



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
TELES PIRES

CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Amazonas, nº 673, Bairro Centro, Sorriso-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento Nº 01/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CIS RTP, credenciaram-se as seguintes empresas: EMPRESA: INOVASC – INSTITUTO NORTE DE MEDICINA VASCULAR – CNPJ: 17.029.755/0001-11 - SERVIÇOS: CONSULTAS – Vascular

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EMPRESA: VIDA E SAÚDE CLÍNICA DE NUTRIÇÃO - CNPJ:
10.465.120/0001-18 – SERVIÇOS: CONSULTAS Nutricionista
EMPRESA: SCHMIDT & GATTO LTDA – CNPJ –
16.695.580/0001-19 – SERVIÇOS: CONSULTAS Ginecológica /
Mastologista EXAME Colposcopia / Anátomo Patológico
CIRURGIA CAF

Sorriso - MT, 16 de Abril de 2014.

FERNANDA DOTTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson dos Santos Reis

Código Identificador:A6FA9B55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Artur Luiz Seibt

Contrato: 045/2014

Objeto: Contratação de serviço técnico de manutenção de informática.

Valor: 22.644,00

Data: 17.04.2014

Vencimento: 31.12.2014

Licitação: 008/2014 - TP

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:A9A05193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Diego Lautaro Alcir Magalhães de La Barra

Contrato: 046/2014

Objeto: Contratação de instrutor de música.

Valor: 19.620,00

Data: 17.04.2014

Vencimento: 31.12.2014

Licitação: 008/2014 - TP

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:03F5F03B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Fabio Junior Valadares Alves

Contrato: 047/2014

Objeto: Contratação de serviço de carpintaria na manutenção de pontes de madeira.

Valor: 72.025,00

Data: 17.04.2014

Vencimento: 31.12.2014

Licitação: 008/2014 - TP

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:E8F3D402**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**PREFEITURA MUNICIPAL**
NOTA TÉCNICA**NOTA TÉCNICA DE APLICAÇÃO DE MULTA.**

A empresa **WRM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 09436261/0001-23, com endereço na Avenida Principal no Distrito do Capão Verde – MT firmou a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai o contrato administrativo nº 127/2012, assinado em **15/06/2012** para execução de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PSF I JOÃO ALVES DE SOUZA**, no valor de R\$ 105.145,33, (cento e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), ao lado da sede da prefeitura municipal, com vigência até **14/12/2012**.

Foram feitos vários aditivos de prazos com a intenção de tentar concluir a obra.

Entretanto, até a presente data a obra não foi concluída e a empresa vem prometendo concluir dia após dia sem comprometimento com a obra, conforme relatado pelo próprio prefeito municipal.

O contrato nº127/2012 em sua CLÁUSULA DÉCIMA, estabelece:

10.1 – pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

II- Multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do serviço durante os 30(trinta) primeiros dias 2%(dois por cento) para cada dia subsequente;

Desta forma, entende-se que é o caso de aplicação da multa, conforme planilha a seguir:

Valor do contrato: R\$: 105.145,33

1% do valor do contrato correspondente à multa: R\$ 1.051,45

Encaminhe-se à empresa para ciência e exercer o direito de defesa.

Após, ao prefeito para decisão.

RIUSDELAR LOPES PEREIRA

Assessoria Jurídica

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:E1B5F375**PREFEITURA MUNICIPAL**
NOTA TÉCNICA DE MULTA**NOTA TÉCNICA DE APLICAÇÃO DE MULTA.**

A empresa **RAÍZES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ/MF: 03.849.151/0001-07, com endereço na Rua Oitenta e cinco, nº 20, Qda. 18 –B. CPA III, Str.I, Cuiabá/MT, firmou com a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai o contrato administrativo nº 096/2012, assinado em 24/04/2012 para execução de **CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARZARVÃO DE SIQUEIRA**, no valor de R\$251.140,33 (duzentos e cinquenta e um mil cento e quarenta reais e quarenta e um centavo), ao lado da sede da prefeitura municipal, com vigência de 365 dias. O prazo portanto expirou em 24/04/2013.

Foram feitos vários aditivos de prazos com a intenção de tentar concluir a obra.

Entretanto, até a presente data a obra não foi concluída e a empresa vem prometendo concluir dia após dia sem comprometimento com a obra.

O contrato nº096/2012 em sua CLÁUSULA DÉCIMA, estabelece:

10.1 – pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

II- Multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do serviço durante os 30(trinta) primeiros dias 2%(dois por cento) para cada dia subsequente;

Desta forma, entende-se que é o caso de aplicação da multa, conforme planilha a seguir:

Valor do contrato R\$: 251.140,33

1% do valor do contrato correspondente à multa: R\$ 2.511,40

Encaminhe-se à empresa para ciência e exercer o direito de defesa.

Após, ao prefeito para decisão.

RIUSDELAR LOPES PEREIRA

Assessoria Jurídica

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:6F102E84**PREFEITURA MUNICIPAL**
PRORROGAÇÃO DE CARTA CONVITE 002/2014**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Carta Convite Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado e se realizará no dia **28/04/2014 às 14:00 horas**, Licitação na modalidade: Carta Convite, cujo objetivo é: **Contratação de prestação de serviços na área de ENGENHARIA para fiscalização de obras e contratos de engenharia durante o período de 12 (doze) meses**. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 ou deve ser solicitado por, telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 17 de Abril de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:BD30BAB6**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**CÂMARA MUNICIPAL**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATO Nº 001/2014

Interessado:**SIDNEI INACIO MARTINS (MEI-61676144153)****OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É:****AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO FABRICADOSOB MEDIDA EM MDF.**

Item	Descrição	Unid	Quant	Vlrunit	Vlr total
01	MESAEM MDF AMADEIRADO COM TRÊS LUGARES, TRÊS GAVETAS INDIVIDUAIS, COM CHAVE E CORREDIÇA TElescópica NA MEDIDA 1.30X77X80 E 3 CM DE ESPESSURA. Em duas cores conforme projeto.	UNID	03	5.100,00	15.300,00
02	PULPITO EM MDF AMADEIRADO DUAS CORES COM , COM DUAS GAVETAS COM CHAVE E CORREDIÇAS TElescópicas E PUXADORES EM ALUMINIO, NA MEDIDA 1.50X55X80.	UNID	02	3.250,00	6.500,00

	Conforme projeto.				
					21.800,00

Prazo de Execução:11/04/2014 a 31/07/2014

Valor- R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Apiacás,MT., 11 de abril de 2014

Câmara Municipal de Apiacás – MT

ALDAIR JOSE DOS SANTOS

Presidente

Contratante

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:E8372B95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 114/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE PROGRESSÃO E CLASSE DE PROMOÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Progressão e Classe de Promoção do Servidor **MICHEL PEREIRA CARDOSO**, ocupante do Cargo de Coveiro, passando para Nível/Classe B-02, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 17 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:A3A30EFA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 115/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE PROMOÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Classe de Promoção da servidora **JAQUELINE DA SILVA ARAUJO**, ocupante do Cargo de Fonoaudióloga, passando para Nível/Classe B-02 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 17 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:E8B90417

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 116/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE PROGRESSÃO E CLASSE DE PROMOÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Progressão e Classe de Promoção do Servidor **ALCIR FELDBERG**, ocupante do Cargo de Contador, passando para Nível/Classe B-02, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 17 de Abril de 2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:148B43DC

GABINETE DO PREFEITO DIVULGAÇÃO PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº. INSC.	NOME
-	Não Houve Inscrições

Apiacás MT, 22 de abril de 2014.

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

SRª. ROSÂNGELA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:864DFD31

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 014-2014

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 –

Fone: 65 -3343-1105

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 014/2014

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS /MT.

Data da realização: 17/04/2014

Empresa vencedora: **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA**, com o valor total de **R\$-**

208.597,24 (duzentos e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

ARENÁPOLIS MT, 17 de abril de 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:AAE48F3B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.275/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr **NILTON GARCIA GUEDES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1314278 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 278.312.561-72, do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A, com licenciatura em História – localidade P.A Medalha Milagrosa**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 1º/04/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº.5.449/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:F7090282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.276/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **estável** no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, o servidor abaixo relacionado:

Funcionário	Admissão	Mat.	Cargo	Secretaria
ROSA VALMIR ALEIXO PINTO DOS SANTOS	01/02/2011	2538	Escriturário	SEMUSA
ELENIR FATIMA ZENERE	18/02/2011	2562	Cozinheira	SEMUSA
JACIRA MAXIMA DA ROCHA	16/02/2011	2564	Zeladora	SEMUSA
ELIAS LEANDRO FERREIRA DA SILVA	01/02/2011	2517	PROFESSOR CLASSE A	III SEMEC
SIRLEIA LEANDRO DE SOUSA	01/03/2011	2613	PROFESSOR CLASSE A	II SEMEC

OZENI RODRIGUES NOGUEIRA	10/03/2011	2614	PROFESSOR CLASSE A	III SEMEC
JANES ALMEIDA DIAS	04/04/2011	2720	PROFESSOR CLASSE A	II SEMEC
ANTONIA ROSA DE CARVALHO SANTOS	01/03/2010	2314	ZELADORA	SEMEC
LAERCIO VICENTE FERREIRA	01/02/2011	2535	VIGIA	SEMEC
JOSÉ APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	16/09/2010	2440	VIGIA	SEMEC
SARA DA SILVA PONTES DOS SANTOS	01/09/2010	2429	COZINHEIRA	SEMEC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:CB52802A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.277/2014

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, no artigo 55 da Lei Complementar nº. 001/1999 e artigos 11 e 12 da Lei Complementar 003/1999.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 27/2007, artigo 3º da Lei Complementar nº. 31/2008, e conforme dispõe os artigos 1º e 5º do Decreto nº. 1.389/2008:

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PROMOVIDO** o servidor público municipal, devidamente aprovado na Avaliação de Desempenho Anual referente ao Quinquênio 2009 a 2014, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 001/1999, artigos 11 e 12 da Lei Complementar 003/1999 e conforme dispõe o Decreto nº 1.389/2008:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Nome do Servidor	Cargo	Situação da avaliação	Nº de Ref.
Paulo Cesar Oliveira da Silva	Vigia	Aprovado	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:DA06B013

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.278/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária Sr^a **SANDRA NEIDE DE ALMEIDA KUMM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 987.644 SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. 390.524.942-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR NIVEL II**, Classe **“B”**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 24/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:12E81530

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.279/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária Sr^a **SANDRA NEIDE DE ALMEIDA KUMM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 987.644 SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. 390.524.942-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR NIVEL II**, Classe **“A”**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 24/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:6D8FB39A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.388/2014**

SÚMULA:“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.500,00 (SETENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	
08.001.04.122.0016.2052 - Manutenção e Encargos da SINRA		
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R\$ 2.500,00
08.002.15.451.0017.2054 - Conservação de Ruas e Avenidas		
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R\$ 5.000,00
08.003.26.782.0017.2053 - Conservação de Estradas Vicinais (Inclusive Pontes)		
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R\$ 15.000,00
08.004.17.512.0018.2057 - Manutenção e Encargos do DAE		
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R\$ 11.000,00
10.001.20.606.0026.2076 - Manutenção das Ações de Mecanização Agrícola		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 73.500,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	
08.001.04.122.0016.2052 - Manutenção e Encargos da SINRA		
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.00	R\$ 2.500,00
08.003.26.782.0017.2053 - Conservação de Estradas Vicinais (Inclusive Pontes)		
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de Terceirização	01.00	R\$ 20.000,00
08.004.17.512.0018.2057 - Manutenção e Encargos do DAE		
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de Terceirização	01.00	R\$ 11.000,00
10.001.20.606.0026.2076 - Manutenção das Ações de Mecanização Agrícola		
3390.3000 - Material de Consumo	01.00	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 73.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 16 de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:AF5C4DDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do perímetro urbano do Município, incluindo praças, Comunidades Conselvan, Cidade Morena, Lontra, Milagrosa e Comunidade AR2, serviços de instalação e manutenção de rede elétrica em eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e serviços de reparo e manutenção da rede elétrica do Ginásio de Esportes deste município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 06/05/2014, às 08h30min (oito e trinta) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 17 de Abril de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:90D85F87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO PCCS SAÚDE ABRIL / 2014

Relatório

No dia 17 de Abril de 2013, as 15h00mins na Secretaria Municipal de Saúde reuniram-se a comissão de elevação de classe, para a avaliação dos certificados dos Servidores Público do Município de Brasnorte para elevação do PCCS. Sendo os membros: Maria Lucia da Silva, Maria Aparecida Muniz, Flaviane Zequini Piovezan, Magali Justina Schiavini e Claudio Dantas da Silva de acordo com análise do Certificado foi favorável da classe A para classe B, os seguintes servidores: HENARA ANDRADE COUTO, ELIANE BELARMINA FERNANDES, VILMAR CORREIA. Foi favorável da classe B para C os seguintes Servidores: MARIA APARECIDA MUNIZ, CARMEM LUCIA PREIRA MAIA DA SILVA, SERGIO BATISTA TESSINARI, GISELI IGNACHEWSKI, REGINA MOREIRA DA COSTA, RACHID TRINDADE DE MEDEIROS, CIRINEIDE FIALHO DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, MAGALI JUSTINA SCHIAVINI E IARA LUZIA BLEY DE CARVALHO.

MARIA LUCIA DA SILVA

Membro

MAGALI JUSTINA SCHIAVINI

Membro

MARIA APARECIDA MUNIZ

Membro

CLAUDIO DANTAS DA SILVA

Membro

FLAVIANE ZEQUINI PIOVEZAN

Presidente da Comissão

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:2C33D923

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014 - JULGAMENTO
DOS RECURSOS INTERPOSTOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014**EDITAL nº 006 – Julgamento dos Recursos Interpostos**

A Comissão do Processo Seletivo Público 001/2014, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº. 082/2014, após reunião realizada na Secretaria de Saúde, avaliou os Recursos Interpostos contra o Gabarito da Prova Objetiva de Conhecimento Específico para o cargo de Agente de Saúde chegando a um julgamento como segue:

Edileusa Ana de Jesus – RECURSO PROCEDENTE – Após recurso avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Público, chegaram à conclusão de anular a **questão nº 12** por constatar que realizar administração de medicamentos no domicílio sem prescrição médica ou de enfermagem não é atribuição do Agente Comunitário de Saúde, sendo assim 4,0 pontos, para cada candidato.

Edileusa Ana de Jesus - RECURSO IMPROCEDENTE – Após recurso avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Público, verificou-se que conforme o site http://dab.saude.gov.br/atencao_basica.php mencionado no recurso, a composição **mínima e não ampliada** da Equipe de Saúde da Família é

de: um médico de família, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem e 6 agentes comunitários de saúde.

Edileusa Ana de Jesus - RECURSO IMPROCEDENTE – Após recurso avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Público, chegaram à conclusão que há somente uma alternativa incorreta na questão, as outras 03 (três) alternativas são corretas, a alternativa D confirma que a B está incorreta. Sendo assim a alternativa incorreta é a B.

Edileusa Ana de Jesus - RECURSO IMPROCEDENTE – Após recurso avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Público, constatou-se que promoção da saúde é **promover** a saúde para que o indivíduo ganhe qualidade de vida ex: as academias de saúde, projeto saúde da mente do PSF Nosso Lar, etc; **Saúde curativa** quando o indivíduo já está acometido por alguma patologia e procura recursos médicos, ex: consultas, exames, medicamentos, etc. Então promoção nada tem a ver com a curativa, é o resultado das condições econômicas, das características sócio-culturais e políticas de uma sociedade e, também, consequência da adoção de hábitos de vida saudáveis pelas pessoas. Sendo assim a alternativa correta é a D.

Comissão de Processo Seletivo, 14 de abril de 2014.

MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER

Presidente da Comissão

MARIA LÚCIA DA SILVA

Secretária

IARA LUZIA BLEY CARVALHO

Membro

REGINA MOREIRA DA COSTA

Membro

EUDA ELI DA SILVA

Membro

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:130E70A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014 -
JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014**EDITAL nº 006 – Julgamento dos Recursos Interpostos**

A Comissão do Processo Seletivo Público 003/2014, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº. 081/2014, após reunião realizada na Secretaria de Saúde, avaliou os Recursos Interpostos contra o Gabarito da Prova Objetiva de Matemática e Conhecimento Específico para o cargo de Especialista da Saúde - FISIOTERAPEUTA chegando a um julgamento como segue:

Deise Santana da Conceição - RECURSO PROCEDENTE – Após recurso avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, chegaram à conclusão de anular a **questão nº 24** por constatar que todas as alternativas estão incorretas, sendo assim 4,0 pontos para cada candidato.

Deise Santana da Conceição e Édina Lara Strelow Hasse - RECURSO PROCEDENTE – Após recurso avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado chegaram à conclusão de anular a **questão nº 25** por constatar que tanto a alternativa B e a C estão incorretas, sendo assim 4,0 pontos para cada candidato.

Édina Lara Strelow Hasse - RECURSO PROCEDENTE – Após recurso avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado chegaram à conclusão de anular a **questão nº 21** por constatar que todas as alternativas estão corretas, sendo assim 4,0 pontos para cada candidato.

Édina Lara Strelow Hasse - RECURSO PROCEDENTE - Após recurso avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado chegaram à conclusão de anular a **questão nº 15** por constatar que o

resultado da equação não corresponde às alternativas A, B, C, D, sendo assim 3,0 pontos para cada candidato.

Comissão de Processo Seletivo, 17 de abril de 2014.

MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER

Presidente da Comissão

MARIA LÚCIA DA SILVA

Secretária

IARA LUZIA BLEY CARVALHO

Membro

REGINA MOREIRA DA COSTA

Membro

EUDA ELI DA SILVA

Membro

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:772DB71A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.424 DE 16 DE ABRIL DE 2014**

“Dispõe sobre a autorização de realização de processo seletivo simplificado 2014/1 para contratação de pessoal na área da política de Assistência Social para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na **área da política de assistência social**, de excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1.931 de 15 de abril de 2005.

Artigo 2º O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas por edital específico, elaborado por uma Comissão devidamente nomeada pelo Gestor Municipal da Assistência Social.

§ 1º O edital de abertura e os demais atos de decisão inerente ao Processo Seletivo Simplificado 2014/1 serão publicados integralmente nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Cáceres.

§ 2º Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2014/1 deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas/MT, em conformidade com o artigo 203 e 204 do Regimento Interno, devendo ser encaminhados eletronicamente via sistema APLIC, obedecendo-se as seguintes etapas:

- Quando da publicação do edital.
- Quando houver modificação no edital.
- Quando homologado o procedimento de processo seletivo simplificado.
- Quando da admissão de pessoal.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de Abril de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:A843DB94

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.425 DE 16 DE ABRIL DE 2014**

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, em favor das Secretarias Municipais de Educação, Ação Social e Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto, ao Orçamento vigente, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 422.100,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e cem reais).

Artigo 2º Os Créditos preconizados no art. 1º desta Lei destinar-se-ão a acobertar despesas das Secretarias Municipais de Educação, Ação Social, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	20 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	1018 –Gestão Pública do Transporte Escolar		
Proj/Atividade:	2.072-Man. e Enc. c/as Atividades do Transporte Escolar-Ensino Fundamental		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado		0.1.01.00.00.00-Gastos c/ Educa	122.480,00
Subtotal.....			122.480,00

Órgão:	12.120 – SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	1034 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Ação Social	
Proj/Atividade:	1.184-Implantação de Cozinha Comunitária	
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente		0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente		0.1.29.00.00.00-Transf. FNAS
Subtotal.....		160.000,00
Órgão:	17.017 – SEC. MUN. DE IND., COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SEC. MUN. DE IND., COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 – Turismo	
Programa:	1029 – Promoção, Apoio e Infraestrutura ao Turismo	

Proj./Atividade: 1.174- Realização Anual do Festival Internacional de Pesca Esportiva-FIP

Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita		0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	139.620,00
Subtotal.....			139.620,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais.....	422.100,00
---	-------------------

Artigo 3º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam o art. 1º decorrem das anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	07.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	20 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1018 – Gestão Pública do Transporte Escolar	
Proj/Atividade:	2.072-Man. e Enc. c/as Atividades do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos
		Valor (R\$)

3.3.90.34-Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0.1.01.00.00.00-Gastos c/ Educa	122.480,00
Subtotal.....		122.480,00
Órgão:	08.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função:	26 – Educação	
Subfunção:	781 – Transporte Aéreo	
Programa:	1025 – Mobilidade Urbana e Rural	
Proj/Atividade:	1.095-Ampliação e Revitalização do Aeroporto Internacional	
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.124.00.00.00-Transf. Convê	10.000,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.194.00.00.00-RemDepBanca	500,00
Subtotal.....		10.500,00
Órgão:	13.130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa:	1038 –Gestão da Secretaria Mun. de Esporte, Cultura e Lazer	
Proj/Atividade:	1.138-Requalificação de Áreas Urbanas Tombadas	
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.124.00.00.00-Transf. Convê	289.120,00
Subtotal.....		289.120,00

Total das Anulações.....	422.100,00
---------------------------------	-------------------

Artigo 4º As ações contidas nesta Lei, os Créditos Adicionais Especiais, passam a integrar a Lei nº 2.398, de 23 de dezembro de 2013-LOA/2014, Lei nº 2.372, de 13 de junho de 2013-LDO/2013 e Lei 2.399, de 23 de dezembro de 2013-PPA/2014-2017.

Artigo 5º Ficam autorizadas a suplementar no corrente exercício financeiro as dotações criadas nessa Lei até o limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor fixado pela Lei Orçamentária Anual/2014.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 16 de Abril de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:D8419659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº. 2.426 DE 16 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção da sede da Agência do SEBRAE/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão da obra de construção da sede da Agência do SEBRAE/MT por mais 12 meses, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.299 de 04 de outubro de 2011.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de abril de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:68F9D564

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE 16 DE ABRIL 2014

Acrescentam-se dispositivos à Lei Complementar nº. 17 de 22/12/1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Acrescentam-se os incisos XIII e XIV ao artigo 215 da Lei Complementar nº 17 de 22/12/1994 – Código Tributário Municipal:

“Artigo 215. [...]

[...]

XIII – Taxa de guincho.

XIV – Taxa de estadia.”

Artigo 2º Acrescentam-se os artigos 307-B, 307-C e 307-D, com a seguinte redação:

“Artigo 307-B. É fato gerador da taxa de guincho a atividade da Administração destinada a guinchar os carros, motos e similares, que serão recolhidos ao pátio da 4ª CIRETRAN.

§ 1º Objetos que estejam obstruindo a via pública são passíveis de serem guinchados, sendo recolhidos ao pátio municipal da Prefeitura de Cáceres.

§ 2º O contribuinte da taxa de guincho e taxa de estadia é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do bem, domiciliado ou não no Município de Cáceres.

Artigo 307-C. As taxas relativas aos serviços de guincho e estadia serão cobradas em conformidade com a TABELA XXIII, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

§ 1º O valor das taxas a que se refere o *caput* deste artigo será lançado em URM (unidade de referência municipal) e convertido em moeda corrente na data do efetivo pagamento.

§ 2º A taxa pela estadia dos objetos guinchados por força do § 1º do artigo 307-B será cobrada a partir do momento em que se proceder a apreensão e consequente remoção.

§ 3º Os valores arrecadados com a taxa de guincho e taxa de estadia deverão ser exclusivamente destinados às atividades de implementação e conservação do trânsito do Município de Cáceres.

Artigo 307-D. Ficam isentos de pagamento da taxa de guincho e taxa de estadia os proprietários de veículos ou objetos apreendidos por motivo de furto ou roubo, estendendo-se o benefício aos veículos oficiais da Municipalidade.”

Artigo 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Artigo 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de Abril de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

TABELA XXIII

VALORES EXPRESSOS EM URM

1- SERVIÇOS DE GUINCHO	Por motivo de infração ao Código de Trânsito Brasileiro	Por abandono	Por acidente
1.1 Motos	2,5	5	1
1.2 Veículos de passeio	5	7,5	2,5
1.3 Utilitários	7,5	10	5
1.4 Caminhões e Ônibus	10	12,5	7,5

2 - SERVIÇOS DE ESTADIA	URM
2.1 Objetos de até 5 metros de comprimento	2
2.2 Objetos de acima de 5 metros de comprimento	4

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:86CF5C91
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 16 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Inscrição para o PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida nº 01/SMAS/SHIS/2014.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n.º 2.165 de 30 de dezembro de 2008, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária no dia 16 de Abril de 2014, com registro em Ata nº 64 e,

Considerando que a Prefeitura de Cáceres-MT, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, Setor de Habitação e Interesse Social, torna público que realizará inscrição para pré-seleção de famílias para o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - Residencial Portal das Águas – Aeroporto, contendo 62 unidades habitacionais, de excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Inscrição para o PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida nº 01/SMAS/SHIS/2014 (em anexo).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cáceres/MT, 16 de Abril de 2014.

SUÉRIKA MAIA DE PAULA CARVALHO

Presidente do CMH

EDITAL INSCRIÇÃO PARA O PMCMV - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA Nº 01/SMAS/SHIS/2014.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SETOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, torna público que realizará INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV - RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS – AEROPORTO, contendo 62 (sessenta e duas) unidades habitacionais, de excepcional interesse público, nos termos deste EDITAL.

Considerando os Critérios Nacionais para inscrições dos candidatos, conforme o disposto na Lei de 11.977 de 07 de Julho de 2009, (Em Anexo).

Considerando os critérios adicionais – Municipais no âmbito – PMCMV, conforme resolução nº 006 de 13 de Junho de 2012, aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação em Reunião Extraordinária no dia 13 de Junho de 2012, com registro em Ata nº 40. (Em Anexo).

Considerando a Renda Familiar dos Candidatos, conforme Portaria nº 610, de 26 de Dezembro de 2011. (Em Anexo).

Considerando a Lei Nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso, inciso I do art.38, que deverá ser reservado, no mínimo, três por cento 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, bem como 3% (três por cento) das unidades para pessoas com deficiência. (Em Anexo)

LOCAL DE INSCRIÇÃO: CRAS I – Centro de Referência de Assistência Social - Rua Ouro Verde, s/n - DNER - das 07h30min às 14h00min.

2. DATA DE INSCRIÇÃO: Dias 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de Abril de 2014. Não havendo prorrogação do Prazo de inscrições devido ao prazo determinado pela Caixa Econômica Federal.

2.1. Será permitida somente uma inscrição por família (somente um dos cônjuges). O candidato será eliminado do processo de inscrições sendo constatada mais de uma inscrição na família, não cabendo recurso dessa decisão.

2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3. No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo comprobatório.

2.4. A realização da inscrição não garante a concessão da moradia.

3. OBJETO: Constitui objeto desta pré-seleção as unidades habitacionais do projeto no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV - RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS – AEROPORTO, contendo 62 unidades habitacionais, de excepcional interesse público.

3.1. Todas as inscrições feitas anteriormente a essa data não serão aproveitadas para este conjunto habitacional, sendo necessária, nova inscrição, nos termos do presente edital.

4. DOS PARAMETROS: Os parâmetros para definição de critérios de inscrição:

- a) Ter capacidade civil: ser maior de 18 anos ou emancipado.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- c) Renda familiar de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
- d) Idoso – pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003, sendo reservados 3% das unidades habitacionais.
- e) Pessoa com deficiência prevista na Lei nº 10.690 de 16 de Junho de 2003, sendo reservados 3% das unidades habitacionais.
- f) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

5. IMPEDIMENTOS:

Ter recebido benefícios de natureza habitacional oriundos de recursos orçamentários da União.

Estar cadastrado no CADMUT/Sistema de Habitação da Caixa Econômica Federal.

Ser detentor de imóvel urbano em qualquer localidade do País.

Ser empregado da CAIXA e respectivos cônjuges.

Não autorizar a retirada de foto no ato da inscrição e divulgação dos dados pessoais no site da Prefeitura de Cáceres/MT.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE PRÉ-SELEÇÃO: Para efeito de inscrição, o candidato deverá apresentar as documentações (ORIGINAIS e CÓPIAS) relacionadas abaixo:

- Documento de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Renda ou declaração de Renda;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Casamento com averbação do divórcio, conforme estabelecido na Lei 12.424 de 16/06/2011.
- Carteira de Trabalho dos Responsáveis (proponente e cônjuge);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- Comprovante de Residência;
- Número de Identificação Social (NIS);
- Laudo Médico (Pessoa com deficiência);
- Certidão de Óbito em caso de viuvez (cônjuge).

7. PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS: O processo tem como princípio fundamental priorizar candidatos que atendam aos critérios, conforme segue:

7.1. Critérios Nacionais, conforme o disposto na Lei nº 11.977 de Julho de 2009.

Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que estejam desabrigadas;
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
Famílias de que façam parte pessoas com deficiência e que estejam coabitando.

7.2. Critérios adicionais, municipais, conforme deliberação do colegiado por meio da Resolução nº 006 de 13 de Junho de 2012.

Residência de pelo menos 02 (dois) anos no Município de Cáceres; e
Famílias em coabitação.

Famílias indicadas pelo: Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Habitação.

7.2.1. As indicações ocorridas conforme o item 'C', deverão estar acompanhadas por Relatório Social elaborado por profissional Assistente Social, mediante visita domiciliar *in loco*;

7.3. O processo de seleção dos Candidatos Inscritos acontecerá conforme etapas descritas:

1ª Etapa - Inscrições dos candidatos no Sistema SISCU e CADÚNICO (CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Rua Ouro Verde, s/n - DNER).

2ª Etapa - Entrega das inscrições no setor de habitação, onde será realizada a triagem dos candidatos por profissionais Assistentes Sociais do Município de Cáceres.

3ª Etapa – Seleção e Aprovação dos candidatos selecionados, pelo Conselho Municipal de Habitação.

4ª Etapa - Publicação da Relação Nominal dos candidatos selecionados e aprovados no SISCO e pelo Conselho Municipal de Habitação dos beneficiários inscritos no PMCMV- Residencial Portal das Águas.

5ª Etapa – Divulgação da Relação dos candidatos aprovados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Cáceres.

6ª Etapa - Envio da Relação Nominal à Caixa Econômica Federal.

7ª Etapa - Apresentação dos candidatos selecionados ao Setor de Habitação para início do processo (dossiê completo do Proponente).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O processo seletivo nortear-se-á pelo objetivo de priorização ao atendimento de candidatos que se enquadrem no maior número de critérios nacionais e adicionais de seleção conforme Portaria nº 610, de 26 de Dezembro de 2011.

8.1. O número de candidatos selecionados deverá corresponder à quantidade de Unidades Habitacionais, acrescido de 30% (trinta por cento).

8.2. Deverão ser reservados, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei nº 10.741/2003, e suas alterações – Estatuto do Idoso.

8.3. Descontadas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados no subitem anterior, a seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de critérios atribuídos aos candidatos, devendo ser agrupada conforme segue:

Grupo I – representado pelos candidatos que preencham cinco a seis critérios entre os nacionais e os adicionais; e
Grupo II – representado pelos candidatos que preencham até quatro critérios entre os nacionais e adicionais;

9 - VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

9.1. As Informações dos Candidatos selecionados serão verificadas pela Caixa:

Ao cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO;

Ao cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

A relação anual de Informações Sociais – RAIS;

Ao cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;

Ao cadastro Informativo de créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN; e

Ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI.

9.2. Após a verificação das informações será publicada relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV, através do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Cáceres.

9.3. Aos candidatos incompatíveis será oferecida a oportunidade de recursos, no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado, que deverão ser encaminhados ao Setor de Habitação e Interesse Social.

9.4. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, respondendo penalmente pelas informações prestadas.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O parcelamento é firmado por meio de contrato por instrumento Parcial de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no PMCMV – Renda até R\$1.600,00.

10.2. São titulares do contrato o responsável familiar e o respectivo cônjuge/companheiro (a), sendo eles os únicos que participam no comprometimento de renda e assinam o instrumento contratual.

10.3. Os contratos e registros efetivados no âmbito do PMCMV são formalizados preferencialmente, em nome da mulher.

10.4. O Prazo máximo para ocupação do imóvel adquirido é de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Todavia, desde a assinatura do mesmo, o beneficiário é responsável pelo imóvel, inclusive no que refere ao seu estado de ocupação e manutenção física.

11. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO:

Pagar regularmente o encargo mensal.

Residir no Imóvel.

Manter o Imóvel em condições de habitabilidade e conservação.

Assumir as despesas incidentes sobre o imóvel – IPTU, energia elétrica, água, limpeza urbana e outras, arbitradas pelo Município de Cáceres.

Contactar diretamente a construtora/responsável pela obra no caso de danos físicos resultantes de vícios de construção no imóvel/empreendimento.

Observar as demais cláusulas do contrato de parcelamento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres - MT, 14 de Abril de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:

Odilei Gomes de Campos

Código Identificador:318F6EC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVOS
PÚBLICO E SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2014

A Comissão de Realização de Processos Seletivos Público e Simplificado Instituída para conduzir os Processos Seletivos Simplificados e Processos Seletivos Públicos – Portaria nº 4.587/2014, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os recursos interpostos pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.320 de 15 de abril de 2014, o qual decreta ponto facultativo na Secretaria Municipal de Educação e reduz a jornada de trabalho nos demais órgãos da Administração Municipal no dia 17/04/2014 e,

CONSIDERANDO, por derradeiro, o feriado prolongado no período de 17 a 21 de abril do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo dos pareceres da Comissão quanto à interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar, bem como divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado final do certame.

Parágrafo único - A Comissão emitirá os pareceres mencionados no caput, bem como divulgará o gabarito definitivo e resultado final do certame na data de **25 de abril de 2014**.

Art. 2º - A homologação do certame se efetivará na data de **28 de abril de 2014**.

Art. 3º - A data de convocação passa a ser **29/04/2014** e a data final de nomeação e posse continuará inalterada, ou seja, **30/04/2014**.

Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Campinópolis-MT, 17 de abril de 2014

MÍRIAM REGINA CAMARGO BARROSO

Presidente da CRPS

Publicado por:
 Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:19DD62A0

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
N.º 05/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 277/2014

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 05/2014.**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em promoções de eventos para realização de Show Nacional com a dupla CHRYSTIAN E RALF.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Inexigibilidade n.º 05/2014 de 17 de abril de 2014, realizada para contratação de empresa especializada em promoções de eventos para realização de Show Nacional com a dupla CHRYSTIAN e RALF, consagrados pela crítica ou opinião pública, para a realização de show nas comemorações do 28º Aniversário da cidade de Campinópolis, no dia 10 de Maio de 2014 e **ADJUDICAR** a proposta da empresa: AGÊNCIA PRODUTORA 10 LTDA, CNPJ n.º 12.624.849/0001-15, com o valor global de R\$ 114.200,00 (cento e catorze mil e duzentos reais). Devendo ser pago por nota, atestada pelo setor competente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de abril de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:C25E172A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2013

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.010-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, 599-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.281.368/0001-14, estabelecida na Avenida Isaac Póvoas nº 1331, Bairro Popular, CEP: 78.005-560, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **ARLINDO LENZI**, portador do RG nº 795 304 SSP/MT, CPF nº 401.381.607-59, doravante denominada simplesmente, **DISTRATADA**, por comum acordo, e na forma prescrita no artigo 79, II da Lei 8.666/93, vem na melhor forma de direito, pelas cláusulas abaixo descritas RESCINDIR o Contrato Administrativo nº 077/2013, firmado em 16 de dezembro de 2013, para que surta os efeitos legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto rescindir a partir desta data, o presente Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2013, firmado em 16 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento de informações necessárias para apuração do índice de participação dos municípios - IPM, observado as especificações no termo de referência em anexo a esse contrato.

1.2 A presente rescisão é motivada pela realização do novo processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 025/2014.

1.3 A contratada concorda com a presente rescisão e se abstém de qualquer cobrança que entender devida desta rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente Rescisão Contratual encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, em razão da conveniência administrativa resolvem as partes de comum acordo, sem aplicação de penalidades para nenhuma das partes.

Campo Novo do Parecis/MT, 01 de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Contratante

ARLINDO LENZI

Coplan – Consultoria e Planejamento Ltda - EPP

Contratada

Agente Fiscalizador

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:FA8EB307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 041/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (almoço e janta)**, para atender os funcionários do município em viagem ao Distrito Marechal Rondon, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de abril de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:E7A41C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 047/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de confecção de totem e placas de sinalização, conforme Manual de Identificação Visual SAMU 192**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de abril de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:E0B41BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 056/2014

ABERTURA: 07 de maio de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO: 07 de maio de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de abril de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:61A43425

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 132, DE 15 DE ABRIL DE 2014

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a data de falecimento (31/01/2014), mencionada erroneamente na parte final do artigo 1º da Portaria nº.132, de 15 de abril de 2014, que dispõe sobre a concessão de afastamento da servidora JANE REGINA PIZZI CELSO, em decorrência do falecimento de seu genitor, para constar doravante que a data do falecimento desse passa a ser lida como 01 de abril de 2014, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:9C48A076

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 035, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 626, de 15 de abril de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

PROJETO 2.081 Manutenção do Aterro Sanitário.

FONTE RECURSO: 100 – Recursos Próprios

ELEMENTO: 44.90.51.00.00.00.00.0100 R\$ 73.000,00

Total R\$ 73.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício anterior apurado, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial anexo integrante da Lei nº. 626, de 15 de abril de 2014.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:AFA65C16

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 623, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 04.03 Departamento de Tesouraria

Função: 4 Administração

Sub-função: 123 Administração Financeira

Programa: 403 Gestão Financeira e Controle Interno

Projeto: 2.082 Indenizações e Restituições

Produto: unidade

Exercício: 2014 65.000,00

Valor Total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Meta: Promover a restituição de valores descontados indevidamente ou em duplicidade, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente e indenizações por ato de responsabilidade do poder público.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 9 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 04.03 Departamento de Tesouraria

Função: 4 Administração

Sub-função: 123 Administração Financeira

Programa: 403 Gestão Financeira e Controle Interno

Projeto: 2.082 Indenizações e Restituições

Produto: unidade

Exercício: 2014 65.000,00

Valor Total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Meta: Promover a restituição de valores descontados indevidamente ou em duplicidade, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente e indenizações por ato de responsabilidade do poder público.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

PROJETO 2.082 Indenizações e Restituições

FONTE RECURSO: 100 – Recursos próprios

ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00.00.0100 R\$ 65.000,00

Total R\$ 65.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:A503BD2C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 624, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A COLETA E O DESCARTE DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, VAPOR DE SÓDIO, MERCÚRIO, LUZ MISTA, PILHAS E BATERIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido o descarte, como lixo comum, de lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio, mercúrio, luz mista, pilhas e baterias.

Art. 2º Os estabelecimentos importadores, distribuidores, fabricantes e comerciantes de lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio, mercúrio, luz mista, pilhas e baterias comercializadas no Município de Campos de Júlio, ao elaborarem o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, deverão observar o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o disposto nessa lei e os seguintes princípios:

I – princípio do poluidor pagador;

II – princípio da responsabilidade compartilhada na gestão dos resíduos provenientes de lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio, mercúrio, luz mista, Pilhas e Baterias;

III – princípio da logística reversa no recebimento de lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio, mercúrio, luz mista, Pilhas e Baterias.

Art. 3º Para efeitos dessa lei entende-se por:

I – princípio do poluidor pagador: a atribuição ao gerador do resíduo sólido da responsabilidade de lhe conferir destinação ambientalmente adequada;

II – princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e com pilhas e baterias para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e ao meio ambiente;

III – logística reversa no recebimento de lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio, mercúrio, luz mista, Pilhas e Baterias: obrigatoriedade do recebimento de lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio, mercúrio, luz mista, Pilhas e Baterias, após o uso pelo consumidor com a finalidade de dar-lhes destinação ambientalmente adequada.

Art. 4º Os estabelecimentos importadores, distribuidores, fabricantes e comerciantes de lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio, mercúrio, luz mista, pilhas e baterias comercializadas no Município de Campos de Júlio são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

§ 1º Fica proibido o descarte de lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio, mercúrio, luz mista, pilhas e baterias, devendo o consumidor efetuar a sua devolução nos pontos de coleta instalados pelos estabelecimentos responsáveis pela comercialização.

§ 2º Os estabelecimentos responsáveis pela comercialização de lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio, mercúrio, luz mista, pilhas e baterias, ficam obrigados a instalar pontos para o recebimento dos produtos após o uso pelo consumidor, devendo encaminhá-los aos distribuidores responsáveis por sua comercialização no município que, por sua vez, os encaminhará aos respectivos fabricantes e importadores.

§ 3º Os fabricantes e importadores de lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio, mercúrio, luz mista, pilhas e baterias comercializados no Município de Campos de Júlio deverão conferir-lhes destinação final ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente.

§4º O Poder Público obriga-se a divulgar à população a forma de como deverá ser cumprida a presente lei.

Art. 5º O descumprimento do disposto nessa lei acarretará a aplicação de advertência por escrito, com fixação de prazo de 30 (trinta) dias

para regularização, sob pena de aplicação de multa no valor de 300 (trezentas) UFM a 1.000 (um mil) UFM.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7 Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:08959077

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 625, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA-FG E DE CARGO COMMISSIONADO-CC QUE ESPECIFICA, REFORMULA O QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REVOGA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 604, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014 E O ANEXO I DA LEI Nº. 577, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada de Assessor Administrativo em Saúde, identificado pelo padrão FG-03, com uma vaga e remuneração equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), constante do Anexo Único dessa lei, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

I- Assessorar técnica e administrativamente a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos de convênio, programas e projetos atinentes à área de saúde;

II- Controlar e executar os sistemas de informação em saúde;

III- Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde quanto ao controle de registro de ponto e demais atos pertinentes ao quadro de pessoal lotado das unidades de saúde.

IV- Participar do processo de elaboração dos atos administrativos no que refere ao planejamento das ações e serviços de saúde, bem como realizar a prestação de contas por meio de relatório e audiência pública;

V- Manter sob seu controle o quantitativo de pessoal estabelecido pela secretaria municipal de saúde,

VI- Subsidiar as unidades de saúde na execução e consolidação dos atos administrativos;

VII- realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade da função.

Parágrafo único. A função gratificada prevista nesse artigo destina-se exclusivamente a servidores públicos pertencentes ao quadro permanente da administração.

Art. 2º Fica criada a Função Gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde-UBS, identificado pelo padrão FG-04, com duas vagas e remuneração equivalente a R\$ 1.285,00 (um mil, duzentos e

oitenta e cinco reais), constante do Anexo Único dessa lei, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

I- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as atividades e ações da unidade de saúde;

II- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica;

III- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, e outras similares;

IV- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos profissionais da atenção básica, com vistas ao desempenho de suas funções,

V- Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da atenção à saúde a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;

VI- Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de atenção à saúde;

VII- Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Atenção à Saúde;

VIII- Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas;

IX- Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS e demais profissionais das equipes.

Parágrafo único. A função gratificada prevista nesse artigo destina-se exclusivamente a servidores públicos pertencentes ao quadro permanente da administração.

Art. 3º Fica criada a Função Gratificada de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial CAP's, identificado pelo padrão FG-04, com uma vaga e remuneração equivalente a R\$ 1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais), constante do Anexo Único dessa lei, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

I- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as atividades e ações da unidade de saúde;

II- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Saúde Mental;

III- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas para organização das atividades;

IV- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos profissionais, com vistas ao desempenho de suas funções;

V- Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Saúde Mental a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;

VI- Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente dos profissionais envolvidos em atividades de saúde mental;

VII- Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Saúde Mental;

VIII- Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas;

IX- Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS e demais profissionais das equipes.

Parágrafo único. A função gratificada prevista nesse artigo destina-se exclusivamente a servidores públicos pertencentes ao quadro permanente da administração.

Art. 4º Em decorrência da criação das funções gratificadas referidas nos artigos primeiro a terceiro, fica revogado o Anexo Único da Lei nº. 604, de 6 de fevereiro de 2014, passando a vigorar de acordo com o anexo I dessa lei.

Art. 5º Fica criado o Cargo Comissionado-CC de Diretor de Serviços de Manutenção de Veículos e Máquinas, identificado pelo padrão CC-03, com uma vaga e remuneração equivalente a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), constante do Anexo II dessa lei, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, com as seguintes atribuições:

I-Supervisionar os serviços de reparo e manutenção de máquinas e veículos no âmbito da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos,

II-Fiscalizar a qualidade dos serviços mecânicos executados;

III-Organizar a equipe técnica e orientar os procedimentos adequados à execução dos serviços de manutenção e reparos da frota de veículos e máquinas pela Secretaria Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos,

IV-Solicitar ao chefe imediato a aquisição de peças necessárias à execução dos serviços mecânicos;

V-realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade da função.

Art. 6º Em decorrência da criação do Cargo Comissionado descrito no artigo quinto, fica revogado o anexo I da Lei nº 577, de 6 de setembro de 2013, passando a vigorar de acordo com o anexo II dessa lei.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO I

VAGAS	CARGO	PADRÃO	REMUNERAÇÃO	COEFICIENTE
3	Assessor Administrativo em Educação	FG-01	R\$ 2.540,00	9,60
1	Diretor Adjunto de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos	FG-02	R\$ 2.400,00	9,07
1	Assessor Administrativo em Saúde	FG-03	R\$ 2.000,00	7,56
2	Coordenador de Unidade Básica de Saúde-UBS	FG-04	R\$ 1.285,00	4,86
1	Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial CAP	FG-04	R\$ 1.285,00	4,86
12	Chefe de Departamento	FG-05	R\$ 925,75	3,50
1	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	FG-05	R\$ 925,75	3,50
1	Gerente do Fundo Municipal de Saúde	FG-05	R\$ 925,75	3,50
1	Coordenador do Projeto Saúde	FG-06	R\$ 661,25	2,50
1	Coordenador do Departamento de Assistência Social	FG-06	R\$ 661,25	2,50
1	Coordenador do Serviço Eleitoral	FG-06	R\$ 661,25	2,50
1	Encarregado da Merenda Escolar	FG-06	R\$ 661,25	2,50
1	Encarregado da Junta do Serviço Militar-JSM e Unidade Municipal de Cadastro-UMC	FG-06	R\$ 661,25	2,50
2	Coordenador de Ensino	FG-06	R\$ 661,25	2,50
7	Secretário Escolar	FG-07	R\$ 450,00	1,70
1	Administrador de Cemitério	FG-08	R\$ 396,25	1,50
2	Motorista de Ambulância	FG-09	R\$ 264,50	1,00

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	PADRÃO	REMUNERAÇÃO	COEFICIENTE
Diretor Administrativo da Unidade Mista de Saúde	1	CC-1	R\$ 7.805,61	9,89
Procurador Geral do Município	1	CC-2	R\$ 5.554,18	7,04
Diretor de Serviços de Manutenção de Veículos e Máquinas	1	CC-3	R\$ 3.500,00	4,43
Coordenador de Tecnologia de Informação-TI	1	CC-4	R\$ 3.064,20	3,88
Diretor Executivo de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos	2	CC-5	R\$ 3.078,74	3,90
Chefe de Gabinete do Prefeito	1	CC-5	R\$ 3.078,74	3,90
Coordenador de Serviços de Construção Civil	1	CC-6	R\$ 2.451,36	3,11
Assessor Executivo	1	CC-7	R\$ 2.528,03	3,20
Diretor de Planejamento	1	CC-7	R\$ 2.528,03	3,20
Diretor de Projeto e Convênios	1	CC-7	R\$ 2.528,03	3,20
Assessor do Gabinete do Prefeito	1	CC-8	R\$ 2.309,06	2,93
Assessor de Planejamento	2	CC-8	R\$ 2.309,06	2,93
Assessor de Assuntos Sociais	1	CC-8	R\$ 2.309,06	2,93
Assessor de Assuntos Viários	1	CC-8	R\$ 2.309,06	2,93
Gerente Multidisciplinar	3	CC-8	R\$ 2.309,06	2,93
Chefe de Departamento de Fiscalização	1	CC-8	R\$ 2.309,06	2,93
Coordenador Institucional	1	CC-9	R\$ 1.953,48	2,48
Coordenador de Controle de Combustível	1	CC-9	R\$ 1.953,48	2,48
Coordenador de Sinalização Viária	1	CC-9	R\$ 1.953,48	2,48
Coordenador de Desenvolvimento Urbano	1	CC-9	R\$ 1.953,48	2,48
Coordenador de Controle e Manutenção de Frota de Veículos e Máquinas	1	CC-9	R\$ 1.953,48	2,48
Diretor de Departamento	24	CC-10	R\$ 1.847,24	2,34
Gerente Administrativo	6	CC-11	R\$ 1.493,83	1,89
Gerente de Informática	2	CC-11	R\$ 1.493,83	1,89
Gerente de Almoxarifado da Saúde	1	CC-11	R\$ 1.493,83	1,89
Gerente de Farmácia Básica	1	CC-11	R\$ 1.493,83	1,89
Coordenador de CPD	24	CC-12	R\$ 1.308,46	1,66
Gerente de Administração Financeira	1	CC-12	R\$ 1.308,46	1,66
Assessor de Atendimento ao Público	10	CC-13	R\$ 1.091,65	1,38
Gerente de Administração Comunitária	1	CC-14	R\$ 1.077,56	1,37
Supervisor de Serviço de Limpeza Pública	5	CC-15	R\$ 861,83	1,09
Supervisor de Serviços de Iluminação Pública	2	CC-15	R\$ 861,83	1,09
Supervisor de Material	3	CC-15	R\$ 861,83	1,09
Chefe de Divisão	20	CC-16	R\$ 789,18	1,00

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:7648D119

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 626, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 11– Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário

Função: 18 Gestão ambiental

Sub-função: 541 Preservação e conservação ambiental
Programa: 13 Defesa ambiental e organização da cidade
Projeto: 2.081 Manutenção do aterro sanitário.
Produto: unidade
Exercício: 2014 73.000,00

Valor Total: R\$ 73.000,00(setenta e três mil reais)

Meta: Armazenar os resíduos sólidos e lixo doméstico em local coberto, até a sua destinação final, em cumprimento à legislação ambiental.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 9 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 11– Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário
Função: 18 Gestão ambiental
Sub-função: 541 Preservação e conservação ambiental
Programa: 13 Defesa Ambiental e organização da cidade
Projeto: 20.081 Manutenção do Aterro Sanitário.
Produto: unidade
Exercício: 2014 73.000,00

Valor Total: R\$ 73.000,00(setenta e três mil reais)

Meta: Armazenar os resíduos sólidos e lixo doméstico em local coberto, até a sua destinação final, em cumprimento à legislação ambiental

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
PROJETO 2.081 Manutenção do Aterro Sanitário.
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Próprios
ELEMENTO: 44.90.51.00.00.00.0100 R\$ 73.000,00

Total R\$ 73.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior, conforme anexo único dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
 Juliane Paes de Farias
Código Identificador:DD7C5854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 018.2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão 018/2014, o seguinte:

Onde se lê:

7.3.No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Leia-se:

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MAIOR DESCONTO.

Mantendo-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 17 de Abril de 2014..

ROSIMEIRE C. FÁVERO
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:CB717951

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.971/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

“FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DENTRO DO CALENDÁRIO ESCOLAR, A REALIZAR PALESTRAS E ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL, AOS ALUNOS E SERVIDORES DOS ESTABELECIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nas escolas públicas do Município, dentro de calendário escolar, a disponibilizar horário para palestras, orientações espirituais e assistência religiosa, aos alunos e servidores dos estabelecimentos de ensino.

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto neste artigo será assegurado aos ministros de todos os cultos religiosos, o acesso às atividades, sem qualquer ônus ao Executivo Municipal.

Art. 2º - Cabe a cada diretor de escola e sua equipe, a fiscalização da veracidade do credenciamento daqueles que se apresentarem como Ministros, os quais deverão ser denominados de Capelão.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, para melhor aplicabilidade e cumprimento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2014.

FÁBIO SCHROETER
 Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
 Sec. de Administração

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:A609F059

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 049-2014 PROCESSO
SELETIVO.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar (em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 15 de Abril de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
ROSINEIS DE SOUSA	15º
ALDENI FRANCISCA DE OLIVEIRA	16º
LUCIANA SOARES DA SILVA	17º
DAILLI DAIANNE SALES PEREIRA	18º
MARIA DE FATIMA ODECIO OLIVEIRA	19º
MARTA ANGELA DOS SANTOS BRESSAN	20º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7FFD0240

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 225/2014

PORTARIA Nº 225/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR ALTAIR TIMOTEO ARAUJO PARA EXERCER O CARGO DE BIOQUÍMICO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:716EE5AC

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 227/2014

PORTARIA Nº 227/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA O SENHOR RUBENS ANUNCIAÇÃO JUNIOR DO CARGO DE COORDENADOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:53E179F5

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 228/2014

PORTARIA Nº 228/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA FORMIGA DOS SANTOS MESQUINI PELO PERÍODO DE TRES MESES.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:4B58F2A4

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 229/2014

PORTARIA Nº 229/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO A SERVIDORA MUNICIPAL JANETE FURTAK MARUNHAK PARA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, PELO PERÍODO DE SESENTA DIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:A0399B47

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 230/2014

PORTARIA Nº 230/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A SENHORA ZEILE LOPES DE MORAES DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PANIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:284F5078

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 237/2014

PORTARIA Nº 237/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O SENHOR CARLOS HENRIQUE ROCHA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:CDA5FC3B

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 239/2014

PORTARIA Nº 239/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA O SENHOR EDIVALDO CARDOSO DOS SANTOS DO CARGO EFETIVO DE GARI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:BDD757A7

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 240/2014

PORTARIA Nº 240/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA ARAGON RAMOS APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F72B7516

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 241/2014**

**PORTARIA Nº 241/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO DA SILVA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE DO CARGO DE OPERÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:EB16188B

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO - ETANOL**

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2013, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

**Pregão nº. 022/2013.
Processo nº. 3650/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.**

CONTRATADO: PAULO ANDREIS E CIA LTDA, CNPJ nº. 08.455.945/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 01, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
01	ETANOL	R\$ 2,22	R\$ 2,26

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 17 de abril de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:F7547BBC

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO 037/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, vem através desta **Retificar o Edital do Pregão 037/2014** – Registro de Preço para futura eventual aquisição de veículo tipo caminhonete.

Item 1 do Lote único
Onde se lê: RÁDIO CD PLAYER COM LEITOR DE CD, DVD, MP3, USB.
Leia-se: APARELHO DE SOM ORIGINAL DE FÁBRICA.

Campo Verde, 17 de abril de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:993A44EB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
PORTARIA Nº. 27/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014**

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE EM FAVOR DE PEDRO IDELFONSO DE CARVALHO.

VALDEZ VIANA NUNES Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determino que o Secretário Municipal de Administração proceda à abertura de procedimento administrativo para expedição de título de propriedade em nome do Sr. PEDRO IDELFONSO DE CARVALHO do lote nº 02 da quadra nº 09, atentando-se para as formalidades legais.

Art. 2º – Antes da expedição do título de propriedade, determino que seja publicado edital no diário da AMM - Associação dos Municípios Mato grossenses e no mural da prefeitura municipal, contendo o memorial descritivo do imóvel, abrindo prazo de 20 (vinte dias) para impugnação dos interessados.

Art. 3º - Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem impugnação, remeta o processo administrativo para chefe do departamento de tributos para que emita parecer favorável ou não de título de propriedade.

Art. 4º - Após a confecção do parecer, remeta o processo para o Gabinete do Prefeito para decisão final sobre a emissão do parecer.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, 16 de abril de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Natalina Cardoso da Silva
Código Identificador:E2EC9189

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL:009/2014**

O município de Canabrava do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de PEDRO IDELFONSO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5641858 SSP/GO e do CPF:878.497.551-20, referente ao Lote 02, Quadra 09, na avenida rio Fontoura no distrito de primavera do Fontoura no município de Canabrava do Norte-MT, a ser desmembrado da Matrícula nº 1.074, do Cri da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a avenida rio Fontoura 24,21 metros; Lado Direito com o lote nº 01 medindo 33,78 metros; Lado esquerdo com o lote nº03 e 04 medindo 29,27 metros; fundo com o lote nº 09 medindo 21,82 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Publicado por:
Natalina Cardoso da Silva
Código Identificador:8CD8911B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 387/2014**

DECRETO Nº 387/2014 DE: 16/04/2014

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 17 de Abril de 2014 a partir das 14:00 hs, no Município de Canabrava do Norte – MT, devido a Semana Santa. Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 22 de Abril as 8:00 hs do corrente ano.

Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

- I** – Serviços Essenciais de Saúde,
- II** - Vigilância Municipal,
- III** - Serviços de Limpeza Pública,

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:52D74AD3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 -
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CLÁUDIA - MT**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 003/2014

O Prefeito do Município de Cláudia - MT, **Sr. JOÃO BATISTA M. DE OLIVEIRA**, através da Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto 026/2014, torna público o edital complementar para o **Processo Seletivo Simplificado 003/2014 da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT**.

Art. 1º - Torna público que não houve recursos interpostos no período legal referente as inscrições Deferidas e Indeferidas.

Art. 2º - Homologa-se a relação de Inscrições Deferidas no **ANEXO I**, bem como divulga o Local das Provas.

Art. 3º - Fica convocado todos os candidatos relacionados no **ANEXO I** para realização da prova objetiva conforme previsto em Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2014, mantenha-se a data do dia **27 de Abril de 2014**, e o horário das provas objetivas das 9h00m às 12h00m (horário oficial do Mato Grosso), na **ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON AV. GASPAR DUTRA S/N CENTRO CLAUDIA MT**.

Gabinete do Prefeito da Municipal de CLÁUDIA – MT, 17 de Abril de 2014.

JOÃO BATISTA M. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JANETE MARINS FREDUCZWSKI
Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação
Decreto Nº 026/2014

Publicado por:
Everson Ceser Konzen
Código Identificador:86B9DCBC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 044/2014**

Colider/MT., 17 de abril de 2014.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado nº. 002/2013 da Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013 para provimento em contrato temporário da Prefeitura Municipal de Colider-MT., com base no item 9.1 do Edital de abertura, homologado em 10 de outubro de 2013, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM em 10 de outubro de 2013, pelo prazo 180 dias, contado a partir de 07 de abril de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 07 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso.

Registre-se.
Publique-se.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:6E1234DC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 040/2014**

CONTRATO Nº: 040/2014

DATA: 10 de abril de 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: M. P. De Oliveira Silva Soluções Web

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do sistema administrador da website www.COMODORO.mt.gov.br, Sistema de Ouvidoria, Portal Transparência hospedagens, suporte técnico, atendimento, administração das contas de e-mail, locação do sistema administrador, alteração de visual e de dados sempre que necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.2.102.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:40328BB4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 41/2014**

CONTRATO Nº: 041/2014

DATA: 10 de abril de 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: W. Wolinski Restaurante – ME

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de refeições, para atender diversas secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.2.004.33.90.39-
03.04.2.102.33.90.39-
06.02.2.019.33.90.39-
07.03.2.210.33.90.39-
08.02.2.124.33.90.39-
09.02.2.130.33.90.39-
11.02.2.028.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:CCDF39D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 042/2014**

CONTRATO Nº: 042/2014**DATA:** 10 de abril de 2014.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** IVO CILON SIMÕES FORTE - MEI**OBJETO:** Prestação de serviços de desentupimento, limpeza de fossas e caixas sépticas para atender diversas secretarias**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.2.019.33.90.39**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:CE30FF79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 043/2014**

CONTRATO Nº: 043/2014**DATA:** 15 de abril de 2014.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** VIAÇÃO COMODORO LTDA - ME**OBJETO:** Prestação de serviços de desentupimento, limpeza de fossas e caixas sépticas para atender diversas secretarias**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.2.019.33.90.39**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:5201D74D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 101/2014**

3º TERMO ADITIVO Nº 101/2014 ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 165/2013 e Aditivos nº.s 054 e 089/2014

DATA: 17/04/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA**OBJETO:** Aditivo de acréscimo de aproximadamente 9% (nove por cento) do valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº 165/2013 e Aditivos nº.s 054 e 089/2014, firmado com a empresa SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA, referente à execução de obra para ampliação da Unidade Básica de Saúde, no Bairro Cidade Verde
DOTAÇÃO:07.06.1220.44.90.51 (771)**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:AD669EE6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 041/2014**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido conforme requerimento da servidora efetiva:**VANITA ROCHA PAIXÃO**, nomeada para o cargo de Apoio Administrativo Educacional, pelo Decreto Municipal 021/1991, com posse em 12 de março de 1991, requerimento de concessão de aposentadoria por idade nº1566788576 pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL..**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 08 de abril de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:429E7C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
DEPARTAMENTO RH**

**PORTARIA 024/2014-FÉRIAS REGULARES DOS
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DE 01 DE ABRIL DE 2014

Concede Férias Regulamentar ao Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus as férias conforme solicitação,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **01/04/2014 a 01/05/2014**.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
64	Cleberon Gonçalves da Silva	29/09/2010 a 29/10/2011
79	Deyse Vieira de Barros	28/12/2012 a 28/12/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.****OSANIR FERREIRA NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:E3CF38DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 26/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
DEPARTAMENTO RH**

**PORTARIA 026/2014-FÉRIAS REGULARES DOS
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

DE 01 DE ABRIL DE 2014

Concede Férias Regulamentares aos Servidores da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias conforme solicitação,**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Administração, a serem usufruídas no período de **01/04/2014 a 01/05/2014**.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
3155	Milton Benedito da Silva	10/04/2012 a 10/04/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:BB2A66D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 023/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
DEPARTAMENTO RH
PORTARIA 023/2014-FÉRIAS REGULARES DOS
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DE 01 DE ABRIL DE 2014

Concede Férias Regulamentar aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias conforme solicitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/04/2014 a 01/05/2014**.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
3058	Macleide Marque Figueiredo	15/03/2013 a 15/03/2014
2339	Magno Garcia Barroso	08/03/2013 a 08/03/2014
3164	Valdelice da Costa Porto	02/04/2013 a 02/04/2014
3075	Jaqueline da Silva Lima	15/03/2013 a 15/03/2014
222	Milton Carvalho de Souza	22/03/2013 a 22/03/2014
1356	Otávio Ormond Campos	25/10/2013 a 25/10/2014
2324	Lúcio Moises de Araújo	08/03/2013 a 08/03/2014
2327	Iraci Pinheiro Gomes	08/03/2013 a 08/03/2014
177	Levina Liberata de Bomfim	15/05/2012 a 15/05/2013
3067	Daiane Reis Santos	12/03/2013 a 12/03/2014
3071	Tiago Pansiere	13/03/2013 a 13/03/2014
3485	Bernardo Camargo Franco Barbosa	19/03/2013 a 19/03/2014
2356	Zuleide Maria Romão	08/03/2013 a 08/03/2014
2354	Bento Caetano dos Santos	10/03/2013 a 10/03/2014
2328	Makx Paulo Souza Toledo	24/03/2013 a 24/03/2014
1388	Renata Reis Régis	23/01/2013 a 23/01/2014
656	Jardel Mendel Alves	08/03/2013 a 08/03/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:AAF4A197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 029/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
DEPARTAMENTO RH**

**PORTARIA 029/2014-FÉRIAS REGULARES DOS
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DE 01 DE ABRIL DE 2014

Concede Férias Regulamentar aos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias conforme solicitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem usufruídas no período de **01/04/2014 a 01/05/2014**.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
2562	Kelma Demetilde da Cruz Moraes	04/11/2012 a 04/11/2013
196	Maria Adalgisa de Meira	01/03/2012 a 01/03/2013
2261	Joana Darc Silva Miranda	01/02/2012 a 01/02/2013
258	Ronildes Santana Nunes	04/10/2011 a 04/10/2012

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:F92E7B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 028/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
DEPARTAMENTO RH
PORTARIA 028/2014-FÉRIAS REGULARES DOS
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

DE 01 DE ABRIL DE 2014

Concede Férias Regulamentar aos Servidores da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias conforme solicitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, a serem usufruídas no período de **01/04/2014 a 01/05/2014**.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
3093	Marcio Fernando Ferreira Nascimento	01/03/2013 a 01/03/2014
075	Davino Pereira de Almeida	01/03/2012 a 01/03/2013
251	Quintino Pereira de Almeida	01/03/2012 a 01/03/2014
146	João Aureliano da Silva	27/03/2012 a 27/03/2013
2254	Ronaldo Garcia de Arruda	01/02/2013 a 01/02/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:912E96E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
DEPARTAMENTO RH
PORTARIA 025/2014-FÉRIAS REGULARES DOS
SERVIDORES DO GABINETE**

DE 01 DE ABRIL DE 2014

Concede Férias Regulamentar aos Servidores do Gabinete e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias conforme solicitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, lotados no Gabinete, a serem usufruídas no período de **01/04/2014 a 01/05/2014**.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
261	Roberto Celio Vieira da Costa	02/01/2012 a 02/01/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:952B1AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
DEPARTAMENTO RH
PORTARIA 027/2014-FÉRIAS REGULARES DOS
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E LAZER**

DE 01 DE ABRIL DE 2014

Concede Férias Regulamentar aos Servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias conforme solicitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a serem usufruídas no período de **01/04/2014 a 01/05/2014**.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
305	Wilson Pentecostes dos Santos	09/02/2007 a 09/02/2008
08	Adercy Nogueira Gama	03/03/2013 a 03/03/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:A5EA40B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, licença para trato de interesse particular conforme o Art. 76 da Lei nº 006/90 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT, sem remuneração, a pedido à servidora **MARCÉLIA GRAZIANE DAS NEVES**, matrícula 1129, Técnico de Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, durante o período de 02 de abril de 2014 a 02 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino 07 de abril de 2014

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:EDEFCEB95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, licença para trato de interesse particular conforme o Art. 76 da Lei nº 006/90 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT, sem remuneração, a pedido ao servidor **MAKX PAULO SOUZA TOLEDO**, matrícula 2328, Agente Comunitário de Saúde, classe D, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária desta Prefeitura, durante o período de 10 de abril de 2014 a 10 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino 07 de abril de 2014

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:444CF7B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
DEPARTAMENTO RH**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º, **Licença Maternidade**, de 180(cento e oitenta) dias à servidora **Maria Helena da Silva Vieira**, contados a partir de 15/04/2014 a 12/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino-MT, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Publica-se, Registra-se e Cumpre-se.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:A4E793C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
DEPARTAMENTO RH
PORTARIA 033/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **licença para tratamento de saúde** ao servidor:

Matrícula-Nome	Início da Licença	Término da Licença
110-Fernando Januario de Souza	03/04/2014	14/10/2014

Art. 2º - O servidor acima citado ficará afastado para tratamento de saúde junto ao INSS de acordo com Laudo Pericial, constatado incapacidade laborativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino-MT, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Publica-se, Registra-se e Cumpre-se.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:934E9319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
DEPARTAMENTO RH

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **licença para tratamento de saúde** ao servidor:

Matrícula-Nome	Início da Licença	Término da Licença
1983-GILDO GOBIRA DE SOUZA	07/03/2014	10/09/2014

Art. 2º - O servidor acima citado ficará afastado para tratamento de saúde junto ao INSS de acordo com Laudo Pericial, constatado incapacidade laborativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino-MT, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Publica-se, Registra-se e Cumpre-se.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:A0F93E6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 17 de abril de 2014 a TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CENTRO, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUTORA FELIZ LTDA - ME, vencedora do presente certame, com o valor global da obra em R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

MARLI TACK

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:F84CA1C2

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 17 de abril de 2014 a TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BAIRRO BELA VISTA, tendo como vencedora a empresa: ARTE ESPAÇO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do presente certame, com o valor global da obra em R\$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais)

MARLI TACK

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:DA2327FB

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 17 de abril de 2014 a TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ASSENTAMENTO ENA, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUTORA FELIZ LTDA - ME, vencedora do presente certame, com o valor global da obra em R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

MARLI TACK

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:D451340F**SANDRA MARTINS**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:0C1B8914

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA 004/2014

Na Publicação Da Ratificação da Dispensa de Licitação 004/2014, realizada no **Jornal Oficial dos Municípios - AMM** do dia 15/04/2014, edição nº 1953, pág. 46 e no **Diário Oficial de Contas do TCE/MT - DOE/TCE** do dia 15/04/2014, edição nº 361, pág. 61 **ONDE SE LÊ:** "Figueirópolis D'Oeste - MT, 11 de abril de 2014", **LEIA - SE:** "Figueirópolis D'Oeste - MT, 14 de abril de 2014".

Figueirópolis D'Oeste - MT, 16 de Abril de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:7DEC6BA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projeto básico, contendo planta, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, resumo do orçamento, cronograma físico-financeiro e em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 15/04/2014**CONTRATADA:** C.S DA ROCHA E CIA LTDA - ME**VALOR** R\$ 736.143,28

Guarantã do Norte, 22 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:39BAACDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada em serviços de sonorização, som volante, serviços de iluminação, contratação de banda, locação de palco e locação de jogos de mesas para atender necessidades do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, ata de registro de preço e proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013**, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 15/04/2014**CONTRATADA:** R. K. SCHNORR EVENTOS E PRODUÇÕES ME**VALOR** R\$ 7.689,00

Guarantã do Norte, 22 de abril de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada em serviços de recargas de toners e cartuchos para atender necessidades do município de guarantã do norte representado pela prefeitura municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, ata de registro de preço e proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 16/04/2014**CONTRATADA:** P P DA COSTA E SILVA - ME**VALOR** R\$ 3.565,00

Guarantã do Norte, 22 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:19B55571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2014

OBJETO: Serviços de estruturação/confecção do site oficial da prefeitura municipal, e manutenção de hospedagem web, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 16/04/2014**CONTRATADA:** LUCAS DOLCI DE SOUZA ME**VALOR:** R\$ 7.800,00

Guarantã do Norte, 22 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:565B892A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	EUDETE CAMARGO RIBEIRO
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	31/03/2014 A 19/04/2014 (20 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria, Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/03/2014.
NP 472/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:0515706B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	LAUDINEIDE PEREIRA SILVA
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	31/03/2014 A 29/04/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria, Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/03/2014.
NP 473/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:CFCE99C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	LAYNA DE OLIVEIRA GOMES
CARGO:	COORDENADORA DE CURSOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Período de:	31/03/2014 A 19/04/2014 (20 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/03/2014.
NP 474/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:2761B04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	ELISANGELA FÁTIMA DE CAMARGO
CARGO:	ENFERMEIRA
Período de:	31/03/2014 A 09/04/2014 (10 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria, Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/03/2014.
NP 475/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:83D895B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	MARIA INÁCIA FERREIRA DA SILVA
CARGO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Período de:	01/04/2014 A 30/04/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao (01) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria, Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/04/2014.
NP 476/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:631CDC24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2014

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	EDINEIA MEURER DO PRADO
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	01/04/2014 A 29/06/2014 (90 DIAS)
Referente ao ano:	2007/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao (01) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria, Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/04/2014.
NP Nº 477/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:AF2EC895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2014

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	VILSON DA SILVA GOMES
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	01/04/2014 A 29/06/2014 (90 DIAS)
Referente ao ano:	2009/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao (01) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria, Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/04/2014.
NP Nº 478/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:56DAEF8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2014

“TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - TRANSFERE, a senhora **BEATRIZ CRESTINA BALEN**, brasileira, portadora do CIRG nº 2148630-1 SSP/MT e do CPF nº 034.429.981-31, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 213/2014 de 04/02/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao (01) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 01/04/2014.
Np 484/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:6F8B38CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2014

“NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, o senhor **EDERSON DA SILVA MARQUES**, brasileiro, portador do CIRG nº 1400529-8 SSP/MT e do CPF nº 012.799.091-70, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/04/2014.

NP 485/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:24977C4C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 350/2014

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	MARLI SOARES DE MELLO
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Período de:	04/04/2014 A 02/07/2014 (90 DIAS)
Referente ao ano:	2007/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (07) sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2014.

NP Nº 491/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:58E7794B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 351/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	PEDRO TAQUES
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	04/04/2014 A 03/05/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (07) sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria, Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2014.

NP 492/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:67DF7A17

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 354/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	THIAGO MACHADO PEREIRA
CARGO:	DENTISTA
Período de:	05/04/2014 A 04/05/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (07) sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria, Afixada no Mural do Paço Municipal e

nPublicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2014.

NP 495/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:765C3BC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	MARIA DO CARMO FERNANDES E SILVA
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL
Período de:	07/04/2014 A 06/05/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (07) sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria, Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2014.
NP 496/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:C50F4EB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	ELIAS CESAR DA SILVA
CARGO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de:	07/04/2014 A 16/04/2014 (10 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (07) sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria, Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2014.
NP 497/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:909DDDBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	JEAN CARLOS AMORIN
CARGO:	FISCAL SANITÁRIO
Período de:	07/04/2014 A 21/04/2014 (15 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (07) sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2014.
NP 498/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:4C553F6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	MERY TEREZINHA FRITZEN
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	07/04/2014 A 16/04/2014 (10 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (07) sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2014.
NP 499/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:6A1D5AF8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	ELAINE BANDIEIRA
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	07/04/2014 A 06/05/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (07) sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2014.
NP 500/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:2C1FF352**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	AZELINDA MOTTER NICHELLE
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	07/04/2014 A 06/05/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (07) sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria, Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2014.
NP 501/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:73AD60F3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
– PROCESSO Nº 021/2014**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, por meio da sua pregoeira oficial, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que o **Pregão Presencial nº 011/2014** que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de esportivo, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação e Esportes do Município de Itanhangá-MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital (Anexo V), foi **SUSPENSO** para readequações no Termo de Referência e Edital. Será definida e publicada nova data para realização do certame. Os interessados poderão obter maiores informações no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá-MT, 17 de Abril de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:84DB66CA**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2014 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito João Antonio Vieira, em conformidade com o item 9.2, do Edital Nº.001/2013 do Processo Seletivo Simplificado tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 realizado em 15 de dezembro de 2013 CONVOCA a candidata aprovada para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I. A candidata deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhangá – MT no horário **das 7:00 horas as 11:00 horas**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao provimento nos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 24 DE MARÇO DE 2014.**JOÃO ANTONIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

ANEXO I**ENSINO MEDIO COMPLETO****CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE CRECHE 40- HORAS**

NOME	Nº INSC.	APROVADO
JOSELAINE VAIS TUSSET	100	1º. APROVADO

ANEXO II

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

CÓPIA E ORIGINAL

01. RG;
02. CPF;
03. Certidão de Nascimento ou Casamento;
04. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
05. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
06. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
07. Título de eleitor;
08. Certidão de Quitação Eleitoral;
09. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
10. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
11. CTPS (Carteira de Trabalho);
12. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
13. CPF dos dependentes;
14. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
15. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

17. Foto 3X4 (atual, colorida);
18. Certidão de Antecedentes Criminais;
19. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
21. Declaração para IRFF e salário família;
22. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

2ª Fase - Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

Publicado por:

Joice Fontana Bach

Código Identificador:70F1A1C3

**GABINETE DO PREFEITO
DITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2014 CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito João Antonio Vieira e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2012 realizado em 03 de junho de 2012 CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento da vaga disponibilizada em face de necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I. O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhangá – MT no horário **das 7:00 horas as 11:00 horas**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos. O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 17 DE ABRIL DE 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: ELETRICISTA – 40 HORAS

NOME	Nº INSC.	APROVADO
GIOVANE PÖRSCH	079815	1º CLASSIFICADO

ANEXO II**CÓPIA E ORIGINAL**

- RG;
CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
Diploma (Registrado no Órgão Competente);
Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
Título de eleitor;
Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
CTPS (Carteira de Trabalho);
RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
CPF dos dependentes;
Comprovante de residência atual em nome do admitido;
Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

- FOTO 3X4 (atual, colorida);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
Declaração para IRFF e salário família;
Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM; Exame médico Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados, Fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clínica Medicfísio, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público nº. 001/2012 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho. Avaliação Psicológica, IFP - Inventário Fatorial de Personalidade feito por um profissional da área de psicologia, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público.

Publicado por:

Joice Fontana Bach

Código Identificador:77D87B34

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014

Favorecido: Joacir José Carvalho

Advogado OAB/MT 4.568

Valor: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)

Tendo em vista a necessidade da realização de acompanhamento com profissional de notória especialização para Assessoramento Jurídico ao Município de Jauru, em relação ao convênio 612/2008 e do Termo de Compromisso/PAC 20/2012, firmado com a FUNASA, bem como em relação aos contratos derivados e demais problemas superveniente. Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.

Gabinete do Prefeito, Jauru – MT 16 de abril de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:0E7F0FC6

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE JAURU –
COOPERAJAURU
CNPJ: 12.975.674/0001-64

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE JAURU - COOPERAJAURU, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 45, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Câmara Municipal, à Avenida Brasil, nº. 185 - Bairro Centro-Jauru/MT, no dia 04/04/2014, às 12:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 13:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 14:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

Em regime de Assembleia Geral Ordinária:

1. Prestação de contas do exercício de 2012 e 2013;
2. Eleição dos componentes do Conselho de Administração, com mandato até Março/2016;
3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal, com mandato até Março/2015;
4. Programa de Aquisição de Alimentos – CONAB;
5. Administração da Patrulha de Tratores e Implementos que será cedido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município;
6. Trator para a Cooperativa: Contrapartida;
7. Demais assuntos pertinentes a Assembleia.

As inscrições das Chapas deverão ser registradas até o dia 19/04/2014, para concorrerem na Eleição do dia 23/04/2014, na sede da Cooperativa, na Rua Francisco de Mello Palheta, 758, Centro – Mercado Municipal - Feira.

Jauru-MT, 15 de Março de 2014.

JOAQUIM FERREIRA LIMA FILHO

Presidente Agropecuária de Jauru

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:469E149B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N. 51/2014**

TERMO ADITIVO Nº 51/2014, AO CONTRATO N. 141/2013, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA FIGUEIRA & CHAVEZ LTDA – EPP.

Aos 14 dias do mês de Abril de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário,

portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, e de outro lado a empresa, **FIGUEIRA & CHAVEZ LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.330.605/0001-20, com sede social na Rua Piracicaba nº 519-S, Bairro Centro, no município de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Wilson Aluizio da Silva Figueira, brasileiro, empresário, médico, casado, residente e domiciliado neste município de Juara/MT e portador da Cédula de Identidade n.º 25.312.762 PCMG/MG e CPF n.º 035.348.258-70, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 51/2014**, ao Contrato n. 141/2013, observado as disposições na Lei n. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, Lei n. 10.520/2002 e Processo Licitatório de Pregão Presencial n. 17/2013, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de prazo contratual até 14 de junho 2014, sem acréscimos de valores contratuais originais, conforme Memorando n. 044/2014/HMJ/SAUDE/LMS, de 01 de abril de 2014, e despacho da Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ANESTESISTA, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 – A finalidade deste instrumento é manter a prestação dos serviços contratados através de **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, sem acréscimos de valores contratuais originais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá, no presente exercício, à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Juara, para o exercício de 2014, e para exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza de acordo com o quadro abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – HOSPITAL MUNICIPAL

05.002.10.302.0700.2031.339039 – 208

R\$ 92.516,18 GLOBAL

R\$ 46.258,09 MENSAL

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato e demais cláusulas do ato convocatório, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

6.1 – A alteração será divulgada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1 – As dúvidas decorrentes do presente termo serão dirimidas no Foro e Comarca de Juara – Estado de Mato Grosso, com renúncio de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juara /MT, em 14 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Juara/MT
EDSON MIGUEL PIOVESAN
 Prefeito Municipal

FIGUEIRA & CHAVEZ LTDA – EPP
 CNPJ/MF nº. 12.330.605/0001-20
 RG: n.º 25.312.762 PCMG/MG
 CPF n.º 035.348.258-70
 Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
 OAB-MT Nº 14143

Testemunhas:

José Roberto Pereira Alves
 CPF. nº. 581.067.821-15
 Portaria GP 034/2014

Flavia Cavichioli da Silva
 Fiscal de Contrato

Publicado por:
 Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:67EBE6AD

PREFEITURA MUNICIPAL **TERMO ADITIVO N. 53/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09-A/2014, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA LUZILENE DE FATIMA NUNES ALVARADO – ME.

Aos 16 dias do mês de Abril de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, e de outro lado a empresa, **LUZILENE DE FATIMA NUNES ALVARADO – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.532.952/0001-44, localizada à Rua Aracajú n. 222-N, Telefone (66) 3556-4677, Cep:78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pela Sra. Luzilene de Fátima Nunes Alvarado, portadora do RG: 574269 SSP/MS e CPF: 257.899.178-28, conforme solicitação encaminhamento da Secretaria Municipal de Administração, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 53/2014, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09-A/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, observado as disposições na Lei n. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, Lei n. 10.520/2002 e Processo Licitatório de Pregão Presencial n. 39/2013 - SRP, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem como objeto a **ADIÇÃO** de 15% nos valores do itens referentes à Carne Bovina, lote 15 do referido Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 – A finalidade deste instrumento é manter os serviços de fornecimentos contratados através de **ADIÇÃO** nos valores unitários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato e demais cláusulas do ato convocatório, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1 – A alteração será divulgada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As dúvidas decorrentes do presente termo serão dirimidas no Foro e Comarca de Juara – Estado de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juara /MT, em 16 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Juara/MT
EDSON MIGUEL PIOVESAN
 Prefeito Municipal

Luzilene de Fatima Nunes Alvarado – ME
 CNPJ sob o nº 03.532.952/0001-44
SRA. LUZILENE DE FÁTIMA NUNES ALVARADO
 RG: 574269 SSP/MS
 CPF: 257.899.178-28
 Representante Legal

Testemunhas:

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
 Assessor Jurídico
 OAB-MT Nº 14143

FLAVIA CAVICHIOLI DA SILVA
 Fiscal de Contratos
 Portaria GP 034/2014

ANEXO TERMO ADITIVO Nº 53/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09-A/2014

(...)

1.1 – Fornecedor: **L. COSTA PECAS – ME**, inscrita no CNPJ: 18.112.320/0001-07, localizada na Rua José Dorta de Oliveira, 1481-S, Bairro Setor Chácaras, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, representada pelo Sr. Leandro Costa, portador do RG: 13018817 SSP/MT e CPF: 901.163.801-87.

LOTE 15: CARNES

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	V. UNT.	MARCA
01	81657	CARNE BOVINA acém, de segunda, sem osso, sem gordura, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	10,91	FLOR DO VALE
02	75110	Carne Bovina, músculo bovino, sem gordura, resfriada, no máximo 10% de sebo. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	6,94	FLOR DO VALE
03	49731	Carne Bovina, paleta, sem gordura, resfriada, sem osso. Embalagem em filme	KG	9,88	FLOR DO VALE

		PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.			
06	48990	CHARQUE BOVINO , de dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	6,89	FLOR DO VALE
07	75126	Fígado Bovino , em bife, resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	5,74	FLOR DO VALE
09	75126	CHARQUE BOVINO , em bife, resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	5,74	FLOR DO VALE

Prefeitura Municipal de Juara/MT

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Luzilene de Fatima Nunes Alvorado – ME

CNPJ sob o nº 03.532.952/0001-44

SRA. LUZILENE DE FÁTIMA NUNES ALVORADO

RG: 574269 SSP/MS

CPF: 257.899.178-28

Representante Legal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:ACC66BE5

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 51/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 51/2014 – SRP

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 51/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 05/05/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Limpeza de Caixas D'Água, Limpezas e Vedações de Forro em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 17 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:C20EF6A1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 019/2014

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

RESOLVE:

Art. 1º - O presidente da Câmara Municipal de Juína determina ponto facultativo, no dia 17 de abril no período das 13:30 às 17:30 hrs, sendo que nos dias 18 e 21 de abril serão feriados nacionais, e retornará suas atividades normais no dia 22 de abril das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 hrs.

Art. 2º - Fica a sessão do dia 21 de abril, marcada para o dia 22 de abril, às 09:00 hrs da manhã.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 15 de abril de 2014.

PAULO ROBERTO TIEPO

Presidente

SANDRO CÂNDIDO DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:1239A58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.238/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

CONTRATADO: RONALDO CESAR RAIMUNDO

CONTRATO Nº: 238/2014.

OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO ELIZABETH MARIA SANTANA DE OLIVEIRA(LICENÇA MÉDICA).

DATA: 17/03/2014 **VIGÊNCIA:** 17/05/2014 **VALOR :** 3.838,66

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F9B36FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.282/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

CONTRATADO (A): VALDIR FRANCISCO XAVIER

CONTRATO Nº: 282/2014.

OBJETO: CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.

DATA: 14/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** 6.835.49

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E45749E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.302/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

CONTRATADO (A): EDINEI VICENTE DA COSTA

CONTRATO Nº: 302/2014.

OBJETO: CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.

DATA: 10/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** 17.849.76

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4BF68D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.301/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): SUZANA ALVES DE ALMEIDA
CONTRATO Nº: 301/2014.

OBJETO: CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.

DATA: 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** 7.009.48

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:94AA3DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.292/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): SIRLEIA RIBEIRO
CONTRATO Nº: 292/2014.

OBJETO: CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.

DATA: 11/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** 11.857.25

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:63B57E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.236/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): NEILA DE SOUZA IZACA
CONTRATO Nº: 236/2014.

OBJETO: CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.

DATA: 20/03/2014

VIGÊNCIA: 19/12/2014

VALOR: 6.686.35

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1DA40DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.265/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): DIONILIA FERNANDES VARGES SOARES
CONTRATO Nº: 265/2014.

OBJETO: CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.

DATA: 07/03/2014

VIGÊNCIA: 19/12/2014

VALOR: 12.027.86

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FAA8F09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.240/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTOS
CONTRATO Nº: 240/2014.

OBJETO: CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.

DATA: 11/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** 20.750.10

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DCF8E52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.264/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): NELICE JULIENE LINO DA SILVA DOS SANTOS

CONTRATO Nº: 264/2014.

OBJETO: CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.

DATA: 21/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** 6.686.35

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5DF40857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.241/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: ROSIMEIRE MARIA QUIRINO
CONTRATO Nº: 241/2014.

OBJETO: CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.

DATA: 21/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** 6.686.35

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6BA82ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.266/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: ANA MARCIA MARTINS JALES SILVA
CONTRATO Nº: 266/2014.

OBJETO: CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.

DATA: 21/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** 6.686.35

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0448D12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.289/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

CONTRATADO: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**CONTRATO Nº: 289/2014.****OBJETO:** CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.**DATA:** 17/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** 17.401.92**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:55A0856A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.296/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** GLEYCE MAYANE RIBEIRO DE SOUZA FERREIRA**CONTRATO Nº:** 296/2014.**OBJETO:** CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO A SEREM CONVOCADOS.**DATA:** 14/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 17.593.85**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7583CA5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.273/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** SOLANGE FATIMA GOES**CONTRATO Nº:** 273/2014.**OBJETO:**CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO EDINALVA APARECIDA MAGALHÃES DE BASTOS (LICENÇA MÉDICA).**DATA:** 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 20/07/2014 **VALOR :** 3.305.89**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2E54932A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.300/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** IVONE DE OLIVEIRA HENEMAM**CONTRATO Nº:** 300/2014.**OBJETO:** CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,CONTRATO TEMPORÁRIO ATE POSSE DE CONCURSADO.**DATA:** 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 20/12/2014 **VALOR :** 18.041.70**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:8C1CF56F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.268/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** ELAINE PESSOA DE SOUZA**CONTRATO Nº:** 268/2014.**OBJETO:**CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO ROSINEIA ANTONIO DA SILVA FERREIRA (LICENÇA MÉDICA)**DATA:** 10/03/2014 **VIGÊNCIA:** 18/04/2014 **VALOR :** 944.54**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:734F9B52**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.291/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** SANDRA APARECIDA BARBOSA**CONTRATO Nº:** 291/2014.**OBJETO:**CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO EDNEIA MARTINS BUSCH (CEDIDA TERMO COOPERAÇÃO).**DATA:** 20/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 11.473.29**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7A06E233**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.290/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** EDILAINE DA SILVA FERREIRA**CONTRATO Nº:** 290/2014.**OBJETO:**CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO TÂNIA CORSI DE SOUZA THEISEN (NA DIREÇÃO DO CEI-CRIANÇA FELIZ).**DATA:** 20/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 17.209.99**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0397967C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.234/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** CLAYTON FELIX ALVES DOS SANTOS**CONTRATO Nº:** 234/2014.**OBJETO:**CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO CLÉIA DE ALMEIDA (CEDIDA PARA SMEC) .**DATA:** 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 18.041.70**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DD472D1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.286/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** VALDIRENE RODRIGUES DE MELO DE SENA**CONTRATO Nº:** 286/2014.**OBJETO:**CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO CÉLIA APARECIDA BENEDITA DE LIMA (LICENÇA PREMIO).**DATA:** 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 12.027.76**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:AFEAFD05**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.303/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** GIANA MARIELI BARALDI**CONTRATO Nº:** 303/2014.**OBJETO:**CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO POLLYANA DIAS SALES (CEDIDA PARA SMEC).**DATA:** 07/03/2014**VIGÊNCIA:** 19/12/2014**VALOR :** 18.041.70

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F93A9297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.281/2014**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: IVANIR IVONE COLOMBO AGUIAR
CONTRATO Nº: 281/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.
DATA: 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 12.027.86

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AA2B5028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.246/2014**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: ROSANE RITA MORAES DA SILVA
CONTRATO Nº: 246/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.
DATA: 21/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 11.473.38

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0B7440D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.242/2014**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: MARIA ALVES NOGUEIRA
CONTRATO Nº: 242/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.
DATA: 21/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 11.473.38

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:00C37F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.293/2014**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: JANDINEIA SANTOS
CONTRATO Nº: 293/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.
DATA: 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 12.027.76

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DB0194D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.295/2014**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: ZELMIRAPEREIRA DA ROCHA
CONTRATO Nº: 295/2014.

OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO KÁTIA LUCIAN VOLPATO(NA DIREÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALVARES DE AZEVEDO).
DATA: 26/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 19.705.13

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8A5962C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.270/2014**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DIAS ROCHA
CONTRATO Nº: 270/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO LOURISVALDO SILVA RAMOS (CEDIDA PARA SMEC)
DATA: 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 21.048.66

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:10717A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.260/2014**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: LEONORA PEREIRA ROCHA
CONTRATO Nº: 260/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO MARTA CRISTINA HORING (NA COORDENAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE DE ANCHIETA)
DATA: 07/03/2014
VIGÊNCIA: 19/12/2014
VALOR : 21.048.66

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:06B95998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.255/2014**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: QUEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONTRATO Nº: 255/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO REGINA FÁTIMA ANDRIOLI DE OLIVEIRA (NA COORDENAÇÃO DA ESCOLA DE ANCHIETA)
DATA: 07/03/2014
VIGÊNCIA: 19/12/2014
VALOR : 21.048.66

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E2D65F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.237/2014**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: MARLEI VIEIRA
CONTRATO Nº: 237/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO ALBA MARIA KOHLER(CEDIDA PARA SMEC)
DATA: 07/03/2014
VIGÊNCIA: 19/12/2014
VALOR : 14.032.41

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A97767C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.235/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: ANA MARIA MATEUS
CONTRATO Nº: 235/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO SANDRA HIRAI (NA DIREÇÃO DO CEI DOM FRANCO DALLA VALLE)
DATA: 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 21.048.66

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:87FC2B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.305/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: VALERIA FRANCISCA TEIXEIRA MALACHIAS
CONTRATO Nº: 305/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO ELISANGELA FRIORI MARQUES(NA COORDENAÇÃO CEI – CRIANÇA FELIZ).
DATA: 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 18.041.70

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:99E7339E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.304/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: DAIANE VALERIA MENDES OLIVATI
CONTRATO Nº: 304/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO ELISANGELA KATIA CILENE (REMOVIDA).
DATA: 11/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 17.785.79

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E6BF3232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.250/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: MARIA HELENA BARBOSA
CONTRATO Nº: 250/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO FERNANDO ANGOLA (REMOVIDA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE).
DATA: 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 10.223.62

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B89BEB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.272/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: ADRIANA SOARES ANDRADE RODRIGUES
CONTRATO Nº: 272/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO MARINES TEREZINHA DE SOUZA (NA COORDENAÇÃO CEI-VASCO PAPA).
DATA: 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 18.041.70

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F4512600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.320/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: GEICIELI APARECIDA VIANA
CONTRATO Nº: 320/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,EMERGENCIAL DEVIDO AUSÊNCIA DE CONCURSADOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO.
DATA: 26/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 9.571.05

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C26761F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.319/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: ROSIRENE RIBEIRO DOS SANTOS
CONTRATO Nº: 319/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,EMERGENCIAL DEVIDO AUSÊNCIA DE CONCURSADOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO.
DATA: 13/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:**8.410.36

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2A483D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.318/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: ADÃO XAVIER RODOVALHO
CONTRATO Nº: 318/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,EMERGENCIAL DEVIDO AUSÊNCIA DE CONCURSADOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO.
DATA: 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:**12.027.76

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:022CF743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.317/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: ZAUKE ANDRE GELATI
CONTRATO Nº: 317/2014.
OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,EMERGENCIAL DEVIDO AUSÊNCIA DE CONCURSADOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO.
DATA: 17/03/2014
VIGÊNCIA: 19/12/2014
VALOR:17.465.90

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B74996D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.316/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: VALDECIR PEREIRA DE LIMA

CONTRATO Nº: 316/2014.**OBJETO:**CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,EMERGENCIAL DEVIDO AUSÊNCIA DE CONCURSADOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO.**DATA:** 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:**18.041.70**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0FEF170C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.315/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA**CONTRATO Nº:** 315/2014.**OBJETO:**CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,EMERGENCIAL DEVIDO AUSÊNCIA DE CONCURSADOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO.**DATA:** 11/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:**10.114.86**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9A30E41B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.314/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** BEATRIZ FRANCIELLE BERTUSSE DO NASCIMENTO**CONTRATO Nº:** 314/2014.**OBJETO:**CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,EMERGENCIAL DEVIDO AUSÊNCIA DE CONCURSADOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO.**DATA:** 11/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:**10.114.86**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F6C11C34**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.313/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** DAYHANA DIAS SALES**CONTRATO Nº:** 313/2014.**OBJETO:**CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,EMERGENCIAL DEVIDO AUSÊNCIA DE CONCURSADOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO.**DATA:** 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:**21.048.66**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:096FFD02**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.312/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA**CONTRATO Nº:** 312/2014.**OBJETO:**CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,EMERGENCIAL DEVIDO AUSÊNCIA DE CONCURSADOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO.**DATA:** 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:**18.041.70**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A66EA2A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.311/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** NEUZA BOLSONI DA SILVA**CONTRATO Nº:** 311/2014.**OBJETO:**CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,EMERGENCIAL DEVIDO AUSÊNCIA DE CONCURSADOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO.**DATA:** 11/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:**6.934.91**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9A94C93F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.310/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** ADRIANA MARIA LOURENÇO**CONTRATO Nº:** 310/2014.**OBJETO:**CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,EMERGENCIAL DEVIDO AUSÊNCIA DE CONCURSADOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO.**DATA:** 14/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:**10.006.10**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:3184623F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.309/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** ALVINA FERNANDES DOS SANTOS**CONTRATO Nº:** 309/2014.**OBJETO:**CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,EMERGENCIAL DEVIDO AUSÊNCIA DE CONCURSADOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO.**DATA:** 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:**10.223.62**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4DEC010E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.306/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** CLAUDIANA ROCHA MEIER**CONTRATO Nº:** 306/2014.**OBJETO:**CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,EMERGENCIAL DEVIDO AUSÊNCIA DE CONCURSADOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO.**DATA:** 14/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** 17.657.83**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:ED16BCD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.307/2014****CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT****CONTRATADO:** MIRIAN QUEILA DE BASTOS DA SILVA**CONTRATO Nº:** 307/2014.

OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,EMERGENCIAL DEVIDO AUSÊNCIA DE CONCURSADOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO.

DATA: 11/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** 10.114.86

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E811B992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.247/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: LEILA RODRIGUES ROCHA

CONTRATO Nº: 247/2014.

OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,EMERGENCIAL DEVIDO AUSÊNCIA DE CONCURSADOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO.

DATA: 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** 21.048.66

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FAAE19C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.263/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: CLAUDINEIA BRAGANÇA DA SILVA GAMBA

CONTRATO Nº: 263/2014.

OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014,EM SUBSTITUIÇÃO GENILDA GOMES DOS SANTOS MACHADO (NA COORDENAÇÃO DO CEI-BRUNO LEONARDO DE CAMPOS).

DATA: 10/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** 20.899.38

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:13A878A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.244/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO: MARIA ROSINETE PEREIRA MESQUITA

CONTRATO Nº: 244/2014.

OBJETO:CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO MARIA DE LOURDES ONHIBENI(NA COORDENAÇÃO DO CEI –MENINO JESUS)

DATA: 07/03/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR :** 21.048.66

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6AA13A57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 07/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

CONTRATADA: DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA-ME inscrita no CNPJ sob N. 10.757.389/0001-78.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda visando a prestação de serviços de distribuição de mídia produzida pela Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

VALOR: O percentual de desconto ofertado sobre os custos da veiculação na mídia pela contratada foi de 15,30%, sendo que as veiculações serão solicitadas de acordo com a necessidade da contratante.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido por lei.

Lucas do Rio Verde, 01de abril de 2014.

AIRTON CALLAI
Presidente

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:209FBFE9

PREFEITURA MUNICIPAL
PEDIDO DE LIBERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

A Prefeitura Municipal Lucas do Rio Verde, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 24.772.246/0001-40, nesta ato representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMIO, torna público que está solicitando junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA, o pedido de liberação da Licença de Operação – LO para a conclusão do Processo SEMA nº 591881/2007 referente a construção de uma Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Cedro na estrada da Linha 02, zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT situada nas coordenadas geográficas DATUM SIRGAS2000 13:04:52,44 S e 56:08:12,02 W.

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:5AC7B303

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014
REGISTRO DE PREÇO 22/2014

REFERENTE: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) para futura aquisição de material de construção (hidráulicos) para manutenção dos prédios públicos da Administração Publica de Lucas do Rio Verde – MT.

Data: 16/04/2014

Empresa Vencedora: Lote 01 à empresa: F. SANCHES & CIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); Lote 02 à empresa, F. SANCHES & CIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais); Lote 03 à empresa F. SANCHES & CIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oito e cinco mil reais); Lote 04 à empresa F. SANCHES & CIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Lote 05 à empresa F. SANCHES & CIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais); Lote 06 à empresa F. SANCHES & CIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais); Lote 07 à empresa F. SANCHES & CIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 17 de abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:332D68E9

PREFEITURA MUNICIPAL
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014-REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que o Edital de Pregão Presencial nº 052/2014 que trata do **Pregão Presencial – Registro de Preço para futura aquisição de pneus, lubrificantes, câmara de ar, protetores e produtos de limpeza para manutenção dos veículos**

da **Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT**, sofreu alterações conforme segue e passa a ter a seguinte redação: Fica suprimido do edital de convocação os termos “*fabricação nacional*”. Diante das alterações necessário se faz a reabertura integral do certame, conforme se segue:

DATA: 06/05/2014.

ENTREGA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO: Das 13:30 horas, às 14:00 (Horário de Mato Grosso) do dia 06 de maio de 2014.

EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 06 de Maio de 2014, no endereço acima.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 17 de Abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:02F52941

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução de recapeamento asfáltico de Ruas e Avenidas do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000-Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Dia: 06 de Maio de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00 hs até as 08:30 hs, do dia 06 de Maio de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 06 de Maio de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 17 de Abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:9F111CAA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº052/2014

DECRETO Nº. 052/2014 -DATA: 17/04/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NOS TERMOS DAS LEIS 647/2007 E 729/2010.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo descritos, como responsáveis pelas respectivas unidades executoras do sistema de

controle interno do Município de Marcelândia com mandato até 31/12/2016.

Art. 2º - O servidor responsável pela Unidade Executora deverá, sempre que convocado, comparecer junto a Controladoria Municipal para prestar esclarecimentos sobre suas tarefas e as de sua unidade específica conforme § 2º da Lei 647/2007.

Art. 3º - São obrigações dos servidores integrantes do Sistema de Controle Interno:

I – manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

II – informar, por escrito, ao Chefe do respectivo Poder, a prática de atos irregulares ou ilícitos;

III – Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência de suas funções e pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

Art. 4º - Os representantes das Unidades Executoras ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, delas darão conhecimento à Controladoria Municipal, que tomará as providências que entenderem cabíveis ou, conforme o caso oferecerá denúncia ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 5º - As Unidades executoras terão a seguinte composição:

I – Câmara Municipal: Domingos Jorge Martinis

II – Secretaria de Gabinete: Paulo José Maciel Nogueira

III – Secretaria de Administração e Finanças: Denise Bazarelo Moraes

IV – Secretaria de Planejamento e Projetos: Suzana Barbosa

V – Secretaria de Administração Distrital: Adinal Pawlak

VI- Secretaria de Educação: Cleide Ribeiro Alves

VII - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos: Jancarlos Rogério Pavaneli de Lima

VIII – Secretaria de Saúde e Saneamento: Silas de Oliveira Rezende

IX – Secretaria de Ação Social, Cidadania e Cultura: Marley Pereira de Andrade

X – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo: Maristela Alves Teixeira

XI – Secretaria de Agricultura: Willian Vellini Ribeiro de Souza

XII – Previlândia: Marli Teresinha Teixeira

Art. 8º - A Unidade Central de Controle Interno, orientará os servidores e disponibilizará modelos de relatórios e pontos de controle a serem seguidos.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 006/2014 de 07/01/2014.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 17 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Cristina Machado Blanc

Código Identificador:831775FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DE PREGÃO 001/2014

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Município de **Marcelândia-MT**, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizou Pregão Presencial 001/2014 no dia 14 de abril de 2014, às 08h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Pregão Presencial do tipo menor preço por ITEM, com a finalidade de Futura e Eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação destinados a Alimentação das Escolas Municipais, conforme Edital nº 001/2014, onde se consagrou vencedores as Empresas **S T Machado & Machado com o valor de R\$ 42.729,06** e a **Rafael Hanauer – ME com o valor R\$ 30.381,82** totalizando o valor de **R\$ 73.110,88**. Maiores informações junto a sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Ema di Carli Fogo, 368, Centro – Marcelândia-MT.

Marcelândia – MT, 15 de abril de 2014.

SONIA SUELY MARCOS DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Martinis
Código Identificador: B6D8C9D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3684 DE 11 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica devidamente revogada a Portaria nº 2371 de 17 de janeiro de 2013, a qual nomeava a servidora Sra. SOLANGE DORIGON, RG nº 835.662 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 006.919.941-88, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de AGENTE DE LIMPEZA, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador: 0F28D46B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3690 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. **CRISLAINE TAVARES DOS SANTOS** a exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo dia 10/03/2014, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador: C7B54526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3692 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica devidamente revogada a Portaria nº 2350 de 10 de janeiro de 2013, a qual nomeava a servidora Sra. VALDENISE RODRIGUES DA SILVA, RG nº 2608070 SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 180.058.558-69, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de MANUTENÇÃO E LIMPEZA, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo dia 12/03/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador: D056DBC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3693 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ZAQUEU DA SILVA MUNIZ FILHO** a exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador: DE4E9919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3696 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Concede AUXILIO DOENÇA a Servidora IRACY ALVES DA SILVA, efetiva no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Concede **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora **IRACY ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 0055, a partir do dia 01 de Março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo dia 01/03/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:06E39CEF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3697 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Concede AUXILIO DOENÇA a Servidora VERONICA EGEWARTH, efetiva no cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Concede **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora **VERONICA EGEWARTH**, Matrícula nº 0143, a partir do dia 02 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo dia 02/03/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:B6FE11F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3704 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Concede LICENÇA MATERNIDADE a Servidora SIRLENE FERREIRA ESPINDOLA, cargo de AUXILIAR DE CRECHE, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **SIRLENE FERREIRA ESPINDOLA**, Matrícula nº 3428, a partir de 05/03/2014 à 31/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo dia 05/03/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:2D2F1E2E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3706 DE 19 DE MARÇO DE 2014

"Concede AUXILIO DOENÇA a Servidora ANA MARIA DE JESUS MOURA, efetiva no cargo de PROFESSORA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Concede **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora **ANA MARIA DE JESUS MOURA**, Matrícula nº 00004, a partir do dia 19 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:2CF21E46

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3707 DE 24 DE MARÇO DE 2014

"Reenquadra o Servidor Efetivo EVALDO VIEIRA RIBEIRO no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - REENQUADRAR na forma dos artigos 28 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 80/2013, o servidor **EVALDO VIEIRA RIBEIRO**, Matrícula nº 3433, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 05, 40 horas semanais, para Anexo III – H, Classe A, Nível 02, com lotação junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:DB83C59E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3709 DE 25 DE MARÇO DE 2014

"Reenquadra a Servidora Efetiva MARINEZ RIBEIRO HOFFMANN no cargo de TECNICO EM LABORATORIO, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - REENQUADRAR na forma dos artigos 28 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 80/2013, a servidora **MARINEZ RIBEIRO HOFFMANN**, Matrícula nº 3516, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Técnica em Laboratório, Classe A, Nível 06, 40 horas semanais, para Anexo III – D, Classe A, Nível 02, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:9FA3793C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3710 DE 25 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica devidamente revogada a Portaria nº 957 de 01 de outubro de 2008, a qual nomeava a servidora Sra. **MARINEZ RIBEIRO HOFFMANN**, RG nº 1.379.564-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 922.409.681-68, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **TECNICO EM LABORATORIO**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:F616B9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3734 DE 02 DE ABRIL DE 2014

"Nomeia os membros da comissão para a certificação dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias que foram admitidos por meio de processo de seleção pública e que estavam laborando na entrada em vigor da EC nº 51/2006, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos Leonilda Jandra de Oliveira, Meyre Aparecida Pereira de Assunção, Edna Zanette Giusti e Cleber Kochhann para comissão a fim de certificar os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias admitidos por meio de processo de seleção pública que estavam laborando na entrada em vigor da EC nº 51/2006, nos moldes estabelecidos no parágrafo único do art. 9º, da Lei nº 11.350/2006.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:431C4D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3739 DE 03 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTE MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Srº. **JOSEMIR ALEXANDRE DOS SANTOS** a exercer o cargo de **SECRETARIO ADJUNTO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E TRANSPORTES**, o qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços ao qual está sendo recompensado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo dia 01/04/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:4A1BB47A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3740 DE 04 DE ABRIL DE 2014**

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria 2796 de 15 de Maio de 2013, que designa o Sr. **ROBERTO ALVES BATISTA** a exercer o cargo de **ADJUNTO IMEDIATO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:5B8E7048

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2014**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL E OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 016/2014**.

CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** Valor/Global: R\$ 109.819,00 (Cento e Nove Mil, Oitocentos e Dezenove Reais).

Assinatura: 08/04/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 109.819,00

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:72F36B01

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 096/2013**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MR DEL PAPA & CIA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA, contidas nos anexos do Edital 117/2013, TOMADA DE PREÇO 013/2013,**

com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência e execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **13 DE OUTUBRO DE 2014**.

Assinatura: 16/04/2014

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:1FA3C1B7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2014**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 013/2014**.

CONTRATADA: **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME** Valor/Global: R\$ 1.826,10 (Hum mil e oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Assinatura: 07/04/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.3390.30.000 – R\$ 441,00

Código Geral: 07.070.0.6.12.361.0013.2017.3390.30.000 – R\$ 606,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 85,50

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034.3390.30.000 – R\$ 14,10

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.30.000 – R\$ 515,70

Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.30.000 – R\$ 82,80

Código Geral: 13.130.0.1.13.392.0042.2069.3390.30.000 – R\$ 81,00

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:10E9B469

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2014**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS ELÉTRICOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 014/2014**.

CONTRATADA: **ZDRADEK DE LIMA E CIA LTDA – ME**

Valor/Global: R\$ 415.535,00 (Quatrocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Assinatura: 08/04/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.39.000 – R\$ 27.538,00

Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.39.000 – R\$ 23.568,00

Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2014.3390.39.000 – R\$ 23.340,00

Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.39.000 – R\$ 33.764,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.39.000 – R\$ 5.241,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.39.000 – R\$ 23.540,00

Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.39.000 – R\$ 30.045,00

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.39.000 – R\$ 148.499,00

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:9F11EAF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXA E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2014.**

CONTRATADA: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI-EPP**

Valor/Global: R\$ 70.408,70 (Setenta Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Setenta Centavos).

Assinatura: 08/04/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.30.000 – R\$ 3.660,00

Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.30.000 – R\$ 2.515,50

Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2014.3390.30.000 – R\$ 33.972,95

Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.30.000 – R\$ 2.796,15

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 1.328,40

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.30.000 – R\$ 5.011,40

Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.30.000 – R\$ 1.415,40

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.30.000 – R\$ 19.708,90

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5C7B3CA5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXA E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2014.**

CONTRATADA: **DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME**

Valor/Global: R\$ 197.615,20 (Cento e noventa e sete reais e seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

Assinatura: 08/04/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.30.000 – R\$ 38.019,70

Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.30.000 – R\$ 39,00

Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2014.3390.30.000 – R\$ 24.313,00

Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.30.000 – R\$ 5.894,80

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 970,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.30.000 – R\$ 1.524,80

Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.30.000 – R\$ 2.916,90

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.30.000 – R\$ 123.937,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:D39CF12A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXA E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2014.**

CONTRATADA: **NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** Valor/Global: R\$ 27.952,05 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Assinatura: 08/04/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.30.000 – R\$ 3.968,10

Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.30.000 – R\$ 174,00

Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2014.3390.30.000 – R\$ 5.249,15

Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.30.000 – R\$ 1.767,85

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 514,80

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.30.000 – R\$ 148,50

Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.30.000 – R\$ 802,00

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.30.000 – R\$ 15.327,65

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:126906F0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 113/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **VEIGA & SANTOS LTDA-ME**

OBJETO: **Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Obras de Ampliação de um total de 72,20 m2 do PSF da Comunidade Flor da Serra (Lote 01) do Município de Matupá, contidas nos anexos do edital 145/2013, TOMADA DE PREÇO 020/2013, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.**

OBJETIVO: Aditar o novo prazo de vigência e execução do contrato é aditado 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **09 DE AGOSTO DE 2014.**

Assinatura: 11/04/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:17EFA167

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 114/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **VEIGA & SANTOS LTDA-ME**

OBJETO: **Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Obras de Ampliação de um total de 75,83 m² do USF Comunidade União Padovani (Lote 02) do Município de Matupá, contidas nos anexos do edital 145/2013, TOMADA DE PREÇO 020/2013, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.**

OBJETIVO: Aditar O novo prazo de vigência e execução do contrato é aditado 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **09 DE AGOSTO DE 2014**

Assinatura: 11/04/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E1560921

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 31/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **06 de MAIO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CABINES DE BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. **043/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br** e **licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 22 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5F2C25C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D'OESTE - SAEMI
PORTARIA Nº 012/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Autarquia, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Autarquia estabelecido no Edital 001/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 2425/2012 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Autarquia Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de 28 de março de 2014 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, a servidora **CLAUDINEIA APARECIDA CASSIANO SETTE** para exercer as atribuições do cargo de **OPERADOR VOLANTE**, conforme ordem de classificação nº 6º constante do resultado final do Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Mirassol D'Oeste –MT, 28 de março 2014.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Geral do SAEMI

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:975459AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2014

Concede progressão por merecimento e tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder de acordo com o Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) aos servidores abaixo relacionados:

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	PERFIL
01	AUGUSTO COSTA LIMA	C	3	APOIO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	OP. DE MOTONIVELADORA
02	MARCIA DEUNGARO FERNANDES	C	3	TECNICO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
03	NAJARA FAVALESSA PINHEIRO	C	3	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	BIOQUÍMICO
04	VALDINEY VIEIRA SILVA	C	3	APOIO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	MOTORISTA
05	JULIANA DE SOUSA ALVES OLIVEIRA	C	3	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	ENFERMEIRA

OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NÃO FORAM ENQUADRADOS POR ESTAREM AFASTADOS COM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Nº	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	MOTIVO
01	DANIEL DE O. SOUZA LIMA	B	2	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	VACÂNCIA
02	ERIKA C. F. RODRIGUES VIEIRA	A	2	TECNICO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	LICENÇA P/TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 3º dia do mês de abril de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:60468905

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 843/2014

SUMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 639/2009, (Súmula: Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Nova Bandeirantes, e dá outras providências), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora Solange Sousa Kreidlora, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o ANEXO II da Lei Municipal nº. 639/2009, (Súmula: Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Nova Bandeirantes, e dá outras providências), a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II				
TABELA DE VENCIMENTOS				
Agente de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Atendente Odontológico				
CLASSE REFERÊNCIA	A	B	C	D
1	R\$ 724,00	R\$ 868,80	R\$ 1.013,60	R\$ 1.158,40
2	R\$ 745,72	R\$ 894,86	R\$ 1.044,01	R\$ 1.193,15
3	R\$ 768,09	R\$ 921,71	R\$ 1.075,33	R\$ 1.228,95
4	R\$ 791,13	R\$ 949,36	R\$ 1.107,59	R\$ 1.265,81
5	R\$ 814,87	R\$ 977,84	R\$ 1.140,82	R\$ 1.303,79
6	R\$ 839,31	R\$ 1.007,18	R\$ 1.175,04	R\$ 1.342,90
7	R\$ 864,49	R\$ 1.037,39	R\$ 1.210,29	R\$ 1.383,19
8	R\$ 890,43	R\$ 1.068,51	R\$ 1.246,60	R\$ 1.424,69
9	R\$ 917,14	R\$ 1.100,57	R\$ 1.284,00	R\$ 1.467,43
10	R\$ 944,66	R\$ 1.133,59	R\$ 1.322,52	R\$ 1.511,45
11	R\$ 973,00	R\$ 1.167,59	R\$ 1.362,19	R\$ 1.556,79
12	R\$ 1.002,19	R\$ 1.202,62	R\$ 1.403,06	R\$ 1.603,50
13	R\$ 1.032,25	R\$ 1.238,70	R\$ 1.445,15	R\$ 1.651,60
14	R\$ 1.063,22	R\$ 1.275,86	R\$ 1.488,51	R\$ 1.701,15
15	R\$ 1.095,11	R\$ 1.314,14	R\$ 1.533,16	R\$ 1.752,18
16	R\$ 1.127,97	R\$ 1.353,56	R\$ 1.579,16	R\$ 1.804,75
17	R\$ 1.161,81	R\$ 1.394,17	R\$ 1.626,53	R\$ 1.858,89
18	R\$ 1.196,66	R\$ 1.435,99	R\$ 1.675,33	R\$ 1.914,66
19	R\$ 1.232,56	R\$ 1.479,07	R\$ 1.725,59	R\$ 1.972,10
20	R\$ 1.269,54	R\$ 1.523,45	R\$ 1.777,35	R\$ 2.031,26
21	R\$ 1.307,62	R\$ 1.569,15	R\$ 1.830,67	R\$ 2.092,20
22	R\$ 1.346,85	R\$ 1.616,22	R\$ 1.885,59	R\$ 2.154,97
23	R\$ 1.387,26	R\$ 1.664,71	R\$ 1.942,16	R\$ 2.219,61
24	R\$ 1.428,88	R\$ 1.714,65	R\$ 2.000,43	R\$ 2.286,20
25	R\$ 1.471,74	R\$ 1.766,09	R\$ 2.060,44	R\$ 2.354,79
26	R\$ 1.515,90	R\$ 1.819,07	R\$ 2.122,25	R\$ 2.425,43
27	R\$ 1.561,37	R\$ 1.873,65	R\$ 2.185,92	R\$ 2.498,20
28	R\$ 1.608,21	R\$ 1.929,86	R\$ 2.251,50	R\$ 2.573,14
29	R\$ 1.656,46	R\$ 1.987,75	R\$ 2.319,04	R\$ 2.650,34
30	R\$ 1.706,15	R\$ 2.047,38	R\$ 2.388,61	R\$ 2.729,85
31	R\$ 1.757,34	R\$ 2.108,81	R\$ 2.460,27	R\$ 2.811,74
32	R\$ 1.810,06	R\$ 2.172,07	R\$ 2.534,08	R\$ 2.896,09
33	R\$ 1.864,36	R\$ 2.237,23	R\$ 2.610,10	R\$ 2.982,98
34	R\$ 1.920,29	R\$ 2.304,35	R\$ 2.688,41	R\$ 3.072,47
35	R\$ 1.977,90	R\$ 2.373,48	R\$ 2.769,06	R\$ 3.164,64
CARGO:				
Técnica Enfermagem				
CLASSE REFERÊNCIA	A	B	C	D
1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.610,00	R\$ 1.840,00
2	R\$ 1.184,50	R\$ 1.421,40	R\$ 1.658,30	R\$ 1.895,20
3	R\$ 1.220,04	R\$ 1.464,04	R\$ 1.708,05	R\$ 1.952,06
4	R\$ 1.256,64	R\$ 1.507,96	R\$ 1.759,29	R\$ 2.010,62
5	R\$ 1.294,34	R\$ 1.553,20	R\$ 1.812,07	R\$ 2.070,94
6	R\$ 1.333,17	R\$ 1.599,80	R\$ 1.866,43	R\$ 2.133,06
7	R\$ 1.373,16	R\$ 1.647,79	R\$ 1.922,42	R\$ 2.197,06
8	R\$ 1.414,35	R\$ 1.697,23	R\$ 1.980,10	R\$ 2.262,97
9	R\$ 1.456,79	R\$ 1.748,14	R\$ 2.039,50	R\$ 2.330,86
10	R\$ 1.500,49	R\$ 1.800,59	R\$ 2.100,68	R\$ 2.400,78
11	R\$ 1.545,50	R\$ 1.854,60	R\$ 2.163,71	R\$ 2.472,81
12	R\$ 1.591,87	R\$ 1.910,24	R\$ 2.228,62	R\$ 2.546,99
13	R\$ 1.639,63	R\$ 1.967,55	R\$ 2.295,48	R\$ 2.623,40
14	R\$ 1.688,81	R\$ 2.026,58	R\$ 2.364,34	R\$ 2.702,10

15	R\$ 1.739,48	R\$ 2.087,37	R\$ 2.435,27	R\$ 2.783,17
16	R\$ 1.791,66	R\$ 2.150,00	R\$ 2.508,33	R\$ 2.866,66
17	R\$ 1.845,41	R\$ 2.214,49	R\$ 2.583,58	R\$ 2.952,66
18	R\$ 1.900,77	R\$ 2.280,93	R\$ 2.661,08	R\$ 3.041,24
19	R\$ 1.957,80	R\$ 2.349,36	R\$ 2.740,92	R\$ 3.132,48
20	R\$ 2.016,53	R\$ 2.419,84	R\$ 2.823,14	R\$ 3.226,45
21	R\$ 2.077,03	R\$ 2.492,43	R\$ 2.907,84	R\$ 3.323,24
22	R\$ 2.139,34	R\$ 2.567,21	R\$ 2.995,07	R\$ 3.422,94
23	R\$ 2.203,52	R\$ 2.644,22	R\$ 3.084,93	R\$ 3.525,63
24	R\$ 2.269,62	R\$ 2.723,55	R\$ 3.177,47	R\$ 3.631,40
25	R\$ 2.337,71	R\$ 2.805,26	R\$ 3.272,80	R\$ 3.740,34
26	R\$ 2.407,84	R\$ 2.889,41	R\$ 3.370,98	R\$ 3.852,55
27	R\$ 2.480,08	R\$ 2.976,10	R\$ 3.472,11	R\$ 3.968,13
28	R\$ 2.554,48	R\$ 3.065,38	R\$ 3.576,28	R\$ 4.087,17
29	R\$ 2.631,12	R\$ 3.157,34	R\$ 3.683,56	R\$ 4.209,79
30	R\$ 2.710,05	R\$ 3.252,06	R\$ 3.794,07	R\$ 4.336,08
31	R\$ 2.791,35	R\$ 3.349,62	R\$ 3.907,89	R\$ 4.466,16
32	R\$ 2.875,09	R\$ 3.450,11	R\$ 4.025,13	R\$ 4.600,15
33	R\$ 2.961,35	R\$ 3.553,61	R\$ 4.145,88	R\$ 4.738,15
34	R\$ 3.050,19	R\$ 3.660,22	R\$ 4.270,26	R\$ 4.880,30
35	R\$ 3.141,69	R\$ 3.770,03	R\$ 4.398,37	R\$ 5.026,71

CARGO:

Técnica Higiene Dental				
CLASSE REFERÊNCIA	A	B	C	D
1	R\$ 825,00	R\$ 990,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.320,00
2	R\$ 849,75	R\$ 1.019,70	R\$ 1.189,65	R\$ 1.359,60
3	R\$ 875,24	R\$ 1.050,29	R\$ 1.225,34	R\$ 1.400,39
4	R\$ 901,50	R\$ 1.081,80	R\$ 1.262,10	R\$ 1.442,40
5	R\$ 928,54	R\$ 1.114,25	R\$ 1.299,96	R\$ 1.485,67
6	R\$ 956,40	R\$ 1.147,68	R\$ 1.338,96	R\$ 1.530,24
7	R\$ 985,09	R\$ 1.182,11	R\$ 1.379,13	R\$ 1.576,15
8	R\$ 1.014,65	R\$ 1.217,58	R\$ 1.420,50	R\$ 1.623,43
9	R\$ 1.045,09	R\$ 1.254,10	R\$ 1.463,12	R\$ 1.672,14
10	R\$ 1.076,44	R\$ 1.291,73	R\$ 1.507,01	R\$ 1.722,30
11	R\$ 1.108,73	R\$ 1.330,48	R\$ 1.552,22	R\$ 1.773,97
12	R\$ 1.141,99	R\$ 1.370,39	R\$ 1.598,79	R\$ 1.827,19
13	R\$ 1.176,25	R\$ 1.411,50	R\$ 1.646,75	R\$ 1.882,00
14	R\$ 1.211,54	R\$ 1.453,85	R\$ 1.696,16	R\$ 1.938,46
15	R\$ 1.247,89	R\$ 1.497,46	R\$ 1.747,04	R\$ 1.996,62
16	R\$ 1.285,32	R\$ 1.542,39	R\$ 1.799,45	R\$ 2.056,52
17	R\$ 1.323,88	R\$ 1.588,66	R\$ 1.853,44	R\$ 2.118,21
18	R\$ 1.363,60	R\$ 1.636,32	R\$ 1.909,04	R\$ 2.181,76
19	R\$ 1.404,51	R\$ 1.685,41	R\$ 1.966,31	R\$ 2.247,21
20	R\$ 1.446,64	R\$ 1.735,97	R\$ 2.025,30	R\$ 2.314,63
21	R\$ 1.490,04	R\$ 1.788,05	R\$ 2.086,06	R\$ 2.384,07
22	R\$ 1.534,74	R\$ 1.841,69	R\$ 2.148,64	R\$ 2.455,59
23	R\$ 1.580,79	R\$ 1.896,94	R\$ 2.213,10	R\$ 2.529,26
24	R\$ 1.628,21	R\$ 1.953,85	R\$ 2.279,49	R\$ 2.605,13
25	R\$ 1.677,06	R\$ 2.012,47	R\$ 2.347,88	R\$ 2.683,29
26	R\$ 1.727,37	R\$ 2.072,84	R\$ 2.418,31	R\$ 2.763,79
27	R\$ 1.779,19	R\$ 2.135,03	R\$ 2.490,86	R\$ 2.846,70
28	R\$ 1.832,56	R\$ 2.199,08	R\$ 2.565,59	R\$ 2.932,10
29	R\$ 1.887,54	R\$ 2.265,05	R\$ 2.642,56	R\$ 3.020,06
30	R\$ 1.944,17	R\$ 2.333,00	R\$ 2.721,83	R\$ 3.110,67
31	R\$ 2.002,49	R\$ 2.402,99	R\$ 2.803,49	R\$ 3.203,99
32	R\$ 2.062,57	R\$ 2.475,08	R\$ 2.887,59	R\$ 3.300,11
33	R\$ 2.124,44	R\$ 2.549,33	R\$ 2.974,22	R\$ 3.399,11
34	R\$ 2.188,18	R\$ 2.625,81	R\$ 3.063,45	R\$ 3.501,08
35	R\$ 2.253,82	R\$ 2.704,59	R\$ 3.155,35	R\$ 3.606,11

CARGO:

Técnico em Radiologia				
CLASSE REFERÊNCIA	A	B	C	D
1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.640,00
2	R\$ 1.699,50	R\$ 2.039,40	R\$ 2.379,30	R\$ 2.719,20
3	R\$ 1.750,49	R\$ 2.100,58	R\$ 2.450,68	R\$ 2.800,78
4	R\$ 1.803,00	R\$ 2.163,60	R\$ 2.524,20	R\$ 2.884,80
5	R\$ 1.857,09	R\$ 2.228,51	R\$ 2.599,93	R\$ 2.971,34
6	R\$ 1.912,80	R\$ 2.295,36	R\$ 2.677,92	R\$ 3.060,48
7	R\$ 1.970,19	R\$ 2.364,22	R\$ 2.758,26	R\$ 3.152,30
8	R\$ 2.029,29	R\$ 2.435,15	R\$ 2.841,01	R\$ 3.246,87
9	R\$ 2.090,17	R\$ 2.508,20	R\$ 2.926,24	R\$ 3.344,27
10	R\$ 2.152,88	R\$ 2.583,45	R\$ 3.014,03	R\$ 3.444,60
11	R\$ 2.217,46	R\$ 2.660,95	R\$ 3.104,45	R\$ 3.547,94
12	R\$ 2.283,99	R\$ 2.740,78	R\$ 3.197,58	R\$ 3.654,38
13	R\$ 2.352,51	R\$ 2.823,01	R\$ 3.293,51	R\$ 3.764,01
14	R\$ 2.423,08	R\$ 2.907,70	R\$ 3.392,31	R\$ 3.876,93
15	R\$ 2.495,77	R\$ 2.994,93	R\$ 3.494,08	R\$ 3.993,24
16	R\$ 2.570,65	R\$ 3.084,78	R\$ 3.598,90	R\$ 4.113,03
17	R\$ 2.647,77	R\$ 3.177,32	R\$ 3.706,87	R\$ 4.236,42
18	R\$ 2.727,20	R\$ 3.272,64	R\$ 3.818,08	R\$ 4.363,52
19	R\$ 2.809,01	R\$ 3.370,82	R\$ 3.932,62	R\$ 4.494,42
20	R\$ 2.893,28	R\$ 3.471,94	R\$ 4.050,60	R\$ 4.629,26
21	R\$ 2.980,08	R\$ 3.576,10	R\$ 4.172,12	R\$ 4.768,13
22	R\$ 3.069,49	R\$ 3.683,38	R\$ 4.297,28	R\$ 4.911,18
23	R\$ 3.161,57	R\$ 3.793,88	R\$ 4.426,20	R\$ 5.058,51
24	R\$ 3.256,42	R\$ 3.907,70	R\$ 4.558,98	R\$ 5.210,27
25	R\$ 3.354,11	R\$ 4.024,93	R\$ 4.695,75	R\$ 5.366,58

26	R\$ 3.454,73	R\$ 4.145,68	R\$ 4.836,63	R\$ 5.527,57
27	R\$ 3.558,38	R\$ 4.270,05	R\$ 4.981,73	R\$ 5.693,40
28	R\$ 3.665,13	R\$ 4.398,15	R\$ 5.131,18	R\$ 5.864,20
29	R\$ 3.775,08	R\$ 4.530,10	R\$ 5.285,11	R\$ 6.040,13
30	R\$ 3.888,33	R\$ 4.666,00	R\$ 5.443,67	R\$ 6.221,33
31	R\$ 4.004,98	R\$ 4.805,98	R\$ 5.606,98	R\$ 6.407,97
32	R\$ 4.125,13	R\$ 4.950,16	R\$ 5.775,19	R\$ 6.600,21
33	R\$ 4.248,89	R\$ 5.098,66	R\$ 5.948,44	R\$ 6.798,22
34	R\$ 4.376,35	R\$ 5.251,62	R\$ 6.126,89	R\$ 7.002,17
35	R\$ 4.507,64	R\$ 5.409,17	R\$ 6.310,70	R\$ 7.212,23

CARGO:**Fonoaudiólogo**

CLASSE REFERÊNCIA	A	B	C	D
1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.940,00	R\$ 3.360,00
2	R\$ 2.163,00	R\$ 2.595,60	R\$ 3.028,20	R\$ 3.460,80
3	R\$ 2.227,89	R\$ 2.673,47	R\$ 3.119,05	R\$ 3.564,62
4	R\$ 2.294,73	R\$ 2.753,67	R\$ 3.212,62	R\$ 3.671,56
5	R\$ 2.363,57	R\$ 2.836,28	R\$ 3.309,00	R\$ 3.781,71
6	R\$ 2.434,48	R\$ 2.921,37	R\$ 3.408,27	R\$ 3.895,16
7	R\$ 2.507,51	R\$ 3.009,01	R\$ 3.510,51	R\$ 4.012,02
8	R\$ 2.582,74	R\$ 3.099,28	R\$ 3.615,83	R\$ 4.132,38
9	R\$ 2.660,22	R\$ 3.192,26	R\$ 3.724,30	R\$ 4.256,35
10	R\$ 2.740,02	R\$ 3.288,03	R\$ 3.836,03	R\$ 4.384,04
11	R\$ 2.822,22	R\$ 3.386,67	R\$ 3.951,11	R\$ 4.515,56
12	R\$ 2.906,89	R\$ 3.488,27	R\$ 4.069,65	R\$ 4.651,03
13	R\$ 2.994,10	R\$ 3.592,92	R\$ 4.191,74	R\$ 4.790,56
14	R\$ 3.083,92	R\$ 3.700,70	R\$ 4.317,49	R\$ 4.934,27
15	R\$ 3.176,44	R\$ 3.811,73	R\$ 4.447,01	R\$ 5.082,30
16	R\$ 3.271,73	R\$ 3.926,08	R\$ 4.580,42	R\$ 5.234,77
17	R\$ 3.369,88	R\$ 4.043,86	R\$ 4.717,84	R\$ 5.391,81
18	R\$ 3.470,98	R\$ 4.165,18	R\$ 4.859,37	R\$ 5.553,57
19	R\$ 3.575,11	R\$ 4.290,13	R\$ 5.005,15	R\$ 5.720,18
20	R\$ 3.682,36	R\$ 4.418,84	R\$ 5.155,31	R\$ 5.891,78
21	R\$ 3.792,83	R\$ 4.551,40	R\$ 5.309,97	R\$ 6.068,53
22	R\$ 3.906,62	R\$ 4.687,94	R\$ 5.469,27	R\$ 6.250,59
23	R\$ 4.023,82	R\$ 4.828,58	R\$ 5.633,34	R\$ 6.438,11
24	R\$ 4.144,53	R\$ 4.973,44	R\$ 5.802,34	R\$ 6.631,25
25	R\$ 4.268,87	R\$ 5.122,64	R\$ 5.976,41	R\$ 6.830,19
26	R\$ 4.396,93	R\$ 5.276,32	R\$ 6.155,71	R\$ 7.035,09
27	R\$ 4.528,84	R\$ 5.434,61	R\$ 6.340,38	R\$ 7.246,15
28	R\$ 4.664,71	R\$ 5.597,65	R\$ 6.530,59	R\$ 7.463,53
29	R\$ 4.804,65	R\$ 5.765,58	R\$ 6.726,51	R\$ 7.687,44
30	R\$ 4.948,79	R\$ 5.938,55	R\$ 6.928,30	R\$ 7.918,06
31	R\$ 5.097,25	R\$ 6.116,70	R\$ 7.136,15	R\$ 8.155,60
32	R\$ 5.250,17	R\$ 6.300,20	R\$ 7.350,24	R\$ 8.400,27
33	R\$ 5.407,67	R\$ 6.489,21	R\$ 7.570,74	R\$ 8.652,28
34	R\$ 5.569,90	R\$ 6.683,88	R\$ 7.797,87	R\$ 8.911,85
35	R\$ 5.737,00	R\$ 6.884,40	R\$ 8.031,80	R\$ 9.179,20

CARGO:**Fisioterapeuta**

CLASSE REFERÊNCIA	A	B	C	D
1	R\$ 2.643,00	R\$ 3.171,60	R\$ 3.700,20	R\$ 4.228,80
2	R\$ 2.722,29	R\$ 3.266,75	R\$ 3.811,21	R\$ 4.355,66
3	R\$ 2.803,96	R\$ 3.364,75	R\$ 3.925,54	R\$ 4.486,33
4	R\$ 2.888,08	R\$ 3.465,69	R\$ 4.043,31	R\$ 4.620,92
5	R\$ 2.974,72	R\$ 3.569,66	R\$ 4.164,61	R\$ 4.759,55
6	R\$ 3.063,96	R\$ 3.676,75	R\$ 4.289,55	R\$ 4.902,34
7	R\$ 3.155,88	R\$ 3.787,06	R\$ 4.418,23	R\$ 5.049,41
8	R\$ 3.250,56	R\$ 3.900,67	R\$ 4.550,78	R\$ 5.200,89
9	R\$ 3.348,07	R\$ 4.017,69	R\$ 4.687,30	R\$ 5.356,92
10	R\$ 3.448,52	R\$ 4.138,22	R\$ 4.827,92	R\$ 5.517,62
11	R\$ 3.551,97	R\$ 4.262,37	R\$ 4.972,76	R\$ 5.683,15
12	R\$ 3.658,53	R\$ 4.390,24	R\$ 5.121,94	R\$ 5.853,65
13	R\$ 3.768,29	R\$ 4.521,94	R\$ 5.275,60	R\$ 6.029,26
14	R\$ 3.881,33	R\$ 4.657,60	R\$ 5.433,87	R\$ 6.210,14
15	R\$ 3.997,77	R\$ 4.797,33	R\$ 5.596,88	R\$ 6.396,44
16	R\$ 4.117,71	R\$ 4.941,25	R\$ 5.764,79	R\$ 6.588,33
17	R\$ 4.241,24	R\$ 5.089,49	R\$ 5.937,73	R\$ 6.785,98
18	R\$ 4.368,48	R\$ 5.242,17	R\$ 6.115,87	R\$ 6.989,56
19	R\$ 4.499,53	R\$ 5.399,44	R\$ 6.299,34	R\$ 7.199,25
20	R\$ 4.634,52	R\$ 5.561,42	R\$ 6.488,32	R\$ 7.415,23
21	R\$ 4.773,55	R\$ 5.728,26	R\$ 6.682,97	R\$ 7.637,68
22	R\$ 4.916,76	R\$ 5.900,11	R\$ 6.883,46	R\$ 7.866,81
23	R\$ 5.064,26	R\$ 6.077,11	R\$ 7.089,97	R\$ 8.102,82
24	R\$ 5.216,19	R\$ 6.259,43	R\$ 7.302,66	R\$ 8.345,90
25	R\$ 5.372,67	R\$ 6.447,21	R\$ 7.521,74	R\$ 8.596,28
26	R\$ 5.533,86	R\$ 6.640,63	R\$ 7.747,40	R\$ 8.854,17
27	R\$ 5.699,87	R\$ 6.839,84	R\$ 7.979,82	R\$ 9.119,79
28	R\$ 5.870,87	R\$ 7.045,04	R\$ 8.219,21	R\$ 9.393,39
29	R\$ 6.046,99	R\$ 7.256,39	R\$ 8.465,79	R\$ 9.675,19
30	R\$ 6.228,40	R\$ 7.474,08	R\$ 8.719,76	R\$ 9.965,44
31	R\$ 6.415,25	R\$ 7.698,31	R\$ 8.981,36	R\$ 10.264,41
32	R\$ 6.607,71	R\$ 7.929,25	R\$ 9.250,80	R\$ 10.572,34
33	R\$ 6.805,94	R\$ 8.167,13	R\$ 9.528,32	R\$ 10.889,51
34	R\$ 7.010,12	R\$ 8.412,15	R\$ 9.814,17	R\$ 11.216,20
35	R\$ 7.220,43	R\$ 8.664,51	R\$ 10.108,60	R\$ 11.552,68

CARGO:

Bioquímico, Farmacêutico Generalista, Odontólogo, Psicólogo e Enfermeiro				
CLASSE REFERÊNCIA	A	B	C	D
1	R\$ 3.005,00	R\$ 3.606,00	R\$ 4.207,00	R\$ 4.808,00
2	R\$ 3.095,15	R\$ 3.714,18	R\$ 4.333,21	R\$ 4.952,24
3	R\$ 3.188,00	R\$ 3.825,61	R\$ 4.463,21	R\$ 5.100,81
4	R\$ 3.283,64	R\$ 3.940,37	R\$ 4.597,10	R\$ 5.253,83
5	R\$ 3.382,15	R\$ 4.058,58	R\$ 4.735,02	R\$ 5.411,45
6	R\$ 3.483,62	R\$ 4.180,34	R\$ 4.877,07	R\$ 5.573,79
7	R\$ 3.588,13	R\$ 4.305,75	R\$ 5.023,38	R\$ 5.741,00
8	R\$ 3.695,77	R\$ 4.434,93	R\$ 5.174,08	R\$ 5.913,23
9	R\$ 3.806,64	R\$ 4.567,97	R\$ 5.329,30	R\$ 6.090,63
10	R\$ 3.920,84	R\$ 4.705,01	R\$ 5.489,18	R\$ 6.273,35
11	R\$ 4.038,47	R\$ 4.846,16	R\$ 5.653,86	R\$ 6.461,55
12	R\$ 4.159,62	R\$ 4.991,55	R\$ 5.823,47	R\$ 6.655,40
13	R\$ 4.284,41	R\$ 5.141,29	R\$ 5.998,18	R\$ 6.855,06
14	R\$ 4.412,94	R\$ 5.295,53	R\$ 6.178,12	R\$ 7.060,71
15	R\$ 4.545,33	R\$ 5.454,40	R\$ 6.363,46	R\$ 7.272,53
16	R\$ 4.681,69	R\$ 5.618,03	R\$ 6.554,37	R\$ 7.490,71
17	R\$ 4.822,14	R\$ 5.786,57	R\$ 6.751,00	R\$ 7.715,43
18	R\$ 4.966,81	R\$ 5.960,17	R\$ 6.953,53	R\$ 7.946,89
19	R\$ 5.115,81	R\$ 6.138,97	R\$ 7.162,14	R\$ 8.185,30
20	R\$ 5.269,29	R\$ 6.323,14	R\$ 7.377,00	R\$ 8.430,86
21	R\$ 5.427,36	R\$ 6.512,84	R\$ 7.598,31	R\$ 8.683,78
22	R\$ 5.590,19	R\$ 6.708,22	R\$ 7.826,26	R\$ 8.944,30
23	R\$ 5.757,89	R\$ 6.909,47	R\$ 8.061,05	R\$ 9.212,63
24	R\$ 5.930,63	R\$ 7.116,75	R\$ 8.302,88	R\$ 9.489,00
25	R\$ 6.108,55	R\$ 7.330,26	R\$ 8.551,96	R\$ 9.773,67
26	R\$ 6.291,80	R\$ 7.550,16	R\$ 8.808,52	R\$ 10.066,88
27	R\$ 6.480,56	R\$ 7.776,67	R\$ 9.072,78	R\$ 10.368,89
28	R\$ 6.674,97	R\$ 8.009,97	R\$ 9.344,96	R\$ 10.679,96
29	R\$ 6.875,22	R\$ 8.250,27	R\$ 9.625,31	R\$ 11.000,36
30	R\$ 7.081,48	R\$ 8.497,78	R\$ 9.914,07	R\$ 11.330,37
31	R\$ 7.293,92	R\$ 8.752,71	R\$ 10.211,49	R\$ 11.670,28
32	R\$ 7.512,74	R\$ 9.015,29	R\$ 10.517,84	R\$ 12.020,39
33	R\$ 7.738,12	R\$ 9.285,75	R\$ 10.833,37	R\$ 12.381,00
34	R\$ 7.970,27	R\$ 9.564,32	R\$ 11.158,37	R\$ 12.752,43
35	R\$ 8.209,38	R\$ 9.851,25	R\$ 11.493,13	R\$ 13.135,00

CARGO:**Médico**

CLASSE REFERÊNCIA	A	B	C	D
1	R\$ 6.500,00	R\$ 7.800,00	R\$ 9.100,00	R\$ 10.400,00
2	R\$ 6.695,00	R\$ 8.034,00	R\$ 9.373,00	R\$ 10.712,00
3	R\$ 6.895,85	R\$ 8.275,02	R\$ 9.654,19	R\$ 11.033,36
4	R\$ 7.102,73	R\$ 8.523,27	R\$ 9.943,82	R\$ 11.364,36
5	R\$ 7.315,81	R\$ 8.778,97	R\$ 10.242,13	R\$ 11.705,29
6	R\$ 7.535,28	R\$ 9.042,34	R\$ 10.549,39	R\$ 12.056,45
7	R\$ 7.761,34	R\$ 9.313,61	R\$ 10.865,88	R\$ 12.418,14
8	R\$ 7.994,18	R\$ 9.593,02	R\$ 11.191,85	R\$ 12.790,69
9	R\$ 8.234,01	R\$ 9.880,81	R\$ 11.527,61	R\$ 13.174,41
10	R\$ 8.481,03	R\$ 10.177,23	R\$ 11.873,44	R\$ 13.569,64
11	R\$ 8.735,46	R\$ 10.482,55	R\$ 12.229,64	R\$ 13.976,73
12	R\$ 8.997,52	R\$ 10.797,02	R\$ 12.596,53	R\$ 14.396,03
13	R\$ 9.267,45	R\$ 11.120,93	R\$ 12.974,42	R\$ 14.827,91
14	R\$ 9.545,47	R\$ 11.454,56	R\$ 13.363,66	R\$ 15.272,75
15	R\$ 9.831,83	R\$ 11.798,20	R\$ 13.764,57	R\$ 15.730,93
16	R\$ 10.126,79	R\$ 12.152,15	R\$ 14.177,50	R\$ 16.202,86
17	R\$ 10.430,59	R\$ 12.516,71	R\$ 14.602,83	R\$ 16.688,95
18	R\$ 10.743,51	R\$ 12.892,21	R\$ 15.040,91	R\$ 17.189,62
19	R\$ 11.065,81	R\$ 13.278,98	R\$ 15.492,14	R\$ 17.705,30
20	R\$ 11.397,79	R\$ 13.677,35	R\$ 15.956,91	R\$ 18.236,46
21	R\$ 11.739,72	R\$ 14.087,67	R\$ 16.435,61	R\$ 18.783,56
22	R\$ 12.091,91	R\$ 14.510,30	R\$ 16.928,68	R\$ 19.347,06
23	R\$ 12.454,67	R\$ 14.945,61	R\$ 17.436,54	R\$ 19.927,48
24	R\$ 12.828,31	R\$ 15.393,97	R\$ 17.959,64	R\$ 20.525,30
25	R\$ 13.213,16	R\$ 15.855,79	R\$ 18.498,43	R\$ 21.141,06
26	R\$ 13.609,56	R\$ 16.331,47	R\$ 19.053,38	R\$ 21.775,29
27	R\$ 14.017,84	R\$ 16.821,41	R\$ 19.624,98	R\$ 22.428,55
28	R\$ 14.438,38	R\$ 17.326,05	R\$ 20.213,73	R\$ 23.101,41
29	R\$ 14.871,53	R\$ 17.845,84	R\$ 20.820,14	R\$ 23.794,45
30	R\$ 15.317,68	R\$ 18.381,21	R\$ 21.444,75	R\$ 24.508,28
31	R\$ 15.777,21	R\$ 18.932,65	R\$ 22.088,09	R\$ 25.243,53
32	R\$ 16.250,52	R\$ 19.500,63	R\$ 22.750,73	R\$ 26.000,84
33	R\$ 16.738,04	R\$ 20.085,65	R\$ 23.433,25	R\$ 26.780,86
34	R\$ 17.240,18	R\$ 20.688,21	R\$ 24.136,25	R\$ 27.584,29
35	R\$ 17.757,38	R\$ 21.308,86	R\$ 24.860,34	R\$ 28.411,82

Art. 2º. Suportará as despesas decorrentes da presente Lei Municipal a Dotação Orçamentária 319011000000 (vencimentos e vantagens fixas).

Art. 3º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o anexo II da Lei Municipal nº. 723/2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, dado e passado em 22 de abril de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:6567E708

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 170/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quarta do Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamentos nº 170/2013. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 91 (noventa e um) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de Junho de 2014.

Data da Assinatura: 28 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:AEE35D92

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DECIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 025/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o “prazo de vigência” mencionado na Cláusula Quarta, bem como o “prazo de execução” mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Empreitada nº 025/2012. Fica acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 146 (cento e quarenta e seis) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 30 de Agosto de 2014. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 146 (cento e quarenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de Agosto de 2014.

Data da Assinatura: 04 de Abril de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:4FF2D9D0

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 016/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxa e materiais de consumo para manutenção da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
ADM COMÉRCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 14, 15, 16, 17	132.924,31
COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS COLIDER LTDA	08, 09, 11, 12 e 13	21.765,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 17 de Abril de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:EECE8096

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PREGÃO 009/2014. REGISTRO DE PREÇOS

Aos 16 do mês de abril de 2014, às 16:00 horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, **através do Prefeito Municipal**, mediante o(a) **PREGOEIRO(A) OFICIAL CLAUDIO MACIEL DA SILVA**, designado (a) pela Portaria nº 411/2013/GAPRE de 08 de Outubro de 2013 e seus membros de apoio, para o julgamento de Documentação e Habilitação das empresas modalidade Pregão presencial 009/2014 – Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SACOS DE LIXO E DESCATAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão, primeiramente cumprimentando a equipe de apoio. Em seguida analisaram a documentação das empresas oferecida na primeira sessão de abertura e apresentação de proposta e documentos de habilitação apresentados nos envelopes. O pregoeiro certificou a preclusão do prazo de recurso do certame realizado dia 10/04/2014. Registra-se para o momento que as empresas **JULIANA BINO DO NASCIMENTO – ME, CNPJ 07.190.026/0001-99, INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA – ME, CNPJ 10.717.170/0001-45 e a MERCEARIA SUPER DA GOSTO II LTDA-ME, CNPJ 11.29.644/0001-29** apresentaram suas readequações de propostas conforme itens alcançados e o prazo estipulado nos itens 12.2 e 13.2. Assim, certifica a juntada de Certidão da empresa **JULIANA BINO DO NASCIMENTO – ME, CNPJ 07.190.026/0001-99** no prazo legal, conforme requerimento apresentado por seu representante na primeira sessão. E por estarem regularmente classificadas Habilita as empresas **JULIANA BINO DO NASCIMENTO – ME, CNPJ 07.190.026/0001-99, INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA – ME, CNPJ 10.717.170/0001-45 e a MERCEARIA SUPER DA GOSTO II LTDA-ME, CNPJ 11.29.644/0001-29.** O Pregoeiro e equipe desclassifica a proposta apresentada pela empresa **ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 09.544.657/0001-94** por serem “maior preço por item”. O Pregoeiro e equipe registra ainda, que o envelope 02 – Habilitação de Documentos apresentado na primeira sessão pela **empresa ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 09.544.657/0001-94**, permaneceu fechado aguardando recurso da mesma, por preclusão de prazo o envelope 02 será devolvido e a mesma inabilitada por falta de apresentação de documentos comprobatórios que comprovassem a regularidade dos documentos apresentados na fase de credenciamento no momento de abertura e realização do certame. Nada mais havendo

a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu ____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

IRINEU ALLIEVI

Membro da Equipe de Apoio

JONAS MÁXIMO DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA

Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:8111A15E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 11/2014 de 10 de Janeiro de 2014 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 03/2014** no dia **06/05/2014 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MACHADO DE ASSIS. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local). Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 17 de abril de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:46CC2945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 143/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 143/2014/DEPTO/RH.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Renata Felix Masalkas.
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PROFESSOR, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.
4. VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2014.
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:9DF1007F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 144/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 144/2014/DEPTO/RH.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Margarete Pilon.
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDENTE CASA DO ARTESÃO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.
4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:5307E1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 146/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 146/2014/DEPTO/RH.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Cristiane Camargo Vaccaro.
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.
4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:3F9144AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 148/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 148/2014/DEPTO/RH.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Edinéia Aparecida do Prado.
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 08 de abril de 2014.
4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:D6E8FC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 147/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 147/2014/DEPTO/RH.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Marcos Roberto Gomes.
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.
4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
5. VALOR MENSAL: R\$ 1.016,50 (mil e dezesseis reais e cinquenta centavos).
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:1F0AB62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 149/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 149/2014/DEPTO/RH.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Ana Claudia Fernandes.
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 09 de abril de 2014.
4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:18B68C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 150/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 150/2014/DEPTO/RH.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Gabriele do Nascimento Silva.
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 10 de abril de 2014.
4. VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2014.
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:558A1C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 151/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 151/2014/DEPTO/RH.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Simone Assis Furtado.
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE ENSINO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 10 de abril de 2014.
4. VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2014.
5. VALOR MENSAL: R\$ 1.106,00 (mil cento e seis reais).
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:D746A9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 145/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Daniel dos Santos Soares.
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDENTE CASA DO ARTESÃO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.
4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:9A4144C7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 023, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

“Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 40.000,0 (quarenta mil reais) e dá outras providências.”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.727 de 09 de dezembro de 2013, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente do SAAE, no valor de R\$ 40.000,0 (quarenta mil reais) à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

12.001.17.122.0147.2127.3390.30.00.00.00	R\$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	40.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional suplementar previsto no Artigo anterior, será anulado parcialmente, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, recursos no montante de R\$ 40.000,0 (quarenta mil reais) da dotação orçamentária do orçamento vigente ao código:

DOTAÇÃO À REDUZIR

12.001.17.512.0148.1094.4490.51.00.00.00	R\$	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:9242E54B

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 048/2014 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para Manutenção do Programa Despertando Talentos, da Secretaria de Esportes e Lazer, cuja abertura deu-se no dia 28 de março de 2014, às 10:00 (dez horas), do qual foram vencedoras as seguintes empresas: Itens – 03, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 32, 43, 46, 48, 51, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 72, 75, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 - ESPORTES LUCIANO LTDA ME, no valor de R\$ 86.002,42 - Itens - 01, , 04, 08, 09, 11, 12, 15, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 55, 57, 58, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 82 e 83 - MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, no valor de R\$ 64.354,50 - Itens - 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 - ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME, no valor de R\$ 26.434,00. Os demais itens

foram frustrados. Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos.
Nova Mutum/MT, 17 de abril de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:B676A556

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para serviço funeral para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, Conforme Lei Municipal Nº 1301, de 13 de julho de 2010. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 05 de maio de 2014. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 17 de abril de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:8D9F6F9C

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

Objeto: contratação de serviços para levantamento topográfico para atualização do cadastro municipal com a finalidade de atender o projeto da rede de coleta de esgoto. Data de Abertura: 07 de maio de 2014. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400.

Nova Mutum - MT, 17 de abril de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:CD93F537

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 09/2014, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **R. G. DE LIMA MEDEIROS & CIA LTDA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 29 (VINTE NOVE) DE ABRIL DE 2014, ÀS 08:00 (OITO), HORAS

NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT.

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA:

06.06002.10.302.0020.2154.3.390.39.00.00.0114000017. MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – Outros S. Terc. - P. Jurídica.

VALOR: 299.476,55 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130, OU NO SITE **WWW.NOVAOLIMPIA.MT.GOV.BR**.

NOVA OLÍMPIA-MT, 17 DE ABRIL DE 2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:859B4954

SIMPREV

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO SIMPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, 1.229 – Centro

Cep.: 78370-000 - Fone: 65 3332-1130 – Nova Olímpia-MT

CNPJ: 01.875.815/0001-87

Resolução de número 001 de 20 de março de 2014.

SÚMULA: Determina e Regulamenta o Recadastramento Geral dos Inativos, Pensionistas e Dependentes do SIMPREV, bem como, perícia médica nos aposentados por invalidez ou em dependentes beneficiários, para fins de atualização cadastral e da outras providências.

O Conselho Previdenciário do SIMPREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia-MT., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **art. 72 parágrafo único da LEI MUNICIPAL N.º 852 DE 16 DE JULHO DE 2009**, *Determina a realização de Recenseamento Previdenciário* de aposentados e pensionistas; bem como, **Perícia Médica dos aposentados por invalidez ou dependentes beneficiários** do Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento do art. 12 par. 7º e art. 94 da lei supra citada.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das informações cadastrais dos beneficiários inativos e pensionistas e os dependentes destes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Nova Olímpia-MT, conforme determina o art. 94 da **LEI MUNICIPAL N.º 852 DE 16 DE JULHO DE 2009 e ORIENTAÇÃO NORMATIVA MPS/SPS Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2009 - DOU DE 02/04/2009;**

CONSIDERANDO que o artigo 9º e seu inciso II da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 exige que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deve proceder, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, o recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.720 de 20 de Junho de 2008, prevê o bloqueio de pagamento dos benefícios e estabelece as formas para o recadastramento, e;

CONSIDERANDO ainda, que as regras para o recadastramento dos servidores inativos e pensionistas e os dependentes destes, são por esta Resolução aprovados pelo colegiado do Conselho Previdenciário do SIMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - O cadastramento dos beneficiários Inativos e Pensionistas e os Dependentes destes, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Nova Olímpia-MT, bem como, a realização de novas perícias médicas em quem se aposentou por invalidez ou em dependentes beneficiários, com o objetivo de atualizar o cadastro próprio do SIMPREV, será realizado pelo Diretor Executivo do SIMPREV, que deve observar as regras constantes desta Resolução, devendo instaurar Processo Administrativo individualizado com numeração e ano da realização, juntando todos os documentos abaixo relacionados, com prazo de duração não superior a 180 dias;

Parágrafo Único – Em caso de necessidade da renovação do prazo, deverá requerer por escrito ao Conselho Previdenciário.

Art. 2º - O cadastramento dos beneficiários Inativos e Pensionistas e os seus dependentes, será realizado na sede do SIMPREV, Localizado na *Rua Minas Gerais, 1.229 – Centro - Cep.: 78370-000 - Fone: 65 3332-1130 – Nova Olímpia-MT*, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, devendo ser publicado edital de chamamento público.

Parágrafo Único – Em caso de não atendimento/comparecimento dos aposentados ou pensionistas, deverá imediatamente ser encaminhada cópias do processo administrativo à assessoria jurídica do município para a instauração do processo administrativo de cassação da aposentadoria ou benefício, assegurando todas as garantias constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Art. 3º - Os beneficiários Inativos, Pensionistas e seus dependentes, deverão comparecer ao local do cadastramento, exibir sua identidade com foto (RG, CTPS, Passaporte, CNH ou Registro de Conselho Profissional), e apresentar a cópia e o original dos seguintes documentos, conforme segue:

I – Para os APOSENTADOS:

- * documento de identidade;
- * documento de inscrição no CPF;
- * certidão de nascimento ou casamento, sendo esta (atualizada), conforme seu estado civil;
- * certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos;
- * laudo médico comprovando a invalidez do aposentado ou dependente, quando maior de 18 anos (atualizado);
- * comprovante de residência, expedida com data inferior a sessenta dias da data do cadastramento;
- * formulário do Cadastro Previdenciário, devidamente preenchido e assinado.

II – Para os PENSIONISTAS:

- * documento de identidade;
- * documento de inscrição no CPF;
- * certidão de nascimento ou casamento, sendo esta (atualizada), conforme seu estado civil;
- * comprovante de residência, expedida com data inferior a sessenta dias da data do cadastramento;
- * no mínimo 02 testemunhas, não podendo ter grau de parentesco de até 3º grau com o interessado e portando RG, CPF e comprovante de residência;
- * formulário do Cadastro Previdenciário, devidamente preenchido e assinado.

Em caso de união estável, deverá ser apresentado no mínimo três dos seguintes documentos:

- * certidão de nascimento de filho havido em comum;
- * certidão de casamento religioso;
- * declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- * disposições testamentárias;
- * declaração especial feita perante tabelião e ou perante o juiz nos últimos 30 dias;
- * prova de mesmo domicílio;

- * prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- * procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- * conta bancária conjunta;
- * registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- * anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- * apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- * ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- * escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Mesmo com o preenchimento dos dispostos acima, não se descarta a possibilidade de realização de visita “in loco”, para constatação da inexistência de qualquer empecilho que enseje o bloqueio do provento, inclusive utilizando-se para tanto de profissional habilitado na área de Assistência Social, do quadro permanente e ativo do Município de Nova Olímpia-MT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pensionistas menores de idade deverão vir acompanhados de seus responsáveis, aos quais deverão estar portando na ocasião RG, CPF e comprovante de residência próprio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mesmo após o cadastramento objeto desta resolução, ocorrendo qualquer alteração da situação declarada, ficam os mesmos obrigados a comunicarem o SIMPREV, inclusive se houver a alteração do endereço informado.

PARÁGRAFO QUARTO: Para facilitar os trabalhos deverá ser elaborado formulário padrão para anotação dos dados dos cadastrados e periciados.

Art. 4º - O cadastramento do beneficiário Inativo, Pensionista e os seus dependentes, será realizado mediante o preenchimento, por servidor do SIMPREV, do respectivo formulário padrão, com base nos documentos apresentados e nas informações do aposentado ou do pensionista.

Art. 5º - No caso de não haver possibilidade de comparecimento pessoal do aposentado ou do pensionista, tendo este idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos ou que, independentemente da idade, por recomendação médica, estiver impossibilitado de se deslocar, o cadastramento deverá ser realizado na sua residência, sendo necessário prévio agendamento pelo fone (065) 3332-1130.

Art. 6º - Os aposentados e pensionistas que não se cadastrarem, na época prevista nesta Resolução, terão suspensos os pagamentos dos proventos e das pensões, benefícios esses que só serão restabelecidos após a regularização do cadastramento (Lei Federal nº 11.720, de 20/06/2008).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Nova Olímpia, 20 de março de 2014.

ABEL ANTONIO DE CAMARGO

Presidente

CPF 206.486.771-68

KID CAMILO DA COSTA

CPF 832.160.221-53

RAQUEL SOARES DE LIMA. SOUZA

CPF 916.882.051-87

ARCI MARIA MALLMANN DE ALENCAR

CPF 278.256.120-00

ADILSON ALVES PESSOA
CPF 345.185.171-72

EZILDA R. SOUZA DOS SANTOS
CPF 488.808.411-49

CAMILA APARECIDA DE LIMA
CPF 011.840.931-05

ELIENE GOMES SANTOS DE MORAES
CPF 822.786.441-49

VILMAR RODRIGUES FERREIRA
Suplente
CPF 010.422.501-70

Publicado por:
Luiz Carlos Duarte
Código Identificador:348CF595

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 605 /2014

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinado as Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica.		
Programa: 0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
3390.46.00 – Auxílio alimentação	R\$	7.000,00
3390.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física	R\$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	17.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica.		
Programa: 0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	17.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 562/2013 – LDO 2014 e Lei Municipal nº 561/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 15de abril de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/04/2.014 à 15/05/2.014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:67235D4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 606/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO / ÁGUA POTÁVEL AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação/Água Potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621 e pela Portaria Interministerial nº 1.369, ambas, de 8 de julho de 2013,.

Parágrafo único -. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no caput deste artigo.

Art. 2º A Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação/Água Potável compreenderão o valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia fica estipulada mensalmente no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais); e

II - Auxílio Alimentação/Água Potável fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Nova Santa Helena.

§ 2º O número de vagas para atender o disposto nesta Lei será de, no máximo, uma vaga.

Art. 3º Nos termos do artigo 11 da Medida Provisória nº 621, de 2013, e do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Nova Santa Helena, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica.		
Programa: 0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
3390.46.00 – Auxílio alimentação	R\$	7.000,00
3390.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física	R\$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	17.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 15 de abril de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/04/2.014 à 15/05/2.014****Publicado por:**

Gilson Parron

Código Identificador:821ABD73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 013/2014

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.**Contratado:** Campos e Bueno de Almeida LTDA - EPP.**Modalidade:** Pregão Presencial 005/2014.**Objeto:** Execução de serviços especializados para obra de reconstrução de 02 (duas) pontes de madeira tipo batestaca nós córregos Caracol e Água Branca.**Natureza da Despesa:** 44.90.51.00**Valor Global:** R\$ 271.811,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e onze reais).**Data assinatura:** 15/04/2014.**Vigência:** 60 (sessenta dias).**Signatários:** João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a empresa Campos e Bueno de Almeida LTDA - EPP, representada pelo sócio proprietário Ostacio Bueno de Almeida.**VERA LUCIA SANCHES SANTOS**

Assessora Jurídica

OAB/MT Nº 15.811-b

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:0B4149FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 45/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 25/2014.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 19/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2014– PREGÃO PRESENCIA Nº. 19/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014.**Contratante:** Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso**Contratada:** A. G. SILVA MERCADO - ME.**Valor:** R\$ 20.698,40 (vinte mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**Período de vigência:** 14/04/2014 à 14/04/2015.**Prazo de Entrega:** 12 (doze) meses**Fundamento legal:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**Novo São Joaquim, 14 de Abril de 2014.****LEONARDO FARIA ZAMPA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:136DC4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 46/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 25/2014.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 19/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2014– PREGÃO PRESENCIA Nº. 19/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014.**Contratante:** Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso**Contratada:** J. DOS SANTOS JUNIOR - ME.**Valor:** R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).**Período de vigência:** 14/04/2014 à 14/04/2015.**Prazo de Entrega:** 12 (doze) meses**Fundamento legal:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**Novo São Joaquim, 14 de Abril de 2014.****LEONARDO FARIA ZAMPA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:21DB9B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 47/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 24/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 18/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL E SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.**Contratante:** Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso**Contratada:** INOVATUS SISTEMA DE INFORMATICA LTDA - ME.**Valor:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**Período de vigência:** 14/04/2014 à 14/04/2015.**Prazo de Entrega:** 12 (doze) meses**Fundamento legal:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**Novo São Joaquim, 14 de Março de 2014.****LEONARDO FARIA ZAMPA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:F2365B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 48/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 26/2014.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE

(EQUIPAMENTOS) DE INFORMATICA PARA SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP.

Valor: R\$ 179.031,00 (cento e setenta e nove mil e trinta e um reais).

Período de vigência: 17/04/2014 à 17/04/2015.

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 17 de Abril de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:A2DFAE2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 49/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 26/2014.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (EQUIPAMENTOS) DE INFORMATICA PARA SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: H. ANDRADE JUNIO - ME.

Valor: R\$ 138.168,00 (cento e trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais).

Período de vigência: 17/04/2014 à 17/04/2015.

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 17 de Abril de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:E282FC39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 50/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 26/2014.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (EQUIPAMENTOS) DE INFORMATICA PARA SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME.

Valor: R\$ 139.147,20 (cento e trinta e nove mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Período de vigência: 17/04/2014 à 17/04/2015.

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 17 de Abril de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:A4F47358

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço Global”, para o dia **06/05/2014** às **08h00min**, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADES PARA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**. O Edital completo está à disposição na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Alceu Rossi, nº 186 – Centro, Paranaíta–MT, setor de licitação das 07h00min às 13h00min, e no site da Câmara Municipal: www.camaraparanaíta.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3563-1101/1700.

Paranaíta-MT, 17 de Abril de 2014.

JUNIOR FRANCISQUINI ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Junior Francisquini Alves

Código Identificador:8B5C01C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº. 0004/2014, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar revisão obrigatória de 30.000 Km no veículo Nissan Frontier, Placa OBB – 4321, da empresa MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.595.510/0001-63, no Valor de R\$ 1.645,08 (*Hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oito centavos*), fundamentado na Lei 8.666/93, art. 24, inciso XVII.

Paranaíta - MT, 17 de Abril de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:8F91F99A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 141/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2013, Termo de Homologação Decreto nº 981/2014 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 24 de fevereiro de 2014, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1 O Exame Admissional será realizado por Médico do Trabalho, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pelo Médico do PSF ao qual o candidato aprovado pertence.

1.1.1 As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.2 Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.3 Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação desta Portaria de Convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, onde a seguinte documentação será exigida para sua contratação:

01 CÓPIAS DE:

- a) CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;
- e) Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;
- f) Cópia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- h) Comprovante de endereço no nome do candidato;
- i) CPF do pai, mãe e filhos.

ORIGINAL DE:

- a) 01 (uma) fotografia 3 X 4;
- b) Declaração contendo: Telefone, número de conta corrente no Banco do Brasil, número do PIS/PASEP;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- f) Declaração de Bens;
- g) Declaração de não acúmulo de cargo público;
- h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho;
- i) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- j) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

1.4 Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

1.5 Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do telefone (66) 3573-1329/1756.

1.6 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 16 de abril de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	
NÍVEL	INSC. NOME
1	LAIS BEZERRA BURIOL
2	KÊNIA RODRIGUES MAZUTTI

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:D5879028

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO/ DISPENSA

Modalidade: DISSPENSA Nº 008/2014 – Tipo - Menor Preço Global – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação – Objeto: Conclusão dos serviços de construção da escola de Educação Infantil – Proinfância - FNDE - A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT torna público aos interessados que a licitação modalidade Dispensa 008/2014 cuja abertura das propostas ocorreu às 15:40 horas do dia 17/04/2014, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT. Teve como vencedora a empresa: **DAMACENA & PERROT LTDA- ME LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.891.635/0001-29** com a proposta de preços no valor global de R\$: 14.000,00 (catorze mil reais).

Pedra Preta, 17 de Abril de 2014.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:605F6CC3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TAIS COMO: 02 ILHAS DE CONGELADOS, 01 BALÇÃO EXPOSITOR, 01 BANCA DE VERDURAS, 01 BEBEDOURO, 01 CÂMARA FRIA DE ESTOCAGEM, 01 CÂMARA FRIA DE RESFRIAMENTO, 01 EXPOSITOR ABERTO, 01 FREEZER INDUSTRIAL, 01 EXPOSITO SEMIABERTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E CONVÊNIO Nº 765536/2011 - CONTRATO DE REPASSE Nº 0372309/2011/MAPA/CAIXA**”. Onde ficou constatado que nenhuma empresa apresentou envelope de habilitação e propostas de preços. Por este motivo que o Pregoeiro declarou o evento como **deserto**.

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de Abril de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:07319E45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Excelentíssimo Vereador **Lázaro Domingos Neto**, Presidente da Câmara Municipal do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, inciso I, alínea “L” do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica reprovado as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ponte Branca do Exercício de 2012, sobre a Gestão da Ex-Prefeita Jaquelina Soares Pires, sendo 4 (quatro) votos contrário a aprovação, acompanhando o Parecer Prévio Contrário a Aprovação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE, e 5 (cinco) votos a favor da aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ponte Branca/MT, em 15 de abril de 2014.

Original Assinado

LÁZARO DOMINGOS NETO
Presidente

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:E9441C30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor NILSON GUTIERREZ DEBROI”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, **PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **NILSON GUTIERREZ DEBROI**, efetivo no cargo de PROFESSOR PÓS GRADUADO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **30 de março de 2014** e término em **27 de julho de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2013.05.00025R3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **30/03/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 16 de abril de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:E38C352B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora DEUSMIRA RIBEIRO DUARTE SOARES”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, **PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª **DEUSMIRA RIBEIRO DUARTE SOARES**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **22 de abril de 2014** e término em **06 de maio de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2014.05.00057P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **22/04/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 15 de abril de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:29E2E03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO FAMÍLIA em favor da servidora ANA PAULA DO CARMO DIOMEDESSE”.

O Secretário de Administração do **PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º) Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidora Sr.ª **ANA PAULA DO CARMO DIOMEDESSE**, efetiva no cargo de APOIO ADM. EDUC – TÉCNICO DESENV. INFANTIL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, referente à **FELIPHE DIOMEDESSE ABRANTES**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **09 de abril de 2014** e com término em **07 de março de 2028**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2014.09.00059P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **09/04/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 09 de abril de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:4743B7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO FAMÍLIA em favor da servidora CLAUDETE GONÇALVES DA CRUZ NASCIMENTO”.

O **Secretário de Administração do PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º) Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidora Sr.ª. **CLAUDETE GONÇALVES DA CRUZ NASCIMENTO**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, referente à **LUIZ ANGEL DA CRUZ NASCIMENTO**, seufilho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **02 de abril de 2014** e com término em **16 de julho de 2018**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.09.00055P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/04/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 03 de abril de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:05120DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora SÔNIA FRANCISCA DA SILVA”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA** - MT, **PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **SÔNIA FRANCISCA DA SILVA**, efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **12 de abril de 2014** e término em **26 de maio de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00056P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **12/04/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 15 de abril de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:FC840864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora TEREZINHA MARIA ALVES OLIVEIRA”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA** - MT, **PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **TEREZINHA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **12 de março de 2014** e término em **10 de abril de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00026P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **12/03/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 07 de abril de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:CB15E5B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a pessoa Jurídica **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.016.616/0001-13, sediada a Av da FEB nº255, bairro da manga, Varzea Grande-MT Cep.78.115-000. **CONTRATO Nº:41/2014**. OBJETO . Aquisição de Uma Ambulância para atender a Secretaria Saúde. **DOTAÇÃO: Proj. Ativ: 1077, Elemento de despesa: 44.90.52, R\$.129.800,00**(cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)Vigência 17/04/2014 a 17/07/2014.

Porto Alegre do Norte – MT, 17 de Abril de 2014.

EMIVAL GOMES DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:D85B9F06

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

Adesão a Ata de Registro de Preços

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados a adesão a ata de registro de preço nº 054/2013, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 18/2013, Prefeitura Municipal de SAPEZAL /MT. Objeto: Aquisição de Veiculo 0 km, tipo furgão ambulância suporte básico de vida, Fabricação nacional, ano/modelo 2014/2014, conforme descritivo do edital. Quantidade: 01 Valor Total R\$ 129.800,00.

Porto Alegre do Norte – MT, 17 de Abril de 2014.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:4E05CD7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2014

De: 10 de Abril de 2014

“Nomeia Ana Carolina Caitano Ortega e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ana Carolina Caitano Ortega**, a partir de 10/04/2014 para o cargo de **Dentista**, classificada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 10 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:A784D22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2014

De: 14 de Abril de 2014

“Concede Férias a servidora Mariana Marra Sepulveda e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 15/04/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Mariana Marra Sepulveda** nomeada no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 14 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:1FAC3A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 319/2014

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze (14/04/2014) nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **ANA CAROLINA CAITANO ORTEGA**, brasileira, portadora da RG Nº 9785254-5 SSP/PR e do CPF. Nº 064.799.979-05, residente e domiciliada à Rua Maria Antonieta Botelho de Oliveira nº 640 N, bairro Santa Antonieta, no município de Juara/MT, classificada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 263/2014 de 10 de Abril de 2014, para tomar posse com exercício no cargo de **Dentista** 40 horas – PCCS Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de Abril de 2014.

ANA CAROLINA CAITANO ORTEGA

Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:392793AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
28/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE LEITE PASTEURIZADO DO TIPO “C”, ATENDENDO A DEMANDA CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas:

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO**Tipo de licitação:**..... MENOR PREÇO

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3º - inciso IV c.c. art. 4º - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora abaixo especificada:

JOAO VIOLADA NETO - ME

CNPJ nº. 06.789.230/0001-68

Valor total
R\$ 19.000,00
(Dezenove mil reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 17 de abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:B57C453E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 28/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014**

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE LEITE PASTEURIZADO DO TIPO “C”, ATENDENDO A DEMANDA CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 218/2014 de 13 de março de 2014.

Empresa vencedora:

JOAO VIOLADA NETO - ME

CNPJ nº. 06.789.230/0001-68

Valor total
R\$ 19.000,00
(Dezenove mil reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 17 de abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:649EC595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 58/2014 EXTRATO RESUMIDO**

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
JOÃO VIOLADA NETO-ME

OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE LEITE PASTEURIZADO DO TIPO “C”, ATENDENDO A DEMANDA CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

DATA DO CONTRATO:----- 17 de abril de 2014

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2014.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 19.000,00

----- (Dezenove mil reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 27/2014

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 17 de abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:2804259C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
34/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014 PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, CEP 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 218/2014 de 13/03/2014, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço por item, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com base no artigo 38 da Lei Municipal n.º 260/2009, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE INSTRUÇÃO E/OU MONITORAMENTO DE CURSOS EDUCACIONAIS PROMOVIDOS PELO PROJETO “PULSAÇÃO”, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014 CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006, LEI MUNICIPAL Nº. 260 DE 25/08/2009 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 05/05/2014

Horário:----- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 05/05/2014

Horário:----- 08:00 HORAS (horário local)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 17 de abril de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:42A2A5B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2014**

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 218/2014 de 13/03/2014, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote**, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATUANDO NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO**Tipo de licitação:**----- MENOR PREÇO POR LOTE

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

Forma de execução:----- INDIRETA**ONDE SE LÊ****DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO****Data:**----- 01/05/2014**Horário:**----- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).**DO JULGAMENTO****Data:**----- 01/05/2014**Horário:**----- 08:00 HORAS (horário local)**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

LEIA-SE

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO**Data:**----- 06/05/2014**Horário:**----- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).**DO JULGAMENTO****Data:**----- 06/05/2014**Horário:**----- 08:00 HORAS (horário local)**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 16 de Abril de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:08F842BC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato referente ao contrato 050/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, c, **PAGLIUCA E CIA LTDA CNPJ: 05.950. 877/0001-67** cujo objeto contratado tem por finalidade FORNECIMENTO de combustível valor de **TOTAL 526.840,00 (quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais)** data da assinatura 11 de abril de 2014. Valido até 31 dezembro de 2014.

Publicado por:

Fernanda Ferraz Neto

Código Identificador:C631FC93**CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato referente ao contrato 051/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT **TRR POR DO SOL CNPJ: 00.139636/0001-19** cujo objeto contratado tem por finalidade FORNECIMENTO de combustível valor de **TOTAL 1.324,020 (um milhão e trezentos vinte e quatro mil e vinte centavos)**. Data da assinatura 11 de abril de 2014. Valido até 31 dezembro de 2014.

Publicado por:

Fernanda Ferraz Neto

Código Identificador:54597F84**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014-
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E MAQUINÁRIOS PESADOS DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-O Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolvo, **HOMOLOGAR** Pregão Presencial **Registro de Preço 06/2014** em favor das empresas vencedoras dos itens descrito abaixo: Que consiste o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível das empresas vencedoras como segue: **PAGLIUCA E CIA LTDA CNPJ: 05.950. 877/0001-67, Vencedoras dos Itens: Etanol Hidratado e Gasolina Comum no valor de: 526.840,00 (quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais). TRR POR DO SOL CNPJ: 00.139636/0001-19 Vencedor dos itens-Óleo Diesel BS 10 – Óleo Diesel B 500 no valor de: 1.324,020 (um milhão e trezentos vinte e quatro mil e vinte centavos)**-Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas

Porto Esperidião-MT, 10 de Abril de 2014

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:2160D0AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE
10/2014 - CONFECÇÃO DE CAMISETAS**

CARTA CONVITE N.º 010/2014**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta nos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** a presente Carta Convite nº 010/2014, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Em atendimento as solicitações de todas as Secretarias, sendo declarada como vencedora a empresa: **MUNDO DOS BORDADOS LTDA CNPJ: 07.840.479/0001-13** que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL** o único lote de no valor de **R\$: 70.760.00 (SETENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**-Determino para que seja adotada as medidas cabíveis para contratação da empresa supramencionada

Porto Esperidião – MT, 10 DE Abril de 2014

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:8CFBEBEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 05/2014 - AQUISIÇÃO DE MERENDA
ESCOLAR E PRODUTOS DE LIMPEZA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 05/2014**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ANO LETIVO DE 2014-VENCEDOR DOS LOTES 01 E 04- LUSITANO SUPERMERCADO LTDA - ME CNPJ: 02.634.363/0001-04 no valor de: 125.725,0000-LOTE 02 E 05: BALTAZAR REIS DA MAIA-ME-LOTE no valor de: 108.560,0000- ROSILEI DOS SANTOS LOTE 03: 145.360,0000-** Ciência aos interessados, determino para que seja tomada as medidas cabíveis para que seja feita a contratação das referidas empresas. Observando as prescrições legais

PORTO ESPERIDIAO-MT Quinta- Feira, 10 de Abril de 2014

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:F789F5DB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2014**

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente

ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **047/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de Mobiliários, suprimentos de escritório para Uso de Diversas Secretarias do Município de Querência - MT, Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviço(s) outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 16 de abril de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ASTRA COMERCIO DE MÓVEIS EMBALAGENS LTDA – ME

CNPJ: 08.394.730/0001-26 FONE/FAX: (65) 3925-5300

END.: Av. Brasil 1.200w – 1º andar Sala 04, Chácara Urbana – Tangara da Serra – MT, CEP: 78300-00.

LOTE: Foi à vencedora dos lotes 01, 02, 05, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 21 e 22 com um valor de R\$ 213.375,00 (duzentos e treze mil e trezentos setenta e cinco reais).

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade conforme Ata Em Anexo

EMPRESA: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

CNPJ: 12.358.170/0001-21 FONE/FAX: (65) 3321-7674

END.: Av. Generoso Ponce, 234 – Centro, Cuiabá – MT, CEP: 78005-430

LOTE: Foi à vencedora dos lotes 03, 04, 06, 07, 08, 09, 14, 16, 18, 19, 20 e 23 com um valor de R\$ 115.544,50 (cento e quinze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade conforme Ata Em Anexo

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) secretária de educação e desporto, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa; **II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº **044/2014** e anexos;

b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EMBALAGENS LTDA – ME
CNPJ: 08.394.730/0001-26

WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
CNPJ: 12.358.170/0001-21

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:095157E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR. 049/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 049/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 049/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n. 001/2014

OBJETO: Tomada de Preço para Execução de Obra para construção do muro com cerca da Delegacia de Polícia Civil e Militar, no Município de Querência - MT. Conforme projeto básico em anexo.

Vencedora: A PRESENTE LICITAÇÃO FOI DESERTA.

Querência - MT, 17 de abril de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:AFB91ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2014

Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **035/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de aquisição de sementes de pupunha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Querência - MT, Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 17 de abril de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ADILSON PEREIRA TECNOVERDE EIRELI-EPP
CNPJ: 19.685.980/0001-31 FONE/FAX: (027) 9-99881643
END.: Rua Ruth Esteves Neves nº 73, Bairro Arnaldo Bastos, São Mateus – ES CEP: 29.934-120 EMAIL: adilson@tecnoverde.com.br
LOTE: Foi a vencedora do Item 01 com um valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade

Item.	Unid.	Quantide	Descrição Produto	Valor Unit. (KG)	Valor Total (R\$)
01	KG	3.000	Sementes de Pupunha lisa (bactris gasipaes) germinação mínima de até 30 dias de 70% e 60 dias 60%; variação de genética lisa superior a 80 %, com registro no MAPA – Renassem 100 % legalizada dentro dos processos exigidos pelo MAPA.	50,00	150.000,00

Valor de Referência Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão da NF condicionado à entrega do produto em questão.

Entrega do produto: prazo de 15 dias.

Local de entrega do produto: Secretaria de Agricultura de Municipal de Querência - MT.

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;
 Entrega conforme solicitado no edital.
 Pagamento através do Banco: Banco do Brasil S/A;
 Agência N.º: 0222-4;
 C/C N.º: 54212-1;
 Cidade: São Mateus - ES;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado á vista condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº **035/2014** e anexos;
- b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedor(a)s:

ADILSON PEREIRA TECNOVERDE EIRELI-EPP

CNPJ: 19.685.980/0001-31

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador: 873F672D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PR. 071/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PR n. 071

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **071/2014**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 061/2014.

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de 08 Autoclaves Analógicas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Querência- MT.

Data: 07/05/2014

HORÁRIO: 14:30 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 16 de Abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:EDFBEC5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 072/2014****AVISO DE LICITAÇÃO PR n. 072**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº072/2014.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2014.**OBJETO:** Tomada de preço pelo menor preço global para contratação de Execução de Obra para construção do muro com cerca da Delegacia de Polícia Civil e Militar, para uso da Administração Pública do Município de Querência - MT.**Data:** 05/05/2014**HORÁRIO:** 08:30 (horário local)**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-maillicitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 17 de Abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:BDB101C9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 073/2014****AVISO DE LICITAÇÃO PR nº 073**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº073/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 062/2014.**OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de armários pré-moldados em MDF, rodapé em MDF, com prateleiras e portas, puxador em inox, na cor branca e cinza cristal. Para uso da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal, conforme termo de referencia e Anexo I.**Data:** 05/05/2014**HORÁRIO:** 14:30 (horário local)**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-maillicitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 17 de Abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:2222944F**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA**

Foi publicado no dia 28 de março de 2014, Edição 1941 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso a Portaria nº. 249/2014, com erro material, pois:

onde se lê:

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio por assiduidade, no período de 01 de fevereiro de 2014 a 01 de abril de 2014, a Servidora ROSINEI PIZZOLIO ALTHMANN nomeada pelo Decreto nº 391/2003 de 03 de fevereiro de 2003, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2013.

Leia-se:

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio por assiduidade, no período de 01 de fevereiro de 2014 a 01 de abril de 2014, a Servidora ROSINEI PIZZOLIO ALTHMANN nomeada pelo Decreto nº 391/2003 de 03 de fevereiro de 2003, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008.

Querência – MT, 14 de abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:CA74599A**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2014**

Aos treze dias do mês de março de Dois Mil e quatorze no Gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Contrato, tendo como partes, de um lado:

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ Nº 37.465.002/0001-66, com sede na Avenida Cuiabá, Qd. 01, Lote 09, Setor C, s/nº, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5027154383 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE;

E do outro lado, **EVELYN COSTA SONZA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 1806857-0 SSP/MT e inscrita no CPF n. 044.553.161-40, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.1 - Este Contrato se fundamenta nas disposições substanciadas pela Lei 8.666/93, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - O presente Contrato tem por objetivo a Execução de Serviços de Ornamentação do local do evento “MISS QUERÊNCIA 2014”, que realizará no dia 05 de abril de 2014, no município de Querência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

04.01 - O presente Instrumento Contratual foi firmado, vinculado aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global para a execução do presente Contrato, é fixado em **R\$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais);

05.02 - O valor aqui fixado poderá ser alterado de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

06.01 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

05 – Secretaria Munic. De Educação e Cultura

05.10 – Setor de Cultura

2.049 – Manutenção e encargos com eventos e festividades culturais

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do Presente Contrato é até dia 04 de abril de 2014, prorrogável, se houver necessidade, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 - O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 2.600,00 no dia 21 de março de 2014 e R\$ 2.600,00 no dia 04 de abril de 2014, por meio de depósito na Conta Bancária da Contratada, na Conta Corrente nº. 11.593-2 Agencia 3942-X Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

09.01 - O CONTRATADO se obriga a executar os serviços elencados na Cláusula Segunda;

09.02 - Entregar dentro do prazo estipulado, todos os serviços contratados, salvo motivo devidamente justificado;

09.03 - O CONTRATADO não fará jus a nenhum pagamento além do valor que será estipulado neste Contrato, como férias, décimo terceiro, aviso - prévio e indenização;

09.04 - Responder por todos os danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, em função da má execução dos serviços, ou da sua execução incorreta;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.01 - A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente os dispositivos das Cláusulas Quinta e Oitava deste Contrato;

10.02 - Cumprir e seguir rigorosamente todas as orientações passadas pela CONTRATADA, relacionadas com o objeto deste Contrato;

10.03 - Fiscalizar a execução dos serviços e aprovar as falhas cometidas pela CONTRATADA, exigindo a tomada de medidas para o seu saneamento;

10.04 - Aplicar a CONTRATADA as penalidades cabíveis, dentro da Lei, no caso de não cumprimento de quaisquer das Cláusulas do Contrato.

10.05 – Reter impostos de competência do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;

11.02 - A parte que desejar a rescisão deverá comunicar à outra num prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 1% (um por cento) do valor restante do Contrato;

11.03 - No caso da rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA por falhas ou inexecução do objeto a CONTRATANTE não se obriga a nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

12.01 - O Presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA

13.01 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.02 - A parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste Instrumento ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor

contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de Querência - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordado, declaram as partes **CONTRATANTES** aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente.

Querência - MT, 13 de março de 2014.

Município de Querência

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Contratante

EVELYN COSTA SONZA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome; Lucely de Sousa Cruz Torres

CPF: Nº 676.016.423-72

Nome: Adriana M. Rodrigues

CPF Nº 966.824.341-20

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:E34C9593

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 029/2014

Os signatários deste instrumento, **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ Nº 37.465.002/0001-66, com sede na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5027154383 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste, nº. 567, Setor B, nesta Cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a Sra. **MARLENE RODRIGUES VALADÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 319200 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 208.721.511-15, residente e domiciliada na Rua F2, Quadra 22, Lote 14, nº. 43, Setor F, nesta Cidade, doravante denominada LOCADORA.

Contratam e ajustam a presente **LOCAÇÃO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - OBJETO DA LOCAÇÃO

Uma casa de Alvenaria localizada na Avenida Principal, no Distrito Coutinho União neste Município, para funcionamento do Telecentro Comunitário.

2 - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

O Locatário pagará a Locadora o Valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), divididos em 09 (nove) parcelas iguais no valor de R\$ 300,00 com pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, valor este que deverá ser depositado no Banco do Brasil, Agência nº. 3942-X, Conta Corrente nº. 12502-4, em nome da Locadora.

3 - PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação é de 09 (nove) meses, com início no dia 01 de abril de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município, na seguinte forma:

07– Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
 07.01- Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
 2.065– Manutenção com a Secretaria de desenvolvimento e Promoção Social
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

5 - OBRIGAÇÕES GERAIS

O Locatário declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-a em perfeito estado e obrigando-se a:

- Manter o objeto de locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza.
- A Locação está sempre sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro, Lei n. 8.245/1991 de 18.10.1991 e a Lei Municipal 299/2003 de 18 de Dezembro de 2003, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferida pela Legislação que vier a ser promulgada durante Locação.

6 – ENCARGOS E TRIBUTOS

Correrá por conta do Locador, que os pagará, todos os encargos, impostos, taxas federais, estaduais e municipais e riscos gerais que oneram o imóvel.

Parág. 1º - A responsabilidade pelo pagamento do aluguel, subsistirá ainda que termine o prazo contratual, enquanto o imóvel não for reposto pelo Locatário no estado e condição declarado neste contrato, ou firmada pelo Locador a indispensável quitação ficando a cargo do Locador todas as despesas de energia.

7 - BENFEITORIAS

Toda e qualquer benfeitoria que o locatário fizer ficará, desde logo, incorporada ao imóvel. E não poderá ser desfeita, renunciando expressamente o locatário a qualquer indenização ou composição e ao direito de retenção, salvo se o locador preferir receber o imóvel no seu estado original, importando a reposição em encargo exclusivo do locatário.

8 - TRANSFERENCIA E SUBLOCAÇÃO

É vedado o Locatário sublocar, dar em comodato ou arrendar o imóvel no todo ou em parte, ceder ou transferir a terceiros o presente contrato, sem prévio e expresso consentimento por escrito do Locador.

9 – TOLERÂNCIA

Qualquer tolerância do Locador, não se entenderá como renovação ou modificação de qualquer cláusula deste contrato.

10 – VISTORIA

O locador poderá visitar o imóvel qualquer dia útil, no horário comercial, com aviso prévio, ficando declarado que a negativa do locatário constituirá inadimplemento da obrigação.

11 – RESCISÃO

O presente contrato será imediatamente rescindido nos seguintes casos:

- a) impontualidade no pagamento do aluguel e demais encargos e tributos;
- b) inadimplemento de qualquer das cláusulas;
- c) ocorrência de qualquer sinistro que torne o imóvel inabitável;
- d) desapropriação;
- e) transgressão de disposições legais;

12 – PRORROGAÇÃO

O locatário deverá comunicar por escrito ao locador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato, se é seu interesse continuar a locação.

Caso não haja acordo para prorrogação deste contrato o locatário, nos últimos 30 dias de prazo de locação, obriga-se a permitir visitar, em horário comercial, aos futuros locatários.

13 – FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir questão decorrente do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em acordo assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Querência – MT, 01 de Abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Locatário

MARLENE RODRIGUES VALADÃO

Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucely de S. Cruz Torres

CPF nº: 676.016.423-72

Nome: Adriana M. Rodrigues

CPF nº: 966.824.341-20

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:E0ABB443

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO DE ABERTURA 003

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Poder Legislativo de Ribeirãozinho - MT. Através do seu presidente, o Sr. RONIVON PARREIRA DAS NEVES, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações legais. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

Processo Administrativo Licitatório: 003/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2014

Data de Abertura: 29/04/2014

Horário de Abertura: 9:00 horas

Local: Câmara Municipal de Ribeirãozinho

Objeto: Locação de Sistema Integrado de Contabilidade Pública nos módulos de Recursos Humanos, Controle Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e Tesouraria.

Os anexos encontram-se à disposição dos fornecedores e a quem mais interessar possa a partir da data de 15 de abril de 2014, na Secretaria de Administração da **CÂMARA MUNICIPAL**, em horário de expediente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT, aos 15 dias do mês de Abril de dois mil e quatorze.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Presidente

Publicado por:

Célia Bento Carneiro

Código Identificador:989159C2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Carmem – MT, Srº Osmar Alexandre, por meio da Comissão de Avaliação do Processo

Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 35/2014, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 472/2012, 546/2014, 495/2013, 470/2012, 546/2014, 552/2014 e Emenda Constitucional nº 51, torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para preenchimento dos referidos cargos relacionado abaixo através do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos do presente edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de avaliação do Processo é integrada por 5(Cinco) membros, nomeados por ato do Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT pela Portaria nº 35/2014 de 10 de abril de 2014.

1.2 Regime Jurídico de Trabalho: Estatutário, no termo da legislação do município de Santa Carmem – MT (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Carmem, instituído pela Lei Municipal nº 159, de 10 de maio de 2002 e 407/2012 de 24 março de 2010).

1.3 Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

• REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado esta aberto a todos que satisfazem as exigências das leis em vigor, podendo participar do processo seletivo simplificado o candidato que preencher os seguintes requisitos.

2.2 Ser brasileiro (nato ou naturalizado) comprovando com apresentação de documento oficial, ou português em gozo dos direitos políticos comprovados por certificação fornecida pelo Ministério da justiça (decreto n.º 70.436 de 18/04/72).

2.3 Ter na data da inscrição idade mínima de 18(dezoito) anos completos.

2.4 Preencher a ficha de inscrição original que se encontra a disposição na Prefeitura Municipal de Santa Carmem – MT.

2.5 Apresentar no ato da inscrição cópia da Cédula de Identidade e CPF.

Para os inscritos no Cargo de Agente Comunitário de Saúde seguem-se dois requisitos:

- Residir na área de atuação por no mínimo 1 (um) ano comprovando o mesmo.
- Comprovante de Endereço original e cópia, na qual deverá conciliar com a micro área na qual estará concorrendo a vaga.

• No ato da contratação apresentar:

- a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a) apresentar CPF do esposo(a), CPF do pai e da mãe.
- b) Apresentar Carteira de Trabalho.
- c) Declaração de Bens.
- d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- e) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- f) Conta no Banco.
- g) Comprovante de escolaridade original e cópia, exigido para o cargo.
- h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.
- i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.
- j) Carteira de Habilitação exigida, para o cargo.
- k) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde apresentar comprovante de endereço que concilie com a micro área.

• DIVULGAÇÃO

4.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, nos sites www.santacarmem.mt.gov.br e

jornaloficial@amm.org.br também estará disponível no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada na Avenida Santos Dumont 491, Centro.

• LOCAL DE TRABALHO NUMERA DE VAGAS, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO.

5.1 O local para exercício das atividades do contrato selecionado será conforme necessidade das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

5.2 O número de vagas é o relacionado abaixo:

Cargo/Função	Requisito	Número de Vagas	Prova	Remuneração	Carga horária
Agente de Manutenção Urbanística Contratado	I Incompleto	02	Objetiva	R\$ 728,15	40 horas Semanais
Agente de Vigilância e Manutenção Contratado	I Incompleto	02	Objetiva	R\$ 728,15	40 horas semanais
Coveiro	I Incompleto	01	Objetiva	R\$ 728,15	40 horas semanais
Agente de Serviços Gerais Contratado	I Incompleto	01	Objetiva	R\$ 728,15	40 horas semanais
Operador de Máquinas Pesadas Contratado	I Completo + CNH Categoria D	01	Objetiva	R\$ 1.125,90	40 horas semanais
Motorista de Veículo de Transporte de Cargas e de Passageiros Contratado	I Completo + CNH Categoria D	01	Objetiva	R\$ 1.125,90	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde Contratado	II Completo	01	Objetiva	R\$ 1.058,96	40 horas semanais
Nutricionista	Ensino Superior Específico com Registro no CRN	01	Objetiva	R\$ 2.065,16	30 horas semanais

5.3 Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde a Vaga está assim distribuída:

Numero de Vagas	Área	Limitações
01	06	RUA FLORIANO PEIXOTO AV. DUQUE DE CAXIAS RUA MANOEL DA NOBREGA RUA HUMAITÁ RUA PASCOAL MOREIRA RUA JOSE BONIFACIO RUA BORBA GATO AV. INDEPENDENCIA AV. RIACHUELO RUA TUIUTI AV. DO COMÉRCIO RUA TAMANDARÉ RUA MARCILIO DIAS CASULO ESTRADA SANDRA (ATE O PAULO ACS) ESTRADA SARA(ATE F. MAURO GRANDO)

• INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada na Avenida Santos Dumont nº 491 – Centro, no seguinte horário 07:00 às 13:00.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3 As inscrições serão realizadas no período de 28/04/2014 a 12/05/2014, sem ônus para o candidato.

6.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração reconhecida em Cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

6.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posterior de documentos.

6.6 O Candidato é o único responsável pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital. Não cabendo assim a Prefeitura Municipal entrar em contato individualmente ou notificá-lo, senão por meio dos meios de publicação anteriormente informados.

6.7 Quanto às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de Vagas, os candidatos

deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.

6.8 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, na Avenida Santos Dumont nº 491, Centro das 07:00 horas as 13:00 horas (Horário Oficial Local), munido de.

6.9 Original e cópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade ou outro documento com foto que tenha validade como Identidade civil (CNH, CRM, etc.) e CPF - Cadastro de Pessoa Física.

• SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo constará da realização da prova objetiva de caráter eliminatório para todos os cargos.

7.2 O não-comparecimento a prova objetiva na data designada no cronograma de atividades, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado 002/2014.

7.3 A prova objetiva deverá ser redigida com caneta azul ou preta, não sendo consideradas respostas a lápis, com rasuras, em branco, com erratas e/ou observações.

7.4 A prova será realizada no dia 18/05/2014(Domingo) na Escola Municipal Selvino Damian Preve localizada na Rua Tamandaré nº 649, com início as 08:00 horas as 12:00 horas.

7.5 A prova objetiva analisará os conhecimentos elementares do candidato acerca das disciplinas abaixo e terão a seguinte distribuição de pontuação:

- a) Português total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
- b) Matemática total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
- c) Conhecimentos gerais total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
- d) Conhecimentos específicos — totais de questões 05 - máximo de 05 pontos;

• CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na somatória das notas da prova objetiva.

8.2 Quando na apuração final dos pontos ocorrer empate, o critério para desempate dos candidatos será:

- a) O número de pontos na Prova de Conhecimento Específico.
- b) O número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
- c) A idade, dando-se Preferência para o candidato mais velho.
- d) A classificação dos candidatos dar-se á, em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.
- e) O resultado final será divulgado através de edital publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, sendo os candidatos aprovados convocados para apresentação da documentação exigida e posterior assinatura do Contrato.
- f) Data da publicação do resultado está prevista para 21/05/2014.

• RECURSO

9.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra:

- a) Edital e seu conteúdo.
 - b) Relação de Inscritos.
 - c) Resultado parcial/final da Prova Objetiva.
- 9.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Carmem — MT, nos seguintes prazos:
- a) Até dois dias úteis após a publicação do edital, no caso de recursos contra o Edital e Conteúdo.
 - b) Até dois dias úteis após a publicação da Relação de inscritos.
 - c) Até dois dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

9.3 Após a homologação do Processo não caberá mais recursos administrativo contra o resultado final.

• CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado conforme o item 4.1deste Edital.

10.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT até 31/12/2014, podendo ser prorrogado, a critério e necessidade da Administração.

10.3 O prazo de Validade desse Processo Seletivo será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado, a critério e necessidade da Administração, a partir do 1º colocado na seleção os classificados seguintes seguirão para o cadastro reserva, não gerando expectativa de direito.

11. PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	22/04/2014
Período de Inscrição	28/04/2014 a 12/05/2014
Divulgação da Relação dos Inscritos	13/05/2014
Homologação Inscrição	16/05/2014
Aplicação da Prova Objetiva	18/05/2014
Divulgação do resultado	21/05/2014
Homologação do Resultado do Processo Seletivo	26/05/2014

• DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais pertencentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.2 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Prefeito Municipal de Santa Carmem e será publicado conforme item 4.1.

12.3 A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo Simplificado não geram para o candidato o direito a nomeação. A Prefeitura Municipal de Santa Carmem reserva-se o direito de proceder as nomeações, em numero que atenda o interesse e as necessidades administrativas ate a data limite de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de teste seletivo por tempo determinado.

12.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 22 DE ABRIL DE 2014.

KESCIMARA ALVES DE PAIVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

OSMAR ALEXANDRE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:9EDD2935

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de abril de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 14/2014 tendo como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos que integram a frota municipal. Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº 14/2014, tendo por vencedoras as empresas **CRISTO REI TRANSPORTE RODOVIÁRIA DE CARGAS LTDA** para os lotes 02, 05, 06 e 08 e 10, totalizando o valor de R\$179.450,00 (cento e setenta e nove mil

quatrocentos e cinquenta reais); **HALAN OLIVEIRA VALENTE 00797109137** para os lotes 03 e 11, totalizando o valor de R\$36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais) e **AUTO PEÇAS E MECÂNICA SANTA RITA LTDA – ME** para os lotes 01, 04, 07 e 09, totalizando o valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 17 de abril de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:98E7407F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2014.

Tipo: Menor Preço

Interessada: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT
Objeto: aquisição de motor bomba e conexões e base de ferro e material hidráulico, para uso do Departamento de Água e Esgoto - DAE do Município de Santa Terezinha – MT, para aproximadamente 09(nove) meses, A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, designada pela Portaria nº 014/2013-GP de 04/01/2013, torna Público aos interessados que tendo em vista o não comparecimento de interessados para realização da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2014 do tipo **MENOR PREÇO** cuja abertura ocorreria às 14:00 horas do dia 16/04/2014, fica prorrogada a abertura para o dia 29/04/2014 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa

Terezinha, situada à Rua 25 s/o Santa Terezinha-MT.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Morais

Código Identificador:346AF554

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE PP-RP 06/2014

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência ao Pregão Presencial Registro de Preço nº **06/2014**, teve a Empresa vencedora deste certame: CMV CONSTRUÇÕES MACANICAS LTDA, perfazendo o valor global de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais); Objeto: “AQUISIÇÃO DE VARELORA COLETORA COM DUAS ESCOVAS AUXILIARES, RESERVATÓRIO DE 800 L, VELOCIDADE DE 03 A 16 KM, LURGURA DO VARRIMENTO 2.200 MM, PRODUÇÃO MÁXIMA 35.000M2M A X K X C S 1600MM X 2300MM X 2700MM, POTENCIA PARA TRAÇÃO 50 HP, PESO 800 KG”.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:0511C34D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO RDC 001/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, torna público a retificação do Edital do RDC nº 001/2014 da seguinte forma: no Item 2.3. ONDE SE LÊ: (Engenheiro do quadro de responsáveis Técnicos da licitante), LER-SE-Á: (profissional indicado pela empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado); no Item 2.3.1. ONDE SE LÊ: (O credenciamento para visita técnica se dará mediante apresentação de credencial devidamente assinada pelo representante legal da licitante, acompanhada da certidão de registro de pessoa jurídica perante o CREA, onde comprove que o credenciado (Engenheiro Eletricista) pertence ao quadro técnico da licitante acompanhado da identificação do mesmo), LER-SE-Á: (O credenciamento para visita técnica se dará mediante apresentação de credencial devidamente assinada pelo representante legal da licitante).

Sinop/MT, 17 de abril de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente C.P.L.

Portaria nº 001/2014

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:FE8355DD

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 017/2014 SRP 029/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2014 SRP 029/2014, referente ao Registro de Preço para **Aquisição de Materiais de Funilaria e Pintura Automotiva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. Não houve interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**.

Sinop/MT, 17 de abril de 2014.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:904EF064

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 011/2014 SRP Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2014 – SRP 023/2014, referente a **Aquisição de Termonebulizadores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa Vencedora: **HILGERT & CIA LTDA, CNPJ/MF 22.881.858/0001-45**, Item: 01. Homologado em 17 de Abril de 2014.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:82347A17

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 012/2014 SRP Nº 024/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2014 – SRP 024/2014, referente a **Aquisição de uma Empilhadeira para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa Vencedora: **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA**,

CNPJ/MF 01.245.055/0001-24, Item: 01. Homologado em 17 de Abril de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira

Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:F7D7A863

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014 SRP Nº 026/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2014 – SRP 026/2014, referente a **Aquisição de material para manutenção da Central de Incêndio e Pânico do Centro de Eventos Dante de Oliveira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração**. Empresa Vencedora: **SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF **01.184.625/0001-13**, Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09,10. Homologado em 17 de Abril de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira

Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:47C820DE

DEPTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 SRP 031/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 014/2014 SRP 031/2014, referente ao Registro de Preço para **Contratação de serviços de Manutenção e Aquisição de peças de reposição de pulverizador, para atender a Vigilância Epidemiológica em suas atividades diárias de combate aos mosquitos da Dengue/Malaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**.

Sinop/MT, 17 de abril de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:31091F11

DEPTO DE LICITAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso XVII do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da Empresa: **FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.784.470/0003-55, com sede na Avenida Bonifácio Sachetti, nº 2380, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, CEP 78.746-700, na cidade de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG. nº 793.428 SSP/PR e CPF/MF nº 015.867.269-00, destinada a **Contratação de empresa para realização revisões dos 08 (oito) caminhões Ford Cargo 2429 e de 01 (um) caminhão Ford Cargo 816, visando manter a garantia técnica do veículo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. Pelo valor total de R\$ 75.085,00 (setenta e cinco mil e oitenta e cinco reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 17 de Abril de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:B35CEE35

DEPTO DE LICITAÇÃO

R.D.C – PRESENCIAL /PMS/ 002/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação – RDC Nº 002/2014. TIPO: Licitação Presencial, Modo de Disputa Combinado (Fechado até a apresentação das propostas e aberto na fase de lances), Regime de Execução: Empreitada por Preço Global, Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da UBS Maria Vidilina, UBS Paraíso, UBS Palmeiras, UBS Oliveiras, UBS Primavera, UBS Sabrina, UBS Violetas e UBS São Francisco, em Sinop/MT, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Município de Sinop, conforme Portaria nº 1.380 de 09 de julho de 2013, - Programa de Requalificação de UBS referente à segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC -02; ABERTURA da SESSÃO: 19/05/2014 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado acima ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o penúltimo dia útil imediatamente anterior à data de abertura das propostas, devendo ser marcada com antecedência na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. das Figueiras, nº 1.503, por intermédio do fone (66) 3511-0763, das 8:30 às 12:30 e das 14:30 as 18:30 horas(horário de Brasília/DF).

Sinop-MT, 17 de abril de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente C.P.L.

Portaria 001/2014

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:B433CF20

DEPTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 SRP 045/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 SRP 045/2014**. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10) a serem fornecidos diariamente em bombas de combustível instaladas em Cuiabá/MT, para abastecimento de Ambulância e veículos em traslado, atendendo solicitação das Secretarias Municipais**. ABERTURA da SESSÃO 07/05/2014 às 15:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 17 de abril de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2BBE0167

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 010/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inc. I, da lei 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, pela Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 25, de 04 de julho de 2012, Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012, para contratação da **Cooperativa Agrícola Mista de Produtores Rurais de Sinop Ltda – COPERNOP**, CNPJ sob 09.296.866/0001-66, no valor total R\$ 779.825,00 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais) e **Cooperativa Agrícola Selene**, Localizada na Estrada Selene, CNPJ sob nº. 11.392.894/0001-29, no valor total R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil), destinada à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar para o ano letivo de 2014, atendendo as Escolas Municipais**. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais. *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop, MT, 17 abril de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:38763336

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00207/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **CLEUZINEIA OLIVEIRA DE SOUZA BARRETO**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado nº: **003/2013**
Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau completo**
Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
Vigência: **20.03.2014 a 19.09.2014**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **20.03.2014**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CLEUZINEIA OLIVEIRA DE SOUZA BARRETO**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B4C13E42

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00206/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **EDNA QUEIROZ RAMOS**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado nº: **003/2013**

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau completo**
Remuneração Mensal: **R\$ 2.491,28 (salário base)**
Vigência: **20.03.2014 a 19.09.2014**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **20.03.2014**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EDNA QUEIROZ RAMOS**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:BF59FDC3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00209/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ADENICE REGINA MOREIRA CAMPOS**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**
Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - CAMPO - 30 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau completo**
Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
Vigência: **24.03.2014 a 23.09.2014**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **24.03.2014**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ADENICE REGINA MOREIRA CAMPOS**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:03BF1CC9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00200/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **MAURICEIA BECKER**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2013**
Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL 40 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau completo**
Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**
Remuneração Mensal: **R\$ 8.178,62 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **03.03.2014 a 02.09.2014**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0042.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA**
3.1.90.04.00.00.0102000000 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0102000000 - Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0102000000 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **03.03.2014**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MAURICEIA BECKER**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:50EF1905

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00201/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ARNECILIO DIRNO MARTINELLI NETO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2013**
 Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Local de Trabalho: **Unidades de Saúde - PSF**
 Remuneração Mensal: **R\$ 8.178,62 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
 Vigência: **03.03.2014 a 02.09.2014**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**
 3.1.90.04.00.00.0102000000 - Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0102000000 - Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0102000000 - Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **03.03.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ARNECILIO DIRNO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:85BDE6BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00202/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MAYRA GABAN CARVALHO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2013**
 Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Local de Trabalho: **Unidades de Saúde - PSF**
 Remuneração Mensal: **R\$ 8.178,62 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
 Vigência: **03.03.2014 a 02.09.2014**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**
 3.1.90.04.00.00.0102000000 - Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0102000000 - Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0102000000 - Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **03.03.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MAYRA GABAN CARVALHO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:298C9F41

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00203/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **PRISCILA APPEL BRANDAO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2013**
 Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Local de Trabalho: **Unidades de Saúde - PSF**
 Remuneração Mensal: **R\$ 8.178,62 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
 Vigência: **05.03.2014 a 04.09.2014**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.04.00.00.0102000000 - Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0102000000 - Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0102000000 - Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **05.03.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e PRISCILA APPEL BRANDAO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:1F3253E5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00205/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **RUI IVANES GEHRES**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2013**
 Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Local de Trabalho: **Unidades de Saúde - PSF**
 Remuneração Mensal: **R\$ 8.178,62 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
 Vigência: **11.03.2014 a 10.09.2014**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**
 3.1.90.04.00.00.0102000000 - Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0102000000 - Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0102000000 - Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **11.03.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RUI IVANES GEHRES**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:D5903058

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00204/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **TAILI PEDROSO LEMES PINTO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2013**
 Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Local de Trabalho: **Unidades de Saúde - PSF**
 Remuneração Mensal: **R\$ 8.178,62 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
 Vigência: **05.03.2014 a 04.09.2014**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**
 3.1.90.04.00.00.0102000000 - Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0102000000 - Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0102000000 - Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **05.03.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e TAILI PEDROSO LEMES PINTO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:AA8DE972

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00210/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **GRACIELI LIMA DOS ANJOS**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO - 30 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental**

Remuneração Mensal: **R\$ 878,44 (salário base)**

Vigência: **27.03.2014 a 26.09.2014**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **27.03.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GRACIELI LIMA DOS ANJOS**

O

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:AC0CD0E8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00208/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ROSANGELA TOLENTINO**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO - 30 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental**

Remuneração Mensal: **R\$ 878,44 (salário base)**

Vigência: **24.03.2014 a 23.09.2014**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **24.03.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSANGELA TOLENTINO**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:C8A5166B

**PREVI SINOP
RESULTADO DE JULGAMENTO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O PREVISINOP/MT, através de sua Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei nº. 8.666/93 e últimas alterações torna público que conforme Edital do Pregão Presencial N.º 002/2014, sagrou-se vencedora do certame licitatório a:

COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO, CNPJ nº. 02.355.192/0001-84.

SINOP/MT, 14 de Abril de 2014.

FLAVIANE PAULI GONÇALVES

Pregoeira

PUBLIQUE - SE

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:13733918

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 048/2014**

Data: 17 de abril de 2014.

Determina novo dia e horário para realização da 12ª Sessão Ordinária e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Resolução nº 001/2014, de 04 de fevereiro de 2014;

Considerando a Resolução nº 002/2014, de 04 de fevereiro de 2014;

Considerando decisão tomada pela Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso será realizada no dia 23 de abril de 2014, com início às 09 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2014.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:2CCDDAAD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º
002/2014**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º
002/2014**

A Câmara Municipal de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº 002/2014, ocorrida no dia 25 de março de 2014, a empresa: **MAXITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ N.º 17.105.687/0001-22** com o desconto total apurado em **3,31% (três vírgula trinta e um por cento).**

Câmara Municipal de Sorriso, em 16 de abril de 2014.

MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Márcio Marques Timóteo

Código Identificador:BF785033

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo as normativas da Lei federal 8.666/93, HOMOLOGA a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, oriunda do Processo Administrativo nº 006/2014, que tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e passagens terrestres para todo o

território nacional a serem utilizadas pela Câmara Municipal de sorriso.

Processo Administrativo nº 06/2014

Modalidade/Número: Tomada de Preços 002/2014

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e passagens terrestres para todo o território nacional a serem utilizadas pela Câmara Municipal de sorriso.

Vencedor: MAXITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.105.687/0001-22

Valor do desconto: 3,31% (três vírgula trinta e um por cento)

Sorriso – MT, em 17 de abril de 2014.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

TERMO DE AJUDICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, após o exame do processo, resolve adjudicar o objeto da licitação, conforme descrito abaixo:

Processo Administrativo nº 06/2014

Modalidade/Número: Tomada de Preços 002/2014

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e passagens terrestres para todo o território nacional a serem utilizadas pela Câmara Municipal de sorriso.

Vencedor: MAXITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.105.687/0001-22

Valor do desconto: 3,31% (três vírgula trinta e um por cento)

Desta forma, nos termos da legislação vigente, considerando o que dispõe o processo acima descrito, venho ADJUDICAR o objeto licitado à empresa supracitada no valor percentual retromencionado.

Sorriso – MT, em 17 de abril de 2014.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

Publicado por:

Márcio Marques Timóteo

Código Identificador:2176EB4A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo as normativas da Lei federal 8.666/93, HOMOLOGA a licitação na modalidade Tomada de Preços o nº 003/2014, oriunda do Processo Administrativo nº 010/2014, que tem como objeto: contratação de serviços de fornecimento de *COFFEE BREAK*, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Sorriso no ano de 2014.

Processo Administrativo nº 010/2014

Modalidade/Número: Tomada de Preços 003/2014

Objeto: contratação de serviços de fornecimento de *COFFEE BREAK*, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Sorriso no ano de 2014.

Vencedor: PIM PÃO ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.041/0001-97.

Valor: 14.485,60 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Sorriso – MT, em 17 de abril de 2014.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

TERMO DE AJUDICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, após o exame do processo, resolve adjudicar o objeto da licitação, conforme descrito abaixo:

Processo Administrativo nº 010/2014

Modalidade/Número: Tomada de Preços 003/2014

Objeto: contratação de serviços de fornecimento de *COFFEE BREAK*, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Sorriso no ano de 2014.

Vencedor: PIM PÃO ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.041/0001-97.

Valor: 14.485,50 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Desta forma, nos termos da legislação vigente, considerando o que dispõe o processo acima descrito, venho ADJUDICAR o objeto licitado à empresa supracitada no valor percentual retromencionado.

Sorriso – MT, em 17 de abril de 2014.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

Publicado por:

Márcio Marques Timóteo

Código Identificador:8A242E49

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2014**

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrissense: “A Casa do Construtor (Dalsóquio Materiais para Construção Ltda)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrissense “**A CASA DO CONSTRUTOR (DALSÓQUIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA)**”, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI

Presidente

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:D99A6DF1

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2014**

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrissense: “Aces- Associação Comercial e Empresarial de Sorriso” com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense: **ACES – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:4B7FA58A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Auto Sport (Helena A. Loeblein & Cia Ltda)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **“AUTO SPORT (HELENA A. LOEBLEIN & CIA LTDA)”**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:5121EDC7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Cappellari Centermax (Cappellari Centermax Comércio de Veículos Ltda)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **“CAPPELLARI CENTERMAX (CAPPELLARI CENTERMAX COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA)”**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:4B99A052

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Cartório do 2º Ofício (Cartório Benedito Abadio da Silva)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **“CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO (CARTÓRIO BENEDITO ABADIO DA SILVA)”**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:A0475ACA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Comercial e Agrícola Baggio Ltda”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense “**COMERCIAL E AGRÍCOLA BAGGIO LTDA**”, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:F605ED47

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Conivel Material de Construção (Conivel Materiais de Construção Ltda)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense “**CONIVEL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CONIVEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA)**”, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:9C573CB8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Coopersorriso (Cooperativa Agrícola Mista Sorriso Ltda)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense “**COOPERSORRISO (COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SORRISO LTDA)**”, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:D32739E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Drogaria Amaral (Drogaria Amaral Ltda)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense “**DROGARIA AMARAL (DROGARIA AMARAL LTDA)**”, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:541C7F24

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Elétrica Lucas (Elétrica Lucas Ltda)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **“ELÉTRICA LUCAS (ELÉTRICA LUCAS LTDA)”**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:1F7DAB9E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Escola Estadual Mário Spinelli (Conselho Deliberativo Escola Mário Spinelli)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **“ESCOLA ESTADUAL MÁRIO SPINELLI (CONSELHO DELIBERATIVO ESCOLA MÁRIO SPINELLI)”**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:83A32BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Fábrica de Carrocerias Sorriso (Fábrica de Carrocerias Sorriso Ltda)”, com mais de 25 (vinte

e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **“FÁBRICA DE CARROCERIAS SORRISO (FÁBRICA DE CARROCERIAS SORRISO LTDA)”**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:512CBE23

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Hotel Halley Ltda”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **“HOTEL HALLEY LTDA”**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:CDD91FF8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Hotel Recanto do Bosque (Márcia Lagemann Goldani –ME)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **“HOTEL RECANTO DO BOSQUE (MÁRCIA LAGEMANN GOLDANI –ME)”**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:3826D249

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “JD Pneus (JD Comércio de Pneumáticos Ltda)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **“JD PNEUS (JD COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA)”**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:8131FC79

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Kapene Fertilizantes Eireli - ME”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense: **“KAPENE FERTILIZANTES EIRELI - ME”**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:2FD83AD3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Moto Clube de Sorriso” com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **MOTO CLUBE DE SORRISO**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:4811AB74

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Oásis Club (Santini & Santini Ltda)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **”OÁSIS CLUB (SANTINI & SANTINI LTDA)”**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:C389AE72

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Pedrão Motos (Pedro Antônio de Campos – ME)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **”PEDRÃO MOTOS (PEDRO ANTÔNIO DE CAMPOS – ME)”**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:FEA61F45

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Pirapó Comércio de Materiais para Construção Ltda”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **”PIRAPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA”**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:378AF865

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Rádio Sorriso (Rádio Sorriso Ltda)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **”RÁDIO SORRISO (RÁDIO SORRISO LTDA)”**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:D0DEA7B7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata” à empresa sorrisense: “Papelaria, Caça e Pesca Confiança (Bazar e Papelaria Confiança Ltda)” com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense “**PAPELARIA, CAÇA E PESCA CONFIANÇA (BAZAR E PAPELARIA CONFIANÇA LTDA)**”, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:74AB80FF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Churrascaria Figueira Ltda” com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense “**CHURRASCARIA FIGUEIRA LTDA**”, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:2B53D67D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Hotel e Restaurante Sorriso (Maria dos Santos - ME)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense “**HOTEL E RESTAURANTE SORRISO (MARIA**

DOS SANTOS - ME)”, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:F36A95D8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Sagel-Sorriso Armazéns Gerais Ltda.”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense “**SAGEL-SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**”, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:D2C506C9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2014

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Sindicato Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral Sorriso”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense “**SINDICATO TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL SORRISO**”, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:61F77CD4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2014**

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Transmidal – Transportes e Mineração Dalsóquio Ltda”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense “**TRANSMIDAL – TRANSPORTES E MINERAÇÃO DALSÓQUIO LTDA**”, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:61C78BAE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2014**

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Transportadora Zanella (Ademir Zanella – ME)” com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense “**TRANSPORTADORA ZANELLA (ADEMIR ZANELLA – ME)**”, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:B1F45A82

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2014**

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Pioneira Insumos Agrícolas (Pioneira Insumos Agrícolas Ltda)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense “**PIONEIRA INSUMOS AGRÍCOLAS (PIONEIRA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA)**”, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:0D8060C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2014**

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Hotel Cabana Gaúcha (Affonso Edy Ebert - ME)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **”HOTEL CABANA GAÚCHA (AFFONSO EDY EBERT - ME)”**, com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:5BE05A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 289, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Revoga as Portarias Nº 279 e Nº 281 de 10 de abril de 2014 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar as Portarias Nº 279 e Nº 281 de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:2E3C12D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 290, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Substitui Fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a Srª. Rosemar Maria Corrêa, nomeada pela Portaria Nº 157 de 06 de março de 2014 pela Srª Regina Andrade Tonusci de Carvalho Doreto como fiscal do Contrato Nº 104/2013 – COOPSERV’S – Cooperativa dos Prestadores de Serviço de Sorriso.

Art. 2º Revogar Portaria Nº 157 de 06 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 14 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:9F12142C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 291, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Substitui Fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o Sr. Klaiton de Araujo Monteiro nomeado pela Portaria Nº 15 de 16 de janeiro de 2014 pelo Sr. Hermes Galeazzi como fiscal do Contrato Nº 072/2013 – COOPERVISO – Cooperativa dos Vigilantes de Sorriso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 14 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1D364BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 292, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Prorroga prazo estabelecido na Portaria nº 205/2014 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2014, da Comissão Processante nomeada pela Portaria 205/2014, solicitando prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo de Sindicância nº 005/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 205/2014, a contar de 23.04.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:F01DFB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 293, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Dirceu Oberosler, matrícula 104 como Fiscal de Contrato, referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 028/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 15 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:8179062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 294, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Exonera por morte o servidor Fabio Higor Marques Timóteo e revogar a Portaria Nº 280 de 10 de abril, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, do quadro de servidores do município de Sorriso por falecimento, o servidor Fabio Higor Marques Timóteo, matrícula 3092, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a partir de 07.04.2014.

Art. 2º Declarar vago o cargo de provimento efetivo de Técnico em Gesso.

Art. 3º Revogar Portaria Nº 280 de 10 de abril de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:87232F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 295, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia Leiloeiro Público Municipal para conduzir o certame do Leilão no Município de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, anti-econômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, Álvaro Antônio Mussa Pereira, portador da Matrícula nº 013/2008/JUCEMAT, CPF 946.031.111-34, RG 1237142-4 SSP/MT, para conduzir o certame do Leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação à homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º. Uma vez consolidada a relação dos bens móveis diversos e sua avaliação, qualquer item retirado ou excluído do leilão pela Prefeitura Municipal e que evidencie prejuízo financeiro ao Leiloeiro, este será indenizado proporcionalmente em suas despesas.

Art. 5º. Ressalvado o previsto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o leiloeiro, que cobrará apenas do arrematante comprador a comissão estipulada de 10% (dez) por cento.

Art. 6º. A Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Máquinas inservíveis para o serviço público municipal foi nomeada através da Portaria nº 242/2014, e será a comissão processante do presente Leilão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:AC00FB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 296, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato e revoga Portaria Nº 281 de 10 de abril de 2014 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª. Vanina Tavares como Fiscal das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preço nº 154/2013 – CENTERMEDI – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda;

Ata de Registro de Preço nº 155/2013 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda;

Ata de Registro de Preço nº 156/2013 – DIMASTER – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda;

Ata de Registro de Preço nº 157/2013 – HOSPIFAR – Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda;

Ata de Registro de Preço nº 158/2013 – SODROGAS – Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda;

Ata de Registro de Preço nº 159/2013 – STOCK – Comercial Hospitalar Ltda;

Ata de Registro de Preço nº 160/2013 – Triade Farmacêutica Ltda EPP;

Art. 2º Revoga Portaria Nº 281 de 10 de abril de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 15 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:BAF8E9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 297, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia fiscal de contratos, revoga Portaria Nº 279 de 10 de abril de 2014 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. Lidiane Fraida Camicia como Fiscal das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços nº 130/2013 – INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA;

Ata de Registro de Preços nº 131/2013 – HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP;

Ata de Registro de Preços nº 132/2013 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA;

Ata de Registro de Preços nº 133/2013 – NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA;

Ata de Registro de Preços nº 134/2013 – SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA;

Ata de Registro de Preços nº 135/2013 – UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO DE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

Art. 2º Revoga a Portaria Nº 279 de 10 de abril de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 15 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:3A760EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 298, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato nº 073/2013 – Extreme Comunicação e Multimídia Ltda, os servidores seguintes:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Thiago Gonçalves de Oliveira;

Secretaria Municipal de Indústria, Com. E Turismo – Jorge Luis de Oliveira Campos;

Secretaria Municipal de Assistência Social – Paula Renata Lima Campos;

Secretaria Municipal de Administração – Perla Cristina Davoglio;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Mec-Uzaid Bezerra Siqueira;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Zeli Fatima da Silva;

Secretaria Municipal de Fazenda – Ladi Valgoi;

Secretaria Municipal da Cidade – Luiz Henrique Moleta Conte;

Secretaria Municipal de Obras – Jesué Soares dos Santos;

Secretaria Municipal de Transporte – Dirceu Oberosler;

Secretaria Municipal de Governo/Gabinete – Elidiane Zucheto Machado;

Procuradoria – Higor Henrique de Albuquerque Silva;

Controladoria – Anderson Landmann Fenner;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 16 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:A2D6E49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 299, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Rafael Braga como Fiscal de Contrato, referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 030/2014 – para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais e equipamentos destinados a instalação do Consultório Oftalmológico no Município de Sorriso, para atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Revoga Portaria Nº 250 de 31 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 16 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:0EEA2387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Alan Neves como Fiscal de Contrato, referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 029/2014 – para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Realização de Exames de Raio X, com Disponibilização de Aparelho, 550MA, com instalação de CR (unidade de processamento digital e sala de preparação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA), com fornecimento de todos os materiais e mão de obra de profissionais especializados necessários à perfeita execução dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 16 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:A48F7579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Exclui fiscais de contrato nomeados pela Portaria Nº 138 de 24 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Sr. Laércio Costa Garcia e a Srª Elizandra Andreolla Brizante como fiscais do Contrato do Processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 014/2014 nomeados pela Portaria nº 134/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 16 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:78B0F9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 045, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Municipal, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

02 de maio de 2014 (sexta-feira), ponto facultativo;
12 de maio de 2014 (segunda-feira), ponto facultativo;

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 24 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:B05BF6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Sorriso para efeito de alienação, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que laudo de constatação verificou que os bens patrimoniais constantes do anexo a este Decreto foram julgados inservíveis;

Considerando que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 242/2014, constante do Anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens discriminados no Anexo I e cuja alienação resultar infrutífera poderão ser doados a entidades assistenciais devidamente constituídas no Município.

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO 2014

A Comissão de Avaliação Patrimonial nomeada pela Portaria nº 242/2014, constatou que os bens abaixo relacionados são inservíveis para o serviço público municipal.

Sucatas e sucateados

- informática diversos: CPU's, monitores e itens diversos de acessórios, etc.
- escritório diversos: máquinas escrever, arquivos, estantes etc.
- copa/cozinha diversos: fogões, geladeiras, freezer, bebedouro etc
- médico/hospitalar: cadeiras odontológicas, focos, macas, estufas, balanças etc
- diversos aparelhos de ar condicionado de gaveta e split

Sucatas e sucateados

- itens de iluminação: reatores, reles, lâmpadas, luminárias de fonte luminosa, etc.

Sucatas, retalhos e sucateados

- itens de peças automotivas: escapamentos, engrenagens, rolamentos, molas, campanas, etc.

SUCATAS SEM DOCUMENTO

- 01 Carretinha Bueno para moto, sem roda, cor cinza
- 01 Carretinha Bueno para moto, com roda, cor branca
- 01 Moto Kenton 150 cc, vermelha, nº chassi será recortado, recebida em doação.

SUCATA SEM DOCUMENTO

- 01 Fiat Tempira, placa CBH-0177, parado, cinza, nº chassi será recortado, recebida em doação.

SUCATA SEM DOCUMENTO

- 01 Furgão Toyota Townace, diesel, parada, branco, nº chassi será recortado, recebida em doação.

SUCATA SEM DOCUMENTO

- 01 S-10, cab. dupla, diesel, motor desmontado parcial, verde, nº chassi será recortado, recebida em doação.

SUCATA SEM DOCUMENTO

- 01 Chassis de caminhão adaptado para arrasto, com eixo e molas traseiro, sem rodas/pneus, número do chassi será recortado,
- 01 Aparador de grama motorizado Trapp TRC-700, verde, parado.
- 01 Munk sem identificação, cor azul, parado.
- 01 Moto Honda XR-200, ano 2000/01, placa JZF-7512 chassi 9C2MD28001R007627, vermelha, motor fraco, com bauzinho.
- 01 Moto Dayun 150 cc, ano 2009/10, placa NJL-4933, chassi LXSHCKLY6A1251665, vermelha, tipo triciclo com carroceria, funcionando.
- 01 Veículo Volks Kombi, ano 1999/00, placa JYY-7072 chassi 9BWGB17X4YP002344, frente batida, sem motor.
- 01 Veículo Fiat Palio, 4 portas, ano 1997/98, placa JZQ-7878 chassi 9BD178237V0487074, branco, sem pneus, parou rodando.
- 01 Camionete GM S-10, cabina dupla, ano 2003, placa JZQ-4886 chassi 9BG138AC03C416137, preta, motor fundido desmontado parcial.
- 01 Camionete Toyota Bandeirantes, ano 1990, placa JYT-7033 chassi 9BRDJ0060L1008597, branca, carroceria madeira, sem tração, rodando.
- 01 Ônibus Mercedes Benz 1113, ano 1986, placa JYK-2044 chassi 34405811701504, amarelo, sem bancos, adaptado com armário em madeira, parou rodando.
- 01 Ônibus Mercedes Benz 1113, ano 1988, placa JZC-6670 chassi 34405811281350, branco, sem bancos, adaptado com armário em madeira, parou rodando.
- 01 Ônibus Mercedes Benz 1318, ano 1989/90, placa BYC-7033 chassi 9BM384098KB866039, branco, sem bancos, parou rodando.

01 Motoniveladora Fiat Allis FG-140, articulada, série 10Y00282, ano 2000, motor fundido, com escarificador sem dentes.

01 Motoniveladora Fiat Allis FG-140, articulada, série 10Y00284, ano 2000, motor fraco, com escarificador.

01 PC escavadeira Cat 320C, série CAT0320CKDC00551, motor retificado.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2014.

JESUÉ SOARES DOS SANTOS

Mat. 104

DIRCEU OBEROSLER

Mat. 2191

DIRCEU OBEROSLER

Mat. 104

CEZAR AUGUSTO DE ARRUDA FILHO

Mat. 4006

SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA

Mat. 98

GINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES

Mat. 03

JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO

Mat. 88

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:954C025F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 047, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o Loteamento Residencial Florais da Mata, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a função sócio-ambiental da propriedade prevista nos arts. 5º, inc. XXIII, 170, inc. VI, 182, § 2º, 186, inc. II e 225, da Constituição Federal, e os princípios jurídicos da prevenção, da precaução e do poluidor pagador;

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, pelo resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta como um de seus autênticos objetivos fundamentais, bem como que a Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é integrante, estabeleceu convenção no sentido de que a moradia constitui-se em direito social fundamental do cidadão, e que, igualmente, a Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, inclui entre os preceitos da Constituição Federal do Brasil a moradia como direito social fundamental;

CONSIDERANDO A Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, adotada pela Resolução nº 41/128, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 4.12.1986, que estabeleceu em seu artigo 8º o direito de habitação como dever do Estado;

CONSIDERANDO o direito de habitação reconhecido pela Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem em seu artigo 11, adotado pela Resolução nº 30/48, aprovada na IX Conferência Internacional Americana;

CONSIDERANDO o reconhecimento do direito de habitação pela Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação Racial, adotada pela Resolução nº 2.106-A, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 21.12.1965;

CONSIDERANDO ser o direito à moradia, direito humano, conforme dispõe o artigo 5º, inc. I, da Declaração e Programa de Ação de Viena, de 25.06.1993, também como dever do Estado, com fundamento no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;

CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e os instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2011), que fixa normas de ordem pública e interesse social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, e demais normas vigentes aplicáveis à disciplina da ocupação e do uso do espaço urbano;

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades estabelece, como uma das suas diretrizes, a urbanização, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação sócio-econômica da população envolvida e as normas ambientais (art. 2º, inc. XIV);

CONSIDERANDO ser função social do Direito Urbanístico a viabilização dos direitos de habitar, trafegar, trabalhar e divertir de forma sustentável, garantindo-se o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura, ao transporte, ao trabalho e ao lazer para os presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que um dos objetivos das regras regulamentadoras do solo urbano visa à proteção jurídica dos adquirentes de imóveis, especialmente quando integrantes de loteamentos ou parcelamentos assemelhados;

CONSIDERANDO ser o requerente proprietário do Loteamento Residencial Europark, aprovado pelo Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos desta municipalidade, na data de 29 de Novembro de 2013, amparando-se no Termo de Ajuste de Conduta firmado sob o nº. 070/2013;

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem estar de suas populações consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o procedimento de aprovação de loteamento é ato exclusivo do Poder Público;

CONSIDERANDO que o empreendimento encontra-se situado em zona urbana, conforme Lei Municipal aplicável ao caso;

CONSIDERANDO o parecer técnico da responsável do Departamento de Engenharia, que certificou ter verificado o preenchimento dos requisitos das Leis de Parcelamento do Solo, Federal, Estadual e Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Residencial Florais da Mata, de propriedade de R. P. dos Santos Imóveis Eireli, inscrito no CNPJ nº 12.834.175/0001-83, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade e analisado pelo Departamento de Engenharia.

Art. 2º A empreendedora deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005 – Lei de Acessibilidade deste Município.

Art. 3º A obra de infraestrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia encontra-se arquivada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:B620B82C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº 144/2013.

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº
144/2013.

Vendedor: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)

Comprador: Mendanha Construtora Ltda-ME, C.N.P.J nº
04.613.404/0001-01

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato referente a construção de 3.132m² de calçadas em concreto, em diversas ruas da Cidade de Tabaporã-Mt, nos termos do convenio 158/2012. Assinatura do Termo em 06/01/2014. T.P.04/13

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:79C9FAC7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00010000020/2014/ADM/2014

TERMO ADITIVO Nº 00010000020/2014/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE / TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA AO CONTRATO Nº 020/ADM/2014 (OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E A COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT)/ R\$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014.
--	--

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:B13561FF

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00010000040/2013/ADM/2014

TERMO ADITIVO Nº 00010000040/2013/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ FELITI RESTAURANTE LTDA – ME / TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 040/ADM/2013 (OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS)/ R\$3.000,00 / DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014.
--	--

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:0AF22EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 064/GP/2014 de 11.02.2014, torna público para

conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 DE MAIO 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES**, para suprir as necessidades das Secretarias deste Município, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência - Anexos II e III do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 24 de Abril de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 17 de Abril de 2014.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:0F31BC16

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2014**

Convênio que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, inscrita no CNPJ nº 24.772.253/0001-41, neste ato representada por seu representante legal o Prefeito Municipal, o Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, brasileiro, empresário, portador do RG sob o nº 3.512.032-7 SSP/PR e do CPF sob o nº 531.846.969-87, residente e domiciliado na Rua Roraima nº 185, Bairro Jardim Juliana, no Município de Tapurah-MT, de ora em diante denominada CONVENIENTE, e de outro lado a ATPS – ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA PORTAL DA SOBRIEDADE, inscrita no CNPJ nº 07.048.974/0001-94, com sede no Km 33 da Rodovia MT 334, Itambiquara, s/n, Fazenda Bom Jesus, Município de Lucas do Rio Verde-MT, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor JOSÉ LUIZ PASTRI, brasileiro, portador do RG sob o nº 3.186.765-7 SSP/PR, do CPF sob o nº 395.069.919-87, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, e seu Tesoureiro, o Senhor RICARDO MUNARETTO, brasileiro, portador do RG sob o nº 3.308.567-2 SSP/PR e do CPF sob o nº 523.583.649-91, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, de ora em diante denominada simplesmente CONVENIADA, e tem entre si justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPORTE LEGAL

O presente Convênio se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em conformidade com a Lei Municipal nº 1022/2014, de 26 de Março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O presente Convênio tem como objeto a promoção de ações que proporcionarão a Recuperação de Dependentes Químicos, em especial ao alcoolismo.

Fica autorizado a efetuar o repasse mensal no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) em favor da ATPS – Associação Terapêutica Portal da Sobriedade, por paciente a ela encaminhada e por ela internada, sendo reajustado anualmente utilizando-se para tanto, o mesmo índice de correção utilizado pelo governo federal para correção do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Para execução do presente objeto será pago R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), por paciente a ela encaminhada e por ela internada.

O valor será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de documento

contábil hábil, emitido pela conveniada e aceito pela conveniente, acompanhado de relatório que devem ser entregues ao Setor de Convênios até o dia 30 (trinta) de cada mês, juntamente com os encaminhamentos assinados pelos pacientes atendidos.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente Convênio entra em vigor na data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014, devendo ser prorrogado anualmente, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.002.10.301.0235.2111.3350430000 –Subvenções Sociais()

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma de cooperação para execução fiel do objeto deste convênio, obrigam-se as partes:

DA CONVENIENTE:

Acompanhar a realização deste convênio através da Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de fiscalização e avaliação do objeto deste convênio;

Liberar os recursos após a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida;

Receber as prestações de contas que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado.

DA CONVENIADA:

Disponibilizar 05 (cinco) vagas, durante todo o período do convênio, para dependentes alcoólicos;

Aplicar os recursos financeiros dentro do projeto proposto que se refere a Cláusula Segunda;

Apresentar à Prefeitura Municipal de Tapurah-MT a prestação de contas dos recursos recebidos conforme estabelecido na Cláusula Terceira;

Movimentar conta específica em Instituição Financeira Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos Recursos constantes neste convênio deverá ser apresentada à CONVENIADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do repasse financeiro à CONVENIENTE.

Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os Recursos recebidos em transferências contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos do mercado, quando for o caso, e os saldos;

Relação de pagamentos;

Original do extrato Bancário de Conta Específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos e Conciliação de Saldo;

Cópias autenticadas das faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome da CONVENIENTE, devidamente atestados, recebidos e identificados com o número do convênio ou similares, acompanhados da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada que o material foi recebido ou serviço foi prestado;

Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, na conta indicada pelos responsáveis pelo programa;

Relatório firmado por dirigente quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Parágrafo Primeiro: As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CONVENIENTE, devidamente indicados com o número do documento e mantido em arquivos, em boa ordem, no local próprio em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo no prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação ou tomada de contas da CONCEDENTE, relativo ao exercício da concessão.

Parágrafo Segundo: A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Parágrafo Terceiro: A Entidade assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data

do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda municipal, nos seguintes casos:

- I - quando não for executado o objeto da avença;
- II - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
- III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Termo de Convênio somente surtirá efeito quando formalizada em instrumento aditivo específico, firmado entre as partes.

CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes que dele se desinteressar, resguardada a responsabilidade das obrigações decorrentes do prazo em que esteve em vigência, bem como os benefícios adquiridos naquele período, mediante comunicação escrita pelas partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taurah-MT providenciará a publicação do extrato do presente Instrumento no Jornal Oficial dos Municípios - AMM de Cuiabá-MT, bem como dará ciência do mesmo à Câmara Municipal de Tapurah, nos termos do art. 116, § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar litígios decorrentes da implementação do presente Termo de convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Tapurah-MT, 26 de Março de 2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PASTRI

Presidente da ATPS – Associação Terapêutica Portal da Sobriedade

RICARDO MUNARETTO

Tesoureiro da ATPS – Associação Terapêutica Portal da Sobriedade

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:1EFE1532

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2014 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 002/2010

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e reificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/12/2010, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no concurso público n.º 002/2010, conforme abaixo descrito:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
752	LUANA RAI NOGUEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	22
767	ROSILENE PEREIRA GAMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	23

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tapurah, sito na Avenida Rio de Janeiro,

nº125, Centro, **após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 10 dias, no horário das 09horas às 11horas e das 13horas às 16 horas**, munidos de copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos exigidos conforme item 9 do Edital nº002/2010.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:2006811F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 044/2014 DE 17 ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, nesta data, a pedido, o servidor Público Municipal Sr. RODRIGO JUNIOR SCHEK, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portador do RG nº 20723857 e CPF nº 047.725.751-89 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 082/2012, de 25 de Junho de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:98A95F7F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2014/GP/PMT, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a comissão organizadora e fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 para contratação em caráter temporário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes componentes:

- I – Presidente: Rosimeire Amaro Alves dos Santos, Gerente, matrícula nº 1921.
- II – Membro: Izaida Altoé, Farmacêutica/Bioquímica, matrícula nº 16.
- III – Membro: Lilian Ortega Ferreira, Enfermeira, matrícula nº 1395.
- IV – Membro: Janeffer Maria Duarte Izaías, Psicóloga, matrícula nº 1819.
- V – Membro: Jaqueline Ribeiro Sawitzki, Professor 30 horas, matrícula nº 59.

VI – Membro: Nádia Terezinha Guzatti Bender, Professor 30 horas, matrícula nº 111.

Parágrafo Único: Ficam nomeados como membros da comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 a Sra. Anna Paula de Matos Micheletto, CRFA 6843, e o Sr. Nelson Lemes Justo, CRO 4369, os quais auxiliarão na elaboração e correção da prova objetiva dos cargos de Fonoaudiólogo e Odontólogo, respectivamente.

Art. 2º. A Comissão organizadora e fiscalizadora terá a responsabilidade de acompanhar, subsidiar e cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:C76C2514

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 099/2014/GP/PMT, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a servidora Pública Municipal, Senhora MAGNA STELLA ROSA DA SILVA QUARESMA, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 965.388, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 766.965.961-00, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, lotada no Gabinete do Secretário da Secretaria de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2014/GP/PMT, de 06 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:57B66894

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 100/2014/GP/PMT, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o servidor Público Municipal, Senhor LUIZ CONJIU portador do RG nº 2257403 e CPF nº 448.220.229-00, do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL, lotado na

Secretaria de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. NOMEAR, o Servidor Público Municipal, Senhor LUIZ CONJIU portador do RG nº 2257403 e CPF nº 448.220.229-00 para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Art. 3º. O servidor nomeado pela presente portaria será lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde deverá desempenhar as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão à conta do Elemento 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Funcional Programática 03.001.04.123.0206.2007 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Administração, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor, aos descontos determinados pela legislação pertinente.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º da Portaria nº 063/2013/GP/PMT, de 01 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:242FBBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 036.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 REGISTRO DE PREÇOS 021/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **registro de preço para futura e eventual aquisição de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município de Tapurah**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **08h00min do dia 06 de maio de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 17 de abril de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:7C035BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE ABRIL

ADITIVO: 1º Termo aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 064/2013.

CONTRATADA: LCS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

VALOR: 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o objeto da licitação
VIGÊNCIA: 09/08/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:A9C5EFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE ABRIL

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Execução do Contrato nº 063/2013
CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA
VIGENCIA: 01/04/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:9B90657F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE ABRIL

ADITIVO: 2º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 063/2013
CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA
VIGENCIA: 01/09/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:A37A9E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE ABRIL

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Execução do Contrato nº 064/2013
CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA
VIGENCIA: 02/04/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:6F9C1EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE ABRIL

ADITIVO: 2º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 064/2013
CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA
VIGENCIA: 02/09/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:D2E4E0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE ABRIL

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo do Contrato nº 014/2013
CONTRATADA: MEGA ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA
VIGENCIA: 10/04/2015

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:AF57A71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO MES DE ABRIL

DISTRATO CONTRATUAL DE FORMA AMIGÁVEL

MUNICÍPIO DE TAPURAH, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ 24.772.253/0001-41, com sede na Praça da Juventude, nº 1.100, Centro, Tapurah – MT, CEP 78573-000, representa neste ato pelo Prefeito Municipal LUIZ UMBERTO EICKHOFF, brasileiro casado, portador do CPF 531.846.969-87 e do RG 3512032-7 SSP/PR.

EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.388.215/0001-85, com sede na Av. das Hortências, nº 1032-W, Bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde – MT, neste ato representado por seu sócio proprietário, ALEXANDRE LEONARDO ZAMPIERE CHRISTOFANO ORBOLATO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 280.865.918-08, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, nº 1322-W, Bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde – MT.

As partes acima qualificadas, doravante denominadas DISTRATANTES resolvem de comum acordo, rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo nº

º 041/2012/SMAPF/PM, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93, a partir da data de 28 de fevereiro 2014.

Cláusula 1ª. As partes resolvem rescindir o contrato administrativo 041/2012, de forma amigável, pois conveniente para a Administração Pública, em decorrência, de não terem sido efetuados os repasses do FNDE conforme cronograma físico-financeiro, o que resultou no retardo no andamento da obra, causando prejuízos para esta em decorrência da inadimplência pública.

Cláusula 2ª. Diante da presente rescisão amigável, os serviços executados e não pagos perfazem a importância de R\$ 142.375,82 (cento e quarenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme planilhas de medição em anexo, não existindo saldo remanescente não quitado.

Parágrafo único. Desta forma todos os serviços realizados na obra, estão sendo quitados, incluindo os aditivos de quantitativo e a correção de valores utilizando o INCC (índice nacional da construção civil), a teor do que normatiza o art. 7º, §7º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª. O pagamento de aludido valor, se dará nos termos da cláusula sétima do contrato rescindido, pondo fim ao contrato e suas obrigações.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Tapurah-MT, 28 de fevereiro de 2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal de Tapurah

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:77C65B24

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 14/2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr EBERTON FREITAS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1561730-0 SSP/MT, inscrito no

CPF sob nº 016.756.861-22, para desempenhar a função de OUVIDOR LEGISLATIVO, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e catorze

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

TERMO DE POSSE 02/2014

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e catorze, o Sr. Valdir Rosa dos Santos, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, empossa o Servidor **EBERTON FREITAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1561730-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 016.756.861-22, no cargo em Comissão de OUVIDOR LEGISLATIVO.

O presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria 14/2014, que designou o Servidor empossado.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

EBERTON FREITAS

Empossado

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:177B836B

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 15/2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - **Revogar** a Portaria nº 022/2013 de 13/12/2013, que Designou o Sr. PAULO CEZAR ZANTEDESCHI GOULART, brasileiro, casado, portador da Cedula de Identidade RG nº 710029 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 411.685.851-04, para a função de Ouvidor da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:596E266D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO 21.2014

TIPO DE ADITIVO: ALTERAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS – ME
OBJETO: O OBJETO DESTES TERMOS ADITIVOS É ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, PARA ACRESCENTAR UMA DOTAÇÃO; QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/04/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:8C00DA04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO 23.2014

TIPO DE ADITIVO: ALTERAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA

OBJETO: O OBJETO DESTES TERMOS ADITIVOS É ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, PARA ACRESCENTAR UMA DOTAÇÃO; QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/04/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:62F4BBB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2 ADITIVO AO CONTRATO 22.2014

TIPO DE ADITIVO: ALTERAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: JAQUELINE FARIA DIAS – ME

OBJETO: O OBJETO DESTES TERMOS ADITIVOS É ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, PARA ACRESCENTAR UMA DOTAÇÃO; QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/04/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:BC9EF76F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 13/2014.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e observando o disposto no art. 122, § 5º, combinado com o art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a parcela de 40 (quarenta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva JOSELI MARIA SCAPINI BULLA – Assistente Legislativo, portadora do RG nº 1754530-7 SSP/MT e do CPF nº 799.995.971-68, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 20 de abril de 2014 a 30 de maio de 2014.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que o servidor encontra-se enquadrado.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 10 de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2011, em decorrência da reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 015, de 16/11/2011), tendo reconhecido o direito à licença prêmio proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 14 de abril de 2014.

SERGIO LUIZ BEVILACQUA
Presidente

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:462781DE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Nº do Contrato: 029/2014.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Genivaldo Gomes - ME

CNPJ: 07.233.375/0001-40.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados Relativos à Elaboração de Planilhas e Projetos, Emissão de Relatórios, Consultoria, Assessoria, Acompanhamento e Fiscalização de Obras, durante o exercício de 2014.

Preço dos Serviços: R\$ 3.733,33 (três mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por mês.

Cód. Dotação Orçamentária:

(247) 08.001.15.451.0026.2.053–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: até 31/12/2014.

Data de assinatura: 16/04/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício de União do Sul

GENIVALDO GOMES

Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:BCCDA66D

PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013, originado do Processo Licitatório nº 024/2013 – Pregão Presencial nº 005/2013 – Objeto: FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS NAS LINHAS DISCRIMINADAS NA REFERIDA ATA, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, e Esporte e Lazer. Vigência: **24/04/2013 a 23/04/2014**. O MUNICÍPIO DE

UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, no dia 25/03/2014 houve alteração de valores das passagens, registrados na Versão 02 da Ata de Registro de Preços Nº 001/2013, devidamente publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, edição nº 1941, do dia 28/03/2014, pág. 171 e 172. Informações detalhadas sobre a presente ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 17 de abril de 2014.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MARCELO CORREA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erineu Diesel

Código Identificador:97950A58

PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013, originado do Processo Licitatório nº 026/2013 – Pregão Presencial nº 006/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CONFECCIONADOS EM MARCENARIA, de conformidade com a discriminação dos produtos no Anexo I do Edital do Pregão, para atender as Secretarias Municipais de Governo, Educação e Cultura, Saúde, e Assistência Social. Vigência: **26/04/2013 a 25/04/2014**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre a presente ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 16 de abril de 2014.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MARCELO CORREA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:B77EB77A

PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014, originado do Processo Licitatório sob nº 052/2013 - Pregão Presencial nº 014/2013 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: **20/01/2014 a 19/01/2015**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre a presente ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 16 de abril de 2014.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MARCELO CORREA

Pregoeiro.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:6D96257C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
01/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, juntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio do presente edital, CONVOCAM a população de União do Sul para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no próximo dia **07 de maio de 2014**, com início às 19:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores, para tratar dos seguintes assuntos:

- Debate sobre o atendimento e os serviços da Casa de Apoio contratada pelo município aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde em tratamento médico-hospitalar em Cuiabá - MT;
- Acolhimento de sugestões por parte da população.

E para que todos tomem conhecimento, mandaram expedir o presente Edital, que será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, no sítio eletrônico www.uniaodosul.mt.gov.br e por afixação em locais públicos e divulgado pela Rádio Unisul FM Comunitária.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, União do Sul, em 17 de abril de 2014.

LUCIANI REGINA BULLA

Secretária Municipal de Saúde

FRANCIELI VILELA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9FD51AA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 002/2014/SMDU

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, torna público, Audiência Pública, a realizar-se no dia 08 de maio de 2014, às 15h30m, na Escola Estadual Dante Martins de Oliveira –Rua A s/d, - Loteamento Solaris do Tarumã – Várzea Grande -MT

Do objetivo: Dar conhecimento à população do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança do Empreendimento Conjunto Habitacional Isabel Campos, no Loteamento Solaris do Tarumã, no município de Várzea Grande Mato Grosso,

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 16 de Abril de 2014.

TARCISO BASSAN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano de Várzea Grande

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:B4E8F1EB

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2014

O Município de Várzea Grande, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, vem retificar a conforme segue: ONDE SE LÊ: O fundo Municipal de Saúde de Várzea grande LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Várzea Grande-MT, 17 de abril de 2014.

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:66333468

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL**TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009 - 2013**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA Ss. TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, estabelecido na Rua Lino Bispo de Oliveira, nº 258, inscrito no CGC/MF nº. 15.023.294/0001-44, representado neste ato por seu Prefeito, **SR. ANTONIO COELHO FILHO**, brasileiro, solteiro, Vereador, residente e domiciliado a Rua Pedro Caetano, n.º 15, Jd. Aeroporto, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0901111-0 SSP/MT e CPF nº. 570.342.061-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **POSTO PAPÁLEGUAS LTDA**, estabelecida na Av. José Pereira da Silva, nº. 1132, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade / MT, inscrita no CNPJ nº 05.368603/0001-64 e Inscrição Estadual nº 13214808-0, representada neste ato pelo seu representante legal, a Sr.ª **Maria de Lourdes Testa Andrade**, brasileira, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1153931-3 SSP/MT e CPF nº 615.864.551-68, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Milton Guilherme Muller, 721, Jardim Aeroporto, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 001 / 2013, resolvem de comum acordo, **AJUSTAR o terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2013**, cujo objetivo é Aquisição de Combustível para uso na Frota de Veículos da Câmara Municipal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste de Valor de Contrato, nos limites permitidos por Lei, em função do Realinhamento de Preço do Valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato. O Acréscimo constante desta cláusula corresponde a um Aumento de Preço verificado nas Notas Fiscais de Compra do Fornecedor.

Produto	Preço Anterior Litros	Preço Atual Litros	Qtde de Litros Disponível	Valor Acrescido por Litro	Valor Total do Acréscimo
Alcool	R\$ 2,05	2,28	2.370,53 - LTS	0,23	R\$ 545,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

2.1 A CONTRATADA se obrigou a entregar ao **CONTRATANTE** um volume de 2.500,00 litros de gasolina, através do valor unitário de

R\$ 2.05, totalizando o valor contratual em **R\$ 5.125,00 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais)**, tendo deste volume sido retirado 129,47 litros, ao custo de **R\$ 265,41 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, resultando no remanescente físico de 2.370,53 litros, que será fornecido com o preço unitário reajustado de **R\$ 2,28** atingindo um total de **R\$ 5.404,81 (cinco mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos)**.

2.2 Efetuados os cálculos do reajustamento, objeto do presente termo, o montante contratado correspondente ao Item 1.6 -1021 do Contrato nº 009 / 2013, passa a ser o valor de **R\$ 5.404,81 (cinco mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos)**, elevando o preço originário do contrato, adicionando-se os demais lotes, ao montante de **R\$ 10.529,81 (dez mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Alteração Contratual de que trata este Instrumento é Realizada, nos termos permissivos do art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Os efeitos do presente instrumento é a partir de 14 de abril de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Vila Bela, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2014.

Camara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade-MT
ANTONIO COELHO FILHO
Presidente
Contratante

Camara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade-MT
MICHELL LEITE COELHO
Secretário Adm. e Financeiro
Contratante

Posto Papalégua
MARIA DE LOURDES TESTA ANDRADE
Contratada

Testemunhas:

Celso Henrique da Silva Maziero
CPF: 016.606.621-41

Sirlene Aparecida Coelho
CPF: 877.118.691-34

Visto Assessoria Jurídica

ALINOR SENA RODRIGUES
Procurador Legislativo
OAB/MT nº 11453ª

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (065) 3259-1200 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.
E-mail: camaravilabela@bol.com.br

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:847C8F2B

PREFEITURA MUNICIPAL **VISO DO PREGÃO Nº 028/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO Nº. 028/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 07/05/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **07/05/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:0BCB2B25

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DO PREGÃO Nº 029/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO Nº. 029/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA.

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 08/05/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **08/05/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:0A5ADD61

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DO PREGÃO Nº 030/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO Nº. 030/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 09/05/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **09/05/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E6E0160D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 031/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 031/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUNICIPAIS.

CREDENCIAMENTO: 14:00 às 14:30 do dia 09/05/2014.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 09/05/2014. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:BF132E11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2014 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato de Diretores das Escolas Municipais para o período de 01/04/2014 a 30/04/2014 das seguintes escolas:

Escola Municipal Rui Ramos
 Clara Inês Graf Odi

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida I
 Marisa Paulus

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2014.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS ALENCAR
 Prefeito Municipal
 Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:BB149230

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1203/2014. DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a criação no Município de Vila Rica – MT, do FMDRS – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA INSTITUIÇÃO DO FMDRS

Art.1º Fica instituído o **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. FMDRS**, de natureza rotativa, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente, cujos recursos serão destinados para possibilitar o financiamento, subsídios e incentivos a pequenos estabelecimentos rurais, visando sua sustentabilidade sócio-econômica e a melhoria das condições de vida dos agricultores.

Art.2º O FMDRS, prestará apoio financeiro parcial, complementar ou integral, às necessidades das propriedades rurais, de acordo com a disponibilidade de recursos, para as seguintes atividades:

- I – Correção e conservação de solo, análise, calcário e demais corretivos;
- II – Perfuração e instalação de poços;
- III – Construção de açudes, respeitando as normas ambientais vigentes;
- IV – Aquisição de máquinas, equipamentos, mudas, sementes, matrizes de bovinos, caprinos e suínos;
- V – Construção de silos, armazéns comunitários e cercas;
- VI – Implantação de pastagens e silagem;
- VII – Eletrificação e telefonia;
- VIII – Apoio às agroindústrias familiares;
- IX – Financiamento de sementes no sistema equivalência produto;
- X – Financiamento de horas/máquina para silagem, abertura de estradas de roça, acesso à propriedade, construção de paióis, silos, trincheira, armazéns, terraplanagens para residências, aviários, chiqueiros e salas de ordenha;
- XI – Aquisição de mudas frutíferas, exóticas e nativas;
- XII – Aquisição de mudas forrageiras;
- XIII – Aquisição de secadores de grãos, no sistema de equivalência produto, para grupos de agricultores familiares;
- XIV – Construção de tratamento e/ou armazenamento de dejetos de animais e efluentes agroindustriais;
- XV – Aquisição de ensiladeira, forrageira, segadeira, enladeira, enfardadeiras para grupos organizados em no mínimo cinco produtores;
- XVI – Apoio a projetos de turismo rural, através de recursos do próprio fundo ou mediante convênios;
- XVII – Apoio em contrapartida destinada à habitação, construção ou reforma no meio rural;
- XVIII – Realização de programas de formação e qualificação dos agricultores;
- XIX – Realização de pesquisas ou diagnósticos da agricultura no Município;
- XX – Pagamento por serviço ambiental;
- XXI – Apoio às comunidades rurais.
- XXII – Apoio à criação de cooperativas e de agroindústrias

SEÇÃO I
DO COMPROMISSO DOS BENEFICIÁRIOS

Art.3º O beneficiário dos recursos se compromete, além do cumprimento da obrigação principal do auxílio, a realizar as seguintes atividades, a título de contrapartida, visando a limpeza e a conservação da propriedade:

- I – Roçadas nas beiras de estrada e na testada (estrada que fica em frente de sua propriedade);
- II – Limpeza de bueiros, de escoadouros de água e outros;
- III – Manter as áreas de preservação permanente;
- IV – Proteger fontes, poços, nascentes, córregos, rios, açudes e banhados existentes na propriedade.

SEÇÃO II
DA ORIGEM DOS RECURSOS

Art.4º O **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. FMDRS** será constituído dos seguintes recursos:

- I – Dotações consignadas, anualmente, no Orçamento Municipal e as verbas adicionais que forem estabelecidas no decurso de cada exercício;
- II – Captações junto aos Governos Federal, Estadual, Agências de Desenvolvimento e Cooperação de origem nacional e internacional, via convênios;

III – Recursos oriundos de operações de crédito e de aplicações no mercado financeiro, dos recursos excedentes, não utilizados, momentaneamente, pelos tomadores de recursos;
 IV – Resultado operacional próprio, resultante de adiantamentos e empréstimos concedidos;
 V – Recursos de 40% (quarenta por cento) provenientes da arrecadação do ITR (Imposto Territorial Rural);
 VI – Recursos de 100% das multas de crimes ambientais;
 VII – Recursos do troca-troca de sementes e demais programas;
 VIII – As doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais;
 IX – Os auxílios, as subvenções, as contribuições, as transferências e as participações em contratos, convênios e consórcios;
 X - Outras receitas eventuais.

Art.5º Os saldos financeiros do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. FMDRS**, existente ao final de cada exercício, será automaticamente transferido para o exercício seguinte, somando-se às demais receitas integrantes do Fundo, para compor a nova dotação.

SEÇÃO III DA ADMINISTRAÇÃO DO FMDRS

Art. 6º O **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. FMDRS** será administrado pelo Conselho de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei Municipal nº 156/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho de desenvolvimento Rural executar e administrar todas as atividades de acordo com o Regimento Interno do Conselho.

SEÇÃO IV DOS FINANCIAMENTOS

Art. 7º Os financiamentos terão um período de carência não superior a um ano, dependendo do valor, e serão reembolsados ao Fundo, em período máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas:

- I – Sistema “equivalência produto”;
- II – Com encargos financeiros compatíveis com o mercado financeiro, estabelecido em contrato;
- III – A fundo perdido, conforme aprovação do Conselho de Desenvolvimento Rural.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesa.

Art.9º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.180/2013 - Plano Plurianual, exercício 2014/2017, Lei Municipal nº 1.146/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014 e Lei Municipal nº 1.179/2013 - Lei Orçamentária Anual, exercício 2014, a seguinte meta: “Instituição e Funcionamento do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. FMDRS**.”

Art.10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:23FA8F5A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.195/ 2014. DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe Sobre Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2014”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição de Recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Suplementar

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P. A: 2.084 – Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Assistência Social	Valor
(546) 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
Sub-Total	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

Suprimir

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P. A: 2.084 – Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Assistência Social	Valor
(545) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Sub-Total	R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 30.000,00
--------------------	----------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:050E47EC

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº1.196/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item e abra Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação à Lei 1146/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir item e abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 305.000,00** (Trezentos e Cinco Mil Reais), nas seguintes rubricas orçamentárias na Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 1.146/2013, como segue:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 03.01–Gabinete do Secretário	
P. A:2.114 – Apoio as Policias Civil e Militar	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 1.107 – Implantação do Banco de Calcário	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P. A: 2.115 – Apoio a Guarda Mirim	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$4.500,00
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P. A: 2.116 – Incentivo ao Grupo de Capoeira	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 4.500,00
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P. A: 1.110 – Construção do Lago Artificial	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P. A: 1.111 – Aquisição de Veículo e Ônibus Rodoviário	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	
Unidade: 10.02 – Esporte	
P. A: 1.109 – Construção, Reforma de Quadras Poliesportiva	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
Total Geral	R\$ 305.000,00

Art. 2º Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º servirá de recursos a anulação nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(70)3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 34.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura	
(491)3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P. A: 1.097 – Construção do Centro de Convenções Municipais	
(595)4.4.90.51-Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P. A: 2.116 – Manutenção e Apoio a Festas Culturais	
(610)3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	\$ 240.000,00
Total Geral	R\$ 305.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19de marçode 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:A465F052

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.197/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item e abra Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação à Lei 1.179/2013 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, az saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir item e abrir um crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 305.000,00** (Trezentos e Cinco Mil Reais), nas seguintes rubricas orçamentárias na Lei Orçamentária Anual nº. 1.179/2013, como segue:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.114 – Apoio as Polícias Civil e Militar	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 1.107 – Implantação do Banco de Calcário	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P. A: 2.115 – Apoio a Guarda Mirim	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 4.500,00
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P. A: 2.116 – Incentivo ao Grupo de Capoeira	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 4.500,00
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P. A: 1.110 – Construção do Lago Artificial	
4.4.90.51 –Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P. A: 1.111 – Aquisição de Veículo e Ônibus Rodoviário	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	
Unidade: 10.02 – Esporte	
P. A: 1.109 – Construção, Reforma de Quadras Poliesportiva	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
Total Geral	R\$ 305.000,00

Art. 2º Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º servirá de recursos a anulação nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(70)3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 34.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura	
(491)3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P. A: 1.097 – Construção do Centro de Convenções Municipais	
(595)4.4.90.51-Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P. A: 2.116 – Manutenção e Apoio a Festas Culturais	
(610)3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 240.000,00
Total Geral	R\$ 305.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:E5EEF075

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.198/ 2014. DE 01 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe Sobre Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2014”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição de Recursos no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Suplementar

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Municipal	
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal	
P. A: 1.007 – Aquisição de Veículo	Valor
(2) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
Sub-Total	R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

Suprimir

Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 1.015 – Aquisição de Veículo	Valor
(59) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 39.000,00
Sub-Total	R\$ 39.000,00
Órgão: 11- Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	
Unidade: 11.02 – Indústria e Comércio	
P. A: 2.106 – Incentivo a Exposições Agroindustriais	Valor
(631) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
(633) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
Sub-Total	R\$ 41.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 80.000,00
--------------------	----------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:13BFC3F3

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.199/2014. DE 09 DE ABRIL DE 2014.

"CONCEDE À EMPRESA PORANGABA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 16.757.541/0001-07, ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BELA VISTA II".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica isenta a empresa Porangaba Incorporações Imobiliárias Ltda, CNPJ nº 16.757.541/0001-07, do pagamento do Imposto Predial e Territorial - IPTU, sobre os lotes de sua propriedade, enquanto não comercializados, do loteamento Bela Vista II, pelo prazo de até 05 (cinco) exercícios fiscais a contar a partir do ano de 2014 ou da data do início efetivo da comercialização dos lotes.

Parágrafo Único. A empresa beneficiada ficará responsável pela comunicação ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Vila Rica quando da venda dos lotes e na eventualidade de cancelamento desta venda, a fim de que seja implementada a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano dos compradores.

Art. 2º A empresa beneficiada ficará responsável por entregar o loteamento com a instalação da rede elétrica e de iluminação pública, devidamente construídas dentro das exigências da concessionária CEMAT, além de canalização e drenagem de águas pluviais onde se fizer necessário, seguindo os parâmetros e especificações do sistema hoje existente nos bairros vizinhos e a eles integrado, tudo isto a ser executado nas quadras em que houver comercializações de lotes.

Art. 3º A empresa beneficiada se compromete a transferir para a Prefeitura Municipal 199 (cento e noventa e nove) lotes que, a critério da administração pública, os destinará para a construção de equipamentos urbanos, escolas, ginásios, etc, ou mesmo para habitações populares para assentamento de carentes coordenados e indicados exclusivamente pelos órgãos competentes do poder executivo da Prefeitura Municipal de Vila Rica em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 09 de abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:6D562B08

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.200/2014 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Cria Elemento de Despesa e Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação a 1.146/2013 – “Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.146/2013, como segue:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06.02 -MAC – Média e Alta Complexidade	
P. A:2.048 – Manutenção e Encargos com o Pronto Atendimento	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista	

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06.02 -MAC – Média e Alta Complexidade	
P. A:2.048 – Manutenção e Encargos com o Pronto Atendimento	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista	R\$ 1.300.000,00

Art. 3º Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º servirá de recursos a anulação nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06.01 – Atenção Básica	
P. A: 2.042 – Manutenção e Encargos com o PSFS	
(223)31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
Unidade: 06.02 -MAC – Média e Alta Complexidade	
P. A: 2.048 – Manutenção e Encargos com o Pronto Atendimento	
(272)31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
P. A:2.053 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal	
(310)31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600.000,00
Total Geral	R\$ 1.300.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:17A9ECEC

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.201/2014 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Cria Elemento de Despesa e Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação a 1.179/2013 – “Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual nº. 1.179/2013, como segue:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06.02 -MAC – Média e Alta Complexidade	
P. A:2.048 – Manutenção e Encargos com o Pronto Atendimento	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista	

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06.02 -MAC – Média e Alta Complexidade	
P. A:2.048 – Manutenção e Encargos com o Pronto Atendimento	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista	R\$ 1.300.000,00

Art. 3º Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º servirá de recursos a anulação nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06.01 – Atenção Básica	
P. A: 2.042 – Manutenção e Encargos com o PSFS	
(223)31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
Unidade: 06.02 -MAC – Média e Alta Complexidade	
P. A: 2.048 – Manutenção e Encargos com o Pronto Atendimento	
(272)31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
P. A:2.053 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal	
(310)31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600.000,00
Total Geral	R\$ 1.300.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:4B193E31

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.202/2014 DE 09 DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre o DESCONTO, PARCELAMENTO de IPTU do exercício de 2014 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder desconto, parcelamento dos débitos de IPTU DO EXERCÍCIO DE 2014.

§ 1º. O desconto de que trata este *caput* será de 20% (vinte por cento) do valor referente ao IPTU do exercício de 2014, quando o pagamento for a vista e o parcelamento deverá ser no máximo em até 06(seis) vezes sem o referido desconto.

§ 2ºO valor mínimo de parcelamento será de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela.

§ 3º. O contribuinte terá o prazo de até 30 de junho de 2014 para procurar a Fazenda Pública Municipal e efetuar o pagamento do IPTU com o desconto ou parcelar a sua dívida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:C8E0B34D

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1204/2014. DE 16 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe Sobre Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2014”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição de Recursos no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.063 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões	Valor
(419) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
Sub-Total	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07.02 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.061 – Pavimentação, Restauração e Conservação das Vias Públicas	Valor
(417) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Sub-Total	R\$ 100.000,00
P. A: 1.068 – Construção, Arborização de Avenidas, Praças e Jardins	Valor
(424) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Sub-Total	R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 200.000,00
--------------------	-----------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,16 de abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:B9336D10

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1205/2014. DE 16 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Luciano Marcos Alencar**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vila Rica, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$685.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1.179/2013 de 17 de Dezembro de 2013:

ÓRGÃO: 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPREV

UNIDADE: 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – IMPREV

Proj./Ativ: 2.114 – MANUTENÇÃO COM APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.3.90.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas R\$ 330.000,00

3.3.90.03.00.00 – Pensões (Rpps) R\$ 55.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias;

ÓRGÃO: 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPREV

UNIDADE: 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – IMPREV

Proj./Ativ: 2.111 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.3.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários R\$ 330.000,00

3.3.90.09.00.00 – Salário Família (Rpps) R\$ 55.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:9232AB7E

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1206/ 2014. DE 16 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe Sobre Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2014”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição de Recursos no valor de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais) adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Suplementar

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P. A: 1.111 – Aquisição de Veículo e Ônibus Rodoviário	Valor
(655) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 207.000,00
Sub-Total	R\$ 207.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

Suprimir

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P. A: 1.096 – Construção da Biblioteca Municipal	Valor
(594) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
Sub-Total	R\$ 28.000,00
P. A: 1.097 – Construção do Centro de Convenções Municipais	Valor
(595) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
Sub-Total	R\$ 28.000,00

P. A: 1.098 – Construção do Museu e da Casa do Artesão	Valor
(596) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
Sub-Total	R\$ 28.000,00
P. A: 1.110 – Construção do Lago Artificial	Valor
(654) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 16.000,00
Sub-Total	R\$ 16.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo	
Unidade: 11.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.106 – Manutenção com Indústria, Comércio e Turismo	Valor
(627) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(628) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(629) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.200,00
Sub-Total	R\$ 6.200,00
Unidade: 11.02 – Indústria e comércio	
P. A: 1.103 – Construção, Reforma e Ampliação do Parque Industrial	Valor
(630) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 49.900,00
Sub-Total	R\$ 49.900,00
P. A: 2.106 – Incentivo a Exposições Agroindustriais	Valor
(631) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 27.900,00
(632) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
(633) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 19.000,00
Sub-Total	R\$ 50.900,00

TOTAL GERAL	R\$ 207.000,00
--------------------	-----------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:36D247D8

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1207/2014 16 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 869.661,18 (Oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06.01 – Atenção Básica	
Programa: 0080 – Atenção Básica em Saúde	
P. A: 1.032 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família	Valor
(214) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 869.661,18
Total	R\$ 869.661,18

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente de Incentivo Financeiro nº - 11310662000113002 e 11310662000113003 PAC 2 – 2º Ciclo – Construção e Ampliação de 02 (duas) Unidades de Saúde da Família.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:5C896E0A

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 1208/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014**
MUNICIPAL Nº 1208/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 183.075,51 (Cento e oitenta e três mil, setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05.02 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Educação	
Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	
P. A: Construção de Quadras Esportivas	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 183.075,51
Total	R\$ 183.075,51

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente do Convenio nº 204644/2013- PAC 2 – Cobertura de Quadra Escolar firmado entre a Prefeitura de Vila Rica e o FNDE/MEC.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:1075BC29

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL N.1209/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 959.433,38 (Novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05.03 – Creche e Pré - Escola	
Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	
P. A: 1.025 – Construção, Reforma e Ampliação de Escola Infantil	Valor
(169) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 959.433,38
Total	R\$ 959.433,38

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recurso do Convenio nº - 05355/2013 PAC 2 – Escola Pro - Infância C, firmado entre a Prefeitura de Vila Rica e FNDE/MEC.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:9A4EA4B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.423 DE 16 DE ABRIL DE 2014

“Altera a Lei nº 2.213/2009, para incluir no Lotacionograma da Prefeitura de Cáceres, cargos criados por leis específicas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as vagas dos cargos criados no âmbito da Secretaria de Ação Social, para readequação no Lotacionograma de Cargos e Funções da Prefeitura de Cáceres de acordo com o indicativo no Anexo Único.

Artigo 2º Fica alterado a nomenclatura dos Cargos abaixo, que integram a estrutura administrativa da Secretaria de Ação Social da Prefeitura de Cáceres, sendo:

Nomenclatura Anterior	Nomenclatura Atual
Educador/Profissional de Abordagem	Educador/Orientador Social
Técnico de Nível Médio	Educador/Orientador Social
Educador/Cuidador	Cuidador
Aux. Educador/Cuidador	Auxiliar de Cuidador
Coordenador	Gerente de Serviços Sociais

Parágrafo Único Os cargos relacionados terão suas nomenclaturas alteradas em cumprimento as normativas legais e orientações técnicas do Governo Federal, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, para a execução dos Serviços Socioassistenciais nos municípios.

Artigo 3º Ficam incluídos no Lotacionograma da Secretaria de Ação Social da Prefeitura de Cáceres, os seguintes cargos e vagas:

Cargo/Função	Total de Vagas	Nº Vagas nas Leis Municipais Específicas	Nível de Escolaridade	Carga Mensal	Horária
EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	30	01 vaga - Lei nº 2.176/2009 - Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. 04 vagas - Lei nº 2.178/2009 - Programa de Atenção Integral à Família/PAIF. 02 vagas - Lei nº 2.179/2009 - Ações de Apoio à Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.	Nível Médio		40 HS

		03 vagas - Lei nº 2.183/2009 - Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso, e à Exploração Sexual contra crianças e adolescentes. 20 vagas - Lei nº 2.387/2013 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.		
CUIDADOR	12	12 vagas - Lei nº 2.312/2011 - Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças.	Nível Médio	40 HS
AUXILIAR DE CUIDADOR	12	12 vagas - Lei nº 2.312/2011 - Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças.	Nível Fundamental	40 HS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	01 vaga - Lei nº 2.183/2009 - Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso, e à Exploração Sexual contra crianças e adolescentes.	Nível Médio	40 HS
ASSISTENTE SOCIAL	05	01 vaga - Lei nº 2.176/2009 - Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. 02 vagas - Lei nº 2.178/2009 - Programa de Atenção Integral à Família/PAIF. 01 vaga - Lei nº 2.183/2009 - Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso, e à Exploração Sexual contra crianças e adolescentes. 01 vaga - 2.312/2011 - Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças.	Nível Superior	30 HS
PSICÓLOGO	04	01 vaga - Lei nº 2.176/2009 - Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. 01 vaga - Lei nº 2.183/2009 - Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso, e à Exploração Sexual contra crianças e adolescentes. 02 vagas - Lei nº 2.178/2009 - Programa de Atenção Integral à Família/PAIF.	Nível Superior	40 HS
PSICÓLOGO	02	02 vagas - Lei nº 2.312/2011 - Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças.	Nível Superior	20 HS
PEDAGOGO	01	01 vaga - Lei nº 2.312/2011 - Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças.	Nível Superior	40 HS
ADVOGADO	01	01 vaga - Lei nº 2.183/2009 - Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso, e à Exploração Sexual contra crianças e adolescentes.	Nível Superior	40 HS
GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS	01	01 vaga - Lei nº 2.312/2011 - Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças.	Nível Superior	40 HS

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Cáceres/MT, 16 de Abril de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO I - LOTACIONOGRAMA ATUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – Lei nº 2.213/2009

	VAGAS EXISTENTES	VAGAS A REDUZIR	VAGAS A CRIAR	VAGAS TOTAIS
ALMOXARIFE (P/G)	1	0	0	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (S/G)	4	0	1	5
ASSISTENTE SOCIAL (N/S) (40 HS)	8	0	0	8
ATENDENTE DE ENFERMAGEM (P/G)	1	0	0	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (P/G)	8	0	0	8
AUXILIAR DE PADEIRO (P/G)	2	0	0	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (P/G.I)	36	0	0	36
DIGITADOR (S/G)	1	0	0	1
GUARDA (P/G.I)	14	0	0	14
MOTORISTA (P/G)	4	0	3	7
PADEIRO (P/G)	2	0	0	2
PSICÓLOGO (N/S) (40HS)	3	0	0	3
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	1	0	0	1
	85	0	4	89

QUADRO II - LOTACIONOGRAMA ATUALIZADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL COM A INCLUSÃO DOS CARGOS E VAGAS DAS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAS

	VAGAS EXISTENTES	VAGAS A REDUZIR	VAGAS A INCLUIR	VAGAS TOTAIS
ALMOXARIFE (P/G)	1	0	0	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (S/G)	5	0	1	6
ASSISTENTE SOCIAL (N/S) (40 HS)	08	0	5	13
ATENDENTE DE ENFERMAGEM (P/G)	1	0	0	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (P/G)	8	0	0	8
AUXILIAR DE PADEIRO (P/G)	2	0	0	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (P/G.I)	36	0	0	36
DIGITADOR (S/G)	1	0	0	1
GUARDA (P/G.I)	14	0	0	14
MOTORISTA (P/G)	7	0	0	7
PADEIRO (P/G)	2	0	0	2
PSICÓLOGO (N/S) (40HS)	3	0	4	7
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	1	0	0	1
PSICÓLOGO (N/S) (20HS)	0	0	2	2
PEDAGOGO	0	0	1	1
ADVOGADO	0	0	1	1
EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	0	0	30	30
CUIDADOR	0	0	12	12
AUX. DE CUIDADOR	0	0	12	12
GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS	0	0	1	1
	89	0	69	158

QUADRO III - LOTACIONOGRAMA ATUALIZADO DA PREFEITURA DE CÁCERES COM A INCLUSÃO DOS CARGOS E VAGAS DAS LEIS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

LOTACIONOGRAMA GERAL SINTÉTICO DA PREFEITURA DE CÁCERES	VAGAS EXISTENTES	VAGAS A REDUZIR	VAGAS A INCLUIR	VAGAS TOTAIS
LOTACIONOGRAMA GAB. PREFEITO CONTROLADORIA	4	0	0	4

LOTACIONOGRAMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	47	0	0	47
LOTACIONOGRAMA SECRETARIA DE AGRICULTURA	14	0	0	14
LOTACIONOGRAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.172	0	0	1.172
LOTACIONOGRAMA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	33	0	0	33
LOTACIONOGRAMA SECRETARIA DE FINANÇAS	57	0	0	57
LOTACIONOGRAMA SECRETARIA DE GOVERNO	54	0	0	54
LOTACIONOGRAMA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5	0	0	5
LOTACIONOGRAMA SECRETARIA DE OBRAS	309	0	0	309
LOTACIONOGRAMA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	6	0	0	6
LOTACIONOGRAMA SECRETARIA DE SAÚDE	713	0	0	713
LOTACIONOGRAMA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	89	0	69	158
LOTACIONOGRAMA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	48	0	0	48
	2.551	0	69	2.620

QUADRO IV – DESCRIÇÃO DO PERFIL E FUNÇÕES DOS CARGOS NOVOS DAS LEIS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL INCLUIDOS NO LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA DE CÁCERES.

CARGO	PERFIL	FUNÇÕES
EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	Nível médio completo; Noções sobre políticas setoriais (mulher, idoso, criança e adolescente, dentre outras); Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Conhecimento da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/ SUAS; Noções sobre desenvolvimento infantil; Habilidade para estabelecer relações interpessoais; Habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo; Habilidade de expressão verbal e comunicabilidade; Criatividade e destreza manual; Interesse em atividades lúdicas; Facilidade para aceitação das diferenças encontradas nas características pessoais; Disposição para buscar conhecimento sobre a área de atuação proposta.	A este profissional, apoiado pelo Técnico de Referência de Nível Superior da unidade, caberá executar as atividades, a partir de planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho. Caberá ao orientador social o trabalho coletivo com crianças, adolescentes e pessoas idosas e suas famílias. São responsabilidades desse profissional: Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço Socioassistencial, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para os usuários e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade no Serviço Socioassistencial; Apoiar na recepção e oferta de informações às famílias usuárias da unidade; Auxiliar na operacionalização ou mediar os processos grupais do Serviço Socioassistencial, sob orientação de profissional de referência de nível superior da unidade; Realizar visitas domiciliares quando solicitado; Realizar a busca ativa; Organizar, coordenar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social através de atividades, oficinas e eventos, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos do Serviço Socioassistencial previstos no planejamento; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; Responsabilizar-se, junto com o técnico de nível superior, pelo trabalho desenvolvido com os grupos de usuários e suas famílias, desenvolvendo e fomentando atividades lúdicas; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência da unidade, ao identificar informações que possam afetar a participação do usuário no serviço (exemplo: mudança brusca de atitude, sinais de violência ou negligência, etc); Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Organizar e cuidar dos materiais (relatar necessidade de reposição e manutenção dos materiais utilizados); Registrar a frequência, as ações desenvolvidas e as atividades realizadas nos grupos, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência da unidade; Alimentar o sistema de informação, sempre que for designado; Registrar o desenvolvimento de novas habilidades dos usuários e suas relações entre pares e entre familiares; Manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; Discutir sistematicamente os registros realizados, com o técnico de nível superior, como subsídio ao planejamento de atividades e avaliação de resultados.
CUIDADOR	Nível médio completo; Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes; Noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil; Habilidade para estabelecer relações interpessoais; Habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo; Habilidade de expressão verbal e comunicabilidade; Noções sobre políticas setoriais (mulher, idoso, criança e adolescente, dentre outras); Noções sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Noções sobre o Sistema de Justiça; Disposição para buscar conhecimento sobre a área de atuação proposta.	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, dentre outros descritos no Regimento Interno da unidade; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Elaborar relatórios mensais das atividades executadas com as crianças; Apoio na preparação da criança para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); Solicitar, quando achar necessário, informações e capacitações;
AUXILIAR DE CUIDADOR	Nível fundamental completo; Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes; Habilidade para estabelecer relações interpessoais; Habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo; Habilidade de expressão verbal e comunicabilidade; Disposição para buscar conhecimento sobre a área de atuação proposta.	Apoio às funções do cuidador; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros descritos no Regimento Interno da unidade); Zelar pela conservação de equipamentos e utensílios de uso no serviço; Obedecer cardápio; Executar tarefas afins e de interesse da unidade; Solicitar, quando achar necessário, informações e capacitações;
GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS	Nível superior completo e experiência em função congênere; Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região; Cuidados com crianças e adolescentes; noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil; Habilidade para estabelecer relações interpessoais; Habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo; Habilidade de expressão verbal e comunicabilidade; Noções sobre políticas setoriais (mulher, idoso, criança e adolescente, dentre outras); Conhecimento sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Conhecimento sobre o Sistema de Justiça;	Gestão da unidade; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; Organizar e monitorar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes, prestando apoio em seu trabalho e fornecendo os meios necessários ao seu bom desempenho e no cumprimento das suas atribuições, dentre outras descritas no Regimento Interno da unidade; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; Manter organizados os documentos da unidade, devendo enviar ao órgão gestor relatórios mensais; Participar do planejamento e acompanhar todas atividades desenvolvidas, bem

	Noções sobre gestão (gerenciamento e controle das atividades); Conhecimento de trabalho em rede; Conhecimento sobre crianças e adolescentes em situação de risco; Conhecimento sobre desenvolvimento de Recursos Humanos; Disposição para buscar conhecimento sobre a área de atuação proposta.	como participar de todas as ações propostas pela Secretaria; Contribuir com o planejamento e execução das ações técnicas desenvolvidas em articulação prestando apoio necessário e efetuando avaliação periódica conforme solicitação do órgão gestor; Implementar as ações monitoramento e avaliação das atividades do Serviço, tendo por referência a unidade, a hierarquização e a regionalização das ações; Prestar assessoramento em assuntos de sua competência; Encaminhar ao órgão gestor anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral dos recursos e doações recebidos;; Participar de todas as ações propostas pela Secretaria; Solicitar, quando achar necessário, informações e capacitações;
--	---	---

Publicado por:
 Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:FA4FC74F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 PREGÃO: Nº 021/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: J.E. SCRAMIN - EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - ME **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de academias para instalação ao ar livre e playground, para atender as necessidades do Município. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cod. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	16419	10	UNID.	ESQUI TRIPLO EM TUBO DE AÇO DE CARBONO DE 2" ½ X 2MM; 1" X 1,50; 1" ½ X 1,50MM; METALÃO 30X50X2MM, CHAPA ANTI-DERRAPANTE 3MM; COM PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA AFIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT), CORTES A LASER, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS SEM QUINA	ZIOBER	2.990,00	29.900,00
02	16420	30	UNID.	LIXEIRAS, BASE TUBULAR DE 2" ½ X 2 MM, LIXEIRA EM CHAPA PERFURADA Nº 18 FURO 8MM REDONDO 320X320 BOCA; , PINTURA "EPOX" ELETROSTÁTICA; SOLDA MIG; PARAFUSO 10MM E PORCA-REBITE 10MM, TAMPÃO DE METAL ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DE 30 CM ABAIXO DO CONCRETO	ZIOBER	232,00	6.960,00
03	16421	10	UNID.	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL TRIPLA EM TUBO DE AÇO DE CARBONO DE 2" X 2MM; 1" X 1,50MM; 3" ½ X 2MM; ¾ X 1,50MM, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA AFIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE 240MM X ¼ COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO), PARAFUSOS ALLEN DE AÇO, BOLA DE RESINA, CORTES A LASER, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS SEM QUINA.	ZIOBER	1.256,50	12.565,00
04	16422	30	UNID.	BANCOS: FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO 1.020; 1" ½ X 1.50 MM ; ¾ X 1,50MM ; CHAPA LATERAL E CENTRAL 3MM CORTADA A LASER, METALÃO 30X50X2MM, FIXADOS COM PARABOUT 3/8 ; PINTURA "EPOX" ELETROSTÁTICA; SOLDA MIG, OFERECENDO SEGURANÇA AOS USUÁRIOS.	ZIOBER	456,00	13.680,00
05	16423	10	UNID.	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 2" X 2MM; 3" ½ X 4MM, 2" X 4MM, BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS COM CHAPA 2MM SEM QUINAS, COM PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA AFIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE 240MM X ¼ COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO), CORTES A LASER, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX	ZIOBER	1.785,00	17.850,00
06	16424	10	UNID.	PLACA ORIENTATIVA, EM TUBO DE AÇO DE CARBONO 1.020 2" X 2MM, CHAPA 1.000 X 2.000 X 1,5MM; 3" X 1,50MM; PINTURA EPOX ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO 50CM ABAIXO DO CONCRETO, ADESIVADA SÓ UM LADO DA EXTREMIDADE CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA E A LOGOMARCA DA PREFEITURA, NÃO CONTENDO QUINAS E SIM MOLDURA TUBULAR.	ZIOBER	774,00	7.740,00
07	27978	10	UNID.	MULTI-EXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS CONJUGADO EM UMA MESMA BASE EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2"1/2 X 2 MM; 3/4 X 1,50; 2" X 2 MM; 1" 1/2 X 3 MM, 1" X 1,50 MM; 1"1/2 X 1,50 MM. OBLONGO DE NO MÍNIMO 20X50X1.50 MM, PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS(ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, BATENTE DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA AFIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO(CHUMBADORES	ZIOBER	3.285,00	32.850,00

				PARABOUT); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS SEM QUINA, CARGA MÁXIMA 5KG POR DISCO OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS			
08	16426	10	UNID.	SURF DUPLO: OS APARELHOS DEVERÃO SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 2" X 2 MM ; 1" ½ X 1.50 MM ; 3" ½ X 4 MM ,, CHAPA ANTI-DERRAPANTE 3 MM; UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS) , PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE 240 MM X ¼ E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; DEVENDO OFERECER TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS.	ZIOBER	1.169,50	11.695,00
09	16427	10	UNID.	ALONGADOR, TRÊS ALTURAS EM TUBO DE AÇO DE CARBONO DE 2" X 2MM; 1" X 1,50; 3" ½ X 4MM; 4" X 3MM; ¾ X 1,50MM; COM PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA AFIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE 240MM X ¼ COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO), CORTES A LASER, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS SEM QUINA.	ZIOBER	1.044,00	10.440,00
10	16428	10	UNID.	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLA EM TUBO DE AÇO DE CARBONO DE 2" X 2MM; 1" X 1,50MM; 3" ½ X 2MM; ¾ X 1,50MM, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA AFIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE 240MM X ¼ COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO), PARAFUSOS ALLEN DE AÇO, BOLA DE RESINA, CORTES A LASER, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS SEM QUINA.	ZIOBER	985,00	9.850,00
11	16429	10	UNID.	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA, EM TUBO DE AÇO DE CARBONO DE 2" ½ X 2MM; 2" X 2MM; 1" ½ X 1,50MM. 1" X 1,50MM; FERRO CHATO 2" ½ X ¼; COM PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA AFIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT), CORTES A LASER, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS SEM QUINA.	ZIOBER	2.633,00	26.330,00
12	16430	10	UNID.	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO DE CARBONO DE 2" ½ X 2MM; 2" X 2MM; 1" ½ X 1,50MM; CHAPA ANTI DERRAPANTE 3MM; COM PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA AFIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT), CORTES A LASER, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS SEM QUINA	ZIOBER	2.704,00	27.040,00
13	16456	10	UNID.	REMADA SENTADA, EM TUBO DE AÇO DE CARBONO DE 2" X 2MM; 1" ½ X 1,50MM; 1" X 1,50MM; TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA AFIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT), CORTES A LASER, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS SEM QUINA, CARGA MÁXIMA 10KG TOTAL.	ZIOBER	1.123,00	11.230,00
14	17041	10	UNID.	SUPINO: EQUIPAMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES) EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" ½ X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 1.50 MM; UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX, CARGA MÁXIMA DE 10 KG (TOTAL)	ZIOBER	648,00	6.480,00
15	17042	10	UNID.	ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL: EQUIPAMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES) EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" X 1.50 MM; 3" ½ X 2 MM, ¾ X 1,50MM; ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM	ZIOBER	472,00	4.720,00

FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X ¼ E COM
PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; CORTES A LASER;
PARAFUSOS ALLEN DE AÇO; BOLA DE RESINA;
ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA
APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO
DE METAL ARREDONDADO

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:0AD24901**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014 PREGÃO: Nº 023/2014 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** P.R.P BORGES COMERCIO ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua assinatura**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	29749	35	UNID.	EXTINTOR PQS 1KG	MOCELIN	68,64	2.402,40
02	30231	10	UNID.	EXTINTOR PQS 02 KG	MOCELIN	85,80	858,00
03	9378	10	UNID.	EXTINTOR PQS 04 KILOS (PÓ)	MOCELIN	98,67	986,70
04	11998	15	UNID.	EXTINTOR PQS 6 KG	MOCELIN	108,57	1.628,55
05	30290	10	UNID.	EXTINTOR PQS 12 KG	MOCELIN	148,01	1.480,10
06	9379	5	UNID.	EXTINTOR PÓ 08 KILOS	MOCELIN	128,37	641,85
07	21942	10	UNID.	EXTINTOR AP 10 LITROS	MOCELIN	105,44	1.054,40
09	31991	10	UNID.	SUPORTE EXTINTOR PQS 01 KG	MOCELIN	13,53	135,30

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:F3CE4185

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DO EDITAL Nº 01-2014 - CONCURSO PUBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

CONCURSO PÚBLICO: EDITAL n.º 01 de 17 de Abril de 2014 - Dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público de Prova para o Cargo de Nível Superior da Câmara Municipal Figueirópolis D' Oeste – MT. De ordem da Exma. sr.ª Célia Ferreira Marques, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de junho de 1998, e às disposições da Lei Complementar nº. 20/2014, Lei Complementar nº. 17/2013, Regime Jurídico Único dos Servidores e demais leis municipais vigentes condizentes a este certame, **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de concurso público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no quadro permanente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste- MT, com a execução técnico-administrativa da empresa Líder Assessoria e Consultoria Ltda, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br.

Dos Cargos Oferecidos (Anexo I do Edital):

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Do Total das Vagas serão disponibilizadas para os PNE	Carga Horária Semanal	TIPOS DE PROVAS	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	LOCAL DE TRABALHO
01	PROCURADOR JURÍDICO	- Ensino Superior em Direito, com respectivo Registro na OAB.	01	-	16	PROVA OBJETIVA	1.200,00	80,00	SedeCÂMARA

Do Cronograma de Execução Proposto do Concurso Público(As datas são prováveis e sujeitas a confirmação nos editais complementares respectivos):

A	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:	28/04/2014	02/05/2014
B	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE: www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br	06/05/2014	
C	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:	07/05/2014	08/05/2014
D	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO SITE: www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br	12/05/2014	
E	ENTREGA DO REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – ANEXO III (ITEM 7.10):	Visto a quantidade de vagas oferecidas, em consonância com as regras previstas no item 7 deste Edital e seus sub-itens, não foram reservadas vagas a PNE.	
F	PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:	28/04/2014	14/05/2014
G	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS:	23/05/2014	
H	PREVISÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APTOS A PRESTAREM A PROVA DO PRESENTE CONCURSO – POS RECURSO A FASE ANTERIOR	28/05/2014	
I	PREVISÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:	29/05/2014	

J	DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA :	08/06/2014
K	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA : 1º DIA ÚTIL APÓS APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA A PARTIR DAS 12:00 HORAS:	09/06/2014 A PARTIR DAS 12:00 HS
L	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA :	10/06/2014 11/06/2014
M	PREVISÃO PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA , CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:	13/06/2014
N	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO ATÉ:	20/06/2014
O	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/06/2014

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:D5D6FEE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N. 52/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2013, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA L. COSTA PECAS – ME.

TERMO ADITIVO N. 52/2014

Aos 16 dias do mês de Abril de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº **949618-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, e de outro lado a empresa, **L. COSTA PECAS – ME**, inscrita no CNPJ: 18.112.320/0001-07, localizada na Rua José Dorta de Oliveira, 1481-S, Bairro Setor Chácaras, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, representada pelo Sr. Leandro Costa, portador do RG: 13018817 SSP/MT e CPF: 901.163.801-87, conforme solicitação n. 172/Secad/2014, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 52/2014, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO E MOLAS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, observado as disposições na Lei n. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, Lei n. 10.520/2002 e Processo Licitatório de Pregão Presencial n. 39/2013 - SRP, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem como objeto a **ADIÇÃO** de 25% no quantitativo sem acréscimos de valores unitários dos Itens referentes aos pedidos n. 2501/2013; 2504/2013; 2503/2013; 2505/2013; 2506/2013; 2500/2013; 2499/2013; 2497/2013 e 2496/2013 (Secretaria Municipal de Serviços Rurais), pedidos n. 2495/2013; 2494/2013; 2493/2013; 2491/2013; 24889/2013; 2487/2013 e 2486/2013 (Secretaria Municipal de Serviços Urbanos) e pedidos n. 2487/2013 e 2486/2013 (Secretaria Municipal de Agricultura), conforme Anexo, e Memorandos n. 355/2014 SMSR; 189/2014 SMSU e 155/2014 SMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 – A finalidade deste instrumento é manter os serviços de fornecimentos contratados através de **ADIÇÃO** nos quantitativos sem acréscimos de valores unitários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato e demais cláusulas do ato convocatório, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1 – A alteração será divulgada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As dúvidas decorrentes do presente termo serão dirimidas no Foro e Comarca de Juara – Estado de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juara /MT, em 16 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Juara/MT
EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

L. Costa Pecas – Me
 CNPJ: 18.112.320/0001-07
SR. LEANDRO COSTA
 RG: 13018817 SSP/MT
 CPF: 901.163.801-87
 Representante Legal

Testemunhas:

Assessor Jurídico
Leonardo Fernandes Maciel Esteves
OAB-MT Nº 14143

Flavia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos
Portaria GP 034/2014

ANEXO TERMO ADITIVO Nº 52/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2013

(...)

1.1 – Fornecedor: **L. COSTA PECAS – ME**, inscrita no CNPJ: 18.112.320/0001-07, localizada na Rua José Dorta de Oliveira, 1481-S, Bairro Setor Chácaras, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, representada pelo Sr. Leandro Costa, portador do RG: 13018817 SSP/MT e CPF: 901.163.801-87.

LOTE 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA VEÍCULO CAMINHAO JYY 3642, PATRIMONIO 4137 PED. 2486.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	SERVICOS DE AMORTECEDOR	UND	01	35,00	35,00	3 irmãos
02	SERVICOS DE BALANCA	UND	01	35,00	35,00	3 irmãos
03	SERVICOS DE COXIM DO MOTOR	UND	01	40,00	40,00	3 irmãos
04	SERVICOS DE COXIM DE CABINE	UND	01	40,00	40,00	3 irmãos
05	SERVICOS DE EMBUCHAMENTO	UND	01	40,00	40,00	3 irmãos
06	SERVICOS DE ESTIRANTE	UND	01	35,00	35,00	3 irmãos
07	SERVICOS DE MOLEJO ARQUEADO	UND	01	60,00	60,00	3 irmãos
08	SERVICOS DE MOLEJO DIANTEIRO	UND	01	40,00	40,00	3 irmãos
09	SERVICOS DE MOLEJO TRASEIRO	UND	01	35,00	35,00	3 irmãos
10	SERVICOS DE PARA-CHOQUE	UND	01	80,00	80,00	3 irmãos
11	SERVICOS DE SUPORTE	UND	01	60,00	60,00	3 irmãos

LOTE 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA VEÍCULO L200 JZH 0114, PATRIMONIO 15489 PED. 2487.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	SERVICOS DE ALINHAMENTO	UND	01	30,00	30,00	3 irmãos
02	SERVICOS DE AMORTECEDOR	UND	01	30,00	30,00	3 irmãos
03	SERVICOS DE ARQUEAMENTO	UND	01	45,00	45,00	3 irmãos
04	SERVICOS DE EMBUCHAMENTO	UND	01	30,00	30,00	3 irmãos
05	SERVICOS DE MOLEJO DIANTEIRO	UND	01	40,00	40,00	3 irmãos
06	SERVIVOS DE MOLEJO TRASEIRO	UND	01	40,00	40,00	3 irmãos
07	SERVICOS DE SUPORTE	UND	01	40,00	40,00	3 irmãos

LOTE 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO VEÍCULO CAMINHAO JYB 9822, PATRIMONIO 007 PED. 2489.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	SERVICOS DE ARQUEAMENTO	UND	02	55,00	110,00	3 irmaos
02	SERVICOS DE BALANCA	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
03	SERVICOS DE COMXIM	UND	01	65,00	65,00	3 irmaos
04	SERVICOS DE EMBUCHAMENTO	UND	01	45,00	45,00	3 irmaos
05	SERVICOS DE MOLEJO TRASEIRO	UND	04	40,00	160,00	3 irmaos
06	SERVICOS DE SUPORTE	UND	02	70,00	140,00	3 irmaos

LOTE 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO VEÍCULO CAMINHAO AEY 8802, PATRIMONIO 17527 PED. 2491.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	SERVICOS DE ALINHAMENTO	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
02	SERVICOS DE ARQUEAMENTO	UND	02	65,00	130,00	3 irmaos
03	SERVICOS DE BALANCA	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
04	SERVICOS DE CHASSI	UND	01	600,00	600,00	3 irmaos
05	SERVICOS DE EMBUCHAMENTO	UND	02	45,00	90,00	3 irmaos
06	SERVICOS DE ESTIRANTE	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
07	SERVICOS DE MOLEJO DIANTEIRO	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
08	SERVICOS DE MOLEJO TRASEIRO	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
09	SERVICOS DE SUPORTE	UND	02	65,00	130,00	3 irmaos

LOTE 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
VEÍCULO S-10 KAN 0634, PATRIMONIO 11869 PED. 2493.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	SERVICOS DE ALINHAMENTO	UND	02	30,00	60,00	3 irmaos
02	SERVICOS DE EMBUCHAMENTO	UND	02	30,00	60,00	3 irmaos
03	SERVICOS DE MOLEJO	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos
04	SERVICOS DE SUPORTE	UND	02	30,00	60,00	3 irmaos

LOTE 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
VEÍCULO CAMINHAO NPM 5037, PATRIMONIO 15272 PED. 2494.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	SERVICOS DE ALINHAMENTO	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
02	SERVICOS DE ARQUEAMENTO	UND	02	65,00	130,00	3 irmaos
03	SERVICOS DE BALANCA	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
04	SERVICOS DE CHASSI	UND	01	600,00	600,00	3 irmaos
05	SERVICOS DE COXIM DO MOTOR	UND	01	65,00	65,00	3 irmaos
06	SERVICOS DE EIXO DO MOTOR	UND	01	300,00	300,00	3 irmaos
07	SERVICOS DE ESTIRANTE	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos
08	SERVICOS DE MOLEJO	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos

LOTE 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
VEÍCULO CAMINHAO NPM 8117, PATRIMONIO 15273 PED. 2495.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	SERVICOS DE ALINHAMENTO	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
02	SERVICOS DE ARQUEAMENTO	UND	02	65,00	130,00	3 irmaos
03	SERVICOS DE BALANCA	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
04	SERVICOS DE CHASSI	UND	01	600,00	600,00	3 irmaos
05	SERVICOS DE COXIM DO MOTOR	UND	01	65,00	65,00	3 irmaos
06	SERVICOS DE EIXO DO MOTOR	UND	01	300,00	300,00	3 irmaos
07	SERVICOS DE ESTIRANTE	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos
08	SERVICOS DE MOLEJO	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos

LOTE 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
VEÍCULO CAMINHAO NPM 6491, PATRIMONIO 8218 PED. 2496.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	SERVICOS DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	30,00	60,00	3 irmaos
02	SERVICOS DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	30,00	60,00	3 irmaos
03	SERVICOS DE BALANCAS	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
04	SERVICOS DE EIXO DO MOTOR	UND	01	300,00	300,00	3 irmaos
05	SERVICOS DE EMBUCHAMENTO	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos
06	SERVICOS DE ESTIRANTE TRASEIRO	UND	02	30,00	60,00	3 irmaos
07	SERVICOS DE MOLEJO ARQUEADO	UND	02	45,00	90,00	3 irmaos
08	SERVICOS DE MOLEJO DIANTEIRO	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
09	SERVICOS DE MOLEJO TRASEIRO	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
10	SERVICOS DE PÁRA-CHOQUE	UND	02	80,00	160,00	3 irmaos

LOTE 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE
VEÍCULO CAMINHAO NPM 7567, PATRIMONIO 15275 PED. 2497.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	SERVICOS DE BALANCA	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
02	SERVICOS DE EIXO DO MOTOR	UND	01	300,00	300,00	3 irmaos
03	SERVICOS DE EMBUCHAMENTO	UND	02	45,00	90,00	3 irmaos
04	SERVICOS DE ESTIRANTE	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
05	SERVICOS DE MOLEJO DIANTEIRO	UND	02	55,00	110,00	3 irmaos
06	SERVICOS DE PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	01	80,00	80,00	3 irmaos
07	SERVICOS DE PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UND	01	80,00	80,00	3 irmaos
08	SERVICOS DE SUPORTE	UND	02	70,00	140,00	3 irmaos
09	SERVICOS PNEUMATICOS	UND	01	50,00	50,00	3 irmaos

LOTE 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
VEÍCULO CAMINHAO JYA 5491, PATRIMONIO 890 PED. 2499.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	SERVICOS DE ALINHAMENTO	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
02	SERVICOS DE AMORTECEDOR	UND	02	30,00	60,00	3 irmaos
03	SERVICOS DE BALANCA	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
04	SERVICOS DE COXIM DE CABINE	UND	02	50,00	100,00	3 irmaos
05	SERVICOS DE COXIM DIANTEIRO	UND	02	65,00	130,00	3 irmaos
06	SERVICOS DE COXIM TRASEIRO	UND	02	70,00	140,00	3 irmaos
07	SERVICOS DE EIXO DO MOTOR	UND	01	300,00	300,00	3 irmaos
08	SERVICOS DE MOLEJO	UND	02	45,00	90,00	3 irmaos
09	SERVICOS DE SUPORTE	UND	02	70,00	140,00	3 irmaos

LOTE 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
VEÍCULO CAMINHAO NMP 9377, PATRIMONIO 15274 PED. 2500.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	SERVICOS DE BALANCA	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
02	SERVICOS DE EIXO DO MOTOR	UND	01	300,00	300,00	3 irmaos
03	SERVICOS DE EMBUCHAMENTO	UND	02	45,00	90,00	3 irmaos
04	SERVICOS DE ESTIRANTE	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
05	SERVICOS DE MOLEJO DIANTEIRO	UND	02	55,00	110,00	3 irmaos
06	SERVICOS DE PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	01	80,00	80,00	3 irmaos
07	SERVICOS DE PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UND	01	80,00	80,00	3 irmaos
08	SERVICOS DE SUPORTE	UND	02	70,00	140,00	3 irmaos
09	SERVICOS PNEUMATICOS	UND	02	50,00	100,00	3 irmaos

LOTE 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
VEÍCULO ONIBUS JZJ 6150, PATRIMONIO 13106 PED. 2501.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	SERVICOS DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos
02	SERVICOS DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos
03	SERVICOS DE ARQUEAMENTO	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
04	SERVICOS DE EMBUCHAMENTO	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos
05	SERVICOS DE MOLEJO ARQUEADO	UND	02	45,00	90,00	3 irmaos
06	SERVICOS DE MOLEJO DIANTEIRO	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos
07	SERVICOS DE MOLEJO TRASEIRO	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos

LOTE 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
VEÍCULO HILUX NJD 1692, PATRIMONIO 1692 PED. 12651.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	SERVICOS DE ALINHAMENTO	UND	01	40,00	40,00	3 irmaos
02	SERVICOS DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	01	35,00	35,00	3 irmaos
03	SERVICOS DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	01	35,00	35,00	3 irmaos
04	SERVICOS DE BALANCA	UND	01	40,00	40,00	3 irmaos
05	SERVICOS DE EMBUCHAMENTO	UND	01	45,00	45,00	3 irmaos
06	SERVICOS DE MOLEJO ARQUEADO	UND	01	45,00	45,00	3 irmaos
07	SERVICOS DE MOLEJO DIANTEIRO	UND	01	35,00	35,00	3 irmaos
08	SERVICOS DE MOLEJO TRASEIRO	UND	01	40,00	40,00	3 irmaos

LOTE 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
VEÍCULO CAMINHAO JYS 4917, PATRIMONIO 8215 PED. 2503.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	SERVICOS DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos
02	SERVICOS DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos
03	SERVICOS DE BALANCA	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos
04	SERVICOS CHASSI	UND	01	600,00	600,00	3 irmaos
05	SERVICOS DE ESTIRANTE	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos
06	SERVICOS DE MOLEJO ARQUEADO	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
07	SERVICOS DE MOLEJO DIANTEIRO	UND	02	45,00	90,00	3 irmaos
08	SERVICOS DE MOLEJO TRASEIRO	UND	02	45,00	90,00	3 irmaos
09	SERVICOS DE PÁRA-CHOQUE	UND	02	80,00	160,00	3 irmaos

LOTE 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES VEÍCULO TOYOTA JZD 6281, PATRIMONIO 4942 PED. 2505.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	SERVICOS DE ALINHAMENTO	UND	02	30,00	60,00	3 irmaos
02	SERVICOS DE AMORTECEDOR	UND	02	30,00	60,00	3 irmaos
03	SERVICOS DE ARQUEAMENTO	UND	02	45,00	90,00	3 irmaos
04	SERVICOS DE EMBUCHAMENTO	UND	02	30,00	60,00	3 irmaos
05	SERVICOS DE MOLEJO DIANTEIRO	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
06	SERVICOS DE MOLEJO TRASEIRO	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
07	SERVICOS DE SUPORTE	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos

LOTE 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
VEÍCULO ONIBUS NBC 6569, PATRIMONIO 8138 PED. 2506.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	SERVICOS DE AMORTECEDOR	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos
02	SERVICOS DE ARQUEAMENTO	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos
03	SERVICOS DE EMBUCHAMENTO	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos
04	SERVICOS DE MOLEJO ARQUEADO	UND	02	45,00	90,00	3 irmaos
05	SERVICOS DE MOLEJO DIANTEIRO	UND	02	35,00	70,00	3 irmaos
06	SERVICOS DE MOLEJO TRASEIRO	UND	02	40,00	80,00	3 irmaos

Prefeitura Municipal de Juara/MT
EDSON MIGUEL PIOVESAN
 Prefeito Municipal

L. Costa Pecas – Me
 CNPJ: 18.112.320/0001-07
SR. LEANDRO COSTA
 RG: 13018817 SSP/MT
 CPF: 901.163.801-87
 Representante Legal

Publicado por:
 Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:3E2D799C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 041 de Março de 2014, torna público o edital complementar de retificação de datas e do Anexo I do Edital do Concurso Público 001/2014.

Art. 1º. - Fica Retificado a quantidade de vagas disponíveis no **ANEXO I** para o cargo **Cod. 003 Bibliotecário**, onde se altera a quantidade de vagas para o cadastro de reserva, e a carga horária do cargo **Cod. 043 Técnico em Raio X** conforme segue:

ONDE SE LÊ:

COD	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	Carga Horária Semanal
003	Bibliotecário	Ensino Superior Completo de Bacharel em Biblioteconomia e inscrição no respectivo Conselho de Classe	03	01	03	40 h/s
043	Técnico em Raio X	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Raio X	03	00	03	40 h/s

LEIA-SE

COD	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	Carga Horária Semanal
003	Bibliotecário	Ensino Superior Completo de Bacharel em Biblioteconomia e inscrição no respectivo Conselho de Classe	03	01	02	40h/s
043	Técnico em Raio X	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Raio X	03	00	03	24 h/s

Art. 2º. – Fica alterado a jornada máxima de trabalho para o cargo **COD. 014 - fisioterapeuta**, de 40 horas semanais para 30 horas semanais conforme exigência da lei federal 8.856 de 1º de Março de 1994.

Art. 3º. – Fica alterado a data prevista no Edital **Item 3.7 de 18 de Abril de 2014** para o primeiro dia útil consecutivo, **22 de Abril de 2014** como data final para entregar e protocolocar os documentos referente ao requerimento de isenção do pagamento de inscrição.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 001/2014**. Este Edital Complementar 01 do Concurso Público 001/2014, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, 17 de Abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

SUZANA BARBOSA
 Presidente da Comissão Conc. Publico 001/2014

Publicado por:
 Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:44046609

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12008/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

1- DO OBJETO

“AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS E BOTIJÃO DESTINADO A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”.

· Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede a Avenida Mato Grosso nº 175, Centro, em Nova Olímpia/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.238.920/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **Cristovão Masson**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 105.459 SSP/MT e do CPF 110.170.401-25, Prefeito Municipal, torna público através deste extrato que a empresa vencedora dos itens conforme especificação nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2014 **com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a selecionar melhor proposta para **registrar preços para futuras e eventuais aquisição** em conformidade com as disposições a seguir.

IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT. ESTIMADO	FORNECEDOR	VL. UNIT. PROPOSTO	VL. UNIT. ALCANÇADO	Valor Total
1	6,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	349,50
2	100,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	5.825,00
3	2,00	UN	BOTIJAO DE GAS COMPLETO 13 KG	190,00	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00	185,90	371,80
4	1.500,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	87.375,00
5	10,00	UN	BOTIJAO DE GAS COMPLETO 13 KG	190,00	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00	185,90	1.859,00
6	100,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	5.825,00
7	2,00	UN	BOTIJAO DE GAS COMPLETO 13 KG	190,00	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00	185,90	371,80
8	100,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	5.825,00
9	2,00	UN	BOTIJAO DE GAS COMPLETO 13 KG	190,00	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00	185,90	371,80
10	10,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	582,50
11	2,00	UN	BOTIJAO DE GAS COMPLETO 13 KG	190,00	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00	185,90	371,80
12	20,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	1.165,00
13	3,00	UN	BOTIJAO DE GAS COMPLETO 13 KG	190,00	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00	185,90	557,70
14	12,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	699,00
15	2,00	UN	BOTIJAO DE GAS COMPLETO 13 KG	190,00	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00	185,90	371,80
16	12,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	699,00
17	3,00	UN	BOTIJAO DE GAS COMPLETO 13 KG	190,00	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00	185,90	557,70
18	40,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	2.330,00
19	6,00	UN	BOTIJAO DE GAS COMPLETO 13 KG	190,00	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00	185,90	1.115,40
20	100,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	5.825,00
21	4,00	UN	BOTIJAO DE GAS COMPLETO 13 KG	190,00	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00	185,90	743,60
22	50,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	2.912,50
23	4,00	UN	BOTIJAO DE GAS COMPLETO 13 KG	190,00	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00	185,90	743,60
24	50,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	2.912,50
25	4,00	UN	BOTIJAO DE GAS COMPLETO 13 KG	190,00	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00	185,90	743,60
26	50,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	2.912,50
27	4,00	UN	BOTIJAO DE GAS COMPLETO 13 KG	190,00	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00	185,90	743,60
28	50,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	2.912,50
29	4,00	UN	BOTIJAO DE GAS COMPLETO 13 KG	190,00	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00	185,90	743,60
31	1,00	UN	BOTIJAO DE GAS COMPLETO 13 KG	190,00	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00	185,90	185,90
32	12,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	699,00
33	6,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	349,50
34	1,00	UN	BOTIJAO DE GAS COMPLETO 13 KG	190,00	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00	185,90	185,90
35	6,00	UN	RECARGA DE GAS	58,30	IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME	60,00	58,25	349,50

Apresentou menor preço no valor de R\$ 139.586,60 (cento e trinta e nove mil).

Nova Olímpia- MT 17de Abril de2014.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:9AD0897B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2014 DO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
CONTADOR													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000105	JUNIOR FRANCISQUINI ALVES	12/12/1982	14.00	6.00	8.00	48.00			76.00	0.00	76	1º	Aprovado
000226	ITAGIBA DELA JUSTINA	16/03/1970	16.00	2.00	4.00	51.00			73.00	0.00	73	2º	Classificado
000223	KELLYAN DE SOUZA MARIA	26/03/1987	18.00	4.00	8.00	33.00			63.00	0.00	63	3º	Classificado
000203	MARAISA LOPES DOS SANTOS	12/03/1984	16.00	4.00	8.00	30.00			58.00	0.00	58	4º	Classificado
000139	ANDRESSA RIBEIRO	15/03/1989	12.00	2.00	10.00	33.00			57.00	0.00	57	5º	Classificado
000182	ELIANE CINTIA MOURA PAZ	23/10/1986	12.00	2.00	4.00	33.00			51.00	0.00	51	6º	Classificado
000109	ANCELMA CORNETTONE NARDO DE FREITAS	03/07/1979			-				0.00	0.00	0	-	Ausente
CONTROLADOR INTERNO													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000197	VAGNER SOARES CARNEIRO	17/02/1988	14.00	4.00	8.00	45.00			71.00	5	76	1º	Aprovado
000104	PAMELA RAFAELA EGER	11/05/1985	12.00	2.00	8.00	45.00			67.00	5	72	2º	Classificado
000102	ROSANA AMÉRICO DE CAMPOS	01/08/1990	10.00	2.00	8.00	27.00			47.00	5	52	-	Reprovado

000175	EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JUNIOR	19/01/1987	12.00	2.00	8.00	15.00				37.00	0.00	37	-	Reprovado
000232	JALISON CAIO CEZAR CRUZ	21/12/1985	10.00	2.00	6.00	15.00				33.00	0.00	33	-	Reprovado
000269	IZAQUE PARABAS DA SILVA	30/11/1974	6.00	2.00	8.00	9.00				25.00	0.00	25	-	Reprovado
000252	CELSE SALES JUNIOR	10/04/1974			-					0.00	0.00	0	-	Ausente
COPEIRA														
Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	MAT	CG				Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000250	MARILDA VIEIRA DA SILVA	28/05/1987	48.00	12.00	6.00	8.00				74.00	74	1º	Aprovado	
000100	JAQUELINE NASCIMENTO PINHEIRO	20/09/1993	48.00	8.00	8.00	6.00				70.00	70	2º	Classificado	
000302	ELIZABETE DIAS DA SILVA CAIONI	22/05/1975	42.00	8.00	0.00	6.00				56.00	56	3º	Classificado	
000245	IVANÍ LANG	27/03/1973	39.00	6.00	0.00	8.00				53.00	53	4º	Classificado	
000183	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	04/09/1979	39.00	2.00	6.00	4.00				51.00	51	5º	Classificado	
000273	SILVANA ONOFRE	15/04/1989	33.00	8.00	2.00	6.00				49.00	49	-	Reprovado	
000286	EDINEIA GOTARDE	12/04/1979	36.00	4.00	2.00	6.00				48.00	48	-	Reprovado	
000106	ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	30/10/1993	39.00	4.00	2.00	2.00				47.00	47	-	Reprovado	
000247	ELIANE DE SOUZA SILVA	27/10/1991	33.00	4.00	2.00	6.00				45.00	45	-	Reprovado	
000287	KATIANA BERTOLINI PEREIRA	07/06/1979	33.00	2.00	2.00	8.00				45.00	45	-	Reprovado	
000158	DORALICE DIAS PEREIRA	05/09/1977	33.00	6.00	0.00	4.00				43.00	43	-	Reprovado	
000153	ANA LUCIA SIGNORELLI	18/06/1988	33.00	0.00	4.00	6.00				43.00	43	-	Reprovado	
000161	LENIR MARIA DOS SANTOS	23/09/1960	27.00	4.00	2.00	8.00				41.00	41	-	Reprovado	
000264	ANDRESSA VELASCO DOS SANTOS	08/11/1988	24.00	4.00	8.00	4.00				40.00	40	-	Reprovado	
000195	DELIR PORPERIO DA SILVA	07/05/1976	24.00	6.00	2.00	6.00				38.00	38	-	Reprovado	
000198	ROZENILDA MEYER PEREIRA	05/10/1979	27.00	2.00	0.00	8.00				37.00	37	-	Reprovado	
000278	ELESANDRA REGINA DAMIAO	26/10/1977	18.00	6.00	6.00	6.00				36.00	36	-	Reprovado	
000152	IRACI SEVERO DOS SANTOS	22/09/1968	21.00	6.00	0.00	6.00				33.00	33	-	Reprovado	
000294	BRUNA JAQUELINE SANTOS FRANCINO	28/11/1995	21.00	2.00	2.00	8.00				33.00	33	-	Reprovado	
000254	MAYARA RAFAELA CAVALHER	12/04/1994	21.00	2.00	4.00	0.00				27.00	27	-	Reprovado	
000156	SIMONE APARECIDA DA SILVA	22/08/1970			-					0.00	0	-	Ausente	
000165	MARGARIDA APARECIDA PORFIRIO	27/11/1973			-					0.00	0	-	Ausente	
000149	MARLI RAIMUNDO MACHADO DUARTE	12/08/1974			-					0.00	0	-	Ausente	
000298	ADRIANA MASSI BOLZANI	28/10/1976			-					0.00	0	-	Ausente	
SECRETARIO LEGISLATIVO														
Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	MAT	CG				Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000107	ADRIELY APARECIDA NISA DE OLIVEIRA	11/08/1987	42.00	14.00	6.00	6.00				68.00	100	168	1º	Aprovado
000168	ELUCINETE PRADO DOS SANTOS	16/02/1979	45.00	14.00	10.00	4.00				73.00	90	163	2º	Classificado
000271	ALEXANDRE AUGUSTO FLORES DA SILVA	21/12/1970	48.00	10.00	6.00	6.00				70.00	90	160	3º	Classificado
000237	FERNANDA MARUSI PIOVESAN NUNES	06/09/1982	42.00	16.00	6.00	2.00				66.00	90	156	4º	Classificado
000281	KRETITSKA ROCHA FELDBERG	14/09/1993	36.00	12.00	6.00	0.00				54.00	100	154	5º	Classificado
000187	FABIO FERNANDES BONADEU	12/09/1980	33.00	14.00	2.00	4.00				53.00	100	153	6º	Classificado
000172	VALDETE APARECIDA BONATO DOMINGUES	11/11/1970	33.00	12.00	4.00	4.00				53.00	100	153	7º	Classificado
000173	AMARILDO ANSELMO CANALI	27/03/1991	36.00	10.00	4.00	6.00				56.00	95	151	8º	Classificado
000209	BRUNA FRANCIELLY GAMA	17/01/1996	36.00	12.00	10.00	4.00				62.00	50	112	9º	Classificado
000127	VANUSA HUNGRIA RODRIGUES	18/04/1987	42.00	12.00	2.00	0.00				56.00	0	56	-	Reprovado
000246	LUCIANA FERNANDA GRANDER WEBERICH	15/09/1987	27.00	12.00	4.00	6.00				49.00	0.00	49	-	Reprovado
000115	JESSICA MAIARA LIMA DO NASCIMENTO	12/03/1991	33.00	14.00	0.00	0.00				47.00	0.00	47	-	Reprovado
000201	DIEGO BARROS DA SILVA	16/06/1986	33.00	10.00	2.00	2.00				47.00	0.00	47	-	Reprovado
000150	AMANDA SUELEN ALVES DA GAMA	19/09/1995	27.00	14.00	4.00	2.00				47.00	0.00	47	-	Reprovado
000184	MARCIANE RINALDI	14/03/1984	27.00	10.00	6.00	4.00				47.00	0.00	47	-	Reprovado
000157	KATHERINE MOURA PAZ VORISEK	27/10/1995	27.00	10.00	6.00	4.00				47.00	0.00	47	-	Reprovado
000133	VIVIANE RIBEIRO COUTINHO	20/07/2014	30.00	10.00	2.00	4.00				46.00	0.00	46	-	Reprovado
000249	ANDRÉ LUIZ VICENTE	12/12/1987	33.00	8.00	4.00	0.00				45.00	0.00	45	-	Reprovado
000276	PRISCILA ALVES DA SILVA	21/05/1992	27.00	14.00	2.00	0.00				43.00	0.00	43	-	Reprovado
000283	RENATA CAROLINA PEREIRA SILVA	02/07/1977	27.00	14.00	0.00	2.00				43.00	0.00	43	-	Reprovado
000167	ALINE LUCENA DO VALE	11/09/1994	27.00	12.00	2.00	0.00				41.00	0.00	41	-	Reprovado
000260	SANDRIELEN MAIARA SOARES DE OLIVEIRA	06/12/1993	24.00	10.00	0.00	4.00				38.00	0.00	38	-	Reprovado
000239	LETICIA SILVA MATEUS	27/02/1996	24.00	8.00	2.00	4.00				38.00	0.00	38	-	Reprovado
000194	MARIA APARECIDA CORDEIRO DE CAMPOS QUERINO	20/02/1967	27.00	8.00	2.00	0.00				37.00	0.00	37	-	Reprovado
000227	ADRIELE FERREIRA LUZ	05/09/1994	21.00	14.00	2.00	0.00				37.00	0.00	37	-	Reprovado
000297	MARILUCIA ZATTI DE OLIVEIRA	05/07/1993	21.00	12.00	4.00	0.00				37.00	0.00	37	-	Reprovado
000267	FERNANDA PEREIRA RIBAS	19/09/1989	12.00	16.00	2.00	6.00				36.00	0.00	36	-	Reprovado
000263	VALDEMIR JOSÉ DA SILVA ALVES	01/06/1988	21.00	8.00	2.00	4.00				35.00	0.00	35	-	Reprovado
000251	ALICILENE DE JESUS TEODORO	14/06/1992	21.00	6.00	0.00	8.00				35.00	0.00	35	-	Reprovado
000301	UEBERT MIRANDA	10/01/1995	24.00	8.00	2.00	0.00				34.00	0.00	34	-	Reprovado
000146	JOSE ALISSON SILVESTRE SOUSA	28/12/1994	24.00	6.00	4.00	0.00				34.00	0.00	34	-	Reprovado
000191	VALDINEI MAKOHIN DO NASCIMENTO	24/01/1984	24.00	6.00	2.00	2.00				34.00	0.00	34	-	Reprovado
000142	GABRIELLA FERREIRA GUEVARA	01/04/1996	18.00	8.00	4.00	0.00				30.00	0.00	30	-	Reprovado
000219	JOCINEI QUADROS NEVES	16/10/1983	15.00	10.00	0.00	2.00				27.00	0.00	27	-	Reprovado
000296	EVELIN CRHRISTIANE ALVES DE SOUZA	17/01/1992	15.00	6.00	4.00	2.00				27.00	0.00	27	-	Reprovado
000202	JOÃO CARLOS MUNIZ	10/03/1966			-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000274	GIRLENE FRANCISCO DE ALMEIDA	03/03/1978			-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000111	ALZIRENE BARROS DA SILVA	11/06/1984			-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000185	ANA PAULA ANGELO	21/04/1986			-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000289	REGINA BIAZÓTO	08/12/1986			-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000199	MARILZA DA SILVA	04/07/1987			-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000288	DAIANE GOUVEIA DE OLIVEIRA	05/05/1988			-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000129	LAIS REDIVO DE JESUS	05/01/1989			-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000261	DIEGO MIGUEL FABIANI	29/12/1989			-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000277	CLEIVIANE VIANA FERREITAS	19/06/1990			-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000103	TAIS APARECIDA DE SOUZA	05/01/1993			-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000257	MAICON NOGUEIRA DOS SANTOS	12/10/1993			-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000138	TAMIRES KIISTER	09/11/1993			-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000136	EMANUELE KIISTER BREGOLATO	27/12/1994			-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000231	LINALGE TIAGO DOS SANTOS	30/06/1995			-					0.00	0.00	0	-	Ausente
ZELADORA														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000130	ROSILENE PASCOAL BAIÃO HEINZEN	20/07/1978	16.00	6.00	8.00	48.00				78.00	78	1º	Aprovado	
000155	ANDRESSA HEINZEN DOS SANTOS	12/06/1995	18.00	2.00	8.00	48.00				76.00	76	2º	Aprovado	
000242	JESSICA HUNGRIA RODRIGUES	27/12/1990	12.00	6.00	6.00	45.00				69.00	69	3º	Classificado	
000221	ELISANGELA SOARES BARBOSA	09/07/1981	14.00	2.00	8.00	39.00				63.00	63	4º	Classificado	
000293	CAMILA REGINA DO NASCIMENTO	18/05/1994	14.00	2.00	8.00	39.00				63.00	63	5º	Classificado	

000253	RAQUEL BENVINDO	30/03/1979	14.00	2.00	6.00	39.00				61.00	61	6º	Classificado
000189	CLAUDIANE VALLINI CASTELO	13/11/1991	14.00	2.00	8.00	36.00				60.00	60	7º	Classificado
000196	ROSINERI ZASTROW	05/05/1985	12.00	0.00	4.00	42.00				58.00	58	8º	Classificado
000224	CLARICE DA ROCHA	12/09/1974	10.00	4.00	8.00	36.00				58.00	58	9º	Classificado
000291	ELIZIANE BERTOLINI	10/01/1985	12.00	2.00	6.00	36.00				56.00	56	10º	Classificado
000265	MARIA MARGARIDA PEREIRA	04/06/1980	8.00	2.00	6.00	39.00				55.00	55	11º	Classificado
000225	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	01/04/1983	16.00	2.00	4.00	33.00				55.00	55	12º	Classificado
000217	FABIELE DE CARVALHO DE GOES	14/11/1992	6.00	0.00	6.00	39.00				51.00	51	13º	Classificado
000131	VANETE HUNGRIA DOS SANTOS	10/05/1969	14.00	0.00	4.00	30.00				48.00	48	-	Reprovado
000145	GABRIELLA DE SOUZA	15/04/1995	8.00	0.00	6.00	33.00				47.00	47	-	Reprovado
000290	LUZIA COSTA DOS SANTOS	08/09/1975	10.00	4.00	6.00	27.00				47.00	47	-	Reprovado
000229	JANETE FREIRE SIEGRIST	08/10/1981	8.00	0.00	2.00	36.00				46.00	46	-	Reprovado
000270	IVONETE DUTRA DE FARIAS	08/11/1973	10.00	2.00	4.00	30.00				46.00	46	-	Reprovado
000179	LINDAMIR BORGES DE BRITO OLIVEIRA	21/07/1964	10.00	2.00	2.00	30.00				44.00	44	-	Reprovado
000218	DIANA LUZIA DA SILVA	04/01/1984	10.00	0.00	8.00	24.00				42.00	42	-	Reprovado
000170	ROSENILDA FÁTIMA RIBEIRO DE JESUS	27/03/1980	10.00	2.00	6.00	21.00				39.00	39	-	Reprovado
000220	CAIRANE CAMILO FAUSTINO	28/05/1994	10.00	0.00	4.00	15.00				29.00	29	-	Reprovado

LEGENDA													
CE	Conhecimento Específico												
CG	Conhecimentos Gerais												
MAT	Matemática												
PORT	Português												

Publicado por:
Junior Francisquini Alves
Código Identificador:6C0A7574

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014 DO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL													
CONTADOR													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000105	JUNIOR FRANCISQUINI ALVES	12/12/1982	14.00	6.00	8.00	48.00			76.00	0.00	76	1º	Aprovado
000226	ITAGIBA DELA JUUSTINA	16/03/1970	16.00	2.00	4.00	51.00			73.00	0.00	73	2º	Classificado
000223	KELLYAN DE SOUZA MARIA	26/03/1987	18.00	4.00	8.00	33.00			63.00	0.00	63	3º	Classificado
000203	MARAISA LOPES DOS SANTOS	12/03/1984	16.00	4.00	8.00	30.00			58.00	0.00	58	4º	Classificado
000139	ANDRESSA RIBEIRO	15/03/1989	12.00	2.00	10.00	33.00			57.00	0.00	57	5º	Classificado
000182	ELIANE CINTIA MOURA PAZ	23/10/1986	12.00	2.00	4.00	33.00			51.00	0.00	51	6º	Classificado
000109	ANCELMA CORNETTONE NARDO DE FREITAS	03/07/1979		-					0.00	0.00	0	-	Ausente

CONTROLADOR INTERNO													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000197	VAGNER SOARES CARNEIRO	17/02/1988	14.00	4.00	8.00	45.00			71.00	5	76	1º	Aprovado
000104	PAMELA RAFAELA EGER	11/05/1985	12.00	2.00	8.00	45.00			67.00	5	72	2º	Classificado
000102	ROSANA AMÉRICO DE CAMPOS	01/08/1990	10.00	2.00	8.00	27.00			47.00	5	52	-	Reprovado
000175	EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JUNIOR	19/01/1987	12.00	2.00	8.00	15.00			37.00	0.00	37	-	Reprovado
000232	JALISON CAIO CEZAR CRUZ	21/12/1985	10.00	2.00	6.00	15.00			33.00	0.00	33	-	Reprovado
000269	IZAQUE PARABAS DA SILVA	30/11/1974	6.00	2.00	8.00	9.00			25.00	0.00	25	-	Reprovado
000252	CELSE SALES JUNIOR	10/04/1974		-					0.00	0.00	0	-	Ausente

COPEIRA													
Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	MAT	CG			Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000250	MARILDA VIEIRA DA SILVA	28/05/1987	48.00	12.00	6.00	8.00			74.00	74	1º	Aprovado	
000100	JAQUELINE NASCIMENTO PINHEIRO	20/09/1993	48.00	8.00	8.00	6.00			70.00	70	2º	Classificado	
000302	ELIZABETE DIAS DA SILVA CAIONI	22/05/1975	42.00	8.00	0.00	6.00			56.00	56	3º	Classificado	
000245	IVANÍ LANG	27/03/1973	39.00	6.00	0.00	8.00			53.00	53	4º	Classificado	
000183	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	04/09/1979	39.00	2.00	6.00	4.00			51.00	51	5º	Classificado	
000273	SILVANA ONOFRE	15/04/1989	33.00	8.00	2.00	6.00			49.00	49	-	Reprovado	
000286	EDINEIA GOTARDE	12/04/1979	36.00	4.00	2.00	6.00			48.00	48	-	Reprovado	
000106	ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	30/10/1993	39.00	4.00	2.00	2.00			47.00	47	-	Reprovado	
000247	ELIANE DE SOUZA SILVA	27/10/1991	33.00	4.00	2.00	6.00			45.00	45	-	Reprovado	
000287	KATIANA BERTOLINI PEREIRA	07/06/1979	33.00	2.00	2.00	8.00			45.00	45	-	Reprovado	
000158	DORALICE DIAS PEREIRA	05/09/1977	33.00	6.00	0.00	4.00			43.00	43	-	Reprovado	
000153	ANA LUCIA SIGNORELLI	18/06/1988	33.00	0.00	4.00	6.00			43.00	43	-	Reprovado	
000161	LENIR MARIA DOS SANTOS	23/09/1960	27.00	4.00	2.00	8.00			41.00	41	-	Reprovado	
000264	ANDRESSA VELASCO DOS SANTOS	08/11/1988	24.00	4.00	8.00	4.00			40.00	40	-	Reprovado	
000195	DELIR PORPERIO DA SILVA	07/05/1976	24.00	6.00	2.00	6.00			38.00	38	-	Reprovado	
000198	ROZENILDA MEYER PEREIRA	05/10/1979	27.00	2.00	0.00	8.00			37.00	37	-	Reprovado	
000278	ELESANDRA REGINA DAMIAO	26/10/1977	18.00	6.00	6.00	6.00			36.00	36	-	Reprovado	
000152	IRACI SEVERO DOS SANTOS	22/09/1968	21.00	6.00	0.00	6.00			33.00	33	-	Reprovado	
000294	BRUNA JAQUELINE SANTOS FRANCINO	28/11/1995	21.00	2.00	2.00	8.00			33.00	33	-	Reprovado	
000254	MAYARA RAFAELA CAVALHER	12/04/1994	21.00	2.00	4.00	0.00			27.00	27	-	Reprovado	
000156	SIMONE APARECIDA DA SILVA	22/08/1970	-						0.00	0	-	Ausente	
000165	MARGARIDA APARECIDA PORFIRIO	27/11/1973	-						0.00	0	-	Ausente	
000149	MARLI RAIMUNDO MACHADO DUARTE	12/08/1974	-						0.00	0	-	Ausente	
000298	ADRIANA MASSI BOLZANI	28/10/1976	-						0.00	0	-	Ausente	

SECRETARIO LEGISLATIVO													
Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	MAT	CG			Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000107	ADRIELY APARECIDA NISA DE OLIVEIRA	11/08/1987	42.00	14.00	6.00	6.00			68.00	100	168	1º	Aprovado

000168	ELUCINETE PRADO DOS SANTOS	16/02/1979	45,00	14,00	10,00	4,00			73,00	90	163	2º	Classificado
000271	ALEXANDRE AUGUSTO FLORES DA SILVA	21/12/1970	48,00	10,00	6,00	6,00			70,00	90	160	3º	Classificado
000237	FERNANDA MARUSI PIOVESAN NUNES	06/09/1982	42,00	16,00	6,00	2,00			66,00	90	156	4º	Classificado
000281	KRETITSKA ROCHA FELDBERG	14/09/1993	36,00	12,00	6,00	0,00			54,00	100	154	5º	Classificado
000187	FABIO FERNANDES BONADEU	12/09/1980	33,00	14,00	2,00	4,00			53,00	100	153	6º	Classificado
000172	VALDETE APARECIDA BONATO DOMINGUES	11/11/1970	33,00	12,00	4,00	4,00			53,00	100	153	7º	Classificado
000173	AMARILDO ANSELMO CANALI	27/03/1991	36,00	10,00	4,00	6,00			56,00	95	151	8º	Classificado
000209	BRUNA FRANCIELLY GAMA	17/01/1996	36,00	12,00	10,00	4,00			62,00	50	112	9º	Classificado
000127	VANUSA HUNGRIA RODRIGUES	18/04/1987	42,00	12,00	2,00	0,00			56,00	0	56	-	Reprovado
000246	LUCIANA FERNANDA GRANDER WEBERICH	15/09/1987	27,00	12,00	4,00	6,00			49,00	0,00	49	-	Reprovado
000115	JESSICA MAIARA LIMA DO NASCIMENTO	12/03/1991	33,00	14,00	0,00	0,00			47,00	0,00	47	-	Reprovado
000201	DIEGO BARROS DA SILVA	16/06/1986	33,00	10,00	2,00	2,00			47,00	0,00	47	-	Reprovado
000150	AMANDA SUELEN ALVES DA GAMA	19/09/1995	27,00	14,00	4,00	2,00			47,00	0,00	47	-	Reprovado
000184	MARCIANE RINALDI	14/03/1984	27,00	10,00	6,00	4,00			47,00	0,00	47	-	Reprovado
000157	KATHERINE MOURA PAZ VORISEK	27/10/1995	27,00	10,00	6,00	4,00			47,00	0,00	47	-	Reprovado
000133	VIVIANE RIBEIRO COUTINHO	20/07/2014	30,00	10,00	2,00	4,00			46,00	0,00	46	-	Reprovado
000249	ANDRÉ LUIZ VICENTE	12/12/1987	33,00	8,00	4,00	0,00			45,00	0,00	45	-	Reprovado
000276	PRISCILA ALVES DA SILVA	21/05/1992	27,00	14,00	2,00	0,00			43,00	0,00	43	-	Reprovado
000283	RENATA CAROLINA PEREIRA SILVA	02/07/1977	27,00	14,00	0,00	2,00			43,00	0,00	43	-	Reprovado
000167	ALINE LUCENA DO VALE	11/09/1994	27,00	12,00	2,00	0,00			41,00	0,00	41	-	Reprovado
000260	SANDRIELEN MAIARA SOARES DE OLIVEIRA	06/12/1993	24,00	10,00	0,00	4,00			38,00	0,00	38	-	Reprovado
000239	LETICIA SILVA MATEUS	27/02/1996	24,00	8,00	2,00	4,00			38,00	0,00	38	-	Reprovado
000194	MARIA APARECIDA CORDEIRO DE CAMPOS QUERINO	20/02/1967	27,00	8,00	2,00	0,00			37,00	0,00	37	-	Reprovado
000227	ADRIELE FERREIRA LUZ	05/09/1994	21,00	14,00	2,00	0,00			37,00	0,00	37	-	Reprovado
000297	MARILUCIA ZATTI DE OLIVEIRA	05/07/1993	21,00	12,00	4,00	0,00			37,00	0,00	37	-	Reprovado
000267	FERNANDA PEREIRA RIBAS	19/09/1989	12,00	16,00	2,00	6,00			36,00	0,00	36	-	Reprovado
000263	VALDEMIR JOSÉ DA SILVA ALVES	01/06/1988	21,00	8,00	2,00	4,00			35,00	0,00	35	-	Reprovado
000251	ALICILENE DE JESUS TEODORO	14/06/1992	21,00	6,00	0,00	8,00			35,00	0,00	35	-	Reprovado
000301	UEBERT MIRANDA	10/01/1995	24,00	8,00	2,00	0,00			34,00	0,00	34	-	Reprovado
000146	JOSE ALISSON SILVESTRE SOUSA	28/12/1994	24,00	6,00	4,00	0,00			34,00	0,00	34	-	Reprovado
000191	VALDINEI MAKOHIN DO NASCIMENTO	24/01/1984	24,00	6,00	2,00	2,00			34,00	0,00	34	-	Reprovado
000142	GABRIELLA FERREIRA GUEVARA	01/04/1996	18,00	8,00	4,00	0,00			30,00	0,00	30	-	Reprovado
000219	JOCINEI QUADROS NEVES	16/10/1983	15,00	10,00	0,00	2,00			27,00	0,00	27	-	Reprovado
000296	EVELIN CRHRISTIANE ALVES DE SOUZA	17/01/1992	15,00	6,00	4,00	2,00			27,00	0,00	27	-	Reprovado
000202	JOÃO CARLOS MUNIZ	10/03/1966	-						0,00	0,00	0	-	Ausente
000274	GIRLENE FRANCISCO DE ALMEIDA	03/03/1978	-						0,00	0,00	0	-	Ausente
000111	ALZIRENE BARROS DA SILVA	11/06/1984	-						0,00	0,00	0	-	Ausente
000185	ANA PAULA ANGELO	21/04/1986	-						0,00	0,00	0	-	Ausente
000289	REGINA BIAZÓTO	08/12/1986	-						0,00	0,00	0	-	Ausente
000199	MARILZA DA SILVA	04/07/1987	-						0,00	0,00	0	-	Ausente
000288	DAIANE GOUVEIA DE OLIVEIRA	05/05/1988	-						0,00	0,00	0	-	Ausente
000129	LAIS REDIVO DE JESUS	05/01/1989	-						0,00	0,00	0	-	Ausente
000261	DIEGO MIGUEL FABIANI	29/12/1989	-						0,00	0,00	0	-	Ausente
000277	CLEIVIANE VIANA FERREITAS	19/06/1990	-						0,00	0,00	0	-	Ausente
000103	TAIS APARECIDA DE SOUZA	05/01/1993	-						0,00	0,00	0	-	Ausente
000257	MAICON NOGUEIRA DOS SANTOS	12/10/1993	-						0,00	0,00	0	-	Ausente
000138	TAMIRES KUISTER	09/11/1993	-						0,00	0,00	0	-	Ausente
000136	EMANUELE KUISTER BREGOLATO	27/12/1994	-						0,00	0,00	0	-	Ausente
000231	LINALGE TIAGO DOS SANTOS	30/06/1995	-						0,00	0,00	0	-	Ausente

ZELADORA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000130	ROSILENE PASCOAL BAIÃO HEINZEN	20/07/1978	16,00	6,00	8,00	48,00				78,00	78	1º	Aprovado
000155	ANDRESSA HEINZEN DOS SANTOS	12/06/1995	18,00	2,00	8,00	48,00				76,00	76	2º	Aprovado
000242	JESSICA HUNGRIA RODRIGUES	27/12/1990	12,00	6,00	6,00	45,00				69,00	69	3º	Classificado
000221	ELISANGELA SOARES BARBOSA	09/07/1981	14,00	2,00	8,00	39,00				63,00	63	4º	Classificado
000293	CAMILA REGINA DO NASCIMENTO	18/05/1994	14,00	2,00	8,00	39,00				63,00	63	5º	Classificado
000253	RAQUEL BENVINDO	30/03/1979	14,00	2,00	6,00	39,00				61,00	61	6º	Classificado
000189	CLAUDIANE VALLINI CASTELO	13/11/1991	14,00	2,00	8,00	36,00				60,00	60	7º	Classificado
000196	ROSINERI ZASTROW	05/05/1985	12,00	0,00	4,00	42,00				58,00	58	8º	Classificado
000224	CLARICE DA ROCHA	12/09/1974	10,00	4,00	8,00	36,00				58,00	58	9º	Classificado
000291	ELIZIANE BERTOLINI	10/01/1985	12,00	2,00	6,00	36,00				56,00	56	10º	Classificado
000265	MARIA MARGARIDA PEREIRA	04/06/1980	8,00	2,00	6,00	39,00				55,00	55	11º	Classificado
000225	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	01/04/1983	16,00	2,00	4,00	33,00				55,00	55	12º	Classificado
000217	FABIELE DE CARVALHO DE GOES	14/11/1992	6,00	0,00	6,00	39,00				51,00	51	13º	Classificado
000131	VANETE HUNGRIA DOS SANTOS	10/05/1969	14,00	0,00	4,00	30,00				48,00	48	-	Reprovado
000145	GABRIELLA DE SOUZA	15/04/1995	8,00	0,00	6,00	33,00				47,00	47	-	Reprovado
000290	LUZIA COSTA DOS SANTOS	08/09/1975	10,00	4,00	6,00	27,00				47,00	47	-	Reprovado
000229	JANETE FREIRE SIEGRIST	08/10/1981	8,00	0,00	2,00	36,00				46,00	46	-	Reprovado
000270	IVONETE DUTRA DE FARIAS	08/11/1973	10,00	2,00	4,00	30,00				46,00	46	-	Reprovado
000179	LINDAMIR BORGES DE BRITO OLIVEIRA	21/07/1964	10,00	2,00	2,00	30,00				44,00	44	-	Reprovado
000218	DIANA LUZIA DA SILVA	04/01/1984	10,00	0,00	8,00	24,00				42,00	42	-	Reprovado
000170	ROSENILDA FÁTIMA RIBEIRO DE JESUS	27/03/1980	10,00	2,00	6,00	21,00				39,00	39	-	Reprovado
000220	CAIRANE CAMILO FAUSTINO	28/05/1994	10,00	0,00	4,00	15,00				29,00	29	-	Reprovado

LEGENDA	
CE	Conhecimento Específico
CG	Conhecimentos Gerais
MAT	Matemática
PORT	Português

Publicado por:
Junior Francisquini Alves
Código Identificador:DEC8FFCC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2014

PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013.

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT CONVOCA os candidatos que foram Aprovados e/ou Classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2013 realizado em 08/12/2013, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

1. Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados relacionados, domiciliados neste município deverão se apresentar no PSF - Urbano desta urbe. Os candidatos domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

2. Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

3. Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não tomar posse no prazo estabelecido; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e considerado inapto o candidato que não for aprovado no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Porto dos Gaúchos/MT, em 17 de Abril de 2014.

MOACIR PINHERIO PIOVESAN

Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

CANDIDATOS CONVOCADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Cargo: 001 - Agente Administrativo – PCCS/GESTÃO SOCIAL											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000586	TALINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	30/10/1994	4	21,0	15,0	16,0	14,0	0,0	0,0	66,0	CL

Cargo: 048 - Zeladora – PCCS/GERAL											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000144	CLEIDE APARECIDA EPIFANIO	27/05/1982	4	0,0	12,0	15,0	27,0	0,0	0,0	54,0	CL

MOACIR PINHERIO PIOVESAN

Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

APRESENTAR (FOTOCÓPIAS) EM FOLHA A4 LEGÍVEL.

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL - 2012

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)

CARTEIRA DE TRABALHO

PIS OU PASEP

NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO e ou CERTIFICADO)

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO
 RESERVISTA.

OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.
 CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

(ORIGINAIS)

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

MOACIR PINHERIO PIOVESAN

Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, ***Ficará Sujeito a Aprovação em Exame Médico Pericial***, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental e o resultado, para todos os cargos, dos seguintes exames:

Exame clínico (Admissional);

Avaliação Psicológica;

Acuidade Visual;

Hemograma;

Glicose;

Colesterol Total;

Ureia;

Creatinina;

TGO;

TGP;

Hepatite B e C;

HIV I e II

VDRL;

Urina Tipo (1);

Raio X Total de Coluna.

Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for aprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

MOACIR PINHERIO PIOVESAN

Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares

Observações:

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

Declaro ter recebido em ____/____/____ **Porto dos Gaúchos MT**

A segunda via deste atestado. Em: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura do Servidor Carimbo e Assinatura Médico/CRM

Página 01/02 do Anexo III

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do Servidor: _____

Identidade nº: _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos () Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento () Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes: _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta: _____.

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação: _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral: _____

Membros: _____

Sistema Nervoso: _____

Exames Complementares: _____

Uso de lentes corretoras: Não: () Sim: ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Página 02/02 do Anexo III

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:35099649

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.057.600,00	27.359.440,53	-2.698.159,47	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33.327.200,88	31.164.524,12	-2.162.676,76	
RECEITAS CORRENTES	29.108.440,40	30.071.755,70	963.315,30	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	28.711.640,88	26.548.964,12	-2.162.676,76	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.611.000,00	2.509.200,72	-1.101.799,28	DESPESAS CORRENTES	26.558.094,39	24.988.840,30	-1.569.254,09	
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	260.000,00	233.840,32	-26.159,68	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.521.875,87	15.028.570,88	-493.304,99	
RECEITA PATRIMONIAL	86.000,00	125.182,60	39.182,60	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.550,00	2.624,28	-5.925,72	
RECEITA DE SERVIÇOS	726.000,00	435.046,73	-290.953,27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.027.668,52	9.957.645,14	-1.070.023,38	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.138.827,00	26.487.632,17	2.348.805,17	DESPESAS DE CAPITAL	2.003.046,49	1.560.123,82	-442.922,67	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.613,40	280.853,16	-5.760,24	INVESTIMENTOS	1.504.459,68	1.061.543,87	-442.915,81	
RECEITAS DE CAPITAL	3.953.000,00	503.458,99	-3.449.541,01	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	498.586,81	498.579,95	-6,86	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00		-800.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.500,00		-150.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00		-3.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.500,00		-150.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.139.000,00	503.458,99	-2.635.541,01	CRÉDITOS ESPECIAIS	4.615.560,00	4.615.560,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.000,00		-11.000,00	DESPESAS CORRENTES				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.003.840,40	-3.215.774,16	-211.933,76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				

(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.003.840,40	-3.215.774,16	-211.933,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL	4.615.560,00	4.615.560,00	
				INVESTIMENTOS	4.615.560,00	4.615.560,00	
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		19.471,06	19.471,06	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		1.207.195,62	1.207.195,62
DEVOLUCAO DE DUODECIMO		19.471,06	19.471,06	REPASSE PARA CAMARA MUNICIPAL		1.207.195,62	1.207.195,62
SubTotal	30.057.600,00	27.378.911,59	-2.678.688,41	SubTotal	33.327.200,88	32.371.719,74	-955.481,14
Déficit Total	3.269.600,88	4.992.808,15	1.723.207,27	Superávit Total			
Total	33.327.200,88	32.371.719,74	-955.481,14	Total	33.327.200,88	32.371.719,74	-955.481,14

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

LAURA OLIVEIRA DE AMORIM

Sec. Mun. Fazenda e Finanças

EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS

Contadora CRC/MT 015117/O-2

Publicado por:

Edianne de Oliveira Farias

Código Identificador:C2C9AB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2013

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			27.359.440,53	DESPESA			31.164.524,12
RECEITAS CORRENTES		30.071.755,70		ADMINISTRACAO		6.374.694,53	
RECEITA TRIBUTARIA	2.509.200,72			ASSISTENCIA SOCIAL		1.287.151,62	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	233.840,32			SAUDE		7.237.120,52	
RECEITA PATRIMONIAL	125.182,60			EDUCACAO		11.132.329,12	
RECEITA DE SERVICOS	435.046,73			CULTURA		67.664,72	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.487.632,17			URBANISMO		695.742,88	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.853,16			HABITACAO		3.750.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		503.458,99		AGRICULTURA		344.738,62	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	503.458,99			TRANSPORTE		218.281,84	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-3.215.774,16		DESPORTO E LAZER		56.800,27	
Total da Receita Orçamentária			27.359.440,53	Total da Despesa Orçamentária			31.164.524,12
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			19.471,06	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			1.207.195,62
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		19.471,06		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.207.195,62	
REPASSES ATIVOS	19.471,06			REPASSES PASSIVOS	1.207.195,62		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			19.471,06	Total de Transf. Financeiras Concedidas			1.207.195,62
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			10.955,30	CREDITOS A RECEBER			10.955,30
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		10.955,30		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		10.955,30	
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	10.955,30			SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	10.955,30		
CONSIGNACOES			3.039.715,27	CONSIGNACOES			2.796.421,83
PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.379.795,45		PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.364.285,65	
EDUCACAO	49.830,67			EDUCACAO	49.365,65		
SAUDE	223.472,11			SAUDE	206.505,19		
FUNDEB 60%	421.491,94			FUNDEB 60%	429.301,72		
FUNDEB 40%	162.632,64			FUNDEB 40%	131.147,53		
DEMAIS SEGURADOS	522.368,09			DEMAIS SEGURADOS	547.965,56		
INSS		227.747,27		INSS		216.606,63	
EDUCACAO	17.166,62			EDUCACAO	8.312,90		
SAUDE	74.861,93			SAUDE	62.232,69		
FUNDEB 60%	73,64			FUNDEB 60%	2.145,82		
FUNDEB 40%	2.064,05			FUNDEB 40%	2.386,97		
DEMAIS SEGURADOS	133.581,03			DEMAIS SEGURADOS	141.528,25		
PENSAO ALIMENTICIA		6.871,18		PENSAO ALIMENTICIA		7.300,59	
PENSAO ALIMENTICIA	6.871,18			PENSAO ALIMENTICIA	7.300,59		
OUTROS CONSIGNATÁRIOS MUNICIPAIS		1.322.444,42		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		1.200.404,24	
CDC BANCO BRASIL	1.009.305,47			CDC BANCO BRASIL	979.772,73		
CONTRIBUICAO SINTEP	53.419,88			CONTRIBUICAO SINTEP	46.955,22		
CONTRIBUICAO SINTSPROESTE	61.664,90			CONTRIBUICAO SINTSPROESTE	64.660,00		
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	29.351,45			CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	7.845,44		

OUTRAS CONSIGNACOES	167.412,28			OUTRAS CONSIGNACOES	101.170,85		
CONTRIBUICAO SINDACS MT	1.290,44			INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		7.824,72	
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		102.856,95		INSS PRESTADORES DE SERVICO	7.824,72		
INSS PRESTADORES DE SERVICO	102.856,95			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.337.889,41
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			6.724.682,19	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		636.636,51	
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		422.990,48		DO EXERCICIO ANTERIOR	636.636,51		
PESSOAL A PAGAR	559,66			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		701.252,90	
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	175.809,80			LIQUIDADOS	701.252,90		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	246.621,02			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			380.845,41
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		6.301.691,71					
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	6.301.691,71						
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			362.378,18				
Total da Receita Extra-Orçamentária			10.137.730,94	Total da Despesa Extra-Orçamentária			4.526.111,95
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			28.020,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO			132.986,49
BANCOS CONTA VINCULADA			788.486,39	BANCOS CONTA VINCULADA			1.673.180,37
APLICACOES FINANCEIRAS			375.377,96	APLICACOES FINANCEIRAS			4.528,33
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.191.884,35	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.810.695,19
Total da Receita			38.708.526,88	Total da Despesa			38.708.526,88

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

LAURA OLIVEIRA DE AMORIM
Sec. Mun. Fazenda e Finanças

EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS
Contadora CRC/MT 015117/O-2

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:0C64D29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2013

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)	em R\$ - P. Contas TCE						
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			1.810.695,19	DEPOSITOS			482.103,97
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.810.695,19		CONSIGNACOES		482.095,07	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.806.166,86			DE TERCEIROS	153.584,06		
APLICACOES FINANCEIRAS	4.528,33			DO TESOIRO MUNICIPAL	233.478,78		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOIRO FEDERAL E ESTADUAL	95.032,23		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		8,90	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DEPOSITOS E CAUCOES	8,90		
				DEBITO DE TESOURARIA			
				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			7.113.932,83
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		7.113.932,83	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	600.122,20		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	6.513.810,63		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.810.695,19	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			7.596.036,80
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			7.638.917,97
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			2.919.326,71	OBRIGACOES PARCELADAS		6.907.701,33	
CREDITOS EM CIRCULACAO		2.919.326,71		PARCELAMENTO DE INSS	1.685.425,28		
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.919.326,71			OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.553.135,08		
INVESTIMENTOS				OUTROS PARCELAMENTOS	1.669.140,97		
PERMANENTE			8.543.666,16	PRECATORIOS	731.216,64		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		8.543.666,16		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
BENS MOVEIS	5.890.988,28			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
BENS IMOVEIS	2.652.677,88			DIVIDA FUNDADA			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			11.462.992,87	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			7.638.917,97
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			13.273.688,06	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			15.234.954,77
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
PASSIVO REAL DESCOBERTO			1.961.266,71				
			1.961.266,71				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			15.513.700,52	SISTEMA DE COMPENSACAO			15.513.700,52
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		324.100,95		TITULOS, VALORES E BENS SOB		324.100,95	

				RESPONSABILIDADE			
RECEBIDOS	293.800,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		2.113.582,95	
CONCEDIDOS	30.300,95			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		13.076.016,62	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		2.113.582,95					
DE RECEITAS	2.113.582,95						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		13.076.016,62					
DE DESPESAS	13.076.016,62						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			15.513.700,52	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			15.513.700,52
TOTAL DO ATIVO			30.748.655,29	TOTAL DO PASSIVO			30.748.655,29

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

LAURA OLIVEIRA DE AMORIM

Sec. Mun. Fazenda e Finanças

EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS

Contadora CRC/MT 015117/O-2

Publicado por:

Edianne de Oliveira Farias

Código Identificador:A28CF165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2013

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			27.359.440,53	DESPESA			31.164.524,12
RECEITAS CORRENTES		30.071.755,70		DESPESAS CORRENTES		24.988.840,30	
RECEITA TRIBUTARIA	2.509.200,72			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.028.570,88		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	233.840,32			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.624,28		
RECEITA PATRIMONIAL	125.182,60			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.957.645,14		
RECEITA DE SERVICOS	435.046,73			DESPESAS DE CAPITAL		6.175.683,82	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.487.632,17			INVESTIMENTOS	5.677.103,87		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.853,16			AMORTIZACAO DE DIVIDA	498.579,95		
RECEITAS DE CAPITAL		503.458,99		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			1.207.195,62
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	503.458,99			REPASSES PASSIVOS		1.207.195,62	
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-3.215.774,16			REPASSE CONCEDIDO	1.207.195,62		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			19.471,06				
REPASSES ATIVOS		19.471,06					
REPASSE RECEBIDO	19.471,06						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			27.378.911,59	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			32.371.719,74
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			1.145.814,44	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			301.962,15
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		1.145.814,44		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		301.962,15	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.145.814,44			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	247.854,58		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			498.579,95	OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	54.107,57		
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		498.579,95		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
PARCELAMENTOS	498.579,95						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			1.644.394,39	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			301.962,15
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			362.378,18	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			380.845,41
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		362.378,18		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		380.845,41	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	362.378,18			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	380.845,41		
INCORPORACOES DE ATIVOS			1.337.972,72	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			438.624,33
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		261.725,70		BAIXA DE DIREITOS		438.624,33	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	261.725,70			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	438.624,33		
INCORPORACAO DE DIREITOS		1.076.247,02		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	1.022.139,45			INCORPORACAO DE PASSIVOS			5.396.183,65
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	54.107,57			INCORPORACAO DE OBRIGACOES		5.396.183,65	
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	5.396.183,65		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			5.003.877,46	AJUSTES DE OBRIGACOES			801.340,88
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		5.003.877,46		ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		801.340,88	
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	5.003.877,46			PARCELAMENTOS	70.124,24		
AJUSTES DE OBRIGACOES				PRECATORIOS	731.216,64		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			6.704.228,36	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			7.016.994,27
Total das Variações Ativas			35.727.534,34	Total das Variações Passivas			39.690.676,16
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			3.963.141,82	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			39.690.676,16	Total Geral			39.690.676,16

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

LAURA OLIVEIRA DE AMORIM
Sec. Mun. Fazenda e Finanças

EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS
Contadora CRC/MT 015117/O-2

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:EC96ABE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2013

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)											em R\$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA											
AUTORIZAÇÕES					SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA		EMISSION	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS								
1055/2006	BANCO DO BRASIL ONIBUS LEI N 1.055/2006	120	10	02/06/2006	260.112,31	185.325,85		100.893,95	20.826,08	110	63.605,82
1268/2012	BANCO DO BRASIL PMAT LEI N 1.268/2012	15		03/01/2012	157.679,58	52.559,88			52.559,88	15	
1195/2010	CEMAT LEI N 1195/2010	120		26/02/2010	920.744,48	49.091,52			49.091,52	120	
1021/2005	INSS LEI N 1.021/05	120		02/12/2005	2.460.437,11	1.546.676,00				120	1.546.676,00
1299/2012	INSS LEI N 1.299/12	60	7	12/12/2012	209.267,07	209.267,07		34.710,36	35.807,43	53	138.749,28
1262/2011	PARC. CEMAT - LEI 1.262/11	140	1	21/12/2011	3.340.969,76	3.264.153,50	3.613.434,15	8.499,66	3.315.952,91	139	3.553.135,08
1326/2013	PARC. CEMAT - LEI 1326/2013	45	7	17/04/2013	643.977,08		643.977,08	70.124,24	148.376,90	38	552.682,31
1334/2013	PARCELAMENTO DEBITOS COM O INCRA	36	8	20/05/2013	34.333,29		34.333,29		7.629,60	28	26.703,69
1333/2013	PARCELAMENTO ROSARIO PREVI ACORDO 1533/2013	60	5	04/06/2013	274.331,12		274.331,12		22.860,95	55	246.897,98
1344/2013	PARCELAMENTO ROSARIO PREVI ACORDO 1584/2013	240	5	28/06/2013	428.719,59		428.719,59		8.931,65	235	418.001,61
1344/2013	PARCELAMENTO ROSARIO PREVI ACORDO 1585/2013	60	5	28/06/2013	76.069,63		76.069,63		6.339,15	55	68.462,65
1344/2013	PARCELAMENTO ROSARIO PREVI ACORDO 1586/2013	60	6	28/06/2013	325.318,79		325.318,79		32.531,88	54	292.786,91
/0000	PRECATORIO LEI 6.017/2011	176	17	22/02/2010	1.017.000,00	914.500,00		127.805,85	786.694,15	159	
/0000	PRECATORIO N. 07/95 - LORIVAL DO SANTOS ALMEIDA	42	14	31/12/2013	102.000,00			30.000,00		28	30.000,00
/0000	PRECATORIO N. 27/93 - NOSDE ENGENHARIA LTDA	116	8	31/12/2013	990.853,92			701.216,64		108	701.216,64
1205/2010	PREVI-ROSARIO LEI N 1.205/10	60		13/05/2010	514.526,53	289.152,63			289.152,63	60	
1306/2012	ROSARIO-PREV LEI N 1.306/2012	60		03/01/2012	433.124,40	433.124,40			433.124,40	60	
TOTAL					12.189.464,66	6.943.850,85	5.396.183,65	801.340,88	498.579,95	5.003.877,46	1.437 7.638.917,97
TOTAL GERAL					12.189.464,66	6.943.850,85	5.396.183,65	801.340,88	498.579,95	5.003.877,46	1.437 7.638.917,97

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

LAURA OLIVEIRA DE AMORIM
Sec. Mun. Fazenda e Finanças

EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS
Contadora CRC/MT 015117/O-2

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:39298B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2013

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)		8.502,50	2.452,80	9.950,82	1.004,48	
Subtotal:		8.502,50	2.452,80	9.950,82	1.004,48	

PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	813.768,23			636.636,51		177.131,72
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	268.102,09			148.293,55		119.808,54
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	644.763,83			552.959,35		91.804,48
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	505,90					505,90
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS						
R.P. de 2013 Nao Processados		6.301.691,71				6.301.691,71
R.P. de 2013 Processados		422.990,48				422.990,48
Subtotal:	1.727.140,05	6.724.682,19		1.337.889,41		7.113.932,83
DEPOSITOS						
SAUDE - PREVI	20.448,62	223.472,11		122.758,88	83.746,31	37.415,54
FUNDEB 60% - PREVI	58.054,95	421.491,94		270.893,23	158.408,49	50.245,17
FUNDEB 40% - PREVI	11.467,95	162.632,64		100.453,01	30.694,52	42.953,06
EDUCACAO - PREVI	10,07	49.830,67		2.024,47	47.341,18	475,09
DEMAIS SEGURADOS - PREVI	25.597,47	201.833,58	320.534,51	547.965,56		
EDUCACAO - INSS		17.166,62		8.312,90		8.853,72
SAUDE - INSS	388,71	74.861,93		41.435,24	20.797,45	13.017,95
FUNDEB 60% - INSS	2.072,18		73,64	136,01	2.009,81	
FUNDEB 40% - INSS	322,92	54,24	2.009,81	2.386,97		
DEMAIS SEGURADOS - INSS	7.947,22	105.947,77	27.633,26	141.454,61	73,64	
PENSAO ALIMENTICIA	1.052,94	6.871,18		7.300,59		623,53
ISS						
DEPOSITOS E CAUCOES	8,90					8,90
CDC BANCO BRASIL	89.233,81	1.009.305,47		979.772,73		118.766,55
CDC BANCO PAULISTA	6.297,11					6.297,11
CONTRIBUICAO SINTEP		43.724,59	9.695,29	36.498,36	10.456,86	6.464,66
CONTRIBUICAO SINTSPROESTE	2.995,10	43.218,80	18.446,10	64.660,00		
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	12.912,58	29.351,45			7.845,44	34.418,59
INSS PRESTADORES DE SERVICO		102.856,95		7.824,72		95.032,23
OUTRAS CONSIGNACOES		167.412,28		101.170,85		66.241,43
CONTRIBUICAO SINDACS MT		1.290,44				1.290,44
INDENIZACOES E RESTITUICOES						
INDENIZACOES E RESTITUICOES						
Subtotal:	238.810,53	2.661.322,66	378.392,61	2.435.048,13	361.373,70	482.103,97
Subtotal:	1.965.950,58	9.386.004,85	378.392,61	3.772.937,54	361.373,70	7.596.036,80
TOTAL	1.965.950,58	9.394.507,35	380.845,41	3.782.888,36	362.378,18	7.596.036,80
TOTAL GERAL	1.965.950,58	TOTAL (b+c)	9.775.352,76	TOTAL (d+e)	4.145.266,54	7.596.036,80

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

LAURA OLIVEIRA DE AMORIM
Sec. Mun. Fazenda e Finanças

EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS
Contadora CRC/MT 015117/O-2

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:96B6BDB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 EDITAL COMPLEMENTAR 001

INCLUI CARGOS DO PODER LEGISLATIVO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **VALDIR RIBEIRO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, e a Senhora **ROSINAYRE PEDROSO DE LIMA**, Presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, tornam público a inclusão de cargos que farão parte do quadro efetivo da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, que passarão a fazer parte integrante do Edital de Concurso Público nº 001/2014, conforme segue:

1. Fica acrescido ao quadro que trata da pontuação das provas, constante do Item 11.1 do Edital, , os **Cargos: 45 – Controlador Interno – Câmara Municipal e 46 – Contador – Câmara Municipal**, conforme especificações constantes do ANEXO I deste Edital Complementar;
2. Fica acrescido ao quadro de cargos, constante do Anexo I do Edital de Concurso nº 001/2014, os **Cargos: 45 – Controlador Interno – Câmara Municipal e 46 – Contador – Câmara Municipal**, conforme especificações constantes do ANEXO II deste Edital Complementar;
3. Fica acrescido ao conteúdo programático, constante do Anexo II do Edital de Concurso nº 001/2014, dos **Cargos: 45 – Controlador Interno – Câmara Municipal e 46 – Contador – Câmara Municipal**, conforme especificações constantes do ANEXO III deste Edital Complementar;
4. Os **Cargos: 45 – Controlador Interno – Câmara Municipal e 46 – Contador – Câmara Municipal**, originam da Lei Municipal de Santo Antônio de Leverger nº 727/1998.
5. A íntegra deste Edital Complementar encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.leverger.mt.gov.br

Santo Antônio de Leverger – MT, 16 de abril de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

ROSINAYRE PEDROSO DE LIMA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

ANEXO I

DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

Código Cargo	Cargo	Nível de Escolaridade	Conteúdo da Prova	Questões	Peso	Total Pontos
45	Controlador Interno - Câmara Municipal	Nível Superior	- Língua Portuguesa	10	2,0	100
46	Contador – Câmara Municipal	Nível Superior	- Conhecimentos Gerais	10	2,0	
			- Conhecimentos Específicos	15	4,0	

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS

Código Cargo	Cargo	Nível de Escolaridade	Vagas	Nº Vagas Portador Deficiência	Carga Horária Semanal	Venc. Base (R\$)	Valor da Taxa de Inscrição	Setor de Lotação
45	Controlador Interno – Câmara Municipal	Superior	1	-	30	3.285,79	120,00	Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger
46	Contador – Câmara Municipal	Superior + Reg. Conselho	1	-	30	2.980,32	120,00	Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: CARGOS 45 e 46

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Santo Antônio de Leverger/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

CARGO: 45 – Controlador Interno: Controle Interno: finalidades, atividades e competências. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno; Controle Externo; Legislação: Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e alterações (Lei Orgânica do TCE/MT); Resolução Normativa TCE/MT nº 07/2011; Lei Complementar Federal nº 101/2000; Lei nº 8443/1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União). Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos; Responsabilização Administrativa, Civil e Penal dos Agentes Municipais. Contabilidade Pública: Conceito, objetivo e regime. Campo de aplicação. Lei nº 4.320/64, Decreto Lei nº 200/67, Portaria Interministerial nº 163/2001. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, resultado e compensação. Balanço financeiro, orçamentário, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT 16. Administração: Noções de Administração: Noções de gestão de pessoas; Teorias Administrativas. Planejamento Estratégico: noções e princípios; conceito e fundamentos de gestão de projetos; conceito, fundamentos e objetivos de gestão da qualidade; aspectos orçamentários e financeiros da execução de contratos. Economia: Distribuição de renda no Brasil e desigualdades regionais. Análise Microeconômica: determinação das curvas de procura e curvas de indiferença; fatores de produção; produtividade média e marginal; análise de competitividade. Análise Macroeconômica: sistema de Contas Nacionais; contas Nacionais no Brasil; conceito de déficit e dívida pública. Estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. Matéria Constitucional: Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos, da tributação e do orçamento. Competências federativas: União, Estados e Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes; Código Tributário Nacional - CTN; Lei Complementar Federal nº 116/2003. Lei nº 10.406/2002: Título II – Das Pessoas Jurídicas, Capítulo III – Dos Bens Públicos. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/2002. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Contratos administrativos: conceito e características Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder.

CARGO: 46 – Contador: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade; Contabilidade Aplicada às Entidades da Administração Pública com base na Lei 4.320/64. Fundamentos Constitucionais das Finanças Públicas no Brasil. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00). Ciclo Orçamentário. Compras na Administração Pública. Normativos de Procedimentos Licitatórios na Administração Pública. Gestão Financeira na Administração Pública.

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:B3B63E30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 14/04/2014 **VIGÊNCIA:** 14/04/ 2015.

OBJETO: Aquisição de um Trator Cortador de Grama Dirigível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

· **ATA 044/2014 - COMERCIAL BETTA LTDA - CNPJ/MF 13.595.328/0001-40 – GOIANIA-GO**

ITEM	QNT.	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
001	01	UN	TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL, POTENCIA DO MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 18 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, CONSUMO APROXIMADO DE 2,8 LITROS/HORA, LARGURA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR A 1,06 (42”), REGULAGEM DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR A 6 NÍVEIS, TRANSMISSÃO HIDRÁULICA (AUTOMÁTICA), VELOCIDADE 6 A FRENTE E 1 À RÉ, COM HORÍMETRO E MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL.	MURRAY	12.000,00	12.000,00
TOTAL					R\$ 12.000,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 17 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6B7BCEBF

DEPTO DE LICITAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 14/04/2014 **VIGÊNCIA:** 14/04/ 2015.

OBJETO: Aquisição de lanches, refrigerantes, salgados, pães, bolos e bolachas, para atender ações das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA 045/2014 - DELFIOL & DELFIOL LTDA - CNPJ/MF 01.315.636/0001-95 – SINOP-MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	4.889	UN	SUCO PRONTO DE 1 LITRO – DIVERSOS SABORES	NUTRI NECTAR	4,10	20.044,90
02	8.630	UN	REFRIGERANTE LATA 350ML - SABORES DIVERSOS	MARAJA	1,75	15.102,50
03	9.710	UN	REFRIGERANTE VARIOS SABORES - 2 LITROS	MARAJA	3,95	38.354,50
19	1.065	UN	MASSA DE PIZZA, PRONTA PARA RECHEAR, TAMANHO GRANDE.	ROMA	3,05	3.248,25
TOTAL					R\$ 76.750,15	

ATA 046/2014 - DEBIASI & MELLO LTDA - CNPJ/MF 03.168.937/0001-69 – SINOP-MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	12.165	KG	PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FLOR DE TRIGO	7,89	95.981,85
05	1.022	KG	PÃO DE LEITE 70G, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E GORDURA HIDROGENADA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS IDENTIFICADAS E COM ADIÇÃO DE LEITO EM PÓ INTEGRAL. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, INGREDIENTES	FLOR DE TRIGO	9,40	9.606,80
06	1.097	KG	PÃO DE LEITE 100G, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E GORDURA HIDROGENADA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS IDENTIFICADAS E COM ADIÇÃO DE LEITO EM PÓ INTEGRAL. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, INGREDIENTES	FLOR DE TRIGO	9,40	10.311,80
07	845	KG	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE	FLOR DE TRIGO	15,49	13.089,05
08	750	KG	CUCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE	FLOR DE TRIGO	13,24	9.930,00
09	755	KG	CUCA COM RECHEIO DE GOIABADA	FLOR DE TRIGO	13,24	9.996,20
10	765	KG	CUECA VIRADA	FLOR DE TRIGO	17,25	13.196,25
11	1.243	KG	BOLO MASSA SIMPLES, SABORES DIVERSOS	FLOR DE TRIGO	13,49	16.768,07
12	11.965	KG	PÃO DOCE COM COBERTURA 40 GR	FLOR DE TRIGO	12,99	155.425,35
13	1.345	KG	PÃO DE FORMA FATIADO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA.	FLOR DE TRIGO	10,89	14.647,05
15	1.080	KG	PÃO DE QUEIJO	FLOR DE TRIGO	24,95	26.946,00
17	973	KG	BOLO MASSA BRANCA RECHEADO COM FRUTAS	FLOR DE TRIGO	23,40	22.768,20
18	1.360	KG	PANETONE, COM RECHEIO DE CHOCOLATE OU FRUTA CITRICA 500 GR	FLOR DE TRIGO	16,00	21.760,00
20	535	KG	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO	FLOR DE TRIGO	13,79	7.377,65
TOTAL					R\$ 427.804,27	

ATA 047/2014 - WALTER PEDRO PRESOTTO - ME - CNPJ/MF 08.459.922/0001-73 – SINOP-MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
14	253.150	UN	SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOIDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO OU QUEIJO.	TREVÃO	0,40	101.260,00

			PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS.			
21	17.370	UN	LANCHE TIPO "MISTO-FRIO" COMPOSTO DE 02 PÃO DE FORMA "FRESCO"PARTIDO AO MEIO, SENDO RECHEADO COM 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FATIA DE MUSSARELA.	TREVÃO	3,20	55.584,00
22	7.430	UN	LANCHE TIPO X-SALADA, COMPOSTO DE 1 PÃO DE HAMBURGUER, ALFACE, QUEIJO E TOMATE.	TREVÃO	6,89	51.192,70
TOTAL					R\$ 208.036,70	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 17 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:58AD7A54

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 14/04/2014 **VIGÊNCIA:** 14/04/ 2015.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA 048/2014 - DELFIOL & DELFIOL LTDA - CNPJ/MF 01.315.636/0001-95 – SINOP-MT

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	300	UNIDADE	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 400G EM CADA EMBALAGEM. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	DALLAS	2,83	849,00
5	160	UNIDADE	MARGARINA 1 KG.	SOYA	4,99	798,40
6	2200	UNIDADE	LEITE DE VACA INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA, HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO, U.A.T OU U.H.T E ENVASADO, SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO LÍQUIDO. COR BRANCO, ODOR E SABOR, CARACTERÍSTICOS SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	VENCEDOR	2,35	5.170,00
9	120	UNIDADE	CHÁ MATE - 200G.	UNIÃO	3,79	454,80
13	2800	QUILO	LARANJA-PERA - 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, INTACTAS, LIVRES DE RACHADURA, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	MUNDO NOVO	1,80	5.040,00
14	2800	QUILO	BANANA-NANICA - 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MÍDIA, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	BIANCH	2,04	5.712,00
15	200	QUILO	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, ESTA INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA.	FAVORITA	1,67	334,00
16	1000	QUILO	TOMATE LONGA VIDA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, COM GRAU DE MADURIDADE MÍDIA, ESTAR INTACTOS, LIVRES DE RACHADURA, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	DOMINADOR	5,58	5.580,00
18	1200	QUILO	BATATA INGLESA NACIONAL - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCA, COM GRAU DE MADURIDADE MÍDIA, ESTAR INTACTA, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	MONALIZA	2,76	3.312,00
20	1200	QUILO	BETERRABA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCA, COM GRAU DE MADURIDADE MÍDIO, ESTAR INTACTA, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	HF	3,50	4.200,00
21	1200	QUILO	REPOLHO - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MÍDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS PRETAS TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	HF	2,17	2.604,00
23	600	QUILO	CARNE BOVINA, ACÉM EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 3X3 CM, CONGELADA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM PELANCAS, GORDURAS E OSSO. PACOTES DE 2KG.	FRIGOBOM	10,01	6.024,00
26	600	QUILO	CARNE BOVINA BISTECA FATIADA FINA MAGRA E SEM NENHUMA PELANCA OU SEBO CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	13,23	7.938,00

27	1000	QUILO	CARNE BOVINA ASEM MOIDO MAGRO E SEM NENHUMA PELANCA OU SEBO CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	8,50	8.500,00
28	1500	QUILO	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER O CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS.	ANHAMBI	5,19	7.785,00
30	200	DÚZIA	OVOS VERMELHOS DUZIA.	SURDI	4,73	946,00
42	90	UNIDADE	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO EMBALAGEM PLÁSTICA 750 ML CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS.	GALO	1,20	108,00
TOTAL					R\$ 65.355,20	

ATA 049/2014 - DEBIASI & MELLO LTDA - CNPJ/MF 03.168.937/0001-69 – SINOP-MT

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1300	QUILO	PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	FLOR DE TRIGO	6,69	8.697,00
TOTAL					R\$ 8.697,00	

ATA 050/2014 - SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA - CNPJ/MF 26.777.276/0006-89 – SINOP-MT

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	560	QUILO	APRESUNTADO - FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUINA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADA QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLASTICAS TRANSPARENTE) EM EMBALAGEM DE 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	EXCELÊNCIA	7,99	4.474,40
4	560	QUILO	QUEIJO MUSSARELA - FATIADA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO PASTURIZADO, FERMENTO LACTEO, SAL, CLORETO DE CALCIO, COALHO E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO.	DONILAC	15,39	8.618,40
7	150	UNIDADE	ACHOCOLATADO - EM PO INSTANTANEO , INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PO, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO E AROMATIZANTES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20G: 75 KCAL 17G DE CARBOIDRATOS 0,7G DE PROTEINAS 0,6G DE GORDURAS. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	DE CASA	1,50	225,00
8	150	UNIDADE	CAFE TORRADO, MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOAGEM FINA OU MEDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO, COM SELO DE PUREZA ABIC.	AURORA	5,40	810,00
10	120	UNIDADE	AÇÚCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2KG COM VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	DOCE DIA	3,50	420,00
11	260	UNIDADE	SUCO ARTIFICIAL , PACOTE DE 1 KG, DILUIÇÃO 10 LITROS, SABOR UVA.	DE CASA	3,98	1.034,80
12	260	UNIDADE	SUCO ARTIFICIAL , PACOTE DE 1 KG, DILUIÇÃO 10 LITROS, SABOR MARACUJA.	DE CASA	3,98	1.034,80
17	360	QUILO	CEBOLA NACIONAL - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MEDIA, ESTAR INTACTO, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBEM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFICIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERA APRESENTAR SUPERFICIE UMIDA E PEGAJOSA.	REGIÃO	1,99	716,40
19	1200	QUILO	CENOURA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MEDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBEM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFICIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERA APRESENTAR SUPERFICIE UMIDA E PEGAJOSA.	AURORA	2,49	2.988,00
22	1000	QUILO	CHUCHU - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADOS FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTOS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE PEGAJOSO.	AURORA	1,99	1.990,00
24	600	QUILO	CARNE BOVINA PALETA CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	AURORA	9,08	5.448,00
29	450	QUILO	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, COZIDA E DEFUMADA, EMBALAGEM À VÁCUO, 3 KG, COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	EXCELÊNCIA	8,51	3.829,50
31	660	UNIDADE	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIRO COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO., SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 5 KG.	ENGENHO	7,80	5.148,00
32	2000	UNIDADE	FEIJÃO CARIOCA, NOVO, CLASSE 1, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	PILÃO	3,96	7.920,00
33	3500	UNIDADE	MACARRÃO MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G.	LUCIANA	1,98	6.930,00

34	460	UNIDADE	OLEO DE SOJA REFINADO FRS 900ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS QUE COMPREENDEM ASPÉCTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	LIZA	2,85	1.311,00
35	460	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE, EM LATA, PESO LÍQUIDO 840G EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM NENHUM AMASSADO E/OU FERRUGEM, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, BOM RENDIMENTO, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	OLE	3,85	1.771,00
36	25	UNIDADE	COLORAU EMBALAGEM DE 500GR. SEM UNIDADE COR E SABOR NATURAL.	DE CASA	1,99	49,75
37	400	UNIDADE	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, SENDO FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA.	TIO JAND	3,90	1.560,00
38	400	UNIDADE	FUBA DE MILHO COM COR E SABOR CARACTERÍSTICO SEM CARUNCHO, UMIDADE, IMPUREZAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG.	TIO JAND	1,49	596,00
39	60	QUILO	ALHO BRANCO OU ROXO, SEM RÉSTIA, MOFO, MUCHO COM BULBO INTERIÇO.	AURORA	9,98	598,80
40	20	UNIDADE	TEMPERO COMPLETO UMIDO CONTENDO: SAL, CEBOLA, PIMENTA JALAPÊNA, POLPA DE ALHO, PIMENTA DE CHEIRO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATEO DE MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO, DE SÓDIO, NÃO CONTÉM GLÚTEM POTES CONTENDO 1KG.	CASTELO	3,93	78,60
41	60	UNIDADE	SAL REFINADO, IODADO, SEM IMPUREZAS, PACOTE DE 1 KG.	ITA	0,85	51,00
TOTAL					R\$ 57.603,45	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 17 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0C3716B2

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 14/04/2014 **VIGÊNCIA:** 14/04/ 2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de ar condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA. LTDA - CNPJ/MF 10.276.720/0001-38 – SINOP-MT

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	258	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS - COM MATERIAL	REFRIAR	300,00	77.400,00
2	344	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS - COM MATERIAL E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	REFRIAR	380,00	130.720,00
3	235	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS - COM MATERIAL .	REFRIAR	300,00	70.500,00
4	310	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS - COM MATERIAL E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	REFRIAR	380,00	117.800,00
5	213	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 18.000 BTUS - COM MATERIAL.	REFRIAR	330,00	70.290,00
6	234	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 18.000 BTUS - COM MATERIAL E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	REFRIAR	450,00	105.300,00
7	186	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 24.000 BTUS - COM MATERIAL .	REFRIAR	470,00	87.420,00
8	189	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 24.000 BTUS - COM MATERIAL E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	REFRIAR	480,00	90.720,00
9	90	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 36.000 BTUS - COM MATERIAL .	REFRIAR	800,00	72.000,00
10	103	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 36.000 BTUS - COM MATERIAL E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	REFRIAR	900,00	92.700,00
11	57	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 58.000 BTUS - COM MATERIAL .	REFRIAR	1.200,00	68.400,00
12	59	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 58.000 BTUS - COM MATERIAL E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	REFRIAR	1.300,00	76.700,00
13	142	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 30.000 BTUS - COM MATERIAL .	REFRIAR	500,00	71.000,00
14	141	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 30.000 BTUS - COM MATERIAL E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	REFRIAR	600,00	84.600,00
TOTAL					R\$ 1.215.550,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 17 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8BB7BC8B

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 17/04/2014 **VIGÊNCIA:** 17/04/ 2015.**OBJETO:** Aquisição de Termonebulizadores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**EMPRESA DETENTORA:**

· ATA 052/2014 - HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF 22.881.858/0001-45 – JI PARANÁ-RO

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	3	UND	TERMONEBULIZADOR PORTATIL PARA APLICAÇÕES AMBIENTAIS E SUBTERRÂNEAS, CONTROLE DE MOSQUITOS E DESINSETIZAÇÃO EM GERAL, POTÊNCIA MINIMA DE 24 CV, TANQUE DE FORMULAÇÃO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS, E VOLUME RESIDUAL DE 20 ML, MALHA DO FILTRO DE FORMULAÇÃO 0,4MM, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE GASOLINA PARA 02 LITROS, TENSÃO ELÉTRICA 6V.C.C , POTÊNCIA BRUTA DO MOTOR MINIMA 17,5 KW/24,1 CV/15300 KCAL/H, CONSUMO MÁXIMO DE GASOLINA 1,9 L/H, PRESSÃO DE TRABALHO NO RESERVATÓRIO DE FORMULAÇÃO 0,2-0,4 BAR, NÍVEL DE INTENSIDADE SONORA MÁXIMA 98 DB, ACESSÓRIOS INCLUSOS: FUNIL DE PRODUTO COM FILTRO JARRA DE GASOLINA COM FILTRO, ESCOVA DE LIMPEZA DO RESSONADOR, ESCOVA DE LIMPEZA DO BICO INJETOR, JOGO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BÁSICAS PROTETOR AURICULAR, KIT PARA CONVERSÃO "AMBIENTAL" PARA "SUBTERRÂNEO" E JOGO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BÁSICAS COM MEMBRANAS E JUNTAS, ACOMPANHAR MANUAIS EM PORTUGUÊS.	PULSFOG	7.640,00	22.920,00
TOTAL					R\$ 22.920,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 17 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2EA2FC8B

DEPTO DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014****VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 17/04/2014 **VIGÊNCIA:** 17/04/ 2015.**OBJETO:** Aquisição de uma Empilhadeira para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**EMPRESA DETENTORA:**

· ATA 053/2014 - HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ/MF 01.245.055/0001-24 – PINHAIS-PR

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	UNID	EMPILHADEIRA CONTRABALANÇADA MOTOR A DIESEL E TRANSMISSÃO TCM AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE CARGA 2.500 KG, NOVA ZERO KILOMETRO COM ELEVACÃO TORRE TRIPLEX 4,50 METROS COM DESLOCADOR LATERAL, LUZES, BUZINAS, FAROL ROTATIVO DE ALARME, SIRENE DE RÉ, PNEUS, GARFO MÍNIMO 1070 MM.	EP	69.300,00	69.300,00
TOTAL					R\$ 69.300,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 17 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0F75EB16

DEPTO DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014****VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 17/04/2014 **VIGÊNCIA:** 17/04/ 2015.**OBJETO:** Aquisição de material para manutenção da Central de Incêndio e Pânico do Centro de Eventos Dante de Oliveira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**EMPRESA DETENTORA:**

· ATA 054/2014 - SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF 01.184.625/0001-13 – SINOP-MT

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	60	UN	DETECTOR DE FUMAÇA OPTICO	LUMIWATT	68,00	4.080,00
02	12	UN	BOTOEIRA ACIONAMENTO DA BOMBA INCENDIO	ILUMAC	44,00	528,00
03	1	UN	CHAVE DE PART. BOMBA 4,5 CV	SIBRATEC	178,57	178,57
05	6	UN	BATERIA SELADA 12V/1.3A	ILUMAC	61,00	366,00
06	15	UN	SIRENE PRETA 24V	ILUMAC	29,00	435,00
07	12	UN	BOTOEIRA ACIONAMENTO ALARME 12/24	ILUMAC	36,80	441,60
08	20	UN	MANGUEIRA COMB. INC. TIPO II 1	POLIPEC	179,50	3.590,00
09	10	UN	ESGUICHO CONICO 1 1/2 X 16MM	POLIPEC	29,00	290,00
10	2000	MT	CABO FLEXIVEL 1,5MM PRETO	PLASTIN	0,67	1.340,00
TOTAL					R\$ 11.249,17	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 17 DE ABRIL DE 2014

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 027/2014 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 05/2013 - SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 027/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 22/04/2014 às 08h00:

CARGO: 790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
21	564	ELIZABETHE BARRETO	05/07/1980	55,000	55,000	CLASSIFICADO

CARGO: 578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO
40	986	LENI ALVES FERREIRA DA SILVA	14/10/1957	25,000	25,000	50,000 CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 23/04/2014 e 24/04/2014 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 17 de Abril de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4B44D7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985				Exercício: 2013			
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64				R\$ 1,00			
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	23.087.020,34	26.063.338,64	(2.976.318,30)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.309.041,69	6.605.918,88	(296.877,19)				
RECEITA PATRIMONIAL	1.554.410,18	2.330.804,70	(776.394,52)				
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.557,13	0,00	4.557,13				
RECEITAS DE SERVIÇOS	11.308.532,88	11.018.519,26	290.013,62				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.703.939,51	107.523.484,93	1.180.454,58				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.665.259,19	7.638.176,56	1.027.082,63				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(323.990,73)	(166.302,59)	(157.688,14)				
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS COR	(12.813.111,00)	(12.574.310,40)	(238.800,60)				
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CREDITOS	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÕES DE BENS	8.190,96	0,00	8.190,96				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	56.741.790,73	4.639.306,09	52.102.484,64				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME							
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS D	4.741.430,11	6.825.231,80	(2.083.801,69)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTR	0,00	4.822,20	(4.822,20)				
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAME							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTR	960.056,58	954.386,28	5.670,30	CREDITOS ORCAMENTARIOS E	199.625.836,23	141.454.003,83	53.183.577,22
				SUPLEMENTARES			
				CREDITO ESPECIAL	9.742.994,92	7.277.059,61	2.465.935,31
SOMAS.....	208.947.127,57	160.863.376,35	48.083.751,22	SOMAS.....	209.368.831,15	148.731.063,44	60.637.767,71
DÉFICIT.....	421.703,58	0,00	421.703,58	SUPERÁVIT.....	0,00	12.132.312,91	(12.132.312,91)
TOTAL.....	209.368.831,15	160.863.376,35	48.505.454,80	TOTAL.....	209.368.831,15	160.863.376,35	48.505.454,80

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2013

Publicado por:
 Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:1B45AD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2013							
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R\$ 1,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	26.063.338,64	0,00	0,00	Legislativa	5.049.532,58	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.605.918,88	0,00	0,00	Segurança Pública	10.523,86	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.330.804,70	0,00	0,00	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	Educação	42.730.304,82	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	11.018.519,26	0,00	0,00	Saúde	42.248.876,39	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.523.484,93	0,00	0,00	Direitos de Cidadania	146.887,02	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.638.176,56	161.180.242,97	0,00	Habitação	37.470,15	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA (-)	(166.302,59)	0,00	0,00	Encargos Especiais	687.069,90	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	Assistência Social	3.963.412,64	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-)	(12.574.310,40)	0,00	0,00	Urbanismo	4.994.363,72	0,00	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR - Descontos Concedidos	0,00	(12.740.612,99)	0,00	Transporte	7.448.649,55	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITOS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	1.248.942,62	0,00	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	Trabalho Indústria	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.639.306,09	0,00	0,00	Comunicações	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	6.825.231,80	0,00	0,00	Saneamento	63,90	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.822,20	0,00	0,00	Gestão Ambiental	7.465.238,81	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	954.386,28	12.423.746,37	160.863.376,35	Cultura	531.015,53	0,00	0,00
INTERFERENCIA FINANCEIRA				Comércio e Serviços	413.790,60	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA	5.047.566,45	5.047.566,45	5.047.566,45	Desporto e Lazer	448.597,53	0,00	0,00

					499.408,28	0,00	0,00
EXTRA - ORCAMENTARIA				Administração			
					27.298.451,70	0,00	0,00
SINDACS MT	3.035,30	0,00		Previdência Municipal			
					3.508.463,84	0,00	0,00
INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	230.619,09	0,00		Reserva de Contingência			
					0,00	148.731.063,44	148.731.063,44
Sindicato - Contribuição Sindical	614.393,41	0,00		INTERFERENCIA FINANCEIRA			
Pensão Alimentícia	115.958,54	0,00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA			
					5.047.566,45	5.047.566,45	5.047.566,45
Pensão Alimentícia - FMS	36.417,95	0,00		EXTRA - ORCAMENTARIA			
Pensão Alimentícia - FUNDEB	13.355,76	0,00		Restos a Pagar proc.2012			
Cooperserra - Consig.Folha Pagamento	180.383,23	0,00		Restos a Pagar não Proc 2012	3.286.035,66	0,00	0,00
Receitas a Classificar	7.079,70	0,00		Restos a pagar não proc. 2012 Câmara Restos a	7.419.048,97	0,00	0,00
BRASIL - CDC - Consig. FMS	21.530,15	0,00		Pagar Processados 2012 - SAMAE Restos a Pagar	9.785,00	0,00	0,00
Brasil - CDC - Consig. FMAS	2.593,10	0,00		Não Processados 2012 - SAMAE Restos a Pagar	87.500,31	0,00	0,00
SERRAPREV EDUCACAO	642.578,30	0,00		Processados 2012 - SERRAPREV Restos de	474.135,45	0,00	0,00
Restituições Diversas	3.579,07	0,00		Serviços da Dívida a Pagar de 2012	4.809,49	0,00	0,00
INSS - Consig. Folha - FUNDEB	419.234,35	0,00		Restos a Pagar processados de 2011	4.140,61	0,00	0,00
Sindicato - Contr. Sindical - FUNDEB	513.308,19	0,00		Restos a Pagar Não Processado de 2011	57.836,48	0,00	0,00
Cooperserra - Consig. Folha - FUNDEB	175.478,56	0,00		Restos a pagar não processados de 2010	405.888,79	0,00	0,00
INSS-Cons.FL.Pgto-FMS	516.298,74	0,00		INSS-Consig.em FL.de Pagamento	367.087,59	0,00	0,00
Sindicato-Contrib.Sindical/FMS	469.060,21	0,00		Sindicato - Contribuição Sindical	236.541,93	0,00	0,00
Cooperserra - Consig. Folha - FMS	75.962,32	0,00		PENSAO ALIMENTÍCIA-Cons.FL.Pg.	625.500,65	0,00	0,00
CEF - Consig. Folha Pagamento	356.959,50	0,00			129.048,68	0,00	0,00
CEF - Consig. Folha Pagamento - FUNDEB	284.682,64	0,00		PENSAO ALIMENTÍCIA-Cons.FL.Pg-FMS	38.423,79	0,00	0,00
CEF - Consig. Folha Pagamento - FMS	128.535,10	0,00		PENSAO ALIMENTÍCIA-CONS.FL.PG.-FUNDEF/FUNDEB	13.887,51	0,00	0,00
BB CDC-Consig.Folha Pgto.	8.467,94	0,00		COOPERSERRA-Consig. FL.Pagto.	185.922,28	0,00	0,00
Brasil - CDC - Consig. Folha - FUNDEB	14.514,49	0,00		Receitas a Classificar	13.805,07	0,00	0,00
Receita Extra-orc-Camara	1.071.079,00	0,00		BB CDC-Consig.FL.FMS	21.530,15	0,00	0,00
INSS-Consig.Folha Pgto FMAS Sindicato	67.580,12	0,00		BB CDC - Consig. FMAS	3.357,70	0,00	0,00
- Consig. Folha Pgto - FMAS Cooperserra	38.088,56	0,00		SERRAPREV EDUCACAO	687.055,82	0,00	0,00
- Consig. Folha Pgto- FMAS CEF -	18.548,34	0,00		Restituições Diversas	3.579,07	0,00	0,00
Consig. Folha Pagamento - FMAS	8.856,01	0,00		INSS-Cons.FL.Pg-FUNDEF/FUNDEB Sindicato-	401.091,82	0,00	0,00
Receita Extra-orc-SAMAE	939.283,09	0,00		Contr.Sindical/FUNDEF/FUNDEB	462.105,84	0,00	0,00
CAUÇÕES DIVERSAS	35.969,33	0,00		COOPERSERRA-Cons.FL.Pg-FUNDEF/UNDEB	172.665,67	0,00	0,00
Receita Extra - SERRAPREV	404.053,73	0,00		INSS-Cons.FL.Pgto-FMS	529.733,73	0,00	0,00
Pasep	245.511,59	0,00		Sindicato-Contrib.Sindical/FMS	437.207,75	0,00	0,00
IRRF Consig. de Servidores	3.886.952,18	0,00		COOPERSERRA-Cons.FL.Pg-FMS	76.869,72	0,00	0,00
IRRF - Consig. de Terceiros	158.055,71	0,00		CEF - CONSIG. FOLHA DE PAGTO	358.663,91	0,00	0,00
Bradesco - Consig. Prefeitura	1.603.265,66	0,00		CEF-CONSIG.FOLHA DE PAGTO-FUNDEF/FUNDEB	268.440,24	0,00	0,00
Bradesco - Consig. FUNDEB	1.263.405,90	0,00		CEF-CONS.FL.PG - FMS	132.711,15	0,00	0,00
Bradesco - Consig. FMS	1.697.283,93	0,00		BB CDC-Consig. Folha pagamento	7.627,05	0,00	0,00
Bradesco - Consig. FMAS	164.713,44	0,00		BB CDC-Consig. FL-FUNDEF/FUNDEB	10.897,05	0,00	0,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	249.706,69	0,00		Despesa Extra-orc-Camara	1.071.079,00	0,00	0,00
INSS	785.974,45	0,00		INSS-CONSIG.FL.PGTO-FMAS	64.132,23	0,00	0,00
ISSQN	439.841,10	0,00		SINDICATO-Contr.Sindical - FMAS	38.758,26	0,00	0,00
Acits Card - FMS Acits	44.184,77	0,00		COOPERSERRA-CONSIG.FL.PGTO/FMAS	17.687,94	0,00	0,00
Card - FMAS Acits	413,11	0,00		CEF-CONSIG.FL.PGTO/FMAS	9.280,47	0,00	0,00
Card - FUNDEB Acits	11.945,79	0,00		Despesa Extra-orc-Samae	947.490,71	0,00	0,00
Card - Prefeitura IPTU	25.653,31	0,00		Cauções Diversas	7.494,80	0,00	0,00
SINTEP	9.475,47	0,00		Despesa Extra - SERRAPREV	400.087,31	0,00	0,00
SINTEP PREFEITURA	12.042,57	0,00		PASEP	245.511,59	0,00	0,00
CONSIGNACAO PANAMERICANO PREFEITURA	3.119,15	0,00		IRRF Consignacao de Servidores	3.886.952,18	0,00	0,00
CONSIGNACAO PANAMERICANO FUNDEB	282.364,25	0,00		IRRF Consignacao de Terceiros	158.055,71	0,00	0,00
CONSIGNACAO PANAMERICADO FMS	153.325,00	0,00		CONSIGNACAO BRADESCO-PREF	1.628.308,18	0,00	0,00
CONSIGNACAO PANAMERICANO FMAS	186.292,86	0,00		Consignacao Bradesco - FUNDEB	1.238.891,90	0,00	0,00
SERRAPREV PREFEITURA	9.688,81	0,00		Consignacao Bradesco - FMS	1.652.473,33	0,00	0,00
SERRAPREV FMS	1.178.853,86	0,00		Consignacao Bradesco - FMAS	158.884,02	0,00	0,00
SERRAPREV FUNDEB	1.676.670,93	0,00		INSS - EDUCACAO	258.804,04	0,00	0,00
SERRAPREV FMAS	1.957.615,01	0,00		INSS	785.974,45	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	131.933,59	23.595.772,95		ISSQN	439.841,10	0,00	0,00
Valor Liquidado				Acits Card - FMS Acits	47.709,63	0,00	0,00
Valor a Liquidar	997.057,23	0,00	0,00	Card - FMAS Acits	880,61	0,00	0,00
	16.920.592,82	17.917.650,05	41.513.423,00	Card - FUNDEB Acits	12.056,36	0,00	0,00
				Card - Prefeitura	29.730,40	0,00	0,00
COMPESACAO				IPTU	9.475,47	0,00	0,00
Caixa de cauções em seguro garantia	0,00	54.369,98	0,00	SINTEP	12.854,87	0,00	0,00
Bens cedido em comodato/veículos	0,00	0,01	0,00	SINTEP PREFEITURA	2.597,79	0,00	0,00
Bens recebido em comodato/veículos	0,00	779.459,99	0,00	CONSIGNACAO PANAMERICANO PREF	293.497,07	0,00	0,00
Execuções Fiscais	0,00	4.419.523,90	0,00	Panamericano Fundeb	160.476,56	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	3.140.687,98	0,00	Panamericano FMS	198.419,22	0,00	0,00
Obrigações Contratuais-Alugueis	0,00	505.320,86	8.899.362,72	Panamericano FMAS	12.893,94	0,00	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SERRAPREV PREFEITURA	1.221.957,60	0,00	0,00
TESOURARIA	0,00	124.304,53	0,00	SERRAPREV FMS	1.783.679,57	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	690.335,45	0,00	SERRAPREV FUNDEB	2.013.025,80	0,00	0,00
EX. E TES. CAMARA/ SAMAE/ RPPS	0,00	13.023.459,88	0,00	SERRAPREV FMAS	140.457,65	35.882.354,69	35.882.354,69
RECURSOS VINCULADOS	0,00	12.957.334,34	0,00	COMPENSACAO			
BANCO CONTA ARRECADACAO	0,00	253.913,54	0,00	Caixa de Caução em seguro garantia	54.369,98	0,00	0,00
BANCO BRADESCO	0,00	30,00	0,00	Bens cedido em comodato/veículos	0,01	0,00	0,00
Compensação da Camara	0,00	1.966,13	27.051.343,87	bens receb.comodato veículos	779.459,99	0,00	0,00
				Execução Fiscal	4.419.523,90	0,00	0,00
				Obrigações contratuais	3.140.687,98	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais-Alugueis	505.320,86	8.899.362,72	8.899.362,72
				SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE			
				TESOURARIA	770.805,36	0,00	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.919.735,30	0,00	0,00
				EX. E TES. CAMARA/ SAMAE/ RPPS	21.519.111,00	0,00	0,00

				RECURSOS VINCULADOS	18.121.677,13	0,00	0,00
				BANCO CONTA ARRECADACAO	1.825.469,47	0,00	0,00
				Resultado Diminutivo Serraprev	657.926,83	44.814.725,09	44.814.725,09
TOTAL			243.375.072,39	TOTAL			243.375.072,39

TANGARA DA SERRA,31 de dezembro de 2013

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:69D6FEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64				Exercício: 2013 Encerramento 31/12/2013				Data.: 31/12/2013
								Hora.: 09:05:56
								R\$ 1,00
A T I V O				P A S S I V O				
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
DISPONIVEL				Restos a Pagar 2013				
T E S O U R A R I A	770.805,36			Valor Liquidado	997.057,23			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.919.735,30			A Liquidar	16.920.592,82	17.917.650,05		
EX. E TES. CAMARA/ SAMAE/ RPPS	21.519.111,00			Restos de Outros Exerc.				
RECURSOS VINCULADOS	18.121.677,13			Restos a Pagar proc.2012	49.002,92			
BANCO CONTA ARRECADACAO	1.825.469,47	44.156.798,26	44.156.798,26	Restos a Pagar não Proc 2012	9.992.091,39			
REALIZAVEL				Restos a Pagar Não Processados 2012 - SAMAE	1.783,59			
RECEITAS A RECEBER	14.678.990,19	14.678.990,19	58.835.788,45	Restos a Pagar Não Processado de 2011	2.654.826,00			
ATIVO PERMANENTE				Restos a Pagar Processados de 2010	162.635,37			
BENS MOVEIS/ MOVEIS E UTENSILIOS				Restos a pagar não processados de 2010	108.743,93	12.969.083,20	30.886.733,25	
Prefeitura Municipal	8.998.790,24			Diversos Dep. de Terceiros				
Camara Municipal	384.989,14			SINDACS MT	3.035,30			
SAMAE	151.043,74			INSS-Consig.em FL.de Pagamento	20.454,20			
SERRAPREV	3.464,01	9.538.287,13		Sindicato - Contribuição Sindical	63.648,66			
BENS MOVEIS VEICULOS E MAQUINARIOS				Pensão Alimentícia	339,00			
Prefeitura Municipal	13.455.701,03			Pensão Alimentícia - FMS	0,10			
Camara Municipal	208.984,07			Cooperserra - Consig.Folha Pagamento	3.381,26			
SAMAE	1.129.901,00	14.794.586,10		Receitas a Classificar	49.718,59			
BENS MOVEIS EQUIPAMENTOS				BRASIL - CDC - Consig. FMS	1.603,32			
Da: PREFEITURA MUNICIPAL	3.809.526,71			Caução - CEF - Concor. Publica 005/99	4.012,38			
Da: Prefeitura Municipal/instrumentais	35.264,20			SERRAPREV EDUCACAO	32.754,55			
Do: SAMAE	459.939,37			INSS-Cons.FL.Pg-FUNDEF/FUNDEB	59.669,93			
Equipamentos adquiridos - Serraprev	12.989,30	4.317.719,58		Sindicato-Contr.Sindical/FUNDEF/FUNDEB	83.375,72			
BENS IMOVEIS				Cooperserra - Consig. Folha - FUNDEB	16.500,11			
Da: Prefeitura Municipal	14.728.287,34			INSS-Cons.FL.Pgto-FMS	20.955,13			
Da: Câmara Municipal	1.159.354,34			Sindicato-Contrib.Sindical/FMS	64.324,26			
Do: SAMAE				Cooperserra - Consig. Folha - FMS	5.319,67			
Imóveis Adquiridos pelo SAMAE	899.573,99			CEF - Consig. Folha Pagamento	32.316,97			
Obras em Andamento do SAMAE	1.474.872,23			CEF-CONSIG.FOLHA DE PAGTO-FUNDEF/FUNDEB	29.504,40			
Reformas, Benfeitorias e Melhorias - SAMAE	112.348,54			CEF-CONS.FL.PG - FMS	8.446,21			
Outros Bens de Uso Comum - SAMAE	591.709,58			BB CDC-Consig.Folha Pgto.	1.618,05			
Do: SERRAPREV				Brasil - CDC - Consig. Folha - FUNDEB	3.806,96			
Imóvel Adquirido pelo SERRAPREV através de	Doação 179.995,50	19.146.141,52		Receita Extra-orc-Camara	806,00			
SEMOVENTES				INSS-Consig.Folha Pgto FMAS	9.521,32			
Campo Experimental Escola Agricola	82.000,00	82.000,00		Sindicato - Consig. Folha Pgto - FMAS	2.531,66			
BENS INTANGIVEIS				Cooperserra - Consig. Folha Pgto- FMAS	1.839,52			
Programa de Software - Geo Processamento	411.000,00			CEF-CONSIG.FL.PGTO/FMAS	948,32			
Programa Software - Segurança Pública	21.113,19			Receita Extra-orc-SAMAE	44.946,02			
Programa de Software - Ultra System	1.300,00			Cauções Diversas	66.764,70			
A T I V O				P A S S I V O				
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
Programa de Software - Licenças, Pacotes e kits	163.864,86			Receita Extra - SERRAPREV	10.736,03			
Softwares do Smae	4.160,00	601.438,05		Despesas de Alimentação	692,27			
ESTOQUE INTERNO/ALMOXARIFADO				Pasep	539,12			
Material de Consumo	1.504.508,81			IRRF Consignacao de Servidores	405,60			
Material de Consumo - CAMARA	25.210,60			IRRF Consignacao de Terceiros	971,51			
Material de Consumo - SAMAE	356.833,88	1.886.553,29		CONSIGNACAO BRADESCO-PREF	89.906,79			
OUTROS BENS MÓVEIS				Consignacao Bradesco - FUNDEB	106.989,43			
ESCULTURAS/ARTESANATOS				Consignacao Bradesco - FMS	158.719,46			
Esculturas/Artesanatos Adquiridos	3.300,00	3.300,00	50.370.025,67	Consignacao Bradesco - FMAS	16.008,59			
C R E D I T O S				INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11.643,25			
BENS DE RENDA				Acits Card - FMS	2.827,14			
Cemat SA	18.981,56			Acits Card - FUNDEB	1.995,16			
Telemat SA	9.407,94			Acits Card - Prefeitura	801,24			
Titulos da Divida Agraria - TDA	120.307,32	148.696,82		SINTEP	92,07			
DIVIDA ATIVA				SINTEP PREFEITURA	822,48			
De: TRIBUTÁRIAS				CONSIGNACAO PANAMERICANO PREFEITURA	20.534,85			
Impostos - IPTU/ISSQN	21.366.229,18			Panamericano Fundeb	10.110,95			
Outras dividas ativas tributárias	3.509.354,48			Panamericano FMS	12.316,93			
De:NÃO TRIBUTÁRIAS	10.871.776,20	35.747.359,86		Panamericano FMAS	394,64			
SAMAE/CONTAS A RECEBER				Unimed SIF	14.243,01			
Débito em aberto/SAMAE	647.748,49	647.748,49		SERRAPREV PREFEITURA	96.959,01			
CREDITOS DIVERSOS				SERRAPREV FMS	62.590,54			
ContratoREDECEMATPREF.MUNICIPAL	206.351,82	206.351,82	36.750.156,99	SERRAPREV FUNDEB	96.769,49			

ATIVO COMPENSADO				SERRAPREV FMAS	7.483,41	1.356.695,28	1.356.695,28
VALORES DE TERCEIROS				PASSIVO PERMANENTE			
Caixa de cauções em seguro garantia	1.443.831,32			DIVIDA FUNDADA INTERNA			
Caixa Caução/Fiança Bancária - SAMAE	443.482,00	1.887.313,32		PMAT - dívida junto ao Bndes			
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS				PMAT - Dívida junto ao BNDES.	193.108,96		
Bens cedido em comodato/veículos	65.184,52			CEF - dívida obras saneamento/esgoto	4.367.181,17		
Bens Cedido em Comodato/Mov.Ultens.	13.200,00	78.384,52		PRECATÓRIOS			
RESPONSABILIDADES DO GOVERNO				Inscrição de Precatórios Idheas			
Bens recebido em comodato/veículos	5.418.291,80			Precatório 0000.426.31.2012.5.23.0000	91.034,89		
Bens recebido em comodato-mov.e utens.	899.703,43			Precatório 0000.406.40.2012.5.23.0000	93.423,72		
Processos Judiciais em trânsito				Precatório 0000.407.25.2012.5.23.0000	33.325,40		
Processos Judiciais em Transito (Justiça Comum). 21.894.033,32				Precatório 0000.397.78.2012.5.23.0000	35.172,53		
Execuções Fiscais	9.769.124,20			Precatório 0000.425-46.2012.5.23.0000	47.261,41		
obrigações contratuais	4.757.755,23			Precatório 0000.431.53.2012.5.23.0000	38.226,93		
Obrigações Contratuais-Alugueis	712.622,05	43.451.530,03	45.417.227,87	Precatório 0000.432.38.2012.5.23.0000	35.166,08		
				Precatório 0000.438.45.2012.5.23.0000	44.875,56		
				Precatório 0000.405.55.2012.5.23.0000	36.050,00		
					64.142,48		
A T I V O				P A S S I V O			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				Precatório 0000.404.70.2012.5.23.0000	28.786,23		
				Precatório 0000.436.75.2012.5.23.0000	44.811,93		
				Precatório 0002.037.82.2013.5.23.0000	46.976,67		
				Precatório 0002.035.15.2013.5.23.0000	159.277,24		
				SAMAE/CONF./ASSUNÇÃO DE			
				DIV.SEFAZ/SANEMAT			
				Conf/ass.serv.água/esgoto-SEFAZ	1.168.460,19		
				Confis.div.- serv.SANEMAT	397.418,11		
				Confissão de Dívida Junto ao FAPEN.			
				Dívida Inscrita Junto ao FAPEN.	15.502.707,85		
				PROVISÕES MATEMÁTICAS			
				PREVIDENCIARIAS			
				Provisões P/ Benefícios a Conceder	90.651.730,49	113.079.137,84	113.079.137,84
				Saldo Patrimonial			
				Ativo Real Líquido			
				PATRIMONIO REAL LIQUIDO	633.404,74	633.404,74	633.404,74
				PASSIVO COMPENSADO			
				CONTRAPARTIDA DE VALORES DE			
				TERCEIROS			
				Caixa de Caução em seguro garantia	1.443.831,32		
				Caixa Caução/Fiança Bancária - SAMAE	443.482,00	1.887.313,32	
				CONTRAPARTIDA DE RESPONS.DE			
				TERCEIROS			
				Bens cedido em comodato/veículos	65.184,52		
				Bens cedido em Comodato/mov. e utens.	13.200,00	78.384,52	
				CONTRAPARTIDA DE RESP.DO			
				GOVERNO			
				bens receb.comodato veículos	5.418.291,80		
				Bens rec.em comodato-mov. e ut.	899.703,43		
				Processos Judiciais em Trânsito			
				Processos Judiciais em Transito (Justiça Comum)	21.894.033,32		
				Execução Fiscal	9.769.124,20		
				obrigações contratuais	4.757.755,23		
				Obrigações Contratuais-Alugueis	712.622,05	43.451.530,03	45.417.227,87
TOTAL ATIVO.....:			191.373.198,98	TOTAL PASSIVO.....:			191.373.198,98

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2013

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:C024A22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSOLIDADO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2013							R\$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	26.063.338,64			DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.605.918,88			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.664.876,11		
RECEITA PATRIMONIAL	2.330.804,70			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	408.222,58		
RECEITA AGROPECUÁRIA				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.876.211,22	131.949.309,91	
RECEITAS DE SERVIÇOS	11.018.519,26			DESPESAS DE CAPITAL			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.523.484,93			INVESTIMENTOS	14.529.879,48		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.638.176,56			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	2.251.874,05	16.781.753,53	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-166.302,59			RESERVA DE CONTIGENCIA			
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL							
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-						
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR - Descontos Concedidos	12.574.310,40						
OPERAÇÕES DE CREDITOS							

ALIEAÇÕES DE BENS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.639.306,09					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO RPPS	6.825.231,80					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.822,20					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	954.386,28	160.863.376,35				
INTERFERENCIA FINANCEIRA				INTERFERENCIA FINANCEIRA		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA	5.047.566,45	5.047.566,45		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA	5.047.566,45	5.047.566,45
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			165.910.942,80	SUBTOTALDASVARIAÇÕESPASSIVAS		153.778.629,89
MUTACOES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
MULTAÇÕES PATRIMONIAIS/ATIVAS				MULTAÇÕES PATRIMONIAIS/PASSIVAS		
MOVEIS E UTENSÍLIOS				C R É D I T O S		
PREFEITURA MUNICIPAL				DÍVIDA ATIVA/recebidas no Exerc.		
Adquiridos no Exercício	164.931,78	164.931,78		De: Tributárias	5.206.346,06	
CÂMARA MUNICIPAL				De: Não Tributárias	11.834,63	
Adquiridos no Exercício	93.300,10	93.300,10		De: Multas de dívida ativa tributária	831.045,16	
SAMAE				De: Multas de Div.At.Não Tributárias	4.655,24	6.053.881,09
Adquirido no exercício	41.140,16	41.140,16		CONTRATO REDE/CEMAT/ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
SERRAPREV				Recebidos no Exercício	2.162.890,59	2.162.890,59
Moveis e Utensílios adquiridos no Exercício	2.817,00	2.817,00		CONTAS A RECEBER- USUÁRIOS DO DAE		
BENS IMÓVEIS				Vlr. recebido no Exercício	555.276,19	555.276,19
Do: SAMAE						
Obras em Andamento do Samae	1.426.592,78	1.426.592,78				
EQUIPAMENTOS						
Da: PREFEITURA MUNICIPAL						
Adquiridos no Exercício	740.036,77	740.036,77				
Do: SAMAE						
Adquiridos no Exercício	75.862,66	75.862,66				
Do SERRAPREV						
Equipamentos adquirido pelo Serraprev	3.890,00	3.890,00				
VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS						
PREFEITURA MUNICIPAL						
Adquiridos no Exercício	2.394.919,33	2.394.919,33				
CAMARA MUNICIPAL						
Adquiridos no Exercício	164.500,00	164.500,00				
SAMAE						
Veículos adquiridos pelo Samae	282.750,00	282.750,00				
DÍVIDA INTERNA						
DÍVIDA FUNDADA						
Pró-Moradia- Amortizações						
Amortização Dívida Pró Moradia	8.213,22					
Amortização Juros/Encargos Pró Moradia	64,58					
Baixa Por Menor Atualização Pro Moradia	1.542,29	9.820,09				
PMAT - Dívida Junto ao BNDES						
PMAT - Amortização de Saldo de Dívida	164.869,90					
PMAT - Referente amortização da URTJL PMAT	24.275,63					
Baixa por Menor Atualização	749,59	189.895,12				
CEF - Dívida Saneamento Esgoto	735.778,76	735.778,76				
DÍVIDA CONFESSIONADA						
Amortização - Dívida Confessada INSS	489.646,57	489.646,57				
CONFISSÃO/ASSUNÇÃO DE DIV.SEFAZ/SANEMAT						
Amortização - SANEMAT	237.867,14	237.867,14				
Dívida Confessada Fapen						
Termo de Acordo/Dívida Fapen	853.365,60					
Amortização Juros/Encargos FAPEN	101.020,68	954.386,28				
MUTACOES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
OUTROS BENS MÓVEIS						
ESTOQUE/ALMOXARIFADO						
Estoque Geral - Inscrição	9.409.526,57	9.409.526,57				
Semoventes						
Campo Expirimental Escola Agrícola	54.500,00	54.500,00				
ESCULTURAS/ARTESANATOS						
Esculturas/Artesanatos Adquiridos	3.300,00	3.300,00				
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			17.475.461,11	SUBTOTALDASVARIAÇÕESPASSIVAS		8.772.047,87
MUTACOES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA/ATIVAS				INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA/PASSIVAS		
INCORPORAÇÃO DE BENS				MOVEIS E UTENSÍLIOS		
BENS IMOVEIS				PREFEITURA MUNICIPAL		
Reavaliação de Bens do Serraprev	44.995,50	44.995,50		Baixa verificada no Exercício	2.133,00	2.133,00
BENS INTANGÍVEIS				CAMARA MUNICIPAL		
Softwares adquiridos pelo Samae	4.160,00	4.160,00		Baixa verificada no Exercício	11.974,23	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS				Deprec.verif.no Exercício	39.331,67	51.305,90
CÂMARA MUNICIPAL				EQUIPAMENTOS		
Reav. n/conta no Exercício	7.860,87	7.860,87		Baixa verificada no Exercício	3.540,01	3.540,01
Outros Cancelamentos				VEICULOS E MAQUINARIOS		
Cancelamento de Obrigações				PREFEITURA MUNICIPAL		
Cancelamento de Desp. Extras do Samae	68,66	68,66		Baixa verificada no Exercício	94.500,00	94.500,00
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS				Do Serraprev		
RESTOS A PAGAR				Depreciação de Equipamentos no Exercício	1.828,14	1.828,14
Cancelamento de RP/processados	47.446,01			DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
Cancelamento de RP Não processados	7.114.189,96	7.161.635,97		FINANCIAMENTO JUNTO AO		
C R É D I T O S				Vlr.da atualização insc. no Exercício	24.275,63	24.275,63
DÍVIDA ATIVA				Precatório 0000.431.53.2012.5.23.0000	38.226,93	
De: Tributos				Precatório 0000.432.38.2012.5.23.0000	35.166,08	
DÍVIDA ATIVA INSCRIÇÃO	5.900.022,56			Precatório 0000.438.45.2012.5.23.0000	44.875,56	
Atualização no Exercício (IPTU e ISSQN)	10.441,80	5.910.464,36		Precatório 0000.405.55.2012.5.23.0000	36.050,00	
De: Outros tributos				Precatório 0000.408.10.2012.5.23.0000	64.142,48	
Inscrita no Exercício (Outros Tributos)	696.146,97			Precatório 0000.404.70.2012.5.23.0000	28.786,23	

Atualização no Exercício (Outros Tributos)	2.417,48	698.564,45		Precatório 0000.436.75.2012.5.23.0000	44.811,93		
Inscrita no Exercício (Não Tributaria)	10.048.072,30			Precatório 0002.037.82.2013.5.23.0000	46.976,67		
Atualização no Exercício (Não Tributaria)	1.662,62	10.049.734,92		Precatório 0002.035.15.2013.5.23.0000	159.277,24	498.313,12	
CRÉDITOS DIVERSOS				Vlr. inc.ref. a atualização de dévidas	489.646,57	489.646,57	
Cred. Verif. no Exercício	2.146.741,90	2.146.741,90		Confissão de Dívida Junto ao FAPEN	101.020,68	101.020,68	
CONTAS A RECEBER USUÁRIO DO DAE				DESINCORPORAÇÕES/PROVISÕES			
Vlr. Inscrito no Exercício	646.288,47	646.288,47		Provisões Matemáticas Previdenciárias			
Receitas a Receber do Serraprev	8.837.488,80			Provisões p/ Benefícios a Conceder	40.574.408,58	40.574.408,58	
Reversões de Provisões Matemáticas Previdenciárias	304.693,24	9.142.182,04		PROVISÕES PARA PERDAS			
Farmacia Basica	36.260,52			Provisões para Perdas de Créditos			
Samu	789.767,50			Provisão de Perdas de Créditos do Samae	131.066,18		
Pacs	61.750,00			Provisão para perdas em Investimentos - SERRAPREV	657.926,83	788.993,01	
Saude Bucal	20.070,00			D I V E R S O S			
PSF	61.040,00			CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA			
Caps	23.397,04			De: Impostos			
Farmacia Poplular	20.000,00			Cancelamento através da Lei 2478/05 (IPTU/ISSQN)	21.062,47	21.062,47	
PAB	188.814,17			De: Outros Tributos			
Teto Financeiro	331.947,43			Cancelamento conf. Lei 2478/05 (Outros Tributos)	13.322,14	13.322,14	
Vigilancia Sanitaria	16.499,46			CANCELAMENTO CTAS/DAE			
Aids	25.000,00			Cancelamento de Despesa Extra do Samae	47,40	47,40	
Hepatitis Virais	12.395,67			RECEITAS A RECEBER			
Dengue	149.040,92	1.735.982,71		RECETAS - COMP.DO EXERC.A RECEBER NO EX.SEGUINTE			
FMAS - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL				FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PAIF	24.000,00			Farmacia Basica	34.833,00		
Pronatec	38.032,00			Pascar	49.050,00		
PFMC -Creas Manutencao	12.500,00			PAF	117.286,02		
Pro Jovem	11.304,00			Samu	138.000,00		
PTMC Apae	1.881,05			Pacs	23.397,04		
IGD SUAS	1.651,63			Diabetes Militus	31.528,53		
IGD Bolsa Familia	11.134,12			Saude Bucal	88.200,00		
SCFV Piso Basico Variavel	29.400,00	129.902,80		PSF	86.400,00		
Títulos				Farmacia Popular	20.000,00	588.694,59	
Títulos da Dívida Agrária Recebidos	120.307,32	120.307,32		FMAS			
ESTOQUE INTERNO/ALMOXARIFADO				PAIF - Prog.Integral a Familia	18.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO				Pronatec	4.544,00		
MUTACOES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
Inscrição no Exercício da Camara	135.258,95			PFMC Creas Manutencao	12.500,00		
Inscrição no Exercício do Samae	1.314.428,64	1.449.687,59		Pro Jovem	2.512,50		
				PTMC Apae	1.881,05		
				PVMC Peti Jornada	2.000,00		
				IGD SUAS	2.317,55		
				IDG BOLSA FAMILIA	7.015,76	50.770,86	
				CONVENIOS DIVERSOS			
				Baixa Por Recebimento de Contratos.	2.840.430,02		
				Recebimentos de Contribuições pelo Serraprev	9.556.050,65	12.396.480,67	
				ESTOQUE INTERNO/ALMOXARIFADO			
				MATERIAL DE CONSUMO			
				Baixa de bens de estoque	8.881.985,38		
				Baixa de Estoque por Recontagem	11.672,33	8.893.657,71	
				Baixa de Material/Estoque - Camara	135.803,81		
				Baixa de Material/Estoque - Samae	1.140.282,29	1.276.086,10	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS		39.248.577,56		SUBTOTALDASVARIAÇÕESPASSIVAS			65.870.086,58
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS		222.634.981,47		TOTALDASVARIACOESPASSIVAS			228.420.764,34
Resultado Patrimonial (DEFICIT)		5.785.782,87					
TOTAL GERAL		228.420.764,34		TOTALGERAL			228.420.764,34

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2013

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:9629BB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 16 - DÍVIDA FUNDADA

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Exercício: 2013

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64				R\$ 1,00				
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$		Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$
C.E.F. - PRO-MORADIA	1	9.820,09	9.820,09	0,00	9.820,09	0,00	1	0,00
PMAT - Dívida junto ao BNDES.	1	358.728,45	358.728,45	0,00	165.619,49	0,00	1	193.108,96
Referente Amortização da URTJLP da Dívida PMAT	1	24.275,63	0,00	24.275,63	24.275,63	0,00	1	0,00
CEF - dívida obras saneamento/esgoto	1	5.102.959,93	5.102.959,93	0,00	735.778,76	0,00	1	4.367.181,17
Precatório 0000.426.31.2012.5.23.0000	1	91.034,89	91.034,89	0,00	0,00	0,00	1	91.034,89
Precatório 0000.406.40.2012.5.23.0000	1	93.423,72	93.423,72	0,00	0,00	0,00	1	93.423,72
Precatório 0000.407.25.2012.5.23.0000	1	33.325,40	33.325,40	0,00	0,00	0,00	1	33.325,40
Precatório 0000.397.78.2012.5.23.0000	1	35.172,53	35.172,53	0,00	0,00	0,00	1	35.172,53
Precatório 0000.425-46.2012.5.23.0000	1	47.261,41	47.261,41	0,00	0,00	0,00	1	47.261,41
Precatório 0000.431.53.2012.5.23.0000	1	38.226,93	0,00	38.226,93	0,00	0,00	1	38.226,93
Precatório 0000.432.38.2012.5.23.0000	1	35.166,08	0,00	35.166,08	0,00	0,00	1	35.166,08
Precatório 0000.438.45.2012.5.23.0000	1	44.875,56	0,00	44.875,56	0,00	0,00	1	44.875,56
Precatório 0000.405.55.2012.5.23.0000	1	36.050,00	0,00	36.050,00	0,00	0,00	1	36.050,00

Precatório 0000.408.10.2012.5.23.0000	1	64.142,48	0,00	64.142,48	0,00	0,00	1	64.142,48
Precatório 0000.404.70.2012.5.23.0000	1	28.786,23	0,00	28.786,23	0,00	0,00	1	28.786,23
Precatório 0000.436.75.2012.5.23.0000	1	44.811,93	0,00	44.811,93	0,00	0,00	1	44.811,93
Precatório 0002.037.82.2013.5.23.0000	1	46.976,67	0,00	46.976,67	0,00	0,00	1	46.976,67
Precatório 0002.035.15.2013.5.23.0000	1	159.277,24	0,00	159.277,24	0,00	0,00	1	159.277,24
INSS REPARCELADO	1	489.646,57	0,00	489.646,57	489.646,57	0,00	1	0,00
Conf/ass.serv.água/esgoto-SEFAZ	1	1.406.327,33	1.406.327,33	0,00	237.867,14	0,00	1	1.168.460,19
Confis.div.- serv.SANEMAT	1	397.418,11	397.418,11	0,00	0,00	0,00	1	397.418,11
FEMA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
FUNJUS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Dívida Inscrita Junto ao FAPEN.	1	16.457.094,13	16.356.073,45	101.020,68	954.386,28	0,00	1	15.502.707,85
Provisões P/ Benefícios a Conceder	1	90.956.423,73	50.382.015,15	40.574.408,58	304.693,24	0,00	1	90.651.730,49
Provisões de Benefícios Concedidos	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Total	26	116.001.225,04	74.313.560,46	41.687.664,58	2.922.087,20	0,00	26	113.079.137,84

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2013

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:D4558A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE					
ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64			Exercício: 2013	R\$ 1,00	
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RESTOS A PAGAR PROC.2012	3.335.038,58	0,00	3.286.035,66	0,00	49.002,92
RESTOS A PAGAR NÃO PROC 2012	22.257.420,94	0,00	7.419.048,97	4.846.280,58	9.992.091,39
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. 2012 CÂMAR	9.785,00	0,00	9.785,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2012 - SA	87.713,38	0,00	87.500,31	213,07	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 201	558.658,81	0,00	474.135,45	82.739,77	1.783,59
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2012 - SE	4.809,49	0,00	4.809,49	0,00	0,00
RESTOS DE SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	4.140,61	0,00	4.140,61	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2011	82.392,96	0,00	57.836,48	24.556,48	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DE 2	4.410.510,89	0,00	405.888,79	1.349.796,10	2.654.826,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2011 - SA	241,10	0,00	0,00	241,10	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 201	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2010	184.658,91	0,00	0,00	22.023,54	162.635,37
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE	1.246.437,45	0,00	367.087,59	770.605,93	108.743,93
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 201	60.187,41	0,00	0,00	60.187,41	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2009	261,82	0,00	0,00	261,82	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE	4.610,17	0,00	0,00	4.610,17	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2013 PROCESSADO	0,00	997.057,23	0,00	0,00	997.057,23
RESTOS A PAGAR DE 2013 NÃO PROCESSA	0,00	16.920.592,82	0,00	0,00	16.920.592,82
SUBTOTAL	32.246.987,52	17.917.650,05	12.116.268,35	7.161.635,97	30.886.733,25
SINDACTS MT	0,00	3.035,30	0,00	0,00	3.035,30
INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	26.377,04	230.619,09	236.541,93	0,00	20.454,20
Sindicato - Contribuição Sindical	74.755,90	614.393,41	625.500,65	0,00	63.648,66
Pensão Alimentícia	13.429,14	115.958,54	129.048,68	0,00	339,00
Pensão Alimentícia - FMS	2.005,94	36.417,95	38.423,79	0,00	0,10
Pensão Alimentícia - FUNDEB	531,75	13.355,76	13.887,51	0,00	0,00
Cooperserra - Consig.Folha Pagamento	8.920,31	180.383,23	185.922,28	0,00	3.381,26
Receitas a Classificar	56.443,96	7.079,70	13.805,07	0,00	49.718,59
BRASIL - CDC - Consig. FMS	1.603,32	21.530,15	21.530,15	0,00	1.603,32
Caução - CEF - Concor. Publica 005/99	4.012,38	0,00	0,00	0,00	4.012,38
Brasil - CDC - Consig. FMAS	764,60	2.593,10	3.357,70	0,00	0,00
SERRAPREV EDUCACAO	77.232,07	642.578,30	687.055,82	0,00	32.754,55
Restituições Diversas	0,00	3.579,07	3.579,07	0,00	0,00
INSS - Consig. Folha - FUNDEB	41.527,40	419.234,35	401.091,82	0,00	59.669,93
Sindicato - Contr. Sindical - FUNDEB	32.173,37	513.308,19	462.105,84	0,00	83.375,72
Cooperserra - Consig. Folha - FUNDEB	13.687,22	175.478,56	172.665,67	0,00	16.500,11
INSS-Cons.Fl.Pgto-FMS	34.390,12	516.298,74	529.733,73	0,00	20.955,13
Sindicato-Contrib.Sindical/FMS	32.471,80	469.060,21	437.207,75	0,00	64.324,26
Cooperserra - Consig. Folha - FMS	6.227,07	75.962,32	76.869,72	0,00	5.319,67
CEF - Consig. Folha Pagamento	34.021,38	356.959,50	358.663,91	0,00	32.316,97
CEF - Consig. Folha Pagamento - FUNDEB	13.262,00	284.682,64	268.440,24	0,00	29.504,40
CEF - Consig. Folha Pagamento - FMS	12.622,26	128.535,10	132.711,15	0,00	8.446,21
BB CDC-Consig.Folha Pgto.	777,16	8.467,94	7.627,05	0,00	1.618,05
Brasil - CDC - Consig. Folha - FUNDEB	189,52	14.514,49	10.897,05	0,00	3.806,96
Receita Extra-orc-Camara	806,00	1.071.079,00	1.071.079,00	0,00	806,00
INSS-Consig.Folha Pgto FMAS	6.073,43	67.580,12	64.132,23	0,00	9.521,32
Sindicato - Consig. Folha Pgto - FMAS	3.201,36	38.088,56	38.758,26	0,00	2.531,66
Cooperserra - Consig. Folha Pgto- FMAS	979,12	18.548,34	17.687,94	0,00	1.839,52
CEF - Consig. Folha Pagamento - FMAS	1.372,78	8.856,01	9.280,47	0,00	948,32
Receita Extra-orc-SAMAE	53.174,90	939.283,09	947.490,71	21,16	44.946,02
CAUÇÕES DIVERSAS	38.290,17	35.969,33	7.494,80	0,00	66.764,70
Receita Extra - SERRAPREV	6.769,61	404.053,73	400.087,31	0,00	10.736,03
Despesas de Alimentação	692,27	0,00	0,00	0,00	692,27
Pasep	539,12	245.511,59	245.511,59	0,00	539,12
IRRF Consig. de Servidores	405,60	3.886.952,18	3.886.952,18	0,00	405,60
IRRF - Consig. de Terceiros	971,51	158.055,71	158.055,71	0,00	971,51
Bradesco - Consig. Prefeitura	114.949,31	1.603.265,66	1.628.308,18	0,00	89.906,79
Bradesco - Consig. FUNDEB	82.475,43	1.263.405,90	1.238.891,90	0,00	106.989,43

Bradesco - Consig. FMS	113.908,86	1.697.283,93	1.652.473,33	0,00	158.719,46
Bradesco - Consig. FMS	10.179,17	164.713,44	158.884,02	0,00	16.008,59
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	20.740,60	249.706,69	258.804,04	0,00	11.643,25
INSS	0,00	785.974,45	785.974,45	0,00	0,00
ISSQN	0,00	439.841,10	439.841,10	0,00	0,00
Acits Card - FMS	6.352,00	44.184,77	47.709,63	0,00	2.827,14
Acits Carde - FMS	467,50	413,11	880,61	0,00	0,00
Acits Card - FUNDEB	2.105,73	11.945,79	12.056,36	0,00	1.995,16
Acits Card - Prefeitura	4.878,33	25.653,31	29.730,40	0,00	801,24
IPTU	0,00	9.475,47	9.475,47	0,00	0,00
SINTEP	904,37	12.042,57	12.854,87	0,00	92,07
SINTEP PREFEITURA	301,12	3.119,15	2.597,79	0,00	822,48
CONSIGNACAO PANAMERICANO PREFEITU	31.667,67	282.364,25	293.497,07	0,00	20.534,85
CONSIGNACAO PANAMERICANO FUNDEB	17.262,51	153.325,00	160.476,56	0,00	10.110,95
CONSIGNACAO PANAMERICADO FMS	24.443,29	186.292,86	198.419,22	0,00	12.316,93
CONSIGNACAO PANAMERICANO FMS	3.599,77	9.688,81	12.893,94	0,00	394,64
UNIMED - SIF	14.243,01	0,00	0,00	0,00	14.243,01
SERRAPREV PREFEITURA	140.062,75	1.178.853,86	1.221.957,60	0,00	96.959,01
SERRAPREV FMS	169.599,18	1.676.670,93	1.783.679,57	0,00	62.590,54
SERRAPREV FUNDEB	152.180,28	1.957.615,01	2.013.025,80	0,00	96.769,49
SERRAPREV FMS	16.007,47	131.933,59	140.457,65	0,00	7.483,41
SUBTOTAL	1.527.029,93	23.595.772,95	23.766.086,34	21,16	1.356.695,28

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
TOTAL.....:	33.774.017,45	41.513.423,00	35.882.354,69	7.161.657,13	32.243.428,53

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2013

Publicado por:
 Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:320C9C3C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

